



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	12
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	14
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	14
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA SAÚDE.....	31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	44
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	44
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	45
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	46
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	91
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	92
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	92
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	93

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 422, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o art. 109 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 109 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 109.....

III - por 5 (cinco) dias consecutivos:

a) por casamento;

b) pelo falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmãos ou curatelados;

IV - por 20 (vinte) dias consecutivos, ao pai pelo nascimento do filho. (NR)”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os Anexos I e III à Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001, que reestrutura o Estatuto dos Servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os Anexos I e III à Lei Complementar nº 42, de 8 de novembro de 2001, que reestrutura o Estatuto dos Servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I e II a esta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001.

QUADRO OPERACIONAL DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS		
Classe hierárquica	Referência	Quantidade
Inspetor-Chefe	F	20
Inspetor	E	38
Subinspetor	D	63
Classe C	C	90
Classe B	B	100
Classe A	A	389
Aluno Guarda	-	-
Total	-	700

ANEXO II À LEI COMPLEMENTAR Nº 423, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 42, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001.

QUADRO DAS FUNÇÕES DO GRUPO ESPECIAL – BANDA DE MÚSICA		
Funções	Referência	Quantidade
Inspetor Chefe Regente	F	3
Inspetor Regente	E	5
Subinspetor Regente	D	19
Guarda Músico	C	25
Guarda Músico	B	30
Guarda Músico	A	40
Total	-	122

(NR)”

LEI Nº 2.795, DE 19 DE DEZEMBRO 2022.

Altera o art. 6º da Lei nº 1.547, de 28 de abril de 2008, que estabelece o Reajuste Geral dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, concede Gratificação por Atividade Executiva de Nível Superior, institui o Auxílio Alimentação, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 1.547, de 28 de abril de 2008, que estabelece o Reajuste Geral dos Vencimentos dos Servidores Públicos

do Poder Executivo Municipal, concede Gratificação por Atividade Executiva de Nível Superior e institui o Auxílio Alimentação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º É criado o auxílio-alimentação para os servidores públicos em efetivo exercício no Poder Executivo do Município de Palmas, com caráter indenizatório, pago pelos órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de cartão de alimentação, nos seguintes valores:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais), para vencimentos de até R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais);

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para vencimentos acima de R\$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais).

§ 1º Os valores do auxílio-alimentação dispostos nos incisos do caput deste artigo poderão ser atualizados, anualmente, se houver disponibilidade orçamentária, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º As demais regras necessárias à implementação do auxílio-alimentação de que trata o caput serão regulamentadas por ato do Chefe do Poder Executivo. (NR).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.796, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera as Leis nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.....
.....

VIII -
.....

f) de afastamento para exercício fora do Poder Executivo Municipal, salvo as requisições previstas em lei específica ou quando se der em razão de exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou cessão para outros entes mediante convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere do qual o Município participe.
.....
.....

Art. 19.....
.....

IX -
.....

e) de afastamento para exercício fora do Poder Executivo Municipal, salvo as requisições previstas em lei específica ou quando se der em razão de exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou cessão para outros entes por convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere do qual o Município participe.
.....
.....(NR)”

Art. 2º A Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14.....
.....

Parágrafo único. O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando o afastamento se der em razão de exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou cessão para outros entes mediante convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere do qual o Município participe.

Art. 15.....
.....

II - do afastamento para exercício fora do Poder Executivo Municipal, exceto na hipótese prevista no parágrafo único do art. 14 desta Lei.
.....
.....

Art. 16.....
.....

I - ter exercício no âmbito do Poder Executivo Municipal, exceto na hipótese prevista no parágrafo único do art. 14 desta Lei;
.....
.....

Art. 17.....
.....

II - do afastamento para exercício fora do Poder Executivo Municipal, exceto na hipótese prevista no parágrafo único do art. 14 desta Lei.
.....
.....(NR)”

Art. 3º A Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.....
.....

Parágrafo único. O disposto na alínea “f” do inciso I e na alínea “a” do inciso II do caput deste artigo não se aplica quando o servidor estiver fora da Secretaria Municipal da Educação em razão de cargo em comissão ou função gratificada, ou cedido para outros entes mediante convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere do qual o Município participe.

Art. 18.....
.....

II -
.....

c) lotado fora do âmbito da Secretaria Municipal da Educação, exceto na hipótese prevista no parágrafo único do art. 17. (NR)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 4º A Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16.....
.....

Parágrafo único. O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando o afastamento se der em razão de exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou cessão para outros entes mediante convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere do qual o Município participe.

Art. 17.....
.....

II - do afastamento para exercício fora do Poder Executivo Municipal, exceto na hipótese prevista no parágrafo único do art. 16.

Art. 18.....

I - do afastamento para exercício fora do Poder Executivo Municipal, exceto na hipótese prevista no parágrafo único do art. 16;

Art. 19.....

II - do afastamento para exercício fora do Poder Executivo Municipal, exceto na hipótese prevista no parágrafo único do art. 16.

.....(NR)”

Art. 5º A Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.....
.....

§ 3º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando o afastamento do servidor se der em razão de exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou de cessão para outros entes mediante convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere do qual o Município participe.

Art. 19.....

II -.....

a) exercício fora do Poder Executivo Municipal, exceto na hipótese prevista no § 3º do art. 18;

Art. 20-A.....

I - ter exercício no âmbito do Poder Executivo Municipal, exceto na hipótese prevista no § 3º do art. 18;

Art. 21.....

II -.....

a) para exercício fora do Poder Executivo Municipal, exceto na hipótese prevista no § 3º do art. 18;

.....(NR)”

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá editar com cláusula de retroatividade convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere do qual o Município participe, referente à cessão de mão de obra de servidores efetivos, a fim de resguardar os direitos e benefícios previstos nos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração/Vencimentos.

Art. 7º São revogadas as alíneas:

I - “a” dos incisos II dos arts. 15 e 17 da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006;

II - “a” dos incisos II dos arts. 17 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.797, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede reajuste sobre o vencimento-base de Analistas em Saúde, Anexo VII - Tabela de Vencimentos Analista em Saúde, à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Palmas, dispondo sobre cargos e vencimentos, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste sobre o vencimento-base de Analistas em Saúde, aplicado no Anexo VII - Tabela de Vencimentos Analista em Saúde, à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Palmas, dispondo sobre cargos e vencimentos, conforme a seguir:

I - 9,4321%, a partir de 1º de janeiro de 2023;

II - 8,6191%, a partir de 1º de julho de 2023;

III - 7,9352%, a partir de 1º de janeiro de 2024;

IV - 7,3518%, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.798, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Palmas, dispondo sobre cargos e vencimentos, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Palmas, dispondo sobre cargos e vencimentos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24-A. A gratificação por produtividade, de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 24 desta Lei, é vantagem pecuniária de caráter permanente, que compõe a remuneração de contribuição para a previdência social e se incorpora aos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 25. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, ficam garantidas aos servidores integrantes da carreira Profissionais de Saúde do Município de Palmas outras parcelas estabelecidas em legislação específica, inclusive as de caráter individual, bem assim, nos termos do art. 8º da Lei nº 1.444, de 2 de agosto de 2006, a gratificação de produtividade a título de incentivo funcional de até 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o vencimento base do Agente de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a produtividade do Agente de Vigilância Sanitária é vantagem pecuniária de caráter permanente, que compõe a remuneração de contribuição para previdência social e se incorpora aos proventos de aposentadoria ou pensão. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o § 2º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de previdência, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96.....
.....”

§ 2º O CMP será presidido por um servidor efetivo e estável ou aposentado, eleito em votação realizada entre seus integrantes, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, por membro designado pelo Presidente, por período não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. (NR)
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.800, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....”

§ 4º As contratações de que trata esta Lei são realizadas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses. (NR)
.....
.....”

Art. 6º
.....”

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.801, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria a Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica para servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Interno, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica (GRT), concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Analista de Controle Interno, que estejam exclusivamente em efetivo exercício no Sistema de Controle Interno.

§ 1º O valor da GRT é de 100% (cem por cento) dos respectivos vencimentos-base dos servidores de que trata o caput e será devida desde que atendidas cumulativamente as condições a seguir:

I - estarem em efetivo exercício das atividades previstas na Lei nº 1.671, de 22 de dezembro de 2009, ou norma superveniente;

II - estarem lotados no Órgão Central Estruturante do Sistema de Controle Interno do Município.

§ 2º A GRT não se incorpora ao vencimento-base do servidor para nenhum efeito e não é considerada para fins de contribuição previdenciária ou cálculo de qualquer outra vantagem, exceto para os adicionais de férias e da gratificação natalina.

§ 3º A GRT não se acumula com vantagem de natureza indenizatória, salvo nas hipóteses de diárias e de ressarcimento de despesas autorizadas, previstos no art. 45 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, bem assim quando o beneficiário ocupar o cargo de Controlador-Geral.

Art. 2º O servidor não fará jus ao recebimento da GRT quando:

I - obtiver no mês mais de:

- a) 3 (três) faltas injustificadas;
- b) 5 (cinco) faltas justificadas;

II - estiver em fruição das licenças:

a) por motivo de doença em pessoa da família, no período superior a 15 (quinze) dias;

b) para atividade política;

c) para tratar de interesse particular;

d) para tratamento de saúde no período superior a 30 (trinta) dias, exceto se decorrente do exercício da função;

e) para desempenho de mandato classista que exija afastamento do cargo;

III - afastar-se para:

a) servir a outro órgão ou entidade que não seja do Poder Executivo;

b) exercício de mandato eletivo;

c) estudo no exterior.

Art. 3º Para a concessão da GRT serão observados os prazos de fechamento da folha de pagamento, mediante entrega pelo servidor, até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento do mês, de Relatório Mensal de Atividades (Rema), conforme modelo constante no Anexo Único a esta Lei.

§ 1º As informações apresentadas na forma do caput deste artigo deverão ser apresentadas à autoridade imediatamente superior, que emitirá avaliação quanto ao direito de percepção.

§ 2º A ausência do Rema, ou sua reprovação pela autoridade imediatamente superior, acarretará a perda do benefício no mês imediatamente posterior.

§ 3º O servidor poderá apresentar recurso administrativo em caso de indeferimento da GRT, que deverá ser dirigido ao dirigente máximo do Órgão Estruturante do Sistema de Controle Interno.

Art. 4º As informações apresentadas fora do prazo de fechamento da folha de pagamento serão processadas no mês subsequente.

Art. 5º O lançamento da GRT em folha de pagamento será realizado pelo Órgão responsável pelo Sistema de Recursos Humanos, conforme apresentação realizada pelo Sistema de Controle Interno.

Art. 6º É responsabilidade do órgão do Sistema de Recursos Humanos e do órgão do Sistema de Controle Interno o cumprimento desta Lei, bem como a avaliação da sua regular aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.801, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

				
PREFEITURA DE PALMAS				
ÓRGÃO:				
LOTAÇÃO:				
SERVIDOR:				
MÊS DE REFERÊNCIA/ANO:				
REMA - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES				
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PROCESSO OU DOCUMENTO VINCULADO	INSTRUMENTO EMITIDO	NÚMERO DO INSTRUMENTO	DATA DE EMISSÃO DO INSTRUMENTO

Palmas, ____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Servidor
Matrícula

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Data: ____/____/____

LEI Nº 2.802, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o art. 54 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre os Conselhos Tutelares e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 54 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; sobre os Conselhos Tutelares e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 54. O Conselheiro Tutelar faz jus à remuneração mensal de R\$ 4.911,16 (quatro mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos).
.....
.....

§ 6º A revisão anual da remuneração estabelecida no caput deste artigo será realizada na mesma data em que ocorrer a revisão dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, aplicando-se o mesmo índice. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.803, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria a Gratificação de Atividade Técnica para servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico-Jurídico, conforme específica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Atividade Técnica (GAT), concedida aos servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico-Jurídico que estejam em efetivo exercício nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, pelo exercício das atividades a seguir listadas:

I - prestar assessoramento na elaboração de minutas de atos normativos ou regulamentadores relativos a matérias da área de atuação do órgão ou entidade de lotação;

II - elaborar minutas de termos de contratos, convênios ou similares a serem firmados pelo titular do órgão ou entidade;

III - orientar os agentes públicos e unidades integrantes da estrutura do órgão ou entidade de lotação quanto ao cumprimento de decisões judiciais;

IV - solicitar diligências, certidões, cópias de documentos, ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular andamento do processo;

V - informar aos dirigentes superiores e aos servidores do órgão ou entidade sobre a vigência de lei, decreto ou quaisquer atos normativos cujo cumprimento requer providências da administração;

VI - orientar os agentes públicos sobre decisões administrativas ou judiciais de interesse do órgão ou entidade de atuação e preparar minutas de ofícios esclarecendo sobre as providências que devem ser tomadas;

VII - executar as funções de assessoramento jurídico, atuar nos processos administrativos de interesse do órgão ou entidade de lotação, produzir manifestações técnicas ao bom andamento processual, inclusive mediante a emissão de pareceres jurídicos em processos de despesas;

VIII - propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos oficiais, normativos ou administrativos, manifestamente ilegais ou contrários aos princípios da administração pública municipal;

IX - propor o cumprimento de providência jurídica indispensável para resguardar o interesse público afeto ao órgão ou entidade de lotação;

X - elaborar estudos e preparar manifestação técnica, por solicitação da autoridade da administração superior do órgão ou entidade onde estiver exercendo suas atribuições;

XI - analisar as petições iniciais de mandados de segurança e notificações judiciais recebidas pela autoridade do órgão ou entidade de lotação para as providências iniciais, em especial preparar a documentação necessária para a defesa do ato impugnado e encaminhá-la à Procuradoria-Geral do Município;

XII - solicitar à autoridade do órgão ou entidade de lotação o encaminhamento de questão controvertida para análise da Procuradoria-Geral do Município, a depender de sua complexidade, desde que não exista orientação anterior em processos semelhantes.

Art. 2º O valor da GAT é de 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento-base do servidor, desde que atendidas cumulativamente as condições a seguir:

I - desenvolver as atribuições relacionadas nos incisos do art. 1º desta Lei.

II - estarem lotados e em efetivo exercício nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A GAT não se incorpora ao vencimento-base do servidor para nenhum efeito e não é considerada para fins de contribuição previdenciária ou cálculo de qualquer outra vantagem, exceto para os adicionais de férias e da gratificação natalina.

§ 2º A GAT não se acumula com vantagem de natureza indenizatória, salvo nas hipóteses de diárias e de ressarcimento de despesas autorizadas, previstos no art. 45 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º O servidor que for nomeado para ocupar cargo de direção, comando, gerência ou chefia deverá optar pela GAT ou pela gratificação do cargo em comissão.

Art. 4º O servidor não fará jus ao recebimento da GAT quando:

I - obtiver no mês mais de:

- a) 3 (três) faltas injustificadas;
- b) 5 (cinco) faltas justificadas;

II - estiver em fruição de licença:

- a) por motivo de doença em pessoa da família, no período superior a 15 (quinze) dias;
- b) para atividade política;
- c) para tratar de interesse particular;
- d) para tratamento de saúde no período superior a 30 (trinta) dias, exceto se decorrente do exercício da função;
- e) para desempenho de mandato classista que exija afastamento do cargo;

III - afastar-se para:

- a) servir em outro órgão ou entidade fora do Poder Executivo Municipal;
- b) exercício de mandato eletivo;
- c) estudo no exterior.

Art. 5º Para a concessão da GAT serão observados os prazos de fechamento da folha de pagamento, mediante entrega pelo servidor, até o 5º (quinto) dia útil após o encerramento do mês, de Relatório de Atividade Técnica (RAT), conforme modelo constante no Anexo I a esta Lei.

§ 1º As informações apresentadas na forma do caput deste artigo deverão ser apresentadas ao dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação, que emitirá avaliação quanto ao direito de percepção.

§ 2º A ausência do RAT ou sua reprovação pelo dirigente máximo do órgão ou entidade acarretará a perda do benefício no mês imediatamente posterior.

§ 3º O servidor poderá apresentar recurso administrativo em caso de indeferimento da GAT, que deverá ser dirigido à autoridade que denegou o pagamento da gratificação.

Art. 6º As informações apresentadas fora do prazo de fechamento da folha de pagamento serão processadas no mês subsequente.

Art. 7º O lançamento da GAT em folha de pagamento será realizado pelo órgão responsável pelo Sistema de Recursos Humanos, conforme apresentação realizada pelo órgão ou entidade de lotação do servidor.

Art. 8º É responsabilidade do órgão do Sistema de Recursos Humanos e do órgão ou entidade de lotação do servidor o cumprimento desta Lei, bem como a avaliação da sua regular aplicação.

Art. 9º O Anexo II, Grupo 1, cargos de nível superior, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, quanto ao cargo de Analista Técnico-Jurídico passa a vigorar nos termos do Anexo II a esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ANEXO I A LEI Nº 2.803, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

	PREFEITURA DE PALMAS
	ÓRGÃO/ENTIDADE:
	LOTAÇÃO:
	SERVIDOR:
	MÊS DE REFERÊNCIA/ANO:
RELATÓRIO DE ATIVIDADE TÉCNICA (RAT)	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

Palmas, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Servidor
Matrícula

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

Data: ____/____/____

ANEXO II À LEI Nº 2.803, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ANEXO II À LEI Nº 1.441, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CNS

Analista Técnico-Jurídico	Ciências Jurídicas ou Direito	Assistência técnico-jurídica às atividades administrativas, respeitadas a formação e a legislação profissional e os regulamentos do serviço. Incluída a emissão de pareceres nos processos em trâmite nos órgãos e entidades do Poder Executivo, especialmente, em processos de despesas.
---------------------------	-------------------------------	---

.....(NR)”

LEI Nº 2.804, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os serviços de psicologia e serviço social na Rede Municipal de Ensino de Palmas, conforme prevê a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rede Municipal de Ensino de Palmas disporá de serviços de psicologia e serviço social, e os profissionais:

I - integrarão equipes multiprofissionais para atender às necessidades e prioridades definidas pela política de educação;

II - considerarão as diretrizes da educação básica e o projeto político-pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino;

Parágrafo único. Os profissionais de que trata o caput deste artigo serão lotados na Rede Municipal de Ensino, conforme quadro de modulação, em cada unidade educacional ou em polos definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Ao psicólogo e o assistente social, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, incumbe:

I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;

II - garantir condições de pleno desenvolvimento do educando;

III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do educando;

IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino;

V - viabilizar o direito à educação básica do educando com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudante internado para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;

VI - promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica;

VII - propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência e vulnerabilidade social;

VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;

IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying), pertencentes a famílias de educandos;

X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias dos educandos mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;

XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XII - incentivar o reconhecimento do território de abrangência do estabelecimento de ensino no processo de articulação entre a unidade escolar e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural e religiosa;

XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;

XV - contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino;

XVI - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, de forma a contribuir para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;

XVII - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;

XVIII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual e reprodutiva;

XIX - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;

XX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação, mediante o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme disposto no art. 26, inciso II, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e do Tesouro Municipal de Palmas.

Parágrafo único. A atuação do assistente social e do psicólogo, no âmbito da rede pública de educação básica, dar-se-á, de acordo com a área de formação, com a observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos relativos ao Serviço Social e à Psicologia.

Art. 3º Ao assistente social da rede pública de educação básica incumbe:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais e na sua gestão democrática;

IV - intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar e de atendimento educacional especializado;

V - contribuir para a qualidade de serviços do estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

VI - aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VII - favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;

VIII - atuar junto às famílias dos educandos no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais;

IX - realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões;

X - fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;

XI - contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica;

XII - viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar.

Art. 4º Ao psicólogo da rede pública de educação básica incumbe:

I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;

II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;

III - contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes;

IV - orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;

V - realizar avaliação psicológica ante às necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;

VI - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;

VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;

VIII - participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;

IX - contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;

X - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;

XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;

XII - propor articulação intersetorial no território, objetivando à integralidade de atendimento no Município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da rede de proteção social;

XIII - promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;

XIV - promover ações de acessibilidade;

XV - propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, com a finalidade de gerar melhorias nas condições de ensino, considerada a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;

XVI - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.

Art. 5º Ficam criadas 81 (oitenta e uma) vagas para psicólogos e 81 (oitenta e uma) vagas para assistentes sociais na carreira de profissionais da educação básica do Município.

Art. 6º Os psicólogos e assistentes sociais têm os vencimentos iniciais definidos por esta Lei no valor de R\$ 4.630,35 (quatro mil seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), cujos reajustes acompanharão os índices concedidos aos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As demais regras aplicáveis à carreira constarão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas (PCCR).

Art. 7º As despesas relacionadas à criação dos cargos públicos de psicólogos e assistentes sociais serão atendidas em regime de colaboração entre o Município, com recursos do Tesouro, e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), conforme disposto no art. 26, inciso II, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 8º A efetivação desta Lei é condicionada à existência de dotação orçamentária e financeira disponível para a contratação dos profissionais de psicologia e assistência social.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.805, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a disponibilização de armamentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção à vida aos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar armamentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção à vida aos servidores efetivos ocupantes de cargos integrantes do quadro de Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas.

Parágrafo único. O porte e uso de armamentos de menor potencial ofensivo, bem como dos equipamentos dispostos no caput deste artigo somente poderão ocorrer no exercício regular do serviço e em razão deste.

Art. 2º Para os fins desta Lei, ficam definidos:

I - como armamentos de menor potencial ofensivo, as armas não letais, capazes de controlar ações agressivas, classificados como:

a) armas de choque: equipamentos que emitem impulsos elétricos em contato direto ou mediante projeção de dardos energizados contra a pessoa;

b) espargidores ou spray de agente lacrimogêneo: recipientes de corpo cilíndrico, em alumínio, que contenham agente químico pressurizado;

c) armas não contundentes: cassetetes, bastões e tonfas;

II - como equipamentos de proteção à vida:

a) o colete balístico: artefato que protege o agente contra projéteis ou destroços;

b) as algemas: dispositivos mecânicos, destinados à imobilização de pessoa, que, por meio da constrição dos pulsos, controlam a força

Art. 3º O uso dos armamentos de menor potencial ofensivo somente será admitido quando os meios não violentos se revelarem ineficazes ou incapazes de produzir o resultado pretendido, e ficará condicionado à:

I - utilização com moderação, de forma proporcional à ameaça e ao objetivo legítimo a alcançar;

II - redução de danos e lesões, ao mínimo, a fim de preservar a vida humana;

III - prestação de assistência e socorro médico ao ferido, com a maior brevidade possível, mediante ligação ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) ou aos bombeiros militares;

IV - comunicação imediata da ocorrência ao superior hierárquico;

V - não utilização:

a) onde houver materiais ou ambientes inflamáveis;

b) em pessoas que estejam em locais altos, com possibilidade de queda, ferimentos graves e morte.

Art. 4º O uso de armamentos de menor potencial ofensivo pelos Agentes de Trânsito e Transportes fica submetido à realização prévia de curso teórico e prático de defesa pessoal e técnicas para o emprego dos equipamentos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput:

I - o curso de deve ser ministrado por profissionais capacitados por órgãos integrantes do Sistema Nacional de Segurança Pública.

II - os servidores que participarem do curso deverão ser submetidos e aprovados previamente em exames de aptidão psicológica.

III - o treinamento e capacitação deverão ser realizados, no máximo, a cada 2 (dois) anos, exigência condicionante para a utilização dos armamentos de menor potencial ofensivo e equipamentos descritos nesta Lei.

Art. 5º Compete ao Órgão Municipal de Trânsito efetuar o planejamento, viabilizar a capacitação e a requalificação regular, efetivar o recebimento, a guarda, o controle, a distribuição e o acautelamento dos armamentos de menor potencial ofensivo.

Art. 6º O servidor público que utilizar o armamento de menor potencial ofensivo com abuso de poder será submetido às sanções administrativas previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal, sem prejuízo de apuração de sua conduta nas esferas civil e penal.

Art. 7º Os armamentos de menor potencial ofensivo e os equipamentos de proteção à vida serão fornecidos a critério da Administração e nos limites da disponibilidade orçamentária-financeira.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (dias), contados da sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.806, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica, concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Contadores, Técnicos em Contabilidade e demais servidores inscritos no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Gratificação por Exercício de Responsabilidade Técnica (GRT), concedida aos servidores ocupantes dos cargos de Contadores, Técnicos em Contabilidade e demais servidores inscritos no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins (CRC/TO), vinculados ao departamento central de contabilidade do Município, cujas atividades se encontrem dentro das funções especializadas dos Sistemas Contábil, Financeiro e Orçamentário, pelo efetivo exercício das atividades profissionais a seguir listadas:

I - ser o responsável designado pela conferência, envio e assinatura digital das remessas contábeis das unidades gestoras do Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

II - executar atividades de planejamento, execução, acompanhamento e controle, voltadas à elaboração e correção de balanços, saldos, demonstrativos, manutenção do controle contábil, bem como emitir pareceres técnicos e relatórios em conformidade com os princípios e normas contábeis aplicáveis ao setor público;

III - realizar a verificação da conformidade dos demonstrativos contábeis com os padrões estabelecidos nos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos do Manual de Contabilidade Aplicado do Setor Público (MCASP);

IV - supervisionar e analisar, a partir dos registros contábeis das unidades gestoras e fundos, os demonstrativos referidos no art. 101 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), de que tratam os arts. 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V - responsabilizar-se pelo envio ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins da remessa de dados contábeis, referente ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil (Sicap/Contábil), por meio eletrônico, com a assinatura digital, das unidades gestoras e demais fundos da administração direta e indireta do Município;

VI - acompanhar a execução contábil nos sistemas utilizados pelo Município e junto ao Sicap/Contábil e, se necessário, orientar a regularização das ocorrências contábeis para que sejam efetuadas dentro dos prazos estabelecidos, a fim de evitar possíveis reincidências e outras inconsistências;

VII - realizar demais atividades de competência da Superintendência de Contabilidade do Município, bem como aquelas relacionadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e orçamento público.

§ 1º Os servidores de que trata o caput deste artigo farão jus à GRT quando desempenharem as atividades listadas nos incisos I a VII na Superintendência de Contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano ou em outros órgãos e entidades do Município, desde que já respondam diretamente, no mínimo, por 12 (doze) meses ininterruptos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins pela contabilidade das unidades gestoras do Município.

§ 2º A concessão da GRT será efetivada aos servidores não lotados no órgão central de contabilidade mediante solicitação da Superintendência de Contabilidade, que justificará a necessidade da concessão.

Art. 2º A GRT será de 100% (cem por cento) do valor do respectivo vencimento-base para o servidor que cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A GRT não se incorpora ao vencimento-base do servidor para nenhum efeito e não é considerada para fins de contribuição previdenciária ou cálculo de qualquer outra vantagem, exceto para os adicionais de férias e da gratificação natalina.

§ 2º A GRT não se acumula com vantagem de natureza indenizatória, salvo nas hipóteses de diárias e de ressarcimento de despesas autorizadas, previstos no art. 45 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999.

Art. 3º O servidor não fará jus à percepção da gratificação prevista nesta Lei, quando:

I - obtiver mais de 3 (três) faltas injustificadas no mês;

II - estiver executando atividades não inerentes às especificadas no art. 1º desta Lei;

III - na fruição:

a) de licença:

1. por motivo de doença em pessoas da família, no período superior a 15 (quinze) dias;

2. para atividade política;

3. para tratar de interesse particular;

4. para desempenho de mandato classista que exija afastamento do cargo;

5. licença para tratamento de saúde, no período superior a 30 (trinta) dias, exceto quando este tratamento for comprovadamente em decorrência do exercício da função.

b) de afastamento:

1. para servir a outro órgão ou entidade fora da municipalidade;

2. para exercício de mandato eletivo;

3. para estudo no exterior.

Parágrafo único. Na eventualidade do inciso I do caput deste artigo, o servidor não fará jus à gratificação do respectivo mês nas demais hipóteses, enquanto perdurar a situação.

Art. 4º Compete à chefia do departamento central de contabilidade informar ao órgão do Sistema de Recursos Humanos a relação dos servidores que irão perceber a GRT, bem como a exclusão da gratificação nos casos previstos no art. 3º desta Lei.

Art. 5º É responsabilidade do órgão do Sistema de Recursos Humanos e do órgão do Sistema de Contabilidade o cumprimento desta Lei, bem como a avaliação da sua regular aplicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas à conta do orçamento geral do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.807, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Escola de Futebol Gutemberg Filho.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Escola de Futebol Gutemberg Filho, inscrita no CNPJ sob nº 23.799.863/0001-76, com sede Quadra 141, Rua 44, Lote

13, Bairro Jardim Aurenly III, CEP 77.062-040, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 385/2022, de autoria do Vereador Júnior Brasília)

LEI Nº 2.808, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Nacional de Assistência Social e Educacional Vida, inscrito no CNPJ sob nº 34.761.269/0001-02, com sede na Quadra 185, Rua 37, Lote 15, Sala 02, Bairro Jardim Aurenly III, CEP: 77.062-028, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 347/2022, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

LEI Nº 2.809, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Mulheres Unidas para Servir.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Mulheres Unidas para Servir, inscrita no CNPJ sob o nº 42.841.356/0001-06, com sede na Quadra 704 Sul, Alameda 06, Lote 31, Casa 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-318, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 362/2022, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

LEI Nº 2.810, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui a campanha permanente de conscientização contra a importunação sexual no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será desenvolvido no município de Palmas uma campanha permanente de conscientização contra a importunação sexual.

Parágrafo único. O termo importunação sexual significa qualquer prática de cunho sexual realizada sem o consentimento da vítima, como toques inapropriados ou beijos roubados, por exemplo.

Art. 2º (VETADO):

I - (VETADO);

II - (VETADO);

III - (VETADO).

Art. 3º São diretrizes da campanha:

I - conscientização e combater a importunação sexual;

II - informar as vítimas sobre os seus direitos;

III - expor telefones de órgãos públicos responsáveis no auxílio das vítimas do referido crime;

IV - constranger a prática e incentivar a denúncia desses casos às autoridades competentes.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 454/2021, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)

LEI Nº 2.811, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Músico.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas/Tocantins, o dia 22 de novembro de cada ano, como o "Dia Municipal do Músico", fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 222/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.812, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal do Psicólogo.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas/Tocantins, o dia 27 de agosto de cada ano, como o "Dia Municipal do Psicólogo", fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 168/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.813, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal da Mulher na Política.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas/Tocantins, o dia 24 de fevereiro de cada ano, como o "Dia Municipal da Mulher na Política", fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 116/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.814, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas Tocantins, o dia 3 de dezembro de cada ano, como o "Dia Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência", fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 112/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.815, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal da Poesia.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas/Tocantins, o dia 31 de outubro de cada ano, como o "Dia Municipal da Poesia", fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 109/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.816, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal de combate ao Trabalho Infantil.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, Tocantins, o dia 12 de junho de cada ano, como o "Dia Municipal de Combate ao Trabalho Infantil", fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 108/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.817, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, Tocantins, o dia 09 de novembro de cada ano, como o "Dia Municipal do Esporte Seguro e Inclusivo", fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 106/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.818, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal contra a Discriminação Racial.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, Tocantins, o dia 21 de março de cada ano, como o "Dia Municipal contra a Discriminação Racial", fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 105/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.819, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal da Juventude.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas/Tocantins, o dia 12 de agosto de cada ano, como o Dia Municipal da Juventude, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 100/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.820, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal do Quilombola.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas/Tocantins, o dia 5 de outubro de cada ano, como o Dia Municipal do Quilombola, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 101/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.821, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre Esquizofrenia.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas/Tocantins, o dia 24 de Maio de cada ano, como o Dia Municipal de Conscientização sobre Esquizofrenia, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 102/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.822, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal da Costureira.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, Tocantins, o dia 25 de maio de cada ano, como o Dia Municipal da Costureira, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 103/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

LEI Nº 2.823, DE 22 DE DEZEMBRO 2022.

Institui o Dia Municipal dos Protetores de Animais.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Palmas, Tocantins, o dia 10 de agosto de cada ano, como o "Dia Municipal dos Protetores de Animais", fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 104/2022, de autoria da Vereadora Profª Janad Valcari)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.305 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação, para responder pela Pasta cumulativamente, nas ausências do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.306.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescida a alínea "z" no inciso I do art. 1º do Ato nº 1.294-PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.122, de 20 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º
I -
z) VIVIAN MARTINS DIEDRICH, matrícula 413019536, Assistente Administrativo;
....."

Art. 2º É revogado o item 13 da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Ato nº 1.294-PRO-CSS, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de dezembro de 2022.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 049751-16, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PALMAS – TO

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento

CONTRATANTE: Município de Palmas – TO.

CONTRATADA: Caixa Econômica Federal por meio do FINISA.

OBJETO: Financiamento no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar Despesas de Capital, especificadas no Anexo I do presente instrumento, devidamente previstas na Legislação Orçamentária do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações. ADITAMENTO: Alteração do prazo para utilização do Crédito. VIGÊNCIA: 29/12/2023.

BASE LEGAL: Lei Municipal n.º 2.408, de 1º de novembro de 2018; Lei Municipal n.º 2.424, de 20 de dezembro de 2018; Lei Municipal n.º 2.425, de 20 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Cinthia Alves Caetano Ribeiro, portadora do CFP n.º 805.538.931-49, e Do RG n.º 979.830 SSP/TO, pelo Tomador (Prefeitura Municipal de Palmas - TO), e Beatriz Maria da Silva, portadora do CFP n.º 335.815.251-00, pelo Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal).
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/12/2022.

DESPACHOS DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 57/2022

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA Janad Valcari
Presidente da Câmara Municipal de Palmas
NESTA

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares que, nos termos do art. 48 e 71, IV da Lei Orgânica do Município, o VETO PARCIAL, por inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa), no Autógrafo de Lei nº 120, de 30 de novembro de 2022, que "institui a campanha permanente de conscientização contra a importunação sexual no Município de Palmas", especificamente os arts. 2º e 4º.

Ouvida a Procuradoria-Geral do Município, manifestou-se pelo veto.

Primordialmente, observa-se que o Autógrafo de Lei adentrou na atuação do Poder Executivo, no que toca à organização da Administração Pública, ao criar atribuições a órgãos municipais, circunstância que viola a cláusula geral de reserva da administração (ADI 3343 e ADI 179) e feriu o princípio da separação de poderes.

A autonomia das entidades que compõem o modelo federativo brasileiro, garantida pela Constituição Federal, pressupõe a repartição de competências legislativas, administrativas e tributárias, sendo, pois, um dos pontos caracterizadores e asseguradores do convívio no Estado Federal.

É a própria Constituição Federal que estabelece as matérias próprias de cada um dos entes federativos: União, Estados-membros, Distrito Federal e Municípios, adotando-se como critério para a repartição, o princípio da predominância do interesse.

No que concerne aos Municípios, a principal competência legislativa se revela pela possibilidade de se auto-organizar por meio da edição de sua Lei Orgânica, bem como sobre a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual, conforme disposto na Constituição Federal:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

(...)

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

(...)

Dessa forma, a execução de programas ou políticas públicas são atividades tipicamente administrativas, no qual cabe ao Poder Executivo eleger entre as diversas formas de execução aquelas que melhor atendam ao interesse público e implementá-las de acordo com a organização e funcionamento da Administração Pública.

Nesse sentido confere a jurisprudência dos Tribunais Superiores acerca do tema, senão vejamos:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 2.801, de 12 de junho de 2015, do Município de Piracaia, editada a partir de proposta parlamentar, que instituiu a "Semana de Combate e Prevenção da

Obesidade" - Legislação que versa questões atinentes ao planejamento, à organização, à direção e à execução dos serviços públicos, atribuições de órgãos da administração, bem como celebração de convênios, intercâmbios e parcerias, as quais se tratam de atos de governo, afetos à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo local - Inobservância da iniciativa reservada conferida ao Prefeito que acabou por implicar em afronta ao princípio da separação dos poderes - Previsão legal, ademais, que acarreta o aumento de despesas do Município, com vistas à implementação das medidas ali previstas, sem que se tivesse declinado a respectiva fonte de custeio - Vícios de inconstitucionalidade aduzidos na exordial que, destarte, ficaram evidenciados na espécie, por afronta aos preceitos contidos nos artigos 5º, 24, § 2º, '2', 25 e 47, incisos II e XIV, todos da Constituição do Estado de São Paulo - Precedentes desta Corte - Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2137128-09.2015.8.26.0000; Relator (a): Paulo Dimas Mascaretti; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 09/12/2015; Data de Registro: 11/12/2015).

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 3.189, de 5-7-2019, do Município de Arujá, de autoria de vereador, que 'Institui Notificação Compulsória de Violência - NCV nas categorias que especifica' - Incompatibilidade com os princípios da harmonia e independência entre os Poderes e da reserva da Administração. 1. Inconstitucionalidade formal e material. Atividade legislativa que não se limitou a estabelecer genericamente objetivos ou diretrizes a serem adotados quanto à instituição de política pública: cria obrigações e delimita a forma e o modo de agir da Administração Pública, trata das atribuições de secretaria municipal e determina a prática de atos administrativos materiais. Violação aos arts. 5º, 24, § 2º, 2, 47, II, XIV e XIX, a'. 2. Ação procedente, em parte. Inconstitucionalidade dos artigos 4º, 6º, 7º, 8º, 10, 11, 12 e 13. (TJSP, Processo nº 2269023-20.2020.8.260000, 06/08/2021).

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 3.510, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA QUE 'INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS VOLTADOS AO ENSINO OU RECREAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL A CAPACITAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE UM TERÇO DO SEU CORPO DOCENTE E FUNCIONAL EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS' - DIPLOMA NORMATIVO DE AUTORIA PARLAMENTAR IMPONDO NOVAS ATRIBUIÇÕES AO CORPO DOCENTE DE ESCOLAS PÚBLICAS E DISPONDO SOBRE REGIME JURÍDICO DE SERVIDORES - INADMISSIBILIDADE - MATÉRIA TÍPICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, QUE INCUMBE EXCLUSIVAMENTE AO PREFEITO - TEMA 917 DA REPERCUSSÃO GERAL (ARE Nº 878.911/RJ) - FIXAÇÃO DE PRAZO PARA A REGULAMENTAÇÃO - INADMISSIBILIDADE - NÃO CABE AO PODER LEGISLATIVO ESTIPULAR PRAZO PARA QUE O EXECUTIVO REGULAMENTE A NORMA - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - OFENSA AOS ARTIGOS 5º, 24, § 2º, ITEM 4, 47, INCISOS II, XIV E XIX, LETRA 'A', e 144, TODOS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA QUANTO ÀS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS QUE INCIDEM SOBRE ESCOLAS PÚBLICAS, SUBSISTINDO O REGRAMENTO LOCAL NO QUE DIZ RESPEITO À REDE PARTICULAR DE ENSINO - AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE". "O Executivo goza de autonomia e independência em relação à Câmara Municipal, que não podem ser violadas mediante elaboração legislativa que tenha por escopo impingir ao Prefeito o que deve ser feito em termos de administração pública". "A competência da Câmara Municipal se circunscreve à edição de normas gerais e abstratas, ficando a cargo do Chefe do Poder Executivo a direção superior da administração, disciplinando situações concretas e adotando medidas específicas de planejamento, organização e execução de serviços públicos". "Fere a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo ato normativo de origem parlamentar que disciplina novas atribuições a órgãos da administração pública, afrontando diretamente a regra contida no artigo

24, parágrafo 2º, item 2, da Constituição Bandeirante". "O Prefeito não precisa de autorização do Legislativo para o exercício de atos de sua exclusiva competência, notadamente o poder de regulamentar leis e expedir decretos, configurando usurpação de prerrogativa do Chefe do Poder Executivo a imposição, pelo Legislativo, de prazo para regulamentação da norma, interferindo no juízo de conveniência e oportunidade da administração pública municipal (TJSP, Órgão Especial, Processo nº 2302573-06.2020.8.26.0000, 01/07/2021).

De tal maneira, parte da proposta legislativa não deve ingressar no mundo jurídico, pois, conforme ressaltado, é nítido que a Câmara Municipal de Palmas, ao propor projeto de lei que versa sobre matéria relativa ao funcionamento da Administração Pública, nos arts. 2º e 4º do Autógrafo de Lei, invadiu prerrogativas, tendo em vista que a atividade legislativa não se limitou a estabelecer genericamente objetivos ou diretrizes a serem adotados quanto à instituição da campanha.

Isso posto, vislumbra-se nítida violação à separação de poderes e à reserva de administração ao dispor sobre medida em que determina ao ente municipal, indevidamente, os locais onde deverá ocorrer a campanha.

Segundo Canotilho, "por reserva de administração entende-se um núcleo funcional da administração resistente à lei, ou seja, um domínio reservado à administração contra as ingerências do parlamento" (Canotilho, J. Joaquim Gomes, "Direito Constitucional e Teoria da Constituição", 6ª edição, Coimbra, 2002, pág. 733).

Ante as razões expostas, por ser flagrante a inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa), VETO PARCIALMENTE o Autógrafo de Lei nº 128, de 30 de novembro de 2022, especificamente os arts. 2º e 4º, pelos fundamentos e fatos explicitados, o qual submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, na oportunidade que expresse votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada LILLYA LIMA DOS SANTOS do cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde - DAS-4, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 36, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de férias de servidor, conforme especifica.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de

30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 14 (quatorze dias) de férias da servidora Aline de Araújo Sousa, matrícula nº 413036426, Assistente Administrativo, a partir da data de 02 de janeiro de 2023, interrompidas pela PORTARIA/GAB/PGM/Nº 25, de 17 de Outubro de 2022, publicada em Diário Oficial nº 3.086 de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 37, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 17/2018 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal e meios necessários à viabilização do funcionamento e manutenção da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas – TO, de modo a otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 26/2019 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto a disponibilização de pessoal, para execução do Programa Pai Presente auxiliando junto a Escritania de Procedimento Administrativos, conforme Portaria nº. 44/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a designação da servidora abaixo especificada, consoante PORTARIA/GAB/PGM/Nº 26, de 18 de Novembro de 2021, até 31 de dezembro de 2023:

DANILA CARDOSO LOPES DA SILVA, para exercer suas atividades na execução do Programa Pai Presente auxiliando junto a Escritania de Procedimento Administrativos, na forma do Convênio de Cooperação nº 26/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2022.

Mauro José Ribas
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 673/GAB/SEPLAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para a Agência de Transporte Coletivo de Palmas, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
298871	Taciana Lamounier Salomão	Contador	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2022

PROCESSO: 2022018746.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.
CONTRATADA: CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da empresa para prestar serviço especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

VALOR ANUAL: R\$ 78.660,00 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta reais).

RECURSOS: Classificação Orçamentária: 1200.04.122.8001.8402; 1300.04.122.8001.8403; 1400.23.122.8001.8404; 1600.27.122.8001.8405; 2300.03.122.8001.8407; 2500.04.122.8001.8408; 2600.23.122.8001.8409; 2700.04.122.8001.8410; 2900.12.122.8001.8411; 3300.20.122.8001.8412; 3500.15.122.8001.8413; 3700.08.122.8001.8414; 5200.15.122.8001.8415; 5600.24.122.8001.8416; 7100.13.122.8001.8417; 7700.04.122.8001.8418; 7800.18.122.8001.8419; 7900.04.122.8001.8420; 8500.04.122.8001.8421; 8600.10.122.8001.8422; 8900.14.122.8001.8423; 9000.15.122.8001.8424; 9100.04.122.8001.8425; 9200.16.122.8001.8426; 9300.14.122.8001.8427; 9400.15.122.8001.8428; 9500.10.122.8001.8431; 9600.04.122.8001.8429; Natureza de Despesa: 33.90.39; 3.3.90.39.99.01; Fonte de Recursos: 1500000000106; Notas de empenho: 30940, 30941, 30942, 30945, 30947, 30950, 30952, 30954, 30919, 30955, 30957, 30958, 30959, 30961, 31068, 31069, 31072, 31073, 31075, 31107, 31076, 31085, 31087, 31088, 31090, 31103, 31051, 31106.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Ordinária Municipal nº 2.430/2018; Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015, nº 1.955/2020 e nº 1.031/2015 e alterações.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a Sra. Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber, inscrita no RG Nº 1.101.548 – SSP/TO e CPF sob nº 341.358.801-00, e a Empresa CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, neste ato representada por Julio Cesar da Silva, brasileiro, casado, RG nº 1493447-7 SSP/MT e CPF/MF nº 728.504.181-53

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 116/GAB/SEFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a permissão contida no inciso I do § 1º do Art. 86 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2023, o seguinte Calendário Fiscal, relativo aos tributos lançados de ofício:

I – as taxas de licença para Funcionamento de Estabelecimentos e de Vigilância Sanitária, com lançamento anual, terão vencimento em 31/01/2023.

II – o Imposto Sobre Serviços sujeitos à tributação fixa terá o vencimento da parcela única ou da 1ª parcela no dia 31 de janeiro de 2023, sendo as demais parcelas vincendas no último dia útil de cada mês subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria Municipal de Finanças, considerando o disposto no Art. 1º da Portaria nº 116/2022/GAB/SEFIN e, as disposições da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, em especial Art. 58, Art. 68 inc. I e VII e Art. 151, TORNA PÚBLICO que foram efetuados os lançamentos dos seguintes tributos, relativos ao exercício de 2023, para pagamento nas seguintes datas e condições:

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos - ISS AUTONOMO:

Descrição	Dt Pgto	Desconto
Parcela Única	31/01/2023	10%
Parcela 1	31/01/2023	-
Parcela 2	28/02/2023	-
Parcela 3	31/03/2023	-
Parcela 4	28/04/2023	-
Parcela 5	31/05/2023	-
Parcela 6	30/06/2023	-
Parcela 7	31/07/2023	-
Parcela 8	31/08/2023	-
Parcela 9	29/09/2023	-
Parcela 10	31/10/2023	-
Parcela 11	30/11/2023	-
Parcela 12	29/12/2023	-

II - Taxas do Poder de Polícia, para pagamento nas seguintes datas e condições:

Tributo	Descrição	Dt Pgto
Taxa de Licença para Funcionamento	Parcela Única	31/01/2023
Taxa de Licença Sanitária	Parcela Única	31/01/2023

Os contribuintes deverão retirar os documentos de arrecadação para pagamento dos tributos ora lançados através do site www.palmas.to.gov.br, Portal do Contribuinte Licenciamento Anual de Empresas e ISS Autônomo 2023 ou no RESOLVE PALMAS CENTRO, localizado na Av. JK, 104 Sul, Conj. 02, Lt. 33, no RESOLVE PALMAS SUL, localizado na Quadra 31, Taquaralto (Shopping da Cidadania), ou ainda no RESOLVE PALMAS NORTE localizado no Shopping Capim Dourado.

Em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Reinaldo Lopes Barros
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2022

PROCESSO: 2021040953.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADA: Distribuidora WF Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de adubos, fertilizantes e outros, para atender a expansão de paisagismo em novas áreas e avenidas, assim como a revitalização dos canteiros centrais, rotatórias, praças, parques, praias e cemitérios públicos dentro do perímetro urbano do município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223302 e Nota de Empenho nº 30581 de 28 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora WF Eireli, CNPJ nº 41.313.516/0001-73, por meio de seu representante legal o senhor Wesley Fernandes da Silva, RG nº 11971741 SSP-TO e CPF nº 056.910.851-90.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602 / (63) 99227-5534;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0575,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2022, Processo nº 2022061331, firmado com a empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, cujo objeto é a reforma do sistema de esgoto sanitário no CMEI Fontes do Saber, localizado na Qd. T-31, Rua LO-09, APM 29, Setor Jardim Taquari, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413046722
SUPLENTE José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 – DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0576,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2018/2020, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413006084	TANIA PEREIRA	II	D	08/11/2020

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2018/2020, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	263571	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	I	C	19/09/2020

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2019/2021, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413006792	MARAYS DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO	III	D	23/01/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226-DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0577,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413006243	CLAUDIANE OLIVEIRA MILLER DA SILVA	II	E	07/12/2022
2.	413010190	CLEUDINIZ DA COSTA SILVA	II	D	21/12/2022
3.	413006188	DEYSE CARDOSO DE ARAUJO	II	E	08/12/2022
4.	381961	DIONEY FERNANDES CARDOSO	II	E	30/11/2022
5.	413006013	MARIA DAS GRACAS SILVA DE ASSIS	II	E	04/11/2022
6.	413025666	MAYHARA BRITO SOBRINHO	II	C	29/11/2022
7.	413005342	NOEMI FERREIRA DA SILVA	III	E	08/11/2022
8.	413023059	ROBERIO NASCIMENTO	II	C	23/03/2022
9.	413005389	SILVANICE FERNANDES KRAWECKY RIBEIRO	II	E	13/11/2022
10.	413006084	TANIA PEREIRA	II	E	08/11/2022
11.	413014601	TEREZINHA LOPES DE SOUSA	I	B	18/12/2022

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413006098	MARCIO MATHIAS DE PINHO	III	E	30/11/2022

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	300251	JOSE ANTONIO ARAUJO CARLOS	III	G	19/11/2022
2.	261301	JOSE JAKSON SOUSA	III	D	15/12/2022
3.	263571	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	II	D	19/09/2022

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	320711	ACLENES GOMES BARBOSA COELHO	III	H	02/12/2022
2.	146742	BELMIRAN JOSE DE SOUZA	III	E	24/11/2022
3.	319041	CLAUDETTE CORDEIRO DA ROSA	III	H	26/11/2022
4.	413006016	CLAUDIA REGINA DIAS DO NASCIMENTO	II	E	08/11/2022
5.	319211	EDER RABELO DE RESENDE	III	H	28/11/2022
6.	318441	ELAINE CRISTINA CLIS	II	H	10/11/2022
7.	413025675	ELBA VALERIA DA SILVA VIEIRA	III	C	16/12/2022
8.	305141	ELCINEIA DE OLIVEIRA	II	G	13/11/2022
9.	413025662	FRANCILDA DOS SANTOS SOUSA	II	C	07/12/2022
10.	413006153	GUSTAVO DA LUZ COSTA	III	E	01/12/2022
11.	413025677	JOELMA RIBEIRO DA SILVA	II	C	18/12/2022
12.	413006242	LIGIA DA SILVA MELO	III	E	13/12/2022
13.	319131	LINVALRA RODRIGUES SILVA DANTAS	III	H	21/11/2022
14.	413006117	LUCILEIA INACIA DA COSTA	III	E	05/12/2022
15.	132131	LUZIA MEDEIROS DINIZ CASTRO	III	G	01/11/2022
16.	413006071	MARCIANE DIAS MENEZES	III	E	22/11/2022
17.	413006187	MARIA CLARA DE BARROS	IV	E	12/12/2022
18.	413006241	MARIA LUIZA COSTA	III	E	12/12/2022
19.	253831	MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA	III	H	01/11/2022
20.	413006015	MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO	II	E	07/11/2022
21.	413025676	PATRICIA DE MORAIS CUNHA RODRIGUES	III	C	18/12/2022
22.	320991	PAULA DOS SANTOS SILVA	III	H	20/12/2022
23.	317171	RODRIGO MOTA MARINHO	IV	H	06/12/2022
24.	413025695	SIMONE MARQUES FREITAS	III	C	16/12/2022
25.	324281	SIMONE MARTINS MANDUCA	II	F	08/05/2022
26.	413006078	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA LUZ	III	E	17/11/2022
27.	413006155	TATIANE GUIDA PINHEIRO DA SILVA	III	E	22/11/2022

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2020/2022, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Nível	Classe	A partir de:
1.	413009031	WILBER LACERDA DE JESUS	II	D	12/11/2022

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226-DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0578,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores

do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	413012622	ANA SULA GOMES DA SILVA LIRA	2022064075	D	II
2.	413009398	ANTONIESIA RODRIGUES DA COSTA	2022067744	C	III
3.	305571	CICERA BATISTA CAVALCANTE	2022060739	H	IV
4.	301051	EUCILENE DO CARMO MARTINS JORGE	2022065995	H	IV
5.	413009979	FRANCINETE DA SILVA VIANA MIRANDA	2022065839	D	II
6.	377751	GEOVANA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO	2022062885	E	II
7.	413009243	IVANEIDE ARAUJO CONCEIÇÃO	2022066736	D	III
8.	413009963	JULIO PEREIRA CARNEIRO	2022064076	D	II
9.	413013218	KARLETE BATISTA FERREIRA	2022062220	D	III
10.	377851	LINEUZA REZENDE PINTO BARBOSA	2022066601	E	IV
11.	377661	LUANA CANDIDO	2022063762	E	IV
12.	413001003	LUSSANDRA BATISTA CORSINO BARROS	2022063574	E	III
13.	413012621	MARIA LUCIA FERREIRA GALVAO CAVALCANTE	2022065611	D	III
14.	353482	OSMAIR PEREIRA MAIA NETO	2022070119	E	II
15.	413000747	RAIMUNDA DE ALMEIDA BORGES	2022070129	E	II
16.	413012687	SAMARA DIAS BARBOSA	2022065072	B	II
17.	413013166	SANDRA ALICE DA SILVA	2022066604	D	III
18.	413012550	SANDRA BATISTA DE MELLO COELHO	2022063146	D	III
19.	413001976	WILSANY SOUSA MOTA FARIAS	2022059965	E	IV

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	969131	CIRLEY BANDEIRA DE ABREU	2022064228	I	III
2.	382961	ELENARA LAGO DALANORA	2022066639	E	III
3.	381541	JOSE FRANCISCO ROCHA SIMAO	2022069242	E	IV
4.	261551	LIDIA GOMES GOUVEA	2022065596	F	III
5.	254601	MADALENA BORBA DE MIRANDA AGUIAR	2022068918	G	III
6.	307711	MARCIO ALVES DA COSTA	2022070302	F	III

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe e o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Classe	Nível
1.	382211	ALEONES SIMOES DA FONSECA	2022066319	E	III
2.	379641	ALINE CAMILLA RODRIGUES DE FREITAS	2022064693	E	III
3.	313571	ALINE OLIVEIRA CARVALHO	2022069472	H	III
4.	413000204	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	2022063911	C	III
5.	252691	IARA MARTINS DE ARAUJO CRUZ	2022065398	C	III
6.	378791	LEVINDO FELICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	2022057472	E	IV
7.	413006241	MARIA LUIZA COSTA	2022063782	D	III
8.	378201	OLIVELTON DE SOUZA	2022063571	E	IV
9.	381471	ROSIANE PEREIRA MARQUES	2022063310	E	III
10.	382971	WALTER VALENTINO DA CRUZ	2022066923	E	III
11.	380211	WLISSÉS DOS SANTOS CARVALHEDO	2022069897	E	IV

Art. 4º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413005104	FRANKLIN DE ALMEIDA ANTERO	2022067325	Art. 21, inciso III
2.	413019430	MAYARA DOS ANJOS BARBOSA	2022067805	Art. 19, § 1º e Art. 21 inciso I
3.	413017884	DOMINGAS MARQUES CAMARA SOUSA	2022070945	Art. 19, § 1º e Art. 21 inciso I
4.	413018083	ELIENE CARREIRO MOURA	2022069756	Art. 19, § 1º e Art. 21 inciso I
5.	413017844	MARIA EDUVIRGENS DOS SANTOS	2022069747	Art. 19, § 1º e Art. 21 inciso I
6.	413018172	WANIA MARIA DIAS CARNEIRO	2022069915	Art. 19, § 1º e Art. 21 inciso I
7.	413014896	RAINEL NUNES DA SILVA SANTOS	2022055008	Art. 21, inciso VI

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226-DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0579,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 31, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, considerando o Parecer nº 041/2020/GAB/PGM, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 5% (cinco por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	1008731	INES BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	2022069627	21/11/2022
2.	413006792	MARAYSA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO	2022070660	25/11/2022

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	1044231	ELY DE FARIAS	2022070617	24/11/2022
2.	413007241	MARIA LUCIA DA CUNHA VELEZ	2022064394	24/10/2022
3.	413010820	MARIA DAMIANA DE FREITAS SILVA	2022070754	25/11/2022
4.	413017806	ROSANA MARIA GONCALVES DO CARMO	2022062170	13/10/2022

Art. 3º Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	A partir de:
1.	413019834	ELLEN CRISTIANE DAL PONTE	2022067313	09/11/2022
2.	413012549	MARCELA CRISTINA SILVA	2022066642	07/11/2022
3.	413011673	MINELVINO RIBEIRO RAMOS	2022071405	30/11/2022
4.	413012556	TATIANE MACHADO DOS SANTOS	2022070426	24/11/2022
5.	413013274	TEREZINHA FRANCISCA CARVALHO	2022067583	10/11/2022
6.	413004644	VILMA DA SILVA MIRANDA	2022065456	28/10/2022

Art. 4º Indeferir a solicitação da Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não atendido
1.	413001979	ANA KAROLINE MELO XAVIER SILVA	2022066793	Art. 31, § 2º, inciso II
2.	413008900	TEODORA CABRAL BEZERRA	2022050134	Art. 31
3.	413012687	SAMARA DIAS BARBOSA	2022063169	Art. 31, § 2º, inciso II

Art. 5º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 6º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto

com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226-DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0582,
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.226 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.105, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2022, Processo nº 2022039539, firmado com a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, cujo objeto é a instalação de sistema de captação de energia solar na E.M Mestre Pacífico Siqueira Campos, localizada na 409 Norte, Al.14, APM.11, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413046702

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO - Respondendo, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226 - DSG

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0585,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

Cumprimento de Sentença, referente ao Ofício nº 749/2022/SUCON/PGM, de 06/12/2022; Processo Judicial nº 0046800-88.2021.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, FABION GIORGGIO REGO DE ARRUDA, matrícula nº 299621, Cargo de Professor Nível II, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	299621	FABION GIORGGIO REGO DE ARRUDA	II	A	01/08/2008
				B	01/08/2010
				C	01/08/2012
				D	01/08/2014
				E	01/08/2016
				F	01/08/2018
				G	01/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva da Educação – Respondendo
ATO Nº 1.226-DSG

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CMEI ACONCHEGO torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, com o valor total de R\$ 54.256,06 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022010906, tendo como objeto reforma parcial da calçada e cobertura desta Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

Zenaide Pereira Quos Macedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022001925 firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICAM E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	31/01/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022002956 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	10/02/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022002789 firmado com a empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, cujo objeto é aquisição de gás de cozinha GLP 45.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	10/03/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2021078209 firmado com a empresa ASCABRAS – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	14/03/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 015, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2021078209 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	14/03/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2021078209 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	14/03/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de março de 2022.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2022017698 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	28/03/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 319 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.945, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022016940 firmado com a empresa RIO SPORT CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.234.831/0001-70, cujo objeto é aquisição de uniformes.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANDREIA ALVES JORGE LIMA	413023113	11/04/2022
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
Presidente Da ACCEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno

CMEI RECANTO INFANTIL

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022070021 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	12/12/2022
SUPLENTE	Maria Silvana de Sousa	413042265	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022070021 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno dos Santos Lopes	413017253	12/12/2022
SUPLENTE	Maria Silvana de Sousa	413042265	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. ANNE FRANK

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor

total de R\$ 236.997,44 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021074325, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Captação de energia solar.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022.

Francisca Edirene Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MONTEIRO LOBATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 237.103,74 (Duzentos e Trinta E Sete Mil Cento E Três Reais E Setenta E Quatro Centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022045636, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar da U.E.

Palmas/TO, 22 de dezembro de 2022

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Licitação

E. M. OLGA BENÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2022

PROCESSO Nº: 2022044250
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR
OBJETO: Instalação de sistema de captação de energia solar
VALOR TOTAL: R\$ 228.893,52 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017020846. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 19 de junho de 2023
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF Nº 614.898.321-49, RG Nº 722.762 SSP/MS. Empresa NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ nº 19.925.435/0001-75, por meio de seu representante legal o Sr. Felipe de Oliveira de Araujo, inscrito no CPF/MF nº 027.208.051-90 e portador do RG nº 2.077.290 SEJUSP/MS.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, às portarias de nº018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.121, de 19 de dezembro de 2022, págs. De 11 à 15.

MARIALICE THOMAZ SOARES
Presidente da ACE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 069, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FONTES DO SABER.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, Art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 060/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber, CNPJ 10.506.312/0001-25, localizado na Rua LO-09, APM 29, T-31, Jardim Taquari, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº060/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 070,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA PAU AMARELO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, Art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 061/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no Centro Municipal De Educação Infantil Sítio do Pica Pau Amarelo, CNPJ 11.588.633/0001-89, localizado na Rua 07, APM 7, S/N, Aurenly IV, Taquaralto, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº061/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice - Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 071,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, Art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 062/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, CNPJ 01.916.214/0001-75, localizada na Quadra 403 Norte, Alameda 01, Lote 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº062/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice - Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 072,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA VAGALUME.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, Art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 063/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, na Escola Vagalume, CNPJ 21.448.438/0001-07, localizada na Quadra 14, Alameda 14 lote 1, Orla 14 Graciosa, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice - Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 073,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, Art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 064/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na Escola Municipal Darcy Ribeiro, CNPJ 01.894.720/0001-00, localizada na Quadra 904 Sul, Alameda 12, S/N, QI13/14, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumprida a ressalva contida no Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº064/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento da ressalva dentro do prazo determinado no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice - Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 074,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA PINGO DE GENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, Art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 065/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, na Escola Pingo De Gente, CNPJ 09.470.135/0001-95, localizada na Quadra 502 Norte, Av NS 2, Conj 02, Rua 4B, Lote 3, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº065/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice - Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 075,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, Art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 066/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 02 (dois) anos, no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, CNPJ 10.379.047/0001-61, localizado na RUA NC 11, QD 33, Bela Vista, Taquaralto, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº066/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice - Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 059/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no COLÉGIO POLIVALENTE DE PALMAS.

PROCESSO Nº 02.007.2022
APROVADO EM: 20/10/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional não está de acordo com as normas vigente que preza a BNCC e a DCT;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de verificação In Loco e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a visita, o COLÉGIO POLIVALENTE DE PALMAS não apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela NÃO renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil na referida instituição devido a quantidade de ressalvas e irregularidades apresentadas pelas comissões das diretorias Pedagógica e Projetos e obras da SEMED.

RESSALTA-SE que o COLÉGIO POLIVALENTE DE PALMAS encontra-se na relação das instituições NÃO autorizadas por este colegiado, não tendo permissão para oferecer o atendimento da educação infantil.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora devendo a escola regularizar todos os apontamentos feitos no parecer, e submeter novamente o processo autorizativo para apreciação deste colegiado.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 20 de outubro de 2022.

Erica Moreno Vieira – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Erica Moreno Vieira, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari - Secretária Executiva-CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 060/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI FONTES DO SABER.
PROCESSO Nº 02.008.2022
APROVADO EM: 20/10/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CMEI FONTES DO SABER apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação dos prazos. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022.

Conselho Municipal de Educação, Palmas -TO, 20 de outubro de 2022.

Lígia Alves Borges – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Erica Moreno Vieira, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari - Secretária Executiva-CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 061/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO.
PROCESSO Nº 02.014.2022
APROVADO EM: 20/10/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Manutenção/Substituição do Parque de Metal, no prazo de 90 (noventa) dias.

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação dos prazos.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 20 de outubro de 2022.

Erica Moreno Vieira – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice - Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/ 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Érica Moreno Vieira, Heleno Elias da Silva, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 062/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso do ensino fundamental na ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.
PROCESSO Nº 02.017.2022
APROVADO EM: 20/10/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de verificação in loco, a ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso do ensino fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas -TO, 20 de outubro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri - Relatora
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Érica Moreno Vieira, Heleno Elias da Silva, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 063/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil na ESCOLA VAGALUME.
PROCESSO Nº 02.018.2022
APROVADO EM: 20/10/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a ESCOLA VAGALUME apresenta plenas condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 04 (quatro) anos.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 20 de outubro de 2022.

Daniele Jamile Mira Picanço Dias – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice - Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Erica Moreno Vieira, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva e Rosa Maria e Costa Diana Simonato Beccari - Secretária Executiva-CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 064/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso do Ensino Fundamental na ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO.
PROCESSO Nº 02.019.2022
APROVADO EM: 20/10/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso do Ensino Fundamental no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado a contar da publicação deste parecer.

a. Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que a Instituição tenha cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução da ressalva no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 20 de outubro de 2022.

Lígia Alves Borges – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice - Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Érica Moreno Vieira, Heleno Elias da Silva, Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 065/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil na ESCOLA PINGO DE GENTE.
PROCESSO Nº 02.027.2022
APROVADO EM: 20/10/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, a ESCOLA PINGO DE GENTE apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 20 de outubro de 2022.

Daniele Jamile Mira Picanço Dias – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice - Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Érica Moreno Vieira, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva e Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 066/2022

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CMEI PARAÍSO INFANTIL.
PROCESSO Nº 02.028.2022
APROVADO EM: 20/10/2022

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o CMEI PARAÍSO INFANTIL apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pela renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 02 (dois) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
 - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas -TO, 20 de outubro de 2022.

Lígia Alves Borges – Relatora
CME-PALMAS-TO/CEB

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice - Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamile Mira Picanço Dias, Érica Moreno Vieira, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva e Rosa Maria Costa e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

**INFORMATIVO CME - PALMAS - TO Nº 001,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, Art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 020/2022 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil no CENTRO PEDAGÓGICO PRINCÍPIO DA SABEDORIA bem como todas as suas atividades pedagógicas e administrativas a partir desta data, devido ao não cumprimento das ressalvas contidas no parecer de que trata o caput.

Art. 2º O ato de autorização fica suspenso e a instituição consta na relação das não autorizadas por este colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO
EM 07/11/2022.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

ERRATA

O Conselho Municipal da Educação de Palmas, através da Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica, torna público que a Resolução CME - Nº 036/2022 da plenária de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.979, de 13 de maio de 2022, págs. 33 e 34.

Onde se lê:

ETI LUIZ RODRIGUES MONTEIRO CNPJ: 24.851.511/0001-85.

Leia-se:

ETI LUIZ RODRIGUES MONTEIRO CNPJ: 01.923.535/0001-05.

Conselho Municipal de Educação aos dezoito dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Vice-Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1057/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
413020855	ALINE ALEXANDRE SOUSA JORGE	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	I	F	28/11/2022
317881	ANDRE LUIZ MONTEIRO PONTES	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	III	E	01/11/2022
171951	CEYLA ABREU AIRES BARREIRA	ANALISTA EM SAÚDE - INSPECTOR SANITÁRIO	V	F	21/11/2022
171291	CILAU CUSTÓDIO SOBRINHO	ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	IV	D	10/11/2022
174941	CLAUDIA TERESINHA FULANETTO COSTA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	V	E	17/11/2022
171571	DEUZIMAR MORAES DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	V	F	22/11/2022

171941	EDILENE FERREIRAARAUJO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	IV	D	10/11/2022
171891	EDISONIA TAVARES MENDES LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	V	A	07/11/2022
174821	ELAINE PALMA CASTANHO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	V	F	08/11/2022
171271	FLAVIA PATRICIA MOREIRA	ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	IV	D	22/11/2022
171591	GIANCARLO DE MONTEMOR QUAGLIARELLO	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	V	F	23/11/2022
182121	GRACILENE NESTOR	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	IV	B	24/11/2022
413025412	LAURA BARBOSA DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 20 HORAS	I	E	03/11/2022
413020756	LORMA STREY NOGUEIRA DE LIMA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 20 HORAS	I	E	27/11/2022
170771	MARCELAALVES FEITOSA OLIVEIRA	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	V	A	09/11/2022
413021258	MARIA EUNICE TEIXEIRA CHAVES BISPO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	I	F	28/11/2022
413020753	MUNIQUE AGUIAR DE MELO CARVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	I	F	28/11/2022
317891	PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	III	F	07/11/2022
174741	RAQUEL LUIS DE MOURA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	II	E	30/11/2022
171101	ROBERTO SANTANA BARBOSA	TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IV	D	14/11/2022
171541	SEJANE ALENCAR DE BRITO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	V	F	10/11/2022
413020684	TAINA LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	I	F	24/11/2022
171381	THANIA MARIA DA SILVA THOME ROCHA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	V	F	10/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1058/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
251091	ADOLFINA RODRIGUES DOS SANTOS CHAVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	C	06/12/2022
208991	ANA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	E	01/11/2022
334571	ANTONIA CLEIDIANE SOUSA DE ARAUJO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	B	03/11/2022
233721	CARMEM RIBEIRO CONCEIÇÃO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	D	20/11/2022
294611	CLEIDIMAR FLORENCIA DA CUNHA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	D	05/11/2022
251431	ELCIONE FRANCISCA LOPES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	C	24/11/2022
294281	ELIANE MARIA DE ARAUJO ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	D	25/11/2022
318291	FARLIENE SUNARA DE SOUZA CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	A	04/11/2022
244531	GERSON APOLINÁRIO PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	07/11/2022
320271	GERSON SIQUEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	E	30/11/2022
245051	HELIO JOSÉ ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	05/11/2022
251451	IOLENE XAVIER DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	C	26/11/2022
209451	IVANILDE LOBO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	F	07/11/2022
246831	JAILSON CERQUEIRA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	03/11/2022
294351	JAZULENE FARIAS DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	D	05/11/2022
320251	JEAN CARLOS DE SOUZA FONTINELE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	D	29/11/2022
234471	JOAO DALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	28/11/2022
251821	JULIA XAVIER LUSTOSA SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	C	29/11/2022
251271	LUCILENE DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	C	07/11/2022
246851	LUSIMAR PEREIRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	23/11/2022
251211	MARCIA RAILENE OLIVEIRA DA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	C	24/11/2022
320621	MARCIO BOMINONES DE SOUSA MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	B	29/11/2022
317831	MARIA DETE DAS CHAGAS MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	D	28/11/2022
209431	MARIA HELENA BRITO SOBRINHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	F	01/11/2022
320241	MARIA JOSE WASCONCELOS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	A	28/11/2022
209521	MARIA VANDA PEREIRA GERMANO LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	E	26/11/2022
248081	MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	D	02/11/2022
262661	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	01/11/2022
319081	RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	11/11/2022
251421	SONIA SILVA NONATO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	III	H	19/11/2022
319761	VALDEMAR SOUSA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	06/11/2022
261911	WANDERLEY BARBOZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1059/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299,

de 30 de março de 2017, e em consonância com os Artigos 10 e 19 da Lei nº 1.417, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas, de 29 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção aos servidores abaixo relacionados, conforme enquadramento, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV	REF	A PARTIR DE	PROCESSOS
413020873	CLAYTON DE SOUZA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	II	C	15/12/2022	2020019633202107 01072022064641
413020854	ESTEVAM RIVELLO ALVES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	II	C	28/11/2022	2022066537
320941	ISADORA LAURIA GERBIS	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	H	23/12/2022	2020054655202107 42232022066527
413020890	JULIANA LUSTOSA NOLETO CARNEIRO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	II	C	22/12/2022	2020054568202107 82102022066797
171261	LAUDELANA CARDOSO DE MOURA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	B	07/11/2022	2020046938202108 41412022061769
413020701	LEANDRO DE PAULA GUMARAES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	II	C	28/11/2022	2020040705202107 47310202063046
413025597	LEINA MARIA COUTINHO LIMA NEVES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	B	02/12/2022	2020051163202107 1182022060225
251621	MARCIA DIAS MEDEIROS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	V	B	12/12/2022	2020053018202106 3934202206143
413020904	MARCO ANTONIO FURTADO	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	II	C	18/12/2022	2020044830202108 88152022063959
174881	MARIA ANGELA DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	E	30/11/2022	2020050786202106 83402022069948
413020892	MAURILIO DIAS DOS SANTOS	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	II	C	30/12/2022	2020024833202107 08802022068844
320351	ORLANDO CURCINO GUEDES JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - BIOMEDICO	IV	C	17/11/2022	202004640202106 24602022063937
174811	SYLLENE AFONSO MATOS E SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	V	F	13/11/2022	2022046534202108 56472022061466
175281	VERA MARISA APARECIDA COSTA LEMOS FARIA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	IV	H	18/12/2022	2020019695202108 40262022067368

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1060/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Verticais aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referente aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, instituída pelo Decreto nº 1.691, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.847, de 20 de fevereiro de 2020, nos termos dos Art. 18 e 19 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, conforme referências, níveis e datas descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
413019226	LEILA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	A	17/09/2022	2022039494
209431	MARIA HELENA BRITO SOBRINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	A	01/11/2022	2022060137
413019257	MERCES RODRIGUES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	A	28/11/2022	2022070895
188871	SELYANE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	A	28/11/2022	2022070899

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1061/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores, da Secretaria Municipal da Saúde, referentes aos processos relacionados e devidamente analisados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Decreto nº 1.690, de 25 de janeiro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.169, de 25 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 1.810, de 25 de outubro de 2019, publicado em Diário Oficial do Município nº 2.358, de 25 de outubro de 2019, nos termos do artigos 24, Parágrafo Único, da Lei nº 1.417, de 29 de Dezembro de 2005, do respectivo percentual do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
251671	COSME BORGES DA SILVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	03/11/2022	15%	2022065807
413018337	FRANCIMARA REGINA NUNES LOPEZ	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	30/11/2022	15%	2022071427
413023757	CLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPA COSTA	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	28/10/2022	5%	2022065463
413024016	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO LOPES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	24/11/2022	15%	2022070366

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1062/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
413020948	ADRIANA BRANDAO DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	F	18/12/2022
182111	ANA CLEIDE DE MEDEIROS	ANALISTA EM SAUDE - NUTRICIONISTA	IV	B	06/12/2022
413020808	ANA PAULA VANZELLA HALMENSCHLAGER NUNES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	F	18/12/2022
413020899	ANGELICA CRISTINA SOLORZANO ANTUNES	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	31/12/2022
413020900	CAYO CABRAL FRANKLIN DE MEDEIROS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	C	19/12/2022
413020992	CELENE EVELYN BARRETO DOS ANJOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	23/12/2022
413020958	CLAUDENIR KATZWINKEL	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	30/12/2022
413020722	DEILA JORDANA DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	F	04/12/2022
330061	EDIONE CARVALHO DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	H	07/12/2022
413020950	EDSON OSSHIRO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	30/12/2022
413020832	ELIVIANA RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	15/12/2022
413020896	ELMARA OLIVEIRA BARROS	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	D	29/12/2022
251601	ELZA LUSTOSA GOMES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	02/12/2022
413020949	FERNANDA FELIPE CAMELO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	30/12/2022
413020915	FERNANDA ROSA LUIZ	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO	I	F	22/12/2022
413020830	FILIPE DA SILVA ALMEIDA	ANALISTA EM SAUDE - ODONTOLOGO	I	F	16/12/2022
413020906	FLAVIA REGINA FEITOSA MODESTO DE ABREU	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	F	22/12/2022
413020922	GISELLE MENEZES GOMES	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	F	26/12/2022
413020973	GRACIRENE DE SOUSA SILVA CASTRO	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	D	30/12/2022
175081	HELVECIO PERICLES CAVALCANTE	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	A	13/12/2022
175951	INACIO TEIXEIRA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	V	E	06/12/2022
413020762	JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES KELLER	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	E	08/12/2022
413020897	JULIANO AGUIAR ROQUE	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	29/12/2022
413020758	JULIO JOSE GIANCORSI	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	29/12/2022
413020834	KARLA PATRICIA CARVALHO NOLETO	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	I	F	16/12/2022
251631	KEILA ALMEIDA PAIXAO SILVA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	H	17/12/2022
413025596	KEILA CARDOSO DE QUEIROZ	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	D	01/12/2022
413025689	KEILA DOS REIS RODRIGUES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	29/12/2022
251661	KELSYANE DA SILVA ALVES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	B	18/12/2022
251651	LIVIA DE CARVALHO FARIAS BORGES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	G	16/12/2022
413020912	MARCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	E	29/12/2022
413020732	MARILUZY TEIXEIRA CAMELO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	08/12/2022
413020724	MARLANDIA SOUSA NUNES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	05/12/2022
175131	MAURICIO DE BASTOS CURADO JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	IV	B	01/12/2022
413020835	ODONEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	I	D	12/12/2022
175511	RAMUNDO NONATO FONSECA DE ARAUJO	TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	IV	C	29/12/2022
413020812	SILMARA COSTA CUNHA	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	I	F	19/12/2022
251581	SOLANGE MENEZES ESPINDOLA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	G	11/12/2022

251701	SUZANA RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	III	G	12/12/2022
413020947	TALITA DE CASSIA MENEZES PEREIRA DUARTE	ANALISTA EM SAUDE - FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	I	F	30/12/2022
413021046	VANESSA FARIAS DOS REIS	TECNICO EM SAUDE - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	I	F	30/12/2022
413021140	VANILCE KUNDE FERREIRA MAGALHAES	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	I	F	18/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1063/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
294651	CICERO VANDERLEI DA SILVA LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	02/12/2022
251441	GEISA DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	05/12/2022
233811	MARIA DE JESUS PEREIRA DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	16/12/2022
184651	NATALINO CIRQUEIRA DOS REIS CORADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	01/12/2022
244261	OZIEL VIEIRA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	09/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1064/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria abaixo descrita, na parte em que concede Progressão Funcional de "Nível II", "Referência C", à servidora Marissa de Jesus Pereira, ocupante do cargo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 413018934:

PORTARIA nº 907/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 07 de outubro de 2022, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.090 - quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1065/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de

30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Despacho nº 223/2021/GAB/PGM constante no processo nº 2021055951.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões funcionais à servidora em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
171861	NILDE LIMA DE CASTRO	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	IV	B	08/11/2021
			IV	C	08/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1066/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Horizontais ao servidor Marcondes Barbosa dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional 285931.

I - Portaria nº 242/2015-RH, de 13 de maio de 2015, publicado em Diário Oficial do Município nº 1.258 - segunda-feira, 18 de maio de 2015;

II - Portaria nº 386/GA/SEMUS, de 02 de maio de 2016, publicado em Diário Oficial do Município nº 1.499 - segunda-feira, 9 de maio de 2016;

III - Portaria CCS nº 972/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de agosto de 2019, publicado em Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.312 - sexta-feira, 23 de agosto de 2019;

IV - Portaria CCS nº 1231/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019. publicado em suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.356 - quarta-feira, 23 de outubro de 2019;

V - Portaria CCS nº 243/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 06 de março de 2020. publicado em suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.457 - quarta-feira, 25 de março de 2020.

Art. 2º Conceder Progressões Horizontais ao servidor ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias nos níveis, referências e datas abaixo discriminadas:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
285931	MARCONDES BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	B	25/04/2014
			III	C	25/04/2015
			III	D	25/04/2016
			III	E	25/04/2017
			III	F	25/04/2018
			III	G	25/04/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeito à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1068/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020065309, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 997/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1069/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021034432, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 998/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1070/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021070350, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 999/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1071/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021074788, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1000/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1072/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062732, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1001/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1073/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022002686, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1002/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 11/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1074/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023782, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1007/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1075/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2018023784, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1008/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1076/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020026762, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1009/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/11/2022 publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160,

§4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1077/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022033007, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1010/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1080/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os requerimentos de Progressões Verticais dos servidores efetivos, abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências do artigo 18, da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413019504	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022057037
413019257	MARIA DAS MERCES R PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022051299
413019296	WRISSHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022059627

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1081/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical da servidora efetiva abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV da Saúde, por não se enquadrar nas exigências da Lei Municipal nº 1417/2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
160651	NELCY DIAS PLACIDO	AUXILIAR EM SAÚDE-AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	2022062503

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1082/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV da Saúde, por não atender todos os requisitos exigidos no Art. 24 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413018665	ANDERSON BRITO SOARES	ANALISTA EM SAÚDE -BIOLOGO	2022057748

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1083/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR os requerimentos de paralisações de progressões horizontais dos servidores efetivos, abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido os mesmos não terem atendido os requisitos exigidos na Portaria nº 695/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, publicada no DOM nº 2.816, de 09 de setembro de 2021, que o servidor deverá protocolizar seu pedido com 60 (sessenta) dias que antecedem a data de sua admissão.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
413019803	ASSILANDIA COSTA SOUSA	TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM	2022052313
413019018	PAULO CESAR CARVALHO SOUSA	TECNICO EM SAUDE – TECNICO EM ENFERMAGEM	2022051609

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1084/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 24 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de promoção da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido a mesma não ter atendido todos os requisitos exigidos no Artigo 19 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
171891	EDISONIA TAVARES MENDES LIMA	TECNICO EM SAUDE-ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	2022060958

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1088/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Retifica Portarias que determinaram instaurações de Sindicância Investigativa e Punitiva, e que instituiu Comissão Especial de Sindicância, referente ao Processo nº 2022054589.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1020/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 17 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.111, de 02 de novembro de 2022, conforme especificado a seguir:

Onde-se lê	Sindicância Punitiva
Leia-se	Sindicância Investigativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1091/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020024842, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 934/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 24/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.092, de 03/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1092/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020050999, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 987/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.104, de 23/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1093/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022010850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 988/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.104, de 23/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1095/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053285, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 990/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 10/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.104, de 23/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1096/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021053302.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 06 de maio de 2022, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 013/2022 – GAB/SEMUS, de 03 de agosto de 2022, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de

comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021053302 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1097/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lais Carvalho Quintanilha Mitt, matrícula funcional nº 413047550 e Jadson Jardim Andrade, matrícula funcional nº 133811, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 193/2022, do Processo nº 2022044238, firmado com a empresa Elias Vargas de Carvalho Cursos de Psicanálise e Psicologia, CNPJ nº 21.829.265/001-77, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar o tratamento multidisciplinar pelo Método ABA, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1098/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência,

finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lais Carvalho Quintanilha Mitt, matrícula funcional nº 413047550 e Jadson Jardim Andrade, matrícula funcional nº 133811, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 188/2022, do Processo nº 2022049103, firmado com a empresa Psiconeuro – Centro Especializado em Neurodesenvolvimento Ltda, CNPJ nº 10.261.753/0001-04, que tem por objeto contratação de empresa para prestar o tratamento multidisciplinar pelo Método ABA, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1106/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a servidora pública relacionada a seguir da sua função junto à Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046283	DIRLEY DA SILVA LIMA PINTO	Analista em Saúde – Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva - 650.5.4.57	01/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 1107/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413046283	DIRLEY DA SILVA LIMA PINTO	Analista em Saúde – Enfermeiro	40 Horas	Contratual	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Perera - 650.5.4.58	01/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 1109/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021003627.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 06 de dezembro de 2021, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 016/2022 - GAB/SEMUS, de 03 de agosto de 2022, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2021003627 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162, § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1110/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020024087.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO o Relatório Final, de 03 de dezembro de 2021, expedido pela Comissão de Sindicância e a Decisão nº 020/2022 - GAB/SEMUS, de 04 de agosto de 2022, deliberado pelo Secretário Municipal da Saúde de Palmas, no qual acolhe o parecer para arquivamento dos autos pela ausência de comprovação de transgressão disciplinar, nos termos do artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo nº 2020024087 devido não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, com fulcro no artigo 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1112/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022061024, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 946/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 26/10/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.096, de 09/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1113/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064747, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 947/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 26/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.096, de 09/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1114/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021035864, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1011/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1115/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021083316, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1041/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 24/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.116, de 12/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1116/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053294, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1013/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 16/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.105, de 24/11/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1117/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022021299, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1038/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 24/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.116, de 12/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1118/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021062469, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1039/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 24/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.116, de 12/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1119/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019071962, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1040/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 24/11/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.116, de 12/12/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento Pregão Eletrônico Nº. 011/2021 – EMPRESA MASTER PLACAS EIRELI-ME, CNPJ nº 07.961.401/0001-57. Processo nº: 20220045073

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2020045073, Pregão Eletrônico nº 011/2021, NOTIFICA a Empresa MASTER PLACAS EIRELI – ME, localizada na Quadra 104 Sul, SE-09, Lote 30, Sala 01, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 07.961.401/0001-57, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item constante da nota de empenho no 22601 de 21/09/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2022, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Pregão Eletrônico nº 020/2022 – EMPRESA MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.812.677/0001-03. Processo nº: 2021059780

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021059780, Pregão Eletrônico nº 020/2022, NOTIFICA a Empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizada na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, Lote 10, Sala 03, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, para que no prazo de 24 horas, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes das Notas de Empenhos nº 21.965 e nº 21.973, de 05/09/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação; c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento Pregão Eletrônico nº 021/2022 – EMPRESA MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 12.812.677/0001-03. Processo nº: 2021061649.

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021061649, Pregão Eletrônico nº 021/2022, NOTIFICA a Empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizada na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, Lote 10, Sala 03, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, para que no prazo de 24 horas, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Notas de Empenhos nº 16.946 e nº 16.967, de 20/07/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2022, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento Pregão Eletrônico Nº. 023/2022 – EMPRESA MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ. 12.812.677/0001-03. Processo nº: 2021076642

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021076642, Pregão Eletrônico nº 023/2022, NOTIFICA a Empresa MC CIRÚRGICA

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizada na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, Lote 10, Sala 03, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, para que no prazo de 24 horas, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 22.057 de 12/09/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento Pregão Eletrônico nº 031/2022 - EMPRESA MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 12.812.677/0001-03. Processo nº: 2021058263

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021058263, Pregão Eletrônico nº 031/2022, NOTIFICA a Empresa MC CIRÚRGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizada na Quadra 405 Sul, Avenida LO 11, Lote 10, Sala 03, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 12.812.677/0001-03, para que no prazo de 24 horas, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 21.926 de 05/09/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2022, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
ATLAS APART HOTEL LTDA	2022075316	007889
BRUNO DA SILVA RODRIGUES	2022075363	001375
DAVI HENRIQUE ABREU PINTO	2022075277	000121
DIOGO SOTERO CAMPOS	2022075274	008368
ESPOLIO DE ALFREDO BARBOSA PIMENTEL	2022075359	008237
EURICO GRECO PUPPIO	2022071961	004042
FRANCISCO GOMES REIS	2022075284	007890
JOSEMAR SOARES BEZERRA	2022075279	001362
LUCRECIA DE ANDRADE BARBOSA	2022071966	003560
MARCELO PEREIRA DE SOUSA	2022075272	008372
MARCIA FERNANDES CANDIDO	2022075271	007872
MARIA EUNICE SANTOS DA SILVA	2022075283	007893
MARIA LUCIA DE SOUZA	2022075364	001372
MATHEUS RIBEIRO CUNHA	2022075267	007903
VERONILDE ALVES SOUSA OLIVEIRA	2022075360	012303

Palmas - TO, 21 de dezembro de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA/GAB/SEMAF Nº 03 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para desempenharem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que especifica e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 53/2021 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de

Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana do município de Palmas/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação da servidora abaixo especificada, consoante a PORTARIA Nº 01 de 22 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023:

SINTYA DOS SANTOS SANTOS, para exercer suas atividades em colaboração com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma prevista do Convênio de Cooperação nº 53/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

PORTARIA/GAB/SEMAF Nº 04 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para desempenharem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que especifica e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação nº 53/2021 – PRESIDENCIA/DIGER/DIADM/DCC, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, que tem como objeto estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana do município de Palmas/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação da servidora abaixo especificada, consoante a PORTARIA Nº 01 de 22 de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2023:

ISABELE CRISTINA ALVES CALDAS, para exercer suas atividades em colaboração com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na forma prevista do Convênio de Cooperação nº 53/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 470 – NM - publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.968 em 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista dos ambulantes aptos a comercializar produtos ao público em geral durante o evento Réveillon 2023.

Parágrafo único. A lista de que trata o caput deste artigo, segue no anexo único a esta Portaria, a saber.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Anexo Único da Portaria Nº 061, de 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nome	Ramo de Atividade	Nº do stand
1º Alarico Alves Ribeiro	Bebida	9
2º Savio Mílhomem Ferreira	Bebida	21
3º Maria Raimunda de Araujo	Bebida	14
4º Maria Ulícea Brito Silva	Bebida	25
5º Alexandro Lopes Vieira	Bebida	13
6º Nayanne de Araújo Lima da Costa	Caldo	19
7º Bruna Luiza Ferreira de Oliveira	Caldo	15
8º Jose Joaquim de Oliveira	Caldo	7
9º Nilva Lima dos Santos Vieira	Hambúrguer	17
10º Kátiuscia Lima dos Santos Rocha	Hambúrguer	5
11º Betânia Celestino dos Santos Maia	Hambúrguer	1
12º Marcos Eduardo Vieira dos Santos	Cachorro- quente	11
13º Orlando Jardim Moraes	Cachorro- quente	6
14º Kedson Lino Rocha dos Santos	Cachorro- quente	8
15º Luciane Ribeiro Noleto	Bolos, doces e tortas	4
16º Paloma Oliveira dos Santos	Bolos, doces e tortas	18
17º Evanilde Ferreira Alves	Pastel	23
18º Creonice de Araújo Almeida	Pastel	24
19º Valdirene Ferreira Alves de Alencar	Pastel	27
20º Marly Pereira da Cruz	Pastel	20
21º Francisco de Sales Gonçalves Gomes	Tapioacas e crepes	2
22º Dilvana Nascimento Sousa	Tapioacas e crepes	10
23º Maria dos Santos Lima Marques	Açaí, sorvete e gelados	29
24º Maria do Bonfim de Araújo	Carne na chapa	22
25º Maria Bonfim Bento de Souza	Carne na chapa	26
26º Almir Campos Botelho	Carne na chapa	28
27º Rosivania Vieira Nogueira Marinho	Derivados de milho	16
28º Sergio Alves Ribeiro Rodrigues	Derivados de milho	3
29º Ana Luiza Santos Souza Fudoli	Massas e pizzas	30
30º Vivian Patricia serraio Maia	Massas e pizzas	12

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 005/2022

PROCESSO: 2022018287

ESPÉCIE: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: ANTONIO CUSTODIO ME

OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando a justificativa acostada aos autos, bem como os fundamentos descritos no Parecer Jurídico nº 1.360 /2022/SUAD/PGM, vinculado a este processo sob nº 2022018287, combinado com o que faculta o artigo 57, II, para prorrogação nos Contratos Administrativos previstos na Lei nº 8.666/1993, assim lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a retificação do item 13.1 do Contrato, consignando prorrogação de prazo até 31/12/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é até 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua Representante Legal o Senhor GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, brasileiro, servidor pública, CPF nº 801.198.591-49, CONTRATANTE; e ANTONIO CUSTODIO ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.614.174/0001-06, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, Nº 24, Sala 05, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, neste ato representada por MARCOS ANDRÉ CUSTÓDIO, RG 303.783-SSP-TO, CPF 839.541.201-00, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO Nº 042/2022

Visando dar maior publicidade a seus atos a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO (SESMU), em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB (artigos. 24, 280, 281 A e 282) e regulamentações do CONTRAN (Resoluções 845/21 e 918/22), bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal e considerando os Autos de Infrações de Trânsito (AITs) relacionados no presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados quanto a imposição de penalidade. Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para interposição de recurso nas centrais de atendimento do Resolve Palmas, caso julguem necessário.

O detalhamento das infrações pode ser obtido no endereço virtual <https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>

ANEXO ÚNICO:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
AIX7926	R480258870	74630	10/08/2022
AIX7926	R480259398	74630	11/08/2022
AKT2257	R480259426	74630	11/08/2022
AKT2257	R480258484	74550	12/08/2022
AOX2385	R480259041	74550	10/08/2022
AQX0F07	R480258015	74550	03/08/2022
ASI4688	R480256746	74550	01/08/2022
AUC1G94	R480258874	74630	12/08/2022
AVO2B08	R480259154	74550	11/08/2022
AWM4240	R480257111	74550	04/08/2022
AWN5220	R480259522	74550	11/08/2022
AXA5606	R480258641	74550	12/08/2022
AYI8824	R480258215	60503	03/08/2022
AYO4287	R480259088	74550	11/08/2022
AZA0416	R480258077	74550	03/08/2022
AZC5H09	R480259546	74550	11/08/2022
AZC7034	E105725894	57380	11/08/2022
AZS0673	E105801065	76331	14/08/2022
BAP7F82	E105950683	76331	09/08/2022
BDD2B55	R480258195	74550	03/08/2022
BNE5975	R480258231	74630	03/08/2022
BNE5975	R480258399	74550	10/08/2022
BNE5975	R480258289	74630	12/08/2022
BNE5975	R480258421	74550	12/08/2022
BQM6694	R480257169	74550	01/08/2022
BSW5563	R480257251	74550	01/08/2022
BSW5563	R480258906	74550	10/08/2022
BYH7328	R480257385	60503	01/08/2022
CAH5896	R480257801	74550	03/08/2022
CFD3888	E105701574	73400	09/08/2022
CNP3973	E105825767	76332	14/08/2022
CSN0895	R480259468	60503	11/08/2022
CWI7E50	E105950693	76331	09/08/2022
CXB6519	R480259549	74550	11/08/2022
CXT2599	R480257508	60503	01/08/2022
DCJ8148	R480257898	60503	02/08/2022
DCX0166	E105626144	76252	08/08/2022
DHG4D09	E105575524	50450	06/08/2022
DHL5122	R480258972	74630	10/08/2022
DHL5122	R480258850	74550	12/08/2022
DHQ2263	R480257498	74550	02/08/2022
DIF9070	R480256849	74550	01/08/2022
DJR5C30	E105825758	51851	14/08/2022
DLJ4967	R480258574	74550	12/08/2022
DNO1F33	R480257980	74550	03/08/2022
DNO1F33	R480259507	74550	11/08/2022
DNZ7025	R480258833	74550	12/08/2022
DNZ7025	R480258836	74550	12/08/2022
DRA0918	E105725882	54525	08/08/2022
DSD9J67	R480257178	74550	01/08/2022
DUJ1B16	R480257753	74550	01/08/2022
DVG8528	R480256901	60503	31/07/2022
DVG8528	R480257064	74550	10/08/2022
DZH2935	R480258582	60503	12/08/2022
EAW2J39	E105425714	54525	07/08/2022

EDK1584	E105950694	50100	13/08/2022
EDK1584	E105950695	75790	13/08/2022
EDK1584	E105925913	66102	13/08/2022
EDN4E99	R480258933	74550	12/08/2022
EFO6E73	R480258748	74550	10/08/2022
EFO6E73	R480259324	74550	11/08/2022
EFZ8390	R480257722	74550	01/08/2022
EHG2409	R480259486	74630	11/08/2022
EHG2409	R480258412	74630	12/08/2022
EHG2409	R480258260	74550	12/08/2022
EHG2409	R480258540	74550	12/08/2022
EIR3289	R480257693	74550	01/08/2022
EIR3289	R480257207	74550	01/08/2022
EIR3289	R480257726	74550	01/08/2022
EKQ6522	R480259101	56732	11/08/2022
EKT3E01	R480258620	74550	10/08/2022
ELZ4603	E105750869	73662	08/08/2022
END0143	R480258227	74550	04/08/2022
ENH6J89	R480258695	74550	10/08/2022
ENM7073	R480258049	74550	03/08/2022
EOD9G04	R480258613	74550	10/08/2022
EQY2247	R480256971	74630	04/08/2022
ERI6923	R480258229	60503	02/08/2022
ESM9393	R480258090	74550	03/08/2022
ETP0539	R480257535	74550	02/08/2022
ETX2057	R480258178	74550	03/08/2022
ETY1543	R480257179	74550	01/08/2022
EJ5460	E105776693	51851	10/08/2022
EUL3385	R480256815	60503	09/08/2022
EUO8261	E105725884	54521	08/08/2022
EVD0253	E105701578	51851	09/08/2022
EVD0253	R480258855	60503	11/08/2022
EVD0253	R480257421	60503	02/08/2022
EWN4384	R480257958	74550	02/08/2022
EWN4384	R480258417	74550	12/08/2022
EYM7114	R480256954	74550	01/08/2022
EYM7114	R480256916	74550	01/08/2022
EYM7114	R480257093	60503	01/08/2022
EYM7114	R480257024	74550	01/08/2022
FBK4169	R480257225	74630	01/08/2022
FBK4169	R480257606	74550	01/08/2022
FBV1D22	R480258614	74550	10/08/2022
FEN4A82	R480258497	74550	12/08/2022
FEZ4629	R480257153	74550	10/08/2022
FFS1107	R480257858	74550	03/08/2022
FGI2F43	E105950653	55500	07/08/2022
FGU8012	R480259519	74550	11/08/2022
FHQ6886	E105825803	57030	16/08/2022
FIO5A41	R480257712	74550	02/08/2022
FKB6F56	R480258067	60503	03/08/2022
FKD6016	R480259450	74630	11/08/2022
FLW8727	R480256733	74550	04/08/2022
FMS9A65	E105776686	76332	10/08/2022
FOK7A54	R480257666	74550	02/08/2022
FOO1D75	R480258451	74630	12/08/2022
FPL2H77	R480258163	74550	03/08/2022
FQA0E67	R480259407	60503	11/08/2022
FQN3G19	R480258606	74550	10/08/2022
FRJ2J95	R480257415	60503	01/08/2022
FSL7412	R480259504	60503	11/08/2022
FTB7J62	R480259307	74550	11/08/2022
FUI9A25	R480258051	74550	02/08/2022
FYO9G01	R480257495	74550	02/08/2022
FYO9G01	R480257142	74550	09/08/2022
GAA2062	R480258389	74550	12/08/2022
GAJ7C74	R480258092	60503	03/08/2022
GBH6A37	R480258990	74550	10/08/2022
GCQ2F33	R480257984	74550	02/08/2022
GCS3A88	R480256697	74550	01/08/2022
GEM0G69	R480256794	60503	10/08/2022
GGV4348	R480257364	74630	02/08/2022
GIO3C57	R480258586	60503	12/08/2022
GIU4737	R480256851	74550	31/07/2022
GIU4737	R480257013	60503	01/08/2022
GIU4737	R480256736	74630	01/08/2022
GIU4737	R480257307	60503	02/08/2022
GIU4737	R480258190	60503	03/08/2022
GJS1973	R480257616	74550	02/08/2022
GJS1973	R480257312	74550	02/08/2022
GJS1973	R480257674	74630	02/08/2022
GJS1973	R480257883	60503	03/08/2022
GJS1973	R480258890	74550	12/08/2022
GJS1973	R480258760	74550	12/08/2022
GOB8350	E105676498	73662	12/08/2022
GOU9263	E105701570	55417	08/08/2022
GPK0688	R480259286	56732	11/08/2022

GPT7744	R480257708	60503	02/08/2022	JGP8E46	R480259430	74550	11/08/2022
GRF9873	E105801045	73662	08/08/2022	JGP9145	R480257806	74550	03/08/2022
GRN1397	R480258735	60503	10/08/2022	JGS1103	R480257670	74630	02/08/2022
GS08863	R480259281	74550	11/08/2022	JGS1488	R480256716	74550	01/08/2022
GTL8533	R480258593	74550	10/08/2022	JGS3446	R480258216	74550	03/08/2022
GTL8533	R480259455	74550	11/08/2022	JGS3446	R480257781	74550	03/08/2022
GTL8533	R480259207	74550	11/08/2022	JGU7341	R480258364	74550	12/08/2022
GUC5C00	R480257236	74550	01/08/2022	JGW7536	R480258965	60503	10/08/2022
GW12796	R480257882	74550	03/08/2022	JGZ3025	R480258273	74550	12/08/2022
GZG4246	R480257173	60503	01/08/2022	JGZ3025	R480258509	74550	12/08/2022
HAR0A14	R480258363	60503	12/08/2022	JGZ3B52	R480258826	74550	10/08/2022
HBA8557	R480258632	74550	12/08/2022	JHA9129	R480259049	60503	12/08/2022
HBS1B37	R480258352	74550	12/08/2022	JHE4A05	R480257222	74550	01/08/2022
HBW8800	E105725895	57200	11/08/2022	JHE5H35	E105550649	75790	29/07/2022
HBW8800	R480259311	74550	11/08/2022	JHH4216	R480258722	74550	10/08/2022
HBX9696	R480257547	74550	01/08/2022	JHH4F33	R480258805	74550	10/08/2022
HBX9696	R480258533	74550	10/08/2022	JHM2537	E105950689	51852	09/08/2022
HBX9696	R480258664	74550	12/08/2022	JHN0F92	R480257338	74550	01/08/2022
HBX9696	R480259046	74550	12/08/2022	JHP7D83	R480256878	74550	04/08/2022
HCF8C36	R480258137	74550	02/08/2022	JHX9667	R480257720	60503	02/08/2022
HCU5460	R480258775	74630	12/08/2022	JHY4237	R480258035	74630	03/08/2022
HCV2519	R480258720	74550	12/08/2022	JJA6324	R480258206	74550	03/08/2022
HEA7256	R480257641	74550	02/08/2022	JJE0160	R480258623	74630	10/08/2022
HGV4A97	R480258656	60503	09/08/2022	JJG9363	E105950679	51851	09/08/2022
HHD2G79	R480257501	74550	02/08/2022	JJN3H34	R480256831	74550	01/08/2022
HHI7F91	E105801036	54790	03/08/2022	JIQ7H39	R480259366	74550	12/08/2022
HHM5428	E105950665	76332	09/08/2022	JIR4658	R480257217	74550	01/08/2022
HIO3124	E105850985	76332	10/08/2022	JIU9D91	R480259534	60503	12/08/2022
HIY6082	R480256927	74550	01/08/2022	JIV9F40	R480256668	74630	03/08/2022
HJK1623	R480257502	74550	02/08/2022	JIV9F40	R480258928	74550	10/08/2022
HKB7C08	R480258292	60503	10/08/2022	JIV9J56	R480258259	60503	03/08/2022
HKW6390	R480257235	74550	01/08/2022	JIW1198	R480257791	74550	03/08/2022
HKY5E98	E105776696	73400	10/08/2022	JIZ5150	R480258950	74550	10/08/2022
HNS0237	E105850988	54950	14/08/2022	JJZ6065	R480257381	74550	02/08/2022
HNW2762	R480257531	74550	01/08/2022	JJE2B87	R480258589	60503	12/08/2022
HOW3114	R480257086	60503	09/08/2022	JJE5046	R480256698	74550	01/08/2022
HPB7600	R480258296	74550	12/08/2022	JJE5046	R480258063	74550	03/08/2022
HQE2728	E105626170	55680	16/08/2022	JJH2207	R480259481	74550	11/08/2022
HRU7227	R480257484	60503	02/08/2022	JJJ8791	R480256860	60503	03/08/2022
HRU7227	R480258844	60503	12/08/2022	JJK4022	R480256711	74550	04/08/2022
HSB4633	R480257534	74550	02/08/2022	JJM1145	R480258920	74550	10/08/2022
HSB4633	R480257632	74550	02/08/2022	JJO7891	R480256702	74550	10/08/2022
HSB4633	R480257978	60503	04/08/2022	JJP0647	R480257932	74550	02/08/2022
HSB4633	R480257037	74630	10/08/2022	JJP0881	R480257334	74550	01/08/2022
HSB4633	R480259543	74630	11/08/2022	JJP3918	R480257048	60503	10/08/2022
HSB4633	R480258361	74710	12/08/2022	JJS1689	R480257311	74550	01/08/2022
HSI9037	R480258474	74550	10/08/2022	JJS1689	R480257522	74710	01/08/2022
HSQ4808	R480257143	74550	01/08/2022	JJV3668	R480257471	60503	02/08/2022
HSU1E42	R480257004	60503	01/08/2022	JKB8A36	R480257213	74550	01/08/2022
HSU1E42	R480257001	60503	04/08/2022	JKD4A45	R480258099	74550	04/08/2022
HSW5395	R480258925	74550	10/08/2022	JKF1363	R480253749	74550	27/07/2022
HSY2H16	E105400869	51851	10/08/2022	JKF1363	E105825772	53710	14/08/2022
HTG0G76	R480258591	74630	10/08/2022	JKG9320	R480257403	74550	02/08/2022
HUJ9982	E105626145	54525	08/08/2022	JKK9701	R480259340	60503	11/08/2022
HWH9F85	R480257181	74550	01/08/2022	JKL0173	E105900775	76252	10/08/2022
IAN7805	E105801055	73662	12/08/2022	JKO3F92	R480258504	74550	10/08/2022
IIT6430	R480257291	74550	02/08/2022	JOF9878	R480258414	60503	10/08/2022
IJB5855	R480256753	74550	03/08/2022	JON2682	R480258288	74550	12/08/2022
IMC2577	R480256817	74550	31/07/2022	JQX6063	R480258322	74550	12/08/2022
IOF0961	R480259174	74550	11/08/2022	JRQ1044	R480258877	74550	10/08/2022
IOU3D00	R480257005	74630	04/08/2022	JRQ1044	R480259444	74550	11/08/2022
IRX2234	R480258654	74550	10/08/2022	JSO3350	R480258006	74630	03/08/2022
IVJ1E21	R480257624	74550	02/08/2022	JSU0476	R480259369	60503	11/08/2022
IVJ1E21	R480258255	56732	02/08/2022	JTH4H12	E105950697	55090	15/08/2022
IWY9A19	R480257245	74550	01/08/2022	JTO9117	R480256725	74550	01/08/2022
JAK6E18	R480257164	74550	01/08/2022	JTT5022	R480259332	74550	11/08/2022
JDU9D00	E105776701	54525	14/08/2022	JUA5544	R480257737	74550	02/08/2022
JEI0129	R480258917	60503	11/08/2022	JUA5544	R480257597	74550	02/08/2022
JEJ4137	R480258724	74550	10/08/2022	JUA5544	R480257724	74550	02/08/2022
JEN2438	R480259343	74550	11/08/2022	JUA5544	R480257954	74550	03/08/2022
JEN2439	R480257483	74550	01/08/2022	JUA5544	R480257872	60503	03/08/2022
JEP9694	R480257793	74630	03/08/2022	JUA5544	R480258237	74550	03/08/2022
JER3910	R480256722	60503	03/08/2022	JUA5544	R480256845	74630	03/08/2022
JEV4049	E105400872	50100	10/08/2022	JUA5544	R480256970	60503	03/08/2022
JEV9644	R480257593	74550	02/08/2022	JUA5544	R480256909	60503	03/08/2022
JFG4941	R480257946	60503	04/08/2022	JUA5544	R480258070	74550	04/08/2022
JFL4Q32	R480258692	74550	12/08/2022	JUA5544	R480257774	74550	04/08/2022
JFT9233	R480257204	74550	01/08/2022	JUA5544	R480258010	74550	04/08/2022
JFT9233	R480257577	74630	02/08/2022	JUA5544	R480257888	74550	04/08/2022
JFU9F31	R480257354	74550	02/08/2022	JUA5544	R480259269	74550	12/08/2022
JFX3828	R480258263	74550	12/08/2022	JUA5544	R480258432	74550	12/08/2022
JGA0698	R480258715	60503	12/08/2022	JUA5544	R480258449	74550	12/08/2022
JGB6844	E105701571	54526	08/08/2022	JUA5544	R480259178	74550	12/08/2022
JGF2B66	R480259360	74550	12/08/2022	JUA5544	R480259478	60503	12/08/2022
JGO6248	R480258881	74550	10/08/2022	JUA5544	R480259175	74630	12/08/2022
JGP5172	R480257069	60503	03/08/2022	JUA5544	R480258780	74550	12/08/2022

JUA5544	R480258914	74550	12/08/2022	KEC8683	R480259185	74550	11/08/2022
JUB4680	R480259409	74550	11/08/2022	KED5001	R480257604	74550	01/08/2022
JUC4356	R480258155	74550	04/08/2022	KEF2622	R480259119	60503	11/08/2022
JUC4H61	R480257386	60503	01/08/2022	KEH7189	R480256737	74550	31/07/2022
JUI8837	R480258036	74550	03/08/2022	KEJ9D46	R480256687	60503	01/08/2022
JUJ0173	R480257234	74550	01/08/2022	KEK5171	R480258852	74550	10/08/2022
JUK1H84	R480257449	60503	01/08/2022	KEK5171	R480258894	74550	12/08/2022
JUK3B42	E105776665	50100	10/08/2022	KEL7729	R480259492	60503	11/08/2022
JUK3B42	E105776666	58194	10/08/2022	KEP3593	R480257857	60503	03/08/2022
JUN3208	R480257349	74630	01/08/2022	KET7253	R480256669	60503	09/08/2022
JUN9B54	R480259392	60503	11/08/2022	KEV6085	R480256982	60503	03/08/2022
JUQ4680	R480258670	74550	10/08/2022	KEV6085	R480259115	74550	11/08/2022
JUQ9592	E105750794	75790	17/07/2022	KEV9B40	E105950669	50100	09/08/2022
JUQ9592	E105750795	53980	17/07/2022	KHM3372	E105750844	75790	06/08/2022
JUQ9592	E105750796	66102	17/07/2022	KMX9764	R480257011	74550	09/08/2022
JUQ9592	E105750797	65300	17/07/2022	KPW8109	R480259050	74550	10/08/2022
JUX7029	R480256889	60503	31/07/2022	KSB4633	R480258085	74630	03/08/2022
JUY3372	R480257609	74550	02/08/2022	KXS5058	R480258144	74550	02/08/2022
JVE8311	R480258311	74630	10/08/2022	KYS3B62	R480259272	74550	11/08/2022
JVF1279	R480257327	74550	02/08/2022	LPD2F51	R480258738	60503	12/08/2022
JVI4187	R480256937	74550	04/08/2022	LQL7100	E105725897	76252	12/08/2022
JVI4187	R480256680	74550	04/08/2022	LSB9676	E105776667	51930	10/08/2022
JVN0907	E105626163	57030	16/08/2022	LUV1420	R480258728	74630	12/08/2022
JVN3783	R480258579	60503	12/08/2022	LUY2001	E105600816	54525	07/08/2022
JVQ2943	R480258569	74550	10/08/2022	LVL6905	R480259004	60503	10/08/2022
JVR6D25	R480258506	74550	10/08/2022	LWM3695	R480259557	74550	12/08/2022
JVV2902	E105525810	72340	07/08/2022	MFC7222	R480257757	74550	01/08/2022
JVV9826	R480259015	60503	12/08/2022	MFC7222	R480257777	74550	02/08/2022
JVW6H96	R480257452	60503	02/08/2022	MIW7F22	E105525822	65992	14/08/2022
JWB1601	R480258343	74550	10/08/2022	MIW7F22	E105525823	50100	14/08/2022
JWD8825	R480258791	74550	12/08/2022	MIW7F22	E105525824	75790	14/08/2022
JWD8C04	R480258057	74550	03/08/2022	MJJ1969	R480257705	74550	01/08/2022
JXE0441	R480259173	74550	11/08/2022	MOS4415	R480256801	74550	10/08/2022
JXY2772	R480258086	74550	03/08/2022	MQF0831	R480257529	74550	01/08/2022
JYE7082	R480259323	74550	11/08/2022	MQK0393	R480256787	74710	30/07/2022
JYI7216	R480258438	74630	10/08/2022	MSS2873	R480257348	74550	01/08/2022
JYJ9597	R480258388	74550	10/08/2022	MTU6E49	R480258268	74550	12/08/2022
JYT6749	R480257362	74550	02/08/2022	MVD4494	R480258325	74550	12/08/2022
JYT6749	R480256988	74550	04/08/2022	MVD4494	R480258416	60503	12/08/2022
JZO4555	R480258371	60503	12/08/2022	MVL7624	R480257426	74550	01/08/2022
KBE3241	R480258344	74550	10/08/2022	MVL7624	R480257424	74550	02/08/2022
KBQ0G82	R480256923	60503	09/08/2022	MVL7624	R480258699	74550	12/08/2022
KBT0346	R480258994	74550	12/08/2022	MVL8702	R480259210	74550	11/08/2022
KCG0182	E105626166	51851	16/08/2022	MVL9928	R480256858	60503	01/08/2022
KCJ8302	R480258912	74550	10/08/2022	MVM0983	R480258657	74550	12/08/2022
KCL2019	E105925909	76252	12/08/2022	MVM6546	R480258103	74550	02/08/2022
KCL2115	R480257516	74550	02/08/2022	MVM6546	R480258232	74630	03/08/2022
KCN3180	E105525803	51851	31/07/2022	MVO4724	R480256675	74550	10/08/2022
KCN3180	E105525804	51930	31/07/2022	MVP0608	R480257828	74550	03/08/2022
KCS3624	R480256720	74550	04/08/2022	MVP4766	R480256977	60503	09/08/2022
KCU5273	R480258230	74630	03/08/2022	MVP4H57	R480257191	74550	01/08/2022
KCU9550	R480256755	74550	01/08/2022	MQ4242	R480257098	60503	01/08/2022
KCV6A12	R480258429	60503	12/08/2022	MQV6417	R480259094	74550	11/08/2022
KCZ7844	R480257221	74630	01/08/2022	MQV7703	R480256877	74550	09/08/2022
KCZ7844	R480259258	74550	11/08/2022	MQV7910	R480257991	60503	03/08/2022
KDB1704	R480257017	74550	01/08/2022	MVR0672	R480258707	74550	12/08/2022
KDB1704	R480257457	74550	01/08/2022	MVR1136	R480259109	74550	11/08/2022
KDB1704	R480257630	74550	01/08/2022	MVR1565	E105626155	76332	16/08/2022
KDB1704	R480257377	74550	01/08/2022	MVR1565	E105626156	51851	16/08/2022
KDB1704	R480258076	74550	03/08/2022	MVR1857	R480258013	74550	03/08/2022
KDB1704	R480257876	74550	03/08/2022	MVR6018	R480257590	74550	01/08/2022
KDB1704	R480258235	74550	03/08/2022	MVR6018	R480258602	74550	12/08/2022
KDB1704	R480257892	74550	04/08/2022	MVR6326	R480256865	74550	04/08/2022
KDB1704	R480257090	74550	10/08/2022	MVR7057	R480257754	60503	02/08/2022
KDB1704	R480259530	74630	11/08/2022	MVR8056	R480258616	74550	10/08/2022
KDB1704	R480259337	74630	12/08/2022	MVS7637	R480259379	60503	11/08/2022
KDB1704	R480258411	74550	12/08/2022	MVS8H18	R480258902	74550	11/08/2022
KDH1812	R480257795	74550	02/08/2022	MVT0723	R480258297	74550	12/08/2022
KDH1812	R480258025	74550	03/08/2022	MVT1J44	R480259423	74630	03/08/2022
KDH1812	R480258869	74630	12/08/2022	MVT2412	R480259474	74630	12/08/2022
KDK3985	R480259035	74550	12/08/2022	MVT2412	R480258285	74630	12/08/2022
KDL0799	R480259150	60503	11/08/2022	MVT2465	R480259129	60503	11/08/2022
KDM1812	R480259000	74630	10/08/2022	MVT2558	E105651262	51851	12/08/2022
KDM1812	R480258916	74550	11/08/2022	MVT3421	E105725899	66371	12/08/2022
KDM1812	R480258461	74550	11/08/2022	MVT5339	R480258121	74550	03/08/2022
KDM1812	R480258650	74550	12/08/2022	MVT6698	R480258444	74550	10/08/2022
KDM7683	R480257578	74550	02/08/2022	MVT9167	R480257392	60503	02/08/2022
KDR3732	R480258434	60503	10/08/2022	MVU0B16	R480256861	60503	01/08/2022
KDS9155	R480257584	74550	01/08/2022	MVU1058	R480259139	74550	12/08/2022
KDT5090	R480257027	60503	03/08/2022	MVU1722	R480258053	74550	03/08/2022
KDV1379	R480258328	74550	12/08/2022	MVU2712	R480258627	74550	12/08/2022
KDW1173	R480258271	74550	12/08/2022	MVU2725	R480257762	74550	02/08/2022
KDZ8076	R480257926	60503	04/08/2022	MVU4337	E105925903	60171	11/08/2022
KDZ8076	R480258169	60503	04/08/2022	MVU4337	E105925904	73400	11/08/2022
KEA4578	R480258536	74550	12/08/2022	MVU4625	R480258592	74550	10/08/2022
KEB0622	R480259212	74550	11/08/2022	MVU9263	R480258835	74550	12/08/2022

MVU9806	R480256744	74550	01/08/2022	MWF1297	E105750863	73662	08/08/2022
MVV0074	R480258727	60503	12/08/2022	MWF1887	R480258658	74550	12/08/2022
MVV0737	R480258596	74550	12/08/2022	MWF2C27	R480257643	60503	02/08/2022
MVV0737	R480258336	74550	12/08/2022	MWF4363	R480258712	74550	10/08/2022
MVV7175	R480258047	60503	03/08/2022	MWF5868	R480258104	74550	03/08/2022
MVV7175	R480257807	60503	04/08/2022	MWF5868	R480258061	74550	03/08/2022
MVV2131	R480257298	74550	01/08/2022	MWF5868	R480258096	74550	03/08/2022
MVV3781	R480257727	74550	02/08/2022	MWF5D27	R480256876	60503	31/07/2022
MVV3179	R480258847	74550	12/08/2022	MWF6079	R480257938	74710	03/08/2022
MVV8292	R480257118	60503	09/08/2022	MWF7637	R480258276	60503	10/08/2022
MX2074	R480259432	60503	11/08/2022	MWF8952	E105950654	55500	07/08/2022
MX2450	R480257462	74550	01/08/2022	MWF9519	R480259105	74550	12/08/2022
MX3527	R480259058	74630	10/08/2022	MWG0333	R480258214	74550	02/08/2022
MX4384	R480258973	74550	10/08/2022	MWG2318	R480256799	74550	04/08/2022
MX6700	R480257973	74710	02/08/2022	MWG2773	E105825801	57030	16/08/2022
MX8567	R480258264	74550	10/08/2022	MWG3068	R480259562	74630	11/08/2022
MX9074	R480259317	60503	11/08/2022	MWG4615	R480258019	60503	03/08/2022
MX9466	R480258560	60503	11/08/2022	MWG5043	E105950662	66371	09/08/2022
MY1577	E105925911	54525	12/08/2022	MWG5043	E105950663	73400	09/08/2022
MY2563	R480257833	74550	03/08/2022	MWG5645	R480257294	60503	02/08/2022
MY3216	R480257521	60503	02/08/2022	MWG6268	R480258726	74550	12/08/2022
MY3216	R480258228	60503	03/08/2022	MWG9301	R480258766	74550	10/08/2022
MY3216	R480257852	60503	03/08/2022	MWG9487	E105525752	51691	17/07/2022
MY3216	R480256984	60503	10/08/2022	MWH2883	R480257855	74550	03/08/2022
MY3216	R480256762	60503	10/08/2022	MWH3987	R480258534	74630	12/08/2022
MY3216	R480259510	60503	11/08/2022	MWH4336	R480258555	74550	10/08/2022
MY3216	R480258674	60503	12/08/2022	MWH4867	R480258340	74550	10/08/2022
MY3216	R480258442	60503	12/08/2022	MWH8458	R480256888	60503	10/08/2022
MY4384	R480257456	74550	01/08/2022	MWH9157	R480257860	60503	03/08/2022
MY6503	R480257402	74550	02/08/2022	MWH9979	R480257339	60503	02/08/2022
MY6503	R480258813	74550	10/08/2022	MWI1426	R480257182	74550	01/08/2022
MY6503	R480258921	74550	12/08/2022	MWI2311	E105525811	51851	07/08/2022
MY6503	R480259073	74550	12/08/2022	MWI2704	R480259153	74550	11/08/2022
MY6663	R480257301	74550	01/08/2022	MWI3435	R480258875	74550	12/08/2022
MY8484	R480257473	74550	01/08/2022	MWI4728	R480257487	74550	02/08/2022
MY9561	R480257766	60503	04/08/2022	MWI5053	R480259372	74550	11/08/2022
MVZ3940	R480259169	74550	11/08/2022	MWI5743	R480257410	74550	02/08/2022
MVZ5264	E105776691	51851	10/08/2022	MWI5743	R480259447	74550	12/08/2022
MVZ5559	R480257223	74550	01/08/2022	MWI6237	E105825764	51851	14/08/2022
MVZ5559	R480257047	60503	04/08/2022	MWI7328	R480257328	74550	02/08/2022
MVZ9287	R480258204	56732	02/08/2022	MWI7748	R480259381	74550	11/08/2022
MWA0320	R480259177	74550	11/08/2022	MWI8780	R480257274	74550	02/08/2022
MWA0320	R480259349	74550	12/08/2022	MWI9744	R480258489	60503	10/08/2022
MWA3533	R480256941	74550	10/08/2022	MWI9872	R480258961	74550	12/08/2022
MWA3533	R480258590	74550	10/08/2022	MWI9934	R480259406	74550	12/08/2022
MWA4D05	E105725888	54525	08/08/2022	MWI9934	R480259103	74630	12/08/2022
MWA5088	E105776687	73400	10/08/2022	MWJ0485	R480256724	74630	01/08/2022
MWA6756	R480257078	74550	01/08/2022	MWJ0485	R480258148	74550	02/08/2022
MWA6756	R480257551	74630	01/08/2022	MWJ0485	R480257032	74550	04/08/2022
MWA6756	R480257305	74550	02/08/2022	MWJ0485	R480259028	74550	10/08/2022
MWA7F11	R480257216	60503	01/08/2022	MWJ0485	R480258731	74630	12/08/2022
MWA7F11	R480257906	60503	03/08/2022	MWJ0677	E105801067	68580	14/08/2022
MWA8853	R480257268	74550	02/08/2022	MWJ1516	R480259256	60503	11/08/2022
MWA9609	R480258005	74550	04/08/2022	MWJ2375	E105950700	50100	16/08/2022
MWA9892	R480259306	60503	11/08/2022	MWJ3334	R480258369	74550	12/08/2022
MWB0507	E105750876	55250	10/08/2022	MWJ4255	R480258898	74550	12/08/2022
MWB5277	R480258073	74550	04/08/2022	MWJ4432	R480258440	74630	12/08/2022
MWB6133	R480258668	74550	12/08/2022	MWJ4497	R480259527	74550	12/08/2022
MWB8896	E105825788	73400	14/08/2022	MWJ5064	R480258308	56732	10/08/2022
MWB9349	R480258966	56732	10/08/2022	MWJ7889	R480258520	74550	10/08/2022
MWC7954	R480257740	60503	01/08/2022	MWJ7174	R480258952	56732	10/08/2022
MWC9724	E105600814	54521	07/08/2022	MWJ9766	R480257612	74550	02/08/2022
MWD1D65	R480259161	74550	11/08/2022	MWK0938	R480259121	60503	11/08/2022
MWD2045	R480256887	74550	09/08/2022	MWK0979	R480256908	60503	10/08/2022
MWD3A04	E105575518	65300	31/07/2022	MWK1908	R480259065	74550	10/08/2022
MWD4094	R480257393	74630	01/08/2022	MWK3746	R480258258	74550	02/08/2022
MWD4612	R480259080	74550	10/08/2022	MWK3A05	R480258968	60503	12/08/2022
MWD4670	R480256986	74550	04/08/2022	MWK4J11	R480258180	56732	02/08/2022
MWD4670	R480259489	74550	12/08/2022	MWK5241	R480258741	74550	12/08/2022
MWD4791	R480258698	74550	10/08/2022	MWK5875	R480258138	60503	03/08/2022
MWD5715	R480257868	74550	03/08/2022	MWK7362	R480257163	74550	01/08/2022
MWD6544	R480259367	74550	12/08/2022	MWK7649	R480257865	74550	02/08/2022
MWE0714	R480257721	60503	01/08/2022	MWK7702	R480257010	60503	01/08/2022
MWE1448	R480257287	60503	02/08/2022	MWK7A37	R480256935	74550	01/08/2022
MWE3031	R480257068	74550	04/08/2022	MWK7A37	R480256995	74550	01/08/2022
MWE4C06	R480258286	60503	12/08/2022	MWK7A37	R480258410	60503	10/08/2022
MWE7344	R480256663	74550	10/08/2022	MWK8J81	R480258397	74550	12/08/2022
MWE7344	R480256693	74550	10/08/2022	MWL0635	R480257715	60503	01/08/2022
MWE7344	R480257046	74550	10/08/2022	MWL0789	R480257201	74550	01/08/2022
MWE7344	E105900785	65992	16/08/2022	MWL0822	E105825771	73400	14/08/2022
MWE8022	E105776675	54527	10/08/2022	MWL0E52	R480257834	60503	03/08/2022
MWE9932	R480259213	74550	11/08/2022	MWL1248	E105950658	51851	08/08/2022
MWF0593	R480258079	74550	03/08/2022	MWL1307	R480256772	74630	01/08/2022
MWF0593	R480258927	74550	10/08/2022	MWL1307	R480257504	74550	01/08/2022
MWF0593	R480258400	74550	12/08/2022	MWL1802	R480257594	74550	02/08/2022
MWFOE45	R480257968	74550	03/08/2022	MWL2854	R480258648	60503	12/08/2022

MWL3497	R480257080	74550	01/08/2022	MWQ2437	R480258314	74550	12/08/2022
MWL3497	R480257321	74550	01/08/2022	MWQ2437	R480258604	74550	12/08/2022
MWL3497	R480257960	74550	03/08/2022	MWQ2440	R480256792	74550	09/08/2022
MWL3702	R480259509	74630	11/08/2022	MWQ2440	R480256913	74550	09/08/2022
MWL3831	R480257663	60503	01/08/2022	MWQ2440	R480259059	74550	10/08/2022
MWL4181	E105750865	73662	08/08/2022	MWQ2H73	R480257331	74630	02/08/2022
MWL5686	E105825789	51852	14/08/2022	MWQ3189	R480259352	74550	11/08/2022
MWL7145	R480258886	74550	10/08/2022	MWQ3D21	R480258943	74550	10/08/2022
MWL7145	R480259516	74550	11/08/2022	MWQ4J93	R480258480	74550	10/08/2022
MWL7251	R480256789	60503	03/08/2022	MWQ5346	R480258100	74550	03/08/2022
MWL7258	R480257324	74550	02/08/2022	MWQ6838	R480258793	74550	10/08/2022
MWL7258	R480258068	74550	03/08/2022	MWQ6F68	R480258310	60503	10/08/2022
MWL7445	R480256690	74630	01/08/2022	MWQ6G85	R480258373	74550	10/08/2022
MWL7724	R480257428	74550	02/08/2022	MWQ8912	R480258683	74550	12/08/2022
MWL8563	R480258865	74550	10/08/2022	MWQ9161	R480257450	74550	02/08/2022
MWL8737	R480256900	74550	03/08/2022	MWQ9118	E105900779	76252	13/08/2022
MWL8737	R480259457	74550	11/08/2022	MWR0967	R480258832	60503	11/08/2022
MWL9497	R480257731	74550	11/08/2022	MWR2167	R480257905	74550	03/08/2022
MWL9497	R480259228	74550	12/08/2022	MWR3006	R480257239	60503	01/08/2022
MWL9D77	R480258951	60503	12/08/2022	MWR3471	R480258324	74550	12/08/2022
MWM0050	E105825761	51851	14/08/2022	MWR3592	R480258382	74550	10/08/2022
MWM0484	R480256678	74550	01/08/2022	MWR4808	R480257430	74550	01/08/2022
MWM0484	R480259359	74630	11/08/2022	MWR5093	R480258689	74550	12/08/2022
MWM1104	R480257675	74630	02/08/2022	MWR5173	R480256674	74550	09/08/2022
MWM5465	R480258448	74550	12/08/2022	MWR5311	R480259563	60503	12/08/2022
MWM5530	R480257490	60503	02/08/2022	MWR5858	R480259270	74550	11/08/2022
MWM5635	R480256685	74550	09/08/2022	MWR7488	R480257701	74550	02/08/2022
MWM5705	R480258419	74550	12/08/2022	MWR7488	R480257601	74550	02/08/2022
MWM6671	R480258549	74630	12/08/2022	MWR7488	R480259084	74630	11/08/2022
MWM6900	R480259007	74550	10/08/2022	MWR7488	R480259501	74550	11/08/2022
MWM6960	R480259523	74550	11/08/2022	MWR7488	R480259303	74630	11/08/2022
MWM8564	R480258469	56732	10/08/2022	MWR7488	R480259417	74630	11/08/2022
MWM9831	R480257102	74550	01/08/2022	MWR7726	R480258257	74550	03/08/2022
MWM9885	R480257711	60503	01/08/2022	MWR7726	R480258080	74550	04/08/2022
MWN0683	R480259096	74550	11/08/2022	MWR7943	R480259184	74550	11/08/2022
MWN0845	R480256696	74550	31/07/2022	MWR8232	R480258181	74550	03/08/2022
MWN1177	E105725886	54525	08/08/2022	MWR8232	R480259053	74550	10/08/2022
MWN3106	R480258575	60503	10/08/2022	MWR8232	R480258519	74550	12/08/2022
MWN3927	E105575530	65564	07/08/2022	MWS1908	R480257224	56732	01/08/2022
MWN3927	E105575531	50100	07/08/2022	MWS2679	R480257028	74550	01/08/2022
MWN3927	E105575532	52741	07/08/2022	MWS3147	R480258977	60503	12/08/2022
MWN3927	E105575533	65992	07/08/2022	MWS3669	R480257083	56732	10/08/2022
MWN3927	E105575534	66371	07/08/2022	MWS5808	R480258640	74550	10/08/2022
MWN3927	E105575535	75790	07/08/2022	MWS6037	R480258498	74550	12/08/2022
MWN4456	R480257470	74630	01/08/2022	MWS7111	R480258577	56732	10/08/2022
MWN6773	R480257591	74550	02/08/2022	MWS7848	E105950688	51851	09/08/2022
MWN6773	R480256684	74550	09/08/2022	MWS8517	R480258248	74550	03/08/2022
MWN8780	R480259518	74550	11/08/2022	MWS8817	E105925906	60174	12/08/2022
MWN9027	R480257138	74550	03/08/2022	MWS9158	R480257427	74630	02/08/2022
MWN9336	R480259249	60503	12/08/2022	MWS9607	R480258624	74550	12/08/2022
MWN9510	R480259113	60503	11/08/2022	MWS9791	R480259030	74550	12/08/2022
MWO0642	R480256728	74630	10/08/2022	MWT0183	R480257077	74550	09/08/2022
MWO0G29	R480256944	60503	01/08/2022	MWT0183	R480258818	74550	10/08/2022
MWO1291	R480256949	74550	04/08/2022	MWT0651	R480259214	60503	11/08/2022
MWO1412	R480256757	74630	10/08/2022	MWT0D47	R480257314	74550	02/08/2022
MWO1412	R480258633	60503	12/08/2022	MWT1304	R480256708	74550	04/08/2022
MWO1742	R480259301	74550	11/08/2022	MWT1304	R480259033	74550	12/08/2022
MWO3405	R480258345	74550	12/08/2022	MWT1H53	R480258839	74550	10/08/2022
MWO4494	R480258525	74550	12/08/2022	MWT2305	R480257275	74550	01/08/2022
MWO4672	R480257101	74710	29/07/2022	MWT2305	R480257067	74550	10/08/2022
MWO4F74	R480257247	74550	01/08/2022	MWT3375	R480258816	60503	10/08/2022
MWO4F74	R480259243	74550	11/08/2022	MWT4171	R480258398	74550	12/08/2022
MWO5494	R480257264	60503	02/08/2022	MWT5705	R480257000	74550	01/08/2022
MWO6529	R480257811	74550	03/08/2022	MWT6254	R480259454	60503	11/08/2022
MWO7876	R480257581	60503	01/08/2022	MWT6749	R480259231	60503	11/08/2022
MWO8737	R480259244	74550	11/08/2022	MWT6F23	R480258673	74630	10/08/2022
MWP0545	R480257380	74550	01/08/2022	MWT6F23	R480259183	74550	11/08/2022
MWP0593	R480257775	74550	03/08/2022	MWU0037	E105626159	57030	16/08/2022
MWP1417	R480257212	60503	01/08/2022	MWU0037	E105626160	51851	16/08/2022
MWP1541	R480258918	74550	10/08/2022	MWU0C45	E105651273	73662	16/08/2022
MWP2F49	R480259564	74550	11/08/2022	MWU0F44	R480257667	74550	02/08/2022
MWP5081	R480256964	60503	10/08/2022	MWU0H65	R480257466	60503	01/08/2022
MWP5081	R480257116	60503	10/08/2022	MWU2017	R480258856	60503	12/08/2022
MWP5081	R480257022	60503	10/08/2022	MWU2391	R480256920	74550	01/08/2022
MWP5081	R480257122	60503	10/08/2022	MWU2501	R480258291	74550	10/08/2022
MWP5081	R480257097	60503	10/08/2022	MWU2651	R480257595	56732	02/08/2022
MWP5081	R480257127	60503	10/08/2022	MWU2831	R480256837	74550	01/08/2022
MWP6114	R480258524	74550	12/08/2022	MWU2J74	R480258642	60503	12/08/2022
MWP6472	R480257900	74550	03/08/2022	MWU3741	R480258678	74550	12/08/2022
MWP6C46	R480258517	74550	12/08/2022	MWU4909	E105950664	51851	09/08/2022
MWP6C46	R480258391	74550	12/08/2022	MWU4B62	R480258042	74550	03/08/2022
MWP7350	R480258653	74550	10/08/2022	MWU5123	R480257648	74550	01/08/2022
MWP9828	R480258175	74630	03/08/2022	MWU5123	R480258401	74550	12/08/2022
MWP9828	R480257869	74550	04/08/2022	MWU7283	R480256759	60503	10/08/2022
MWQ0585	R480258621	74550	10/08/2022	MWU8G25	R480259395	74550	11/08/2022
MWQ0B21	R480258980	74550	10/08/2022	MWU8H78	R480257836	74550	03/08/2022

MWU8H78	R480258075	60503	03/08/2022	MXB2657	E105776658	73400	10/08/2022
MWU9743	R480258478	74550	10/08/2022	MXB2684	R480257422	74550	02/08/2022
MWV0935	R480257847	60503	03/08/2022	MXB2778	R480258458	74550	12/08/2022
MWV1118	R480257271	74550	02/08/2022	MXB3448	R480258945	60503	10/08/2022
MWV2886	R480257049	60503	10/08/2022	MXB5264	R480257289	60503	01/08/2022
MWV3968	R480258767	74550	10/08/2022	MXB5E95	R480259122	74550	11/08/2022
MWV3G90	E105600817	54525	07/08/2022	MXB6015	E105425718	50100	12/08/2022
MWV4230	R480258919	74550	10/08/2022	MXB6124	R480257955	60503	02/08/2022
MWV4778	R480258550	74550	10/08/2022	MXB6158	R480258385	74550	10/08/2022
MWV5119	R480256989	60503	04/08/2022	MXB7624	R480257845	74550	02/08/2022
MWV5920	R480258209	74550	03/08/2022	MXB7624	R480258238	74550	02/08/2022
MWV6818	R480257323	60503	01/08/2022	MXB7624	R480257964	74550	03/08/2022
MWV7591	R480258812	74550	12/08/2022	MXB8311	E105651275	66371	16/08/2022
MWV8631	R480257113	60503	09/08/2022	MXB8634	R480257560	74550	01/08/2022
MWV9067	R480259364	60503	11/08/2022	MXB9104	R480257622	74550	01/08/2022
MWV9694	R480256796	74550	10/08/2022	MXB9284	E105776697	73662	12/08/2022
MWVW0059	R480258381	74630	10/08/2022	MXB9555	R480257135	60503	10/08/2022
MWVW0D14	R480259110	60503	11/08/2022	MXB9832	R480259320	74550	11/08/2022
MWVW2608	R480257414	74550	02/08/2022	MXC2406	R480257002	60503	01/08/2022
MWVW2608	R480257944	74550	03/08/2022	MXC3800	R480258688	74550	10/08/2022
MWVW2F36	R480258935	60503	10/08/2022	MXC4323	R480257909	60503	03/08/2022
MWVW3493	R480257503	74550	02/08/2022	MXC5428	R480258017	56732	03/08/2022
MWVW3493	R480257844	74550	03/08/2022	MXC6G22	R480259134	60503	11/08/2022
MWVW3651	E105776677	73400	10/08/2022	MXC8746	R480259242	60503	11/08/2022
MWVW3655	R480259146	60503	11/08/2022	MXC8823	R480257990	74550	02/08/2022
MWVW4267	R480259460	74550	11/08/2022	MXC9421	E105525817	66371	11/08/2022
MWVW4267	R480258379	74550	12/08/2022	MXC9421	E105525818	58350	11/08/2022
MWVW4333	R480258254	74630	03/08/2022	MXD0172	R480257738	74550	01/08/2022
MWVW5008	R480256951	74630	04/08/2022	MXD0F63	R480258900	60503	10/08/2022
MWVW6523	R480257240	74550	01/08/2022	MXD2491	R480259156	74550	11/08/2022
MWVW6542	E105701586	51851	09/08/2022	MXD2112	R480257732	74550	02/08/2022
MWVW6542	E105701587	66020	09/08/2022	MXD3808	R480257375	60503	01/08/2022
MWVW7246	R480258055	74550	02/08/2022	MXD4327	R480258218	74550	03/08/2022
MWVW7425	R480257150	74550	10/08/2022	MXD4559	R480258631	60503	10/08/2022
MWVW8244	R480259414	74550	11/08/2022	MXD6171	R480257109	74550	10/08/2022
MWVW8244	R480259056	74550	12/08/2022	MXD6778	R480257971	60503	03/08/2022
MWVW9019	R480257573	74630	01/08/2022	MXD6901	R480257924	60503	04/08/2022
MWVW9164	R480259451	74550	11/08/2022	MXD7315	R480259399	74550	12/08/2022
MWVW9418	R480258861	74550	12/08/2022	MXD9343	R480258637	74550	12/08/2022
MWX1179	R480257081	74550	10/08/2022	MXE0788	E105825770	51851	14/08/2022
MWX1179	R480258306	74550	12/08/2022	MXE1978	E105550665	51852	07/08/2022
MWX1782	R480257477	74550	02/08/2022	MXE2246	E105776669	73400	10/08/2022
MWX1A34	R480256960	74550	01/08/2022	MXE2755	R480257066	60503	09/08/2022
MWX2054	R480258960	74550	10/08/2022	MXE3183	E105626164	51851	16/08/2022
MWX2200	R480257875	74550	02/08/2022	MXE3488	R480257815	60503	02/08/2022
MWX2567	R480256863	60503	03/08/2022	MXE3577	R480256846	74550	04/08/2022
MWX2953	R480258192	60503	03/08/2022	MXE3577	R480259192	74550	11/08/2022
MWX5022	R480259387	74550	12/08/2022	MXE3584	R480257293	74550	01/08/2022
MWX6054	R480259453	74550	11/08/2022	MXE3731	R480256734	60503	01/08/2022
MWX6244	R480259112	60503	11/08/2022	MXE4066	R480257337	74550	02/08/2022
MWX7065	R480258338	74550	12/08/2022	MXE4511	R480258681	74550	10/08/2022
MWX8559	R480259090	74550	11/08/2022	MXE4659	R480258261	74550	12/08/2022
MWY3281	R480258551	74550	10/08/2022	MXE5709	R480259133	74550	11/08/2022
MWY3281	R480258394	74550	10/08/2022	MXE6041	R480257218	74550	01/08/2022
MWY3281	R480259351	74550	11/08/2022	MXE6041	R480257211	74630	01/08/2022
MWY3E73	R480257419	60503	02/08/2022	MXE6041	R480257162	74550	01/08/2022
MWY4678	R480257564	60503	02/08/2022	MXE6041	R480258433	74550	12/08/2022
MWY4882	R480257230	74550	01/08/2022	MXE6664	R480257513	56732	02/08/2022
MWY6783	R480257568	74550	02/08/2022	MXE6F99	R480258583	74630	12/08/2022
MWY7146	R480257943	74550	03/08/2022	MXE7143	R480258409	74550	10/08/2022
MWY7232	R480256893	60503	10/08/2022	MXE7309	E105676497	73662	12/08/2022
MWY7341	R480258702	74550	10/08/2022	MXE8275	R480258194	74550	03/08/2022
MWY7D69	R480258967	74550	10/08/2022	MXE8275	R480256807	74550	10/08/2022
MWY8988	E105626162	57030	16/08/2022	MXE8607	R480258149	60503	03/08/2022
MWY9463	R480258493	74550	12/08/2022	MXE8822	R480258910	74550	10/08/2022
MWZ0845	R480259440	74550	11/08/2022	MXE8822	R480259327	74630	11/08/2022
MWZ0931	R480259255	74550	11/08/2022	MXE8822	R480259339	74630	11/08/2022
MWZ0931	R480259362	74550	12/08/2022	MXE9292	E105950673	51851	09/08/2022
MWZ0940	E105776688	51851	10/08/2022	MXE9292	E105950674	76332	09/08/2022
MWZ1726	E105701583	76332	09/08/2022	MXE9313	R480258065	60503	02/08/2022
MWZ1743	R480259290	74550	11/08/2022	MXE9605	R480257706	74550	02/08/2022
MWZ3413	R480257493	60503	01/08/2022	MXF0053	R480258117	74630	03/08/2022
MWZ4766	E105950691	76332	09/08/2022	MXF0053	R480259566	74630	11/08/2022
MWZ4766	E105950692	70991	09/08/2022	MXF0053	R480259261	74550	11/08/2022
MWZ5681	R480259532	74550	11/08/2022	MXF0474	R480258191	60503	02/08/2022
MWZ6J24	R480258472	74550	12/08/2022	MXF0474	R480257818	60503	03/08/2022
MWZ9268	E105400868	51851	10/08/2022	MXF0474	R480257994	60503	03/08/2022
MXA0072	R480257368	56732	02/08/2022	MXF0474	R480259350	74550	11/08/2022
MXA2355	R480256864	74550	09/08/2022	MXF0474	R480259099	74550	11/08/2022
MXA3736	R480257660	74630	02/08/2022	MXF0682	E105776683	73400	10/08/2022
MXA4288	R480256844	74550	01/08/2022	MXF0725	R480258305	60503	10/08/2022
MXA4395	R480258566	60503	12/08/2022	MXF0769	R480258277	74550	10/08/2022
MXA4677	E105500834	54525	07/08/2022	MXF1993	R480257063	60503	10/08/2022
MXA7621	R480256915	60503	10/08/2022	MXF2659	R480257821	74550	03/08/2022
MXA8357	R480259310	74550	11/08/2022	MXF3229	E105825784	76252	14/08/2022
MXB0602	R480258580	60503	12/08/2022	MXF5225	E105801047	73662	08/08/2022

MXF5908	E105701568	55413	07/08/2022	NHS2386	R480256830	60503	03/08/2022
MXF6154	E105801070	73662	16/08/2022	NHS6D19	R480258730	74550	12/08/2022
MXF6229	R480258893	74550	12/08/2022	NHY0C91	R480258671	60503	12/08/2022
MXF6917	R480257571	74550	02/08/2022	NIP9309	R480257747	74550	02/08/2022
MXF6917	R480258815	74550	12/08/2022	NIY4340	R480256999	74550	01/08/2022
MXF7180	R480258873	74630	10/08/2022	NIY4340	R480256717	60503	01/08/2022
MXF7F56	R480256788	74630	01/08/2022	NIJ22670	R480257304	74550	02/08/2022
MXF8177	R480256811	74550	10/08/2022	NJJ3066	E105825763	51851	14/08/2022
MXF8884	R480259216	60503	11/08/2022	NJM7553	R480259107	74550	11/08/2022
MXF8J14	R480258717	74630	10/08/2022	NJR7E22	R480258407	60503	10/08/2022
MXG0739	R480257776	74550	03/08/2022	NJS5J91	R480258553	74550	12/08/2022
MXG0F19	R480259459	56732	11/08/2022	NJX2368	R480259104	74550	11/08/2022
MXG2249	R480257797	60503	03/08/2022	NJY5397	R480259553	60503	11/08/2022
MXG2428	R480258452	74550	12/08/2022	NKB9783	R480258182	74550	03/08/2022
MXG2A14	E105651259	54525	12/08/2022	NKD9385	R480258986	74710	10/08/2022
MXG3639	R480256912	74550	01/08/2022	NKD9385	R480259013	74630	11/08/2022
MXG4010	R480259180	60503	11/08/2022	NKD9385	R480259172	74630	11/08/2022
MXG4018	R480256945	74630	01/08/2022	NKE9233	R480259558	74630	12/08/2022
MXG4139	R480258456	74550	12/08/2022	NKF2563	R480256891	74550	04/08/2022
MXG4791	E105825759	73400	14/08/2022	NKG9493	R480256765	74630	09/08/2022
MXG5265	R480258242	74550	02/08/2022	NKM6895	R480259469	74550	11/08/2022
MXG5E68	E105776664	73400	10/08/2022	NKO1533	R480259130	74550	11/08/2022
MXG6385	R480257831	74550	03/08/2022	NKO6D41	R480258375	74550	12/08/2022
MXG6E12	R480258435	60503	12/08/2022	NKP0B69	R480256872	74550	10/08/2022
MXG7049	R480259221	74550	11/08/2022	NKQ5985	R480259531	74550	12/08/2022
MXG8240	R480259083	74550	11/08/2022	NKS5728	R480257739	74550	02/08/2022
MXG8528	R480257282	74550	02/08/2022	NKU2941	R480258038	60503	04/08/2022
MXG8899	R480257896	74550	04/08/2022	NKU4430	R480257681	74550	02/08/2022
MXG9236	R480257256	74550	01/08/2022	NKW2H61	E105776673	54527	10/08/2022
MXR0244	R480258831	60503	12/08/2022	NKX0037	R480257639	60503	02/08/2022
MZT6H54	R480257870	74630	03/08/2022	NKY1968	R480259465	74630	11/08/2022
MZY0429	R480257154	74550	01/08/2022	NKY3456	R480256662	74550	31/07/2022
NAN9008	R480258350	74550	10/08/2022	NKY6493	R480257615	74550	01/08/2022
NAY4F17	R480256661	74550	04/08/2022	NKY6493	R480257378	74550	01/08/2022
NBD9745	R480257395	74550	01/08/2022	NKY6493	R480257562	74550	02/08/2022
NCN3750	R480258453	74630	10/08/2022	NKY6493	R480257714	74550	02/08/2022
NDN1467	R480257734	74710	01/08/2022	NKY6493	R480256843	60503	10/08/2022
NEJ7G05	R480258704	60503	12/08/2022	NKY6493	R480259285	74550	11/08/2022
NEJ7G05	R480259348	74630	12/08/2022	NKY6493	R480259410	74550	12/08/2022
NER6552	R480257512	56732	02/08/2022	NKY6493	R480258948	74550	12/08/2022
NEW9859	R480259403	60503	12/08/2022	NKY7750	R480256931	74550	09/08/2022
NFA3127	R480259026	74550	10/08/2022	NKY8968	R480258938	74630	12/08/2022
NFC0529	R480258168	74550	02/08/2022	NLA9361	R480256769	74550	01/08/2022
NFC8494	R480258239	60503	03/08/2022	NLE9979	R480256854	60503	10/08/2022
NFD2500	R480257596	74550	02/08/2022	NLJ2J98	R480257510	74630	02/08/2022
NFE4B19	R480258150	74550	03/08/2022	NLH4036	R480257671	60503	02/08/2022
NFF3471	R480258205	74550	02/08/2022	NLJ2J98	R480257665	56732	02/08/2022
NFG5486	R480259069	74550	10/08/2022	NLJ5290	E105950680	65800	09/08/2022
NFH3409	R480258503	74550	12/08/2022	NLK5331	R480258860	74550	10/08/2022
NFI5601	R480259425	74550	11/08/2022	NLK8850	E105626157	51851	16/08/2022
NFI5601	R480259526	74550	11/08/2022	NLL7888	R480257105	74550	01/08/2022
NFI5601	R480259309	74550	11/08/2022	NLL7888	R480257695	74550	02/08/2022
NFJ2841	R480259405	74550	11/08/2022	NLL7888	R480256885	74550	10/08/2022
NFK1561	R480257149	60503	03/08/2022	NLL7888	R480259003	74550	10/08/2022
NFK3538	R480257692	60503	02/08/2022	NLM1303	R480257057	74550	01/08/2022
NFL8664	R480258764	74550	12/08/2022	NLN3245	R480259467	74550	12/08/2022
NFO3731	E105776659	51851	10/08/2022	NLN5987	R480256814	74550	01/08/2022
NFR6935	R480256866	74630	31/07/2022	NLN6547	E105900781	55500	16/08/2022
NFT0495	R480257575	74550	01/08/2022	NLP9781	R480257171	60503	01/08/2022
NFT0495	R480257683	74630	01/08/2022	NLQ4C31	R480256993	74550	03/08/2022
NFT0495	R480258736	74630	10/08/2022	NLQ8D09	R480259296	74550	12/08/2022
NFT1491	R480256689	60503	10/08/2022	NLQ8D09	R480259251	74630	12/08/2022
NFT3443	R480259330	74550	11/08/2022	NLQ8D09	R480258370	74630	12/08/2022
NFU3559	R480259431	74550	11/08/2022	NLR0E49	R480257623	74550	02/08/2022
NFY5425	R480259162	74550	11/08/2022	NLR0E49	R480257558	74550	02/08/2022
NGE1121	R480259166	74550	11/08/2022	NLR4699	R480256841	74550	01/08/2022
NGE1121	R480259176	74550	11/08/2022	NLU1588	E105801052	50100	10/08/2022
NGG3303	R480257518	74550	01/08/2022	NLU1588	E105801053	70481	10/08/2022
NGI3H50	R480259039	60503	12/08/2022	NMW2247	R480259552	60503	11/08/2022
NGK3217	E105651268	66020	16/08/2022	NMW2247	R480259388	60503	11/08/2022
NGK6337	R480258358	74550	10/08/2022	NNA6980	R480257653	74550	02/08/2022
NGM5950	E105425693	54525	24/07/2022	NNB2052	E105776579	73400	30/07/2022
NGM5950	E105425694	65991	24/07/2022	NNG8338	R480259442	74550	12/08/2022
NGN5609	R480257937	60503	02/08/2022	NNG8338	R480258357	74710	12/08/2022
NGO3318	R480256691	60503	01/08/2022	NPC6503	R480257408	74550	01/08/2022
NGO7580	R480258806	60503	12/08/2022	NPC6503	R480258934	74550	10/08/2022
NGR2980	R480258581	74550	12/08/2022	NPC7551	E105825785	54526	14/08/2022
NGT0478	R480257369	74550	02/08/2022	NPF5971	R480257021	74550	01/08/2022
NGV0413	R480258346	60503	10/08/2022	NPF5971	R480258618	74550	12/08/2022
NGX7358	R480256824	60503	01/08/2022	NQR6422	R480257626	74550	02/08/2022
NGY2D27	R480257461	74550	02/08/2022	NRN1G72	R480257631	60503	02/08/2022
NGY9456	R480256870	60503	01/08/2022	NSB9G60	R480257436	60503	01/08/2022
NGZ7274	R480257019	74550	10/08/2022	NSF9699	R480257119	74630	09/08/2022
NGZ7274	R480259067	74550	10/08/2022	NSJ1765	R480259331	74550	11/08/2022
NGZ7274	R480259048	74550	10/08/2022	NSJ2403	R480257730	74550	01/08/2022
NGZ7274	R480259346	74550	11/08/2022	NSJ2403	R480256842	74550	09/08/2022

NSK3507	R480259093	74630	12/08/2022	OGN6314	R480259483	74550	11/08/2022
NSK3507	R480259529	74630	12/08/2022	OGN9152	R480257619	60503	01/08/2022
NSU3816	R480259006	60503	10/08/2022	OGO3G59	R480258955	74630	12/08/2022
NSV7486	R480259328	60503	11/08/2022	OGQ9817	E105825774	51851	14/08/2022
NTN1D80	E105725898	51851	12/08/2022	OGP0998	R480259390	74550	11/08/2022
NTP5192	R480257467	74550	02/08/2022	OGP0998	R480259106	74550	11/08/2022
NTS0062	R480258392	74550	12/08/2022	OGQ5466	R480257750	74630	02/08/2022
NTY5F84	R480259318	74550	11/08/2022	OGR4A85	R480257589	74550	02/08/2022
NVL2833	R480256748	60503	09/08/2022	OGS4G39	R480257391	60503	01/08/2022
NVO8F94	R480257897	60503	03/08/2022	OGV7140	R480258360	74630	12/08/2022
NV08F94	R480258279	74550	10/08/2022	OGX9070	R480257202	74630	01/08/2022
NVP2921	R480257499	74550	01/08/2022	OGY5585	R480258584	74550	12/08/2022
NVR4693	R480256803	74550	04/08/2022	OGY5585	R480258599	74550	12/08/2022
NVS2933	E105701596	51851	09/08/2022	OGY5585	R480258576	74550	12/08/2022
NVS2933	E105701597	66020	09/08/2022	OGY7149	R480258771	60503	10/08/2022
NVS3359	E105725893	55920	11/08/2022	OGY8101	R480258963	74630	12/08/2022
NVT0560	E105776690	51851	10/08/2022	OGZ4436	E105425713	65991	06/08/2022
NVT7297	R480257468	74550	01/08/2022	OHT2988	E105600818	54525	07/08/2022
NVX2128	E105750871	76252	09/08/2022	OJB1970	R480258781	74550	12/08/2022
NVX5831	R480259027	60503	12/08/2022	OJB8243	R480256869	74550	10/08/2022
NWA5220	R480257752	74550	02/08/2022	OJG1110	R480257054	74550	04/08/2022
NWB4177	R480258655	74550	12/08/2022	OJK7C28	R480257699	74550	01/08/2022
NWC3790	R480257104	74630	31/07/2022	OJQ2000	R480257506	74550	02/08/2022
NWC8560	R480257922	60503	03/08/2022	OKJ0639	R480257541	74550	02/08/2022
NWE9834	E105950701	55680	16/08/2022	OKJ8383	R480257475	74550	02/08/2022
NWH5H30	R480256972	74550	03/08/2022	OKK0663	R480256827	74550	10/08/2022
NWH6180	R480258737	74550	12/08/2022	OKK0663	R480258269	74550	12/08/2022
NWJ0135	R480257353	74550	02/08/2022	OKK0663	R480258739	74630	12/08/2022
NWJ0485	R480257100	74550	10/08/2022	OLA1D13	R480258240	74550	03/08/2022
NWK0253	R480257736	74630	02/08/2022	OLB0E20	R480256965	74550	04/08/2022
NWK7965	R480259011	60503	12/08/2022	OLB4E98	R480257554	74550	02/08/2022
NWK7969	R480257296	60503	01/08/2022	OLH1594	R480256686	60503	10/08/2022
NWL2F80	R480257412	60503	02/08/2022	OLH1594	R480258436	74550	12/08/2022
NWL4050	R480258544	74550	12/08/2022	OLH1901	R480257782	74550	03/08/2022
NWM3G42	R480257611	74550	01/08/2022	OLH1901	R480258734	74550	12/08/2022
NWN5G26	R480258929	60503	10/08/2022	OLH1990	R480257128	74550	01/08/2022
NWN7363	R480257969	74550	03/08/2022	OLH1A17	R480258166	74630	03/08/2022
NWO1813	R480259092	74550	11/08/2022	OLH1J70	R480256813	74550	10/08/2022
NWO3584	R480259089	74550	11/08/2022	OLH2004	R480258143	60503	04/08/2022
NWP0901	R480256874	74550	10/08/2022	OLH3118	R480257441	60503	02/08/2022
NWP6B05	R480258021	74550	03/08/2022	OLH4001	R480257713	74550	02/08/2022
NWS8806	R480257018	74550	10/08/2022	OLH4343	E105626158	51851	16/08/2022
NWW3H89	R480257094	74550	03/08/2022	OLH5202	R480258535	60503	10/08/2022
NXB4384	R480258368	74550	10/08/2022	OLH5721	R480257447	74550	02/08/2022
NXC6547	R480259055	60503	10/08/2022	OLH6001	R480258636	74550	12/08/2022
NXH9884	R480258463	74550	12/08/2022	OLH6101	R480258778	60503	12/08/2022
NXJ1970	R480257197	74550	01/08/2022	OLH6397	R480259361	74550	11/08/2022
NXJ1970	R480257627	74550	02/08/2022	OLH7846	R480259142	60503	11/08/2022
NXJ1970	R480258097	74550	03/08/2022	OLH9110	R480258617	74550	10/08/2022
NXJ1970	R480258703	74550	10/08/2022	OLH9255	R480258109	74550	03/08/2022
NXJ1970	R480258723	74550	12/08/2022	OLH9772	R480258808	60503	10/08/2022
NXM9788	E105701591	51851	09/08/2022	OLI0807	R480256666	74550	01/08/2022
NXP1D18	R480259464	74550	11/08/2022	OLI1500	R480256873	74550	09/08/2022
NXW8681	R480258635	74550	10/08/2022	OLI1D31	R480258538	74550	10/08/2022
NZH9899	R480259247	74550	11/08/2022	OLI1D71	R480257205	60503	01/08/2022
OAQ0137	R480258568	74550	12/08/2022	OLI2335	R480258147	56732	03/08/2022
OAZ2E20	R480257957	60503	02/08/2022	OLI2C04	R480258814	74550	10/08/2022
OB81F73	R480257166	74550	01/08/2022	OLI3433	R480257292	74550	01/08/2022
OBC6220	R480256985	74550	10/08/2022	OLI3C36	R480258300	74550	10/08/2022
OBD2B43	R480259075	74550	11/08/2022	OLI4998	E105801058	73662	12/08/2022
OBF3B40	R480256692	74550	09/08/2022	OLI4A31	R480258130	74550	03/08/2022
OBR1775	R480257636	74550	01/08/2022	OLI4C58	R480257550	74550	01/08/2022
OBR2J14	E105651254	66371	12/08/2022	OLI5549	R480259017	74550	10/08/2022
OBU4108	R480257418	60503	01/08/2022	OLI5F58	E105825800	57030	16/08/2022
OBX4157	R480258661	74550	10/08/2022	OLI5154	R480257062	74550	01/08/2022
OBY8014	R480257026	74550	04/08/2022	OLI6829	E105801059	73662	12/08/2022
OBZ4193	R480258141	60503	03/08/2022	OLI7684	R480258690	60503	10/08/2022
OCA5225	R480258082	60503	04/08/2022	OLI7892	R480259152	60503	12/08/2022
OCY0124	R480257925	74550	03/08/2022	OLI8287	R480256822	74550	10/08/2022
OEN1574	R480258937	74550	10/08/2022	OLI8287	R480259160	74550	11/08/2022
OFD1F89	R480256775	74550	09/08/2022	OLI8872	E105701593	51851	09/08/2022
OFK5149	R480258976	60503	12/08/2022	OLI9115	R480258543	74550	12/08/2022
OFN3C94	R480257199	60503	01/08/2022	OLJ0059	R480258132	74550	03/08/2022
OFF3692	R480258557	74550	12/08/2022	OLJ0368	E105825745	58191	30/07/2022
OFQ9450	R480259193	74630	11/08/2022	OLJ0368	E105825746	51851	30/07/2022
OGH4229	R480257237	74630	01/08/2022	OLJ0368	E105825747	51691	30/07/2022
OGI2E30	R480258512	60503	12/08/2022	OLJ0705	R480257748	60503	02/08/2022
OGI9377	R480257374	74550	02/08/2022	OLJ1F01	E105600821	54526	07/08/2022
OGK1C55	R480258756	60503	10/08/2022	OLJ2455	R480256745	60503	04/08/2022
OGK6J11	E105950687	76332	09/08/2022	OLJ2590	E105500836	52152	07/08/2022
OGM0133	R480259144	60503	11/08/2022	OLJ2590	E105425715	68580	07/08/2022
OGM0133	R480259020	60503	12/08/2022	OLJ2590	E105425716	52070	07/08/2022
OGM3E89	R480257644	74550	01/08/2022	OLJ2655	E105701595	51851	09/08/2022
OGN4221	E105400873	65992	13/08/2022	OLJ2C59	R480259305	74550	11/08/2022
OGN6314	R480258686	74550	10/08/2022	OLJ4733	E105626167	51851	16/08/2022
OGN6314	R480258882	74550	10/08/2022	OLJ6302	R480258272	74550	10/08/2022

OLJ7005	R480258570	74550	11/08/2022	OLN6303	R480259394	74550	11/08/2022
OLJ7872	R480258003	74550	03/08/2022	OLN7968	R480258012	74550	03/08/2022
OLJ8854	R480258662	74550	12/08/2022	OLN7968	R480258864	60503	10/08/2022
OLJ9320	R480256961	74630	04/08/2022	OLN7B31	R480257322	74550	02/08/2022
OLJ9327	R480259554	60503	12/08/2022	OLN9582	E105500833	54525	07/08/2022
OLJ9520	R480256958	74550	04/08/2022	OLN9F86	R480257704	74550	02/08/2022
OLJ9737	R480259220	74630	11/08/2022	OLT4998	R480258331	74550	10/08/2022
OLK0107	R480257320	60503	02/08/2022	OLT4674	R480258390	74630	10/08/2022
OLK0558	E105950675	51851	09/08/2022	OMH7B88	R480259458	74550	11/08/2022
OLK0872	R480258468	74550	10/08/2022	OMI7365	R480258630	74550	12/08/2022
OLK0872	R480258742	74550	12/08/2022	OMK4674	R480257297	74550	02/08/2022
OLK1386	E105500829	65992	06/08/2022	OML2443	R480258755	60503	12/08/2022
OLK1676	E105801048	73662	08/08/2022	OMO8114	R480258136	74550	02/08/2022
OLK1B48	E105950649	55680	07/08/2022	OMP0930	R480259135	60503	11/08/2022
OLK3546	R480258243	60503	03/08/2022	OMP4653	R480259577	74550	11/08/2022
OLK4225	R480257947	74550	03/08/2022	OMP5049	R480257837	74550	03/08/2022
OLK4813	E105400871	73662	10/08/2022	OMP9J50	R480258603	60503	12/08/2022
OLK5C96	E105626169	55680	16/08/2022	OMR5758	R480258455	74550	12/08/2022
OLK6023	R480259155	60503	11/08/2022	OMR8H99	R480259400	74550	11/08/2022
OLK6700	R480258156	74550	03/08/2022	OMR9524	R480259229	74550	11/08/2022
OLK7179	R480257360	74550	01/08/2022	OMS2698	R480258179	74630	02/08/2022
OLK8126	R480257930	74550	03/08/2022	OMU1H08	R480258376	74550	10/08/2022
OLK8246	E105950668	51851	09/08/2022	OMUJ999	R480258659	74550	12/08/2022
OLK8405	R480258450	74550	10/08/2022	OMV5209	R480257759	74550	02/08/2022
OLK8449	R480256730	74550	01/08/2022	OMV5209	R480257514	74550	02/08/2022
OLK8876	R480258186	74550	03/08/2022	OMV5209	R480257688	74550	02/08/2022
OLK9299	R480257071	60503	01/08/2022	OMV5209	R480259163	74550	12/08/2022
OLK9299	R480256808	74550	01/08/2022	OMW8E10	R480258262	74630	12/08/2022
OLK9445	R480259441	74550	12/08/2022	ONB4134	R480257496	74550	01/08/2022
OLK9731	R480257030	74550	03/08/2022	ONC8E97	R480257904	74550	03/08/2022
OLL0859	R480258784	60503	12/08/2022	OND6963	R480256905	60503	10/08/2022
OLL1C86	R480259036	74630	12/08/2022	ONE8990	R480257478	74550	01/08/2022
OLL2336	R480258585	74550	12/08/2022	ONG1G70	R480259466	74550	11/08/2022
OLL2401	R480257246	74550	01/08/2022	ONG1G70	R480259215	74550	11/08/2022
OLL2872	R480259066	74550	10/08/2022	ONG5A00	R480256800	60503	03/08/2022
OLL2872	R480258768	74550	12/08/2022	ONH3720	E105950678	51851	09/08/2022
OLL2950	E105701582	60501	09/08/2022	ONI4775	R480257336	60503	02/08/2022
OLL3601	R480258795	60503	10/08/2022	ONL7862	R480258316	60503	11/08/2022
OLL3H29	R480257008	74550	03/08/2022	ONN3395	R480259539	60503	11/08/2022
OLL4547	E105925898	55500	08/08/2022	ONN4423	R480256718	60503	03/08/2022
OLL4B77	E105776676	54527	10/08/2022	ONO3066	R480258750	74550	10/08/2022
OLL5632	R480257474	74550	02/08/2022	ONP5710	E105776668	51851	10/08/2022
OLL5698	R480259401	60503	12/08/2022	ONP7677	R480258758	74550	12/08/2022
OLL5891	R480259100	74550	12/08/2022	ONQ2240	R480257050	74550	01/08/2022
OLL6950	R480257121	74550	09/08/2022	ONR2526	E105701585	76332	09/08/2022
OLL7596	R480257873	74550	03/08/2022	ONR4104	R480257190	74550	01/08/2022
OLL8189	R480259355	74550	11/08/2022	ONR4104	R480257279	74550	02/08/2022
OLL8233	R480259266	74550	11/08/2022	ONX5210	R480257376	74550	01/08/2022
OLL8911	R480256834	60503	04/08/2022	ONY4240	R480259550	60503	12/08/2022
OLL9410	R480258326	74630	12/08/2022	OOA4D79	R480256681	60503	09/08/2022
OLL9567	R480259533	74550	11/08/2022	OOC5A94	R480258607	74550	12/08/2022
OLM0B68	R480257059	74550	03/08/2022	OOD0109	R480257459	74550	02/08/2022
OLM1024	R480259396	74550	11/08/2022	OOD8953	R480258093	74550	03/08/2022
OLM1024	R480258301	74550	12/08/2022	OOE2470	E105676496	76332	12/08/2022
OLM1032	R480258761	74550	12/08/2022	OPL1A12	R480257816	74550	03/08/2022
OLM1776	R480257155	60503	09/08/2022	OPM3750	R480259098	74550	11/08/2022
OLM2159	E105950690	51851	09/08/2022	OPR6211	R480258219	60503	03/08/2022
OLM2207	R480258676	74550	12/08/2022	OPR6211	R480259567	74550	11/08/2022
OLM2802	R480258915	60503	12/08/2022	OQ50666	R480257830	60503	03/08/2022
OLM3116	R480258638	60503	12/08/2022	OQQ4J79	E105950667	51851	09/08/2022
OLM3185	E105776692	73400	10/08/2022	ORF3145	R480259278	60503	11/08/2022
OLM3530	E105825755	51851	14/08/2022	ORI7824	R480257784	60503	02/08/2022
OLM3672	R480258853	74710	10/08/2022	ORU4859	R480258511	74630	10/08/2022
OLM5221	R480257886	60503	02/08/2022	OSY6J19	R480257257	74550	01/08/2022
OLM5314	R480259560	74550	11/08/2022	OSY6J19	R480256839	74550	04/08/2022
OLM6375	R480257569	60503	02/08/2022	OTC1600	R480257824	60503	02/08/2022
OLM6389	E105825796	57030	16/08/2022	OTC7F98	R480258964	74550	10/08/2022
OLM6660	R480257542	74550	02/08/2022	OTJ7621	E105575527	54525	07/08/2022
OLM6B64	E105776671	76332	10/08/2022	OTS7339	R480257089	74550	01/08/2022
OLM7248	E105950666	60501	09/08/2022	OTU0200	E105525794	51851	31/07/2022
OLM8458	R480257742	74550	02/08/2022	OUB3763	R480258841	60503	12/08/2022
OLM9313	R480259233	60503	11/08/2022	OUH4J50	R480257258	74550	01/08/2022
OLM9514	R480257902	74550	03/08/2022	OUIJ8901	R480259356	74550	11/08/2022
OLN0160	R480259047	74550	10/08/2022	OVE1238	R480259437	74550	11/08/2022
OLN1040	R480256785	74550	01/08/2022	OVQ7370	R480259561	74550	11/08/2022
OLN1040	R480258857	74550	12/08/2022	OVR7370	R480257817	74630	03/08/2022
OLN2E61	R480257677	74550	02/08/2022	OVR7370	R480257949	74550	03/08/2022
OLN2E61	R480257300	74550	02/08/2022	OVR7370	R480258701	74550	12/08/2022
OLN3J88	E105825738	75790	17/07/2022	OVR7370	R480258380	74550	12/08/2022
OLN3J88	E105825739	75790	17/07/2022	OVS1F67	R480257773	74550	04/08/2022
OLN3J88	E105825740	65564	17/07/2022	OVT1F48	R480257579	74550	01/08/2022
OLN4780	R480257180	60503	01/08/2022	OVT7B97	R480256747	74630	30/07/2022
OLN4B26	R480258953	74550	11/08/2022	OVU1A58	R480259420	60503	11/08/2022
OLN5772	R480259128	74550	11/08/2022	OVV0081	R480258785	74550	10/08/2022
OLN5786	R480259299	74550	12/08/2022	OVV4410	R480257572	60503	02/08/2022
OLN6049	R480257856	74550	03/08/2022	OVV0939	R480258672	60503	10/08/2022

OYV0081	R480259538	74550	11/08/2022	OYC5882	R480256810	60503	01/08/2022
OWA2F30	R480257283	74630	02/08/2022	OYC6330	E105801050	54870	09/08/2022
OWF7D71	R480257488	74550	02/08/2022	OYC6330	E105801051	69710	09/08/2022
OWO3015	R480256918	74550	10/08/2022	OYC6330	E105750873	51851	09/08/2022
OXS6708	R480259116	60503	12/08/2022	OYC6654	E105776680	73400	10/08/2022
OXT6G37	R480257863	74630	03/08/2022	OYC7741	R480257755	74550	02/08/2022
OYA0185	R480258645	74550	12/08/2022	OYC7954	R480257370	74550	01/08/2022
OYA0461	R480259087	60503	12/08/2022	OYC8526	R480259197	60503	11/08/2022
OYA0916	R480258622	74550	12/08/2022	OYC8874	R480257546	60503	02/08/2022
OYA1073	R480258372	74550	10/08/2022	OYC8C33	R480257951	74550	03/08/2022
OYA1199	R480258317	74550	10/08/2022	OYC8C33	R480259462	74550	11/08/2022
OYA1199	R480258677	60503	10/08/2022	OYC9184	R480259025	74630	10/08/2022
OYA1500	R480259436	74630	11/08/2022	OYC9500	R480257846	74550	03/08/2022
OYA1909	R480257645	74550	01/08/2022	OYC9586	R480258198	60503	03/08/2022
OYA1909	R480257351	74550	02/08/2022	OYC9790	R480258386	60503	12/08/2022
OYA1909	R480257976	74550	03/08/2022	OYC9942	R480257829	74550	03/08/2022
OYA1909	R480258991	74630	10/08/2022	OYJ9F28	R480256776	74630	29/07/2022
OYA1909	R480258595	74550	10/08/2022	OYJ9F28	R480256847	74630	30/07/2022
OYA1909	R480259196	74550	11/08/2022	OYJ9F28	R480256809	74630	31/07/2022
OYA1909	R480259219	74550	12/08/2022	OYJ9F28	R480257195	74550	01/08/2022
OYA1954	R480259293	74550	11/08/2022	OYJ9F28	R480257286	60503	02/08/2022
OYA2111	R480258803	60503	12/08/2022	OYJ9F28	R480259508	74630	02/08/2022
OYA2415	R480258374	74550	12/08/2022	OYJ9F28	R480257319	74550	02/08/2022
OYA2499	R480256664	74550	01/08/2022	OYJ9F28	R480257610	74630	02/08/2022
OYA3115	E105801049	73662	08/08/2022	OYJ9F28	R480257661	74630	02/08/2022
OYA3E76	R480259341	74550	11/08/2022	OYJ9F28	R480257843	74630	03/08/2022
OYA4720	R480254188	74630	27/07/2022	OYJ9F28	R480259284	74630	03/08/2022
OYA5050	E105676500	76332	12/08/2022	OYJ9F28	R480256940	60503	04/08/2022
OYA5258	R480257629	74550	02/08/2022	OYJ9F28	R480257763	74550	04/08/2022
OYA5258	R480258196	74550	03/08/2022	OYJ9F28	R480256677	60503	04/08/2022
OYA5390	R480258377	74550	12/08/2022	OYJ9F28	R480258234	74630	04/08/2022
OYA5472	R480257582	60503	02/08/2022	OYR9J97	R480257580	60503	02/08/2022
OYA8274	R480257983	74550	03/08/2022	OZA3041	R480257431	74550	02/08/2022
OYA8757	R480257469	74550	01/08/2022	OZL2H28	R480257743	60503	02/08/2022
OYA8C02	R480258000	74550	03/08/2022	OZI1720	R480259241	74550	11/08/2022
OYA9030	R480257145	74550	03/08/2022	OZW4762	R480257310	74550	02/08/2022
OYA9030	E105701584	51851	09/08/2022	OZY7B28	R480258502	74550	12/08/2022
OYA9526	E105950672	51851	09/08/2022	PAC7896	R480257680	74550	01/08/2022
OYA9863	R480257557	74550	02/08/2022	PAG6B11	R480259326	74550	11/08/2022
OYB0396	R480256946	60503	10/08/2022	PAI9483	E105651260	54525	12/08/2022
OYB1408	R480259277	74550	11/08/2022	PAJ9523	R480258333	74550	12/08/2022
OYB1668	R480257967	74550	03/08/2022	PAK1H63	R480258993	60503	12/08/2022
OYB1668	R480259511	74550	11/08/2022	PAK5A65	R480259246	74550	11/08/2022
OYB1765	R480258567	74550	10/08/2022	PAM1833	E105425719	57200	14/08/2022
OYB1864	E105725889	68580	08/08/2022	PAM2769	R480257309	60503	01/08/2022
OYB1C31	R480258177	74550	03/08/2022	PAM5A31	R480257733	74550	02/08/2022
OYB2371	R480256766	74550	09/08/2022	PAN7637	R480257088	74550	09/08/2022
OYB2774	E105701580	51851	09/08/2022	PAO7122	R480257583	74550	02/08/2022
OYB2F53	R480258249	60503	02/08/2022	PAP0158	R480259494	74550	11/08/2022
OYB3009	R480257192	74550	01/08/2022	PAQ3170	R480257350	60503	01/08/2022
OYB3510	R480257266	74550	02/08/2022	PAQ5D94	R480257177	74550	01/08/2022
OYB3579	R480257567	74550	01/08/2022	PAQ6846	R480257916	74550	04/08/2022
OYB4080	R480257103	74550	01/08/2022	PAT8898	E105500841	55090	11/08/2022
OYB4119	E105701581	60501	09/08/2022	PAT9096	E105600803	67690	28/07/2022
OYB5085	R480259449	60503	11/08/2022	PAV1227	R480258594	74550	11/08/2022
OYB5391	R480256957	74550	04/08/2022	PAV5A22	R480257500	74550	02/08/2022
OYB6220	R480259524	74630	11/08/2022	PAV8257	R480259057	56732	10/08/2022
OYB6220	E105825756	51851	14/08/2022	PAV9119	R480259044	74550	10/08/2022
OYB6242	R480259315	74630	03/08/2022	PAW1E48	R480258539	74550	12/08/2022
OYB6709	R480258081	74550	03/08/2022	PAW7B20	R480258114	74550	03/08/2022
OYB6990	R480258023	60503	03/08/2022	PAZ1447	R480259471	60503	11/08/2022
OYB7012	R480257682	74550	02/08/2022	PAZ6672	R480257073	74630	30/07/2022
OYB7433	R480258744	74550	12/08/2022	PBB8G62	R480258904	74550	12/08/2022
OYB7584	R480258652	74550	10/08/2022	PBD4B59	R480257434	74550	01/08/2022
OYB7584	R480258514	74550	12/08/2022	PBJ4D26	R480258786	60503	12/08/2022
OYB8429	R480256682	74550	03/08/2022	PBM6647	R480257707	60503	02/08/2022
OYB8568	R480257523	74630	02/08/2022	PBO9715	R480259304	74550	11/08/2022
OYB8568	R480258669	74550	10/08/2022	PBS2204	R480258202	74550	03/08/2022
OYB8568	R480258270	74550	12/08/2022	PBS2204	R480259037	60503	12/08/2022
OYB8800	R480257920	74550	02/08/2022	PBT0081	R480256798	74630	01/08/2022
OYB9215	R480259271	74550	11/08/2022	PBU1H16	R480257617	60503	01/08/2022
OYC0434	R480259024	74550	12/08/2022	PBU1H16	R480257772	60503	03/08/2022
OYC1215	R480257315	74550	01/08/2022	PBU5413	R480257934	74550	03/08/2022
OYC1253	E105825794	73400	14/08/2022	PBU6364	R480257123	74710	01/08/2022
OYC1263	R480257442	60503	01/08/2022	PBU6364	R480257115	74710	01/08/2022
OYC1985	R480258318	74630	12/08/2022	PBU7585	R480259274	60503	12/08/2022
OYC2407	R480259260	74550	11/08/2022	PBU7585	R480259427	74550	12/08/2022
OYC2723	R480257662	74550	01/08/2022	PBV8182	R480257214	74630	01/08/2022
OYC3044	R480257931	60503	02/08/2022	PBW9195	E105850990	76332	16/08/2022
OYC3428	R480259235	74550	12/08/2022	PBX6F88	R480258208	74550	03/08/2022
OYC3867	E105651271	65800	16/08/2022	PEM9326	R480257621	74550	01/08/2022
OYC4623	E105925916	66020	15/08/2022	PGE0846	E105801066	76331	14/08/2022
OYC4F80	R480257332	74550	01/08/2022	PGU2E22	R480257646	74550	01/08/2022
OYC4G17	R480257159	74550	01/08/2022	PGU2E22	R480258710	74550	10/08/2022
OYC5788	R480257358	74630	02/08/2022	PIL8E80	E105725883	54521	08/08/2022
OYC5833	E105600820	54526	07/08/2022	PJA7463	R480259438	60503	11/08/2022

PJQ4I30	R480257814	56732	03/08/2022
PKB7G73	E105400870	76331	10/08/2022
PKB7G73	E105651274	60501	16/08/2022
PKE4516	R480258798	74550	12/08/2022
PKJ0G57	E105900782	54525	16/08/2022
PXK4609	R480256821	60503	01/08/2022
PXK4609	R480256968	60503	01/08/2022
PXK4609	R480256933	60503	01/08/2022
PLZ4H64	R480257472	60503	02/08/2022
PLZ9A26	R480257396	74630	01/08/2022
PLZ9A26	R480259114	74710	02/08/2022
PLZ9A26	R480256967	74550	09/08/2022
PLZ9A26	R480256894	60503	10/08/2022
PLZ9A26	R480257031	74550	10/08/2022
POF8066	R480257600	60503	02/08/2022
PQB0G15	R480257186	60503	01/08/2022
PQB4564	R480259505	74550	11/08/2022
PQD0J60	R480257012	60503	09/08/2022
PQD3H29	R480257952	60503	03/08/2022
PQD4462	R480259085	74550	11/08/2022
PQE3F51	R480257515	74550	02/08/2022
PQE9I63	R480258612	74550	10/08/2022
PQF7G64	R480257908	74550	02/08/2022
PQG6926	R480257232	60503	01/08/2022
PQI8374	E105801063	76331	14/08/2022
PQJ6F99	E105651261	54525	12/08/2022
PQJ7089	R480257039	74550	03/08/2022
PQK5I04	E105801057	73662	12/08/2022
PQL9C27	R480257526	60503	02/08/2022
PQN1B06	E105626161	51851	16/08/2022
PQN8500	R480258740	74550	12/08/2022
PQQ3120	R480258482	74550	10/08/2022
PQQ7C50	R480257657	74550	02/08/2022
PQR6951	R480258135	74550	02/08/2022
PQT7F19	R480258046	74550	03/08/2022
PQU8F08	R480257765	74550	03/08/2022
PQU8F08	R480257770	74550	03/08/2022
PQV8A14	R480259380	74550	11/08/2022
PQV8A14	R480258431	74550	12/08/2022
PQV8A14	R480259336	74550	12/08/2022
PQW1116	E105701589	76332	09/08/2022
PQW8B60	R480258115	74550	03/08/2022
PQX0283	R480256707	74630	30/07/2022
PQX1E79	R480258601	74550	10/08/2022
PQX4I35	R480257168	74550	01/08/2022
PQX6D90	R480257972	74550	03/08/2022
PQX6E78	R480258002	74630	03/08/2022
PRA4344	R480258561	74550	12/08/2022
PRB4J50	R480257996	74550	03/08/2022
PRG1403	R480257989	60503	03/08/2022
PRH6B70	R480256660	74550	09/08/2022
PRH9H30	R480257669	74550	02/08/2022
PRJ0438	R480258384	74550	12/08/2022
PRJ2132	E105626168	55680	16/08/2022
PRJ6I00	R480258656	74550	10/08/2022
PRJ6I00	R480259537	74550	12/08/2022
PRK2755	R480258342	74550	10/08/2022
PRL2C41	E105651256	60501	12/08/2022
PRM2212	E105676501	73662	12/08/2022
PRN1034	R480259329	74550	11/08/2022
PRO2580	R480258366	74550	12/08/2022
PRP2791	R480257079	60503	01/08/2022
PRQ2J89	R480257356	74630	02/08/2022
PRU5409	R480258522	74550	12/08/2022
PRV4A43	E105950671	76331	09/08/2022
PRW4071	R480259300	74630	12/08/2022
PRW6701	R480257494	74550	01/08/2022
PRY0D90	R480258355	74550	10/08/2022
PSA5761	E105776682	73400	10/08/2022
PSD0222	R480258145	74550	03/08/2022
PSF9768	R480258159	74550	03/08/2022
PSF9768	R480259190	74550	11/08/2022
PSI7037	E105801056	76332	12/08/2022
PS56A66	R480258675	74550	10/08/2022
PSV3652	R480258600	74550	10/08/2022
PSV8G12	R480256978	74630	01/08/2022
PSV8G12	R480256996	74550	01/08/2022
PSY3A75	R480257760	74550	03/08/2022
PS20B04	R480254128	74550	24/07/2022
PTE0986	R480257945	74550	03/08/2022
PTO6B20	R480257812	74550	03/08/2022
PTV7I96	R480259061	74550	12/08/2022
PTW5B53	R480257446	74630	01/08/2022
PTW5B53	R480257672	74630	02/08/2022
PTW5B53	R480259023	74550	11/08/2022
PTW5B53	R480259200	60503	11/08/2022

PTW5B53	R480259397	60503	11/08/2022
PTW5B53	R480259297	60503	11/08/2022
PTW5B53	R480259218	74630	11/08/2022
PTW5B53	R480259265	60503	11/08/2022
PTW5B53	R480258871	74630	12/08/2022
PTY0D31	R480259545	74630	11/08/2022
PUP2F87	R480259291	60503	11/08/2022
PUR1840	R480258838	60503	12/08/2022
PUX2418	R480256806	74710	31/07/2022
PUX2418	R480256667	74550	31/07/2022
PVB0603	R480258848	60503	12/08/2022
PWA1161	R480258043	60503	04/08/2022
PWF0B41	R480258107	74550	03/08/2022
PXC1H40	R480259429	74550	12/08/2022
PYC2G86	R480257768	74550	03/08/2022
PYP0981	R480258418	74550	12/08/2022
PYP6H24	R480258422	74550	12/08/2022
PZC5949	R480258443	74550	12/08/2022
PZF2J16	R480259541	74550	11/08/2022
PZJ0322	E105825790	76332	14/08/2022
PZJ5660	R480258069	56732	03/08/2022
PZ03J10	R480257702	60503	02/08/2022
PZU2E27	R480259408	74550	11/08/2022
QAD0B40	R480259363	74550	12/08/2022
QAD7C82	E105750862	73662	08/08/2022
QAH5A26	R480258004	74550	04/08/2022
QAR8F26	E105825782	76252	14/08/2022
QBK3224	R480259288	74630	11/08/2022
QCA1B73	R480259195	74550	11/08/2022
QCD4240	R480258899	74550	12/08/2022
QCM0I92	R480258558	74550	10/08/2022
QCU8F92	R480257719	60503	02/08/2022
QDH5A59	R480257345	60503	01/08/2022
QDL3014	R480258573	74630	10/08/2022
QDN6J71	R480257919	74550	02/08/2022
QDP4J54	R480257146	60503	10/08/2022
QDV1D82	R480258529	60503	12/08/2022
QDX7688	R480258187	60503	03/08/2022
QEA4J85	R480256992	60503	09/08/2022
QEE9799	E105925905	60171	12/08/2022
QEN0770	E105825769	76332	14/08/2022
QER3958	R480258797	60503	12/08/2022
QEU5D00	R480257058	74550	04/08/2022
QEZ5139	R480256966	74550	01/08/2022
QEZ5139	R480257372	74550	01/08/2022
QFX7G97	R480258572	74550	12/08/2022
QHP5J79	R480257242	74550	01/08/2022
QJO5B46	R480259282	74550	11/08/2022
QKA0422	R480258126	74550	04/08/2022
QKA0723	R480256979	74550	04/08/2022
QKA0856	R480259378	60503	12/08/2022
QKA0111	E105701566	54525	07/08/2022
QKA1G79	R480258162	74550	02/08/2022
QKA2007	R480259358	74630	12/08/2022
QKA2007	R480258716	74710	12/08/2022
QKA2046	R480258223	74550	02/08/2022
QKA2889	R480257519	74550	01/08/2022
QKA3552	R480259498	74550	12/08/2022
QKA4740	R480258840	60503	11/08/2022
QKA6024	R480257942	74550	02/08/2022
QKA6726	R480259227	60503	11/08/2022
QKA7560	R480257187	74550	01/08/2022
QKA7985	E105776572	50371	30/07/2022
QKA9296	R480258708	74630	10/08/2022
QKA9296	R480258530	74550	10/08/2022
QKA9889	R480259224	60503	11/08/2022
QKB0E37	R480258989	60503	10/08/2022
QKB1056	R480259179	60503	11/08/2022
QKB1352	R480258120	74550	03/08/2022
QKB1371	R480258184	60503	03/08/2022
QKB1755	R480258348	60503	10/08/2022
QKB2A74	E105850991	73662	16/08/2022
QKB2I59	R480257200	74550	01/08/2022
QKB3244	R480257970	74550	04/08/2022
QKB3460	R480258098	74550	03/08/2022
QKB3939	E105651257	55414	12/08/2022
QKB5810	R480258247	74550	03/08/2022
QKB5810	R480258889	74550	10/08/2022
QKB5865	R480258349	74550	10/08/2022
QKB5865	R480258518	74550	12/08/2022
QKB6222	R480258365	60503	10/08/2022
QKB7066	E105575528	55413	07/08/2022
QKB7180	R480259342	60503	11/08/2022
QKB7663	E105725896	73662	12/08/2022
QKB7736	R480256783	74550	01/08/2022
QKB7D58	R480259159	60503	11/08/2022

QKB8214	R480258462	74550	12/08/2022	QKE9B50	R480258040	74550	04/08/2022
QKB8390	R480258679	60503	10/08/2022	QKF0018	R480259259	74550	11/08/2022
QKB8869	R480258133	74550	03/08/2022	QKF0166	R480257563	60503	02/08/2022
QKB9187	R480257788	74550	03/08/2022	QKF0258	R480258157	60503	03/08/2022
QKB9716	R480259298	74550	11/08/2022	QKF0260	R480257826	74550	02/08/2022
QKB9962	E105400867	58191	10/08/2022	QKF0335	E105676499	73662	12/08/2022
QKB9B97	R480257454	74550	01/08/2022	QKF0551	E105626165	51851	16/08/2022
QKC0040	E105950648	54950	07/08/2022	QKF1473	R480257965	60503	02/08/2022
QKC0968	R480257411	74550	01/08/2022	QKF1475	R480257741	74550	02/08/2022
QKC0I89	R480258447	74550	12/08/2022	QKF1475	R480257813	74550	02/08/2022
QKC1555	R480257592	60503	01/08/2022	QKF1475	R480258425	74550	10/08/2022
QKC1589	R480259368	60503	12/08/2022	QKF1475	R480258763	74550	11/08/2022
QKC1687	R480258250	74550	02/08/2022	QKF1475	R480258801	74550	12/08/2022
QKC1687	R480257152	74550	03/08/2022	QKF1958	R480258315	74550	12/08/2022
QKC1871	R480258274	60503	12/08/2022	QKF2503	R480259267	74630	11/08/2022
QKC2350	R480256930	74550	04/08/2022	QKF2514	E105776679	73400	10/08/2022
QKC2489	R480258554	60503	12/08/2022	QKF2728	R480256754	74550	09/08/2022
QKC3130	R480257808	60503	03/08/2022	QKF3334	R480257700	74550	02/08/2022
QKC3478	E105701590	51851	09/08/2022	QKF4400	R480257352	74550	02/08/2022
QKC5271	E105701579	51851	09/08/2022	QKF4627	E105950682	51851	09/08/2022
QKC5338	R480256902	60503	04/08/2022	QKF4719	R480257717	74550	01/08/2022
QKC6864	R480259551	74550	12/08/2022	QKF4975	R480258339	74550	10/08/2022
QKC6I07	R480259240	74550	11/08/2022	QKF4J44	R480258152	74550	02/08/2022
QKC7483	R480258501	74550	12/08/2022	QKF5573	R480258241	74550	03/08/2022
QKC7673	R480258842	74550	10/08/2022	QKF5761	R480257460	74550	02/08/2022
QKC8652	R480259287	74550	11/08/2022	QKF5970	R480257480	60503	02/08/2022
QKC9577	R480258629	74550	12/08/2022	QKF6092	R480258094	74550	01/08/2022
QKC9D72	R480258505	74550	10/08/2022	QKF6663	R480258033	74550	03/08/2022
QKC9D72	R480258403	60503	10/08/2022	QKF6C38	R480257678	74550	02/08/2022
QKC9D72	R480259480	60503	11/08/2022	QKF7023	R480257966	74550	02/08/2022
QKD0360	R480258095	60503	03/08/2022	QKF7023	R480258118	60503	03/08/2022
QKD0419	R480257219	60503	01/08/2022	QKF7100	R480259208	74550	11/08/2022
QKD0419	R480257912	74550	03/08/2022	QKF7108	R480258828	74550	12/08/2022
QKD0481	R480258998	60503	10/08/2022	QKF7263	R480257525	74550	01/08/2022
QKD1736	R480257165	74550	01/08/2022	QKF7439	R480256853	74550	10/08/2022
QKD1851	R480258460	74550	12/08/2022	QKF7983	R480258329	74550	10/08/2022
QKD2112	R480258954	74550	10/08/2022	QKF7D24	R480257887	74630	03/08/2022
QKD2663	R480258009	74550	02/08/2022	QKF7E69	R480259071	60503	12/08/2022
QKD2663	R480259132	74550	11/08/2022	QKF8297	R480259151	74550	11/08/2022
QKD3105	E105776654	57380	08/08/2022	QKF8889	R480259497	74550	11/08/2022
QKD3305	R480258116	74550	03/08/2022	QKF9040	R480259422	74550	12/08/2022
QKD3305	R480259268	74550	12/08/2022	QKF9136	R480257399	74550	02/08/2022
QKD3455	R480258244	74550	03/08/2022	QKF9279	R480258282	74550	12/08/2022
QKD3840	R480258647	74550	12/08/2022	QKF9296	E105825798	57030	16/08/2022
QKD4590	R480257729	60503	02/08/2022	QKF9296	E105825799	51851	16/08/2022
QKD5307	R480258743	74550	12/08/2022	QKF9653	E105925900	54525	10/08/2022
QKD5551	E105626153	73400	12/08/2022	QKG0168	R480257174	60503	01/08/2022
QKD5610	R480258054	74550	03/08/2022	QKG0330	R480259194	74550	11/08/2022
QKD6744	E105500837	57200	07/08/2022	QKG0879	R480258700	60503	10/08/2022
QKD7240	E105925893	54525	07/08/2022	QKG0B49	R480258685	74550	10/08/2022
QKD7278	R480257787	74550	03/08/2022	QKG0D34	R480257735	74550	01/08/2022
QKD7408	R480258341	74550	12/08/2022	QKG1233	R480259391	74550	11/08/2022
QKD7A94	R480257082	74550	01/08/2022	QKG1340	R480257823	60503	03/08/2022
QKD8121	R480258066	60503	02/08/2022	QKG1419	E105925894	54525	07/08/2022
QKD8298	R480258705	74630	12/08/2022	QKG1508	E105850984	76332	10/08/2022
QKD8605	R480258091	60503	03/08/2022	QKG2327	R480257342	74550	02/08/2022
QKD8715	R480257238	74550	01/08/2022	QKG2C17	R480258765	74550	12/08/2022
QKD8715	R480258378	74550	10/08/2022	QKG3069	R480257505	74550	02/08/2022
QKD9581	E105575529	55413	07/08/2022	QKG3524	R480256768	74550	01/08/2022
QKE0208	R480256857	60503	03/08/2022	QKG3731	E105825762	51852	14/08/2022
QKE0615	R480257329	74550	01/08/2022	QKG3969	R480256706	60503	09/08/2022
QKE0J41	R480258014	74550	02/08/2022	QKG4619	R480259573	74550	11/08/2022
QKE1249	R480259238	74630	11/08/2022	QKG4759	E105400866	55500	07/08/2022
QKE1446	R480257517	60503	01/08/2022	QKG6179	R480257553	74550	01/08/2022
QKE2587	E105500840	54100	11/08/2022	QKG6250	R480256975	74550	10/08/2022
QKE2162	R480258158	74550	03/08/2022	QKG6281	R480258923	74550	10/08/2022
QKE3393	E105776670	76332	10/08/2022	QKG6597	R480257877	60503	03/08/2022
QKE3970	E105825775	73400	14/08/2022	QKG7654	R480258280	56732	12/08/2022
QKE4478	R480258971	74550	12/08/2022	QKG7822	R480257840	74550	03/08/2022
QKE5022	R480257023	74550	10/08/2022	QKG7875	R480257538	74550	01/08/2022
QKE5022	R480259500	74550	11/08/2022	QKG7F35	R480258362	74630	10/08/2022
QKE5022	R480259314	74550	12/08/2022	QKG8561	R480258466	74550	12/08/2022
QKE5022	R480258666	74550	12/08/2022	QKG8779	R480256974	74550	03/08/2022
QKE5240	R480258706	74550	12/08/2022	QKG9316	R480259140	56732	11/08/2022
QKE6509	R480256952	74550	01/08/2022	QKH0057	E105750875	68580	10/08/2022
QKE6581	R480257209	74550	01/08/2022	QKH0057	R480258124	74630	02/08/2022
QKE6897	R480258154	74630	04/08/2022	QKH0216	R480259171	74550	11/08/2022
QKE6897	R480258056	74710	04/08/2022	QKH0691	R480258809	74550	10/08/2022
QKE6903	R480259434	74550	12/08/2022	QKH0781	R480258160	60503	02/08/2022
QKE7710	E105626151	76332	11/08/2022	QKH0794	R480258982	74550	10/08/2022
QKE7730	R480258697	74550	12/08/2022	QKH0928	R480257188	60503	01/08/2022
QKE9373	R480258007	74550	02/08/2022	QKH0928	E105626142	68580	07/08/2022
QKE9385	R480259189	74550	11/08/2022	QKH0928	E105776689	73400	10/08/2022
QKE9428	R480257963	74550	04/08/2022	QKH1367	E105750864	76332	08/08/2022
QKE9944	R480259547	74630	11/08/2022	QKH1375	R480259137	74550	12/08/2022
QKE9B40	R480257939	74550	03/08/2022	QKH2004	R480257509	74630	01/08/2022

QKH2217	R480258500	74550	12/08/2022	QKJ1E99	R480257927	74550	02/08/2022
QKH2766	R480257243	74550	01/08/2022	QKJ2079	R480258878	74550	10/08/2022
QKH3305	E105701577	60501	09/08/2022	QKJ2120	R480257006	74550	03/08/2022
QKH3E86	E105725891	76332	09/08/2022	QKJ2929	R480256973	74550	01/08/2022
QKH4065	E105950698	55920	15/08/2022	QKJ2G07	R480257620	74550	02/08/2022
QKH4239	R480257139	74550	09/08/2022	QKJ3151	R480259452	74550	11/08/2022
QKH4647	R480258985	74630	10/08/2022	QKJ3576	R480257698	74550	02/08/2022
QKH4647	R480259517	74550	11/08/2022	QKJ4087	R480259322	74550	11/08/2022
QKH4854	R480258897	60503	12/08/2022	QKJ4106	R480256998	60503	09/08/2022
QKH5238	E105701592	51851	09/08/2022	QKJ4530	R480256750	60503	01/08/2022
QKH5J28	R480257767	74550	03/08/2022	QKJ4568	R480256752	74550	10/08/2022
QKH6349	R480258732	60503	12/08/2022	QKJ4639	R480256672	74550	01/08/2022
QKH7569	R480258821	60503	12/08/2022	QKJ4639	R480257825	60503	04/08/2022
QKH7619	E105701575	51851	09/08/2022	QKJ5066	R480259264	74550	11/08/2022
QKH7724	R480257851	74550	03/08/2022	QKJ5194	R480257548	74550	02/08/2022
QKH7910	R480258170	74550	03/08/2022	QKJ5194	R480257769	74550	03/08/2022
QKH8613	R480258481	74550	12/08/2022	QKJ5194	R480258127	74550	03/08/2022
QKH8633	R480257112	74550	09/08/2022	QKJ5641	R480258783	74550	10/08/2022
QKH8633	R480256875	74550	09/08/2022	QKJ5C53	R480258625	74550	12/08/2022
QKH8633	R480259571	74550	11/08/2022	QKJ6276	R480258694	74550	10/08/2022
QKH8633	R480258936	74550	12/08/2022	QKJ6925	R480259574	74550	11/08/2022
QKH8633	R480259021	74550	12/08/2022	QKJ6925	R480259333	60503	11/08/2022
QKH8876	R480258037	74550	03/08/2022	QKJ6925	R480259565	74550	11/08/2022
QKH8925	R480258827	74630	11/08/2022	QKJ7352	E105875611	76332	04/08/2022
QKH8F73	R480258083	74550	03/08/2022	QKJ7356	R480257854	60503	03/08/2022
QKH9072	R480258060	74550	03/08/2022	QKJ7470	R480257406	56732	01/08/2022
QKH9E06	R480259376	74630	11/08/2022	QKJ7749	R480257014	60503	01/08/2022
QKI0089	R480258415	56732	10/08/2022	QKJ7A35	E105825780	73400	14/08/2022
QKI0475	R480256770	74550	10/08/2022	QKJ8319	R480256782	74550	03/08/2022
QKI0548	E105776700	54525	14/08/2022	QKJ8448	E105776681	73400	10/08/2022
QKI1183	R480257853	74550	04/08/2022	QKJ8489	E105825795	70481	15/08/2022
QKI1545	R480259502	60503	11/08/2022	QKJ8531	R480258628	74550	10/08/2022
QKI1719	R480258299	74550	12/08/2022	QKJ8790	E105776660	73400	10/08/2022
QKI1930	R480256881	74550	01/08/2022	QKJ9201	R480259234	60503	12/08/2022
QKI1930	R480258034	74630	04/08/2022	QKJ9227	R480257096	56732	01/08/2022
QKI1930	R480259418	74550	11/08/2022	QKJ9329	R480259463	74550	11/08/2022
QKI1930	R480259536	74550	12/08/2022	QKJ9388	R480258437	74550	10/08/2022
QKI1940	E105825773	51851	14/08/2022	QKK0188	E105801062	76331	14/08/2022
QKI1F90	R480258807	74550	12/08/2022	QKK0193	E105701594	51851	09/08/2022
QKI2244	R480256898	74550	09/08/2022	QKK0663	R480257161	74550	01/08/2022
QKI2244	R480256699	74550	09/08/2022	QKK0663	R480259145	74550	11/08/2022
QKI2330	R480259334	74550	11/08/2022	QKK0750	R480258537	74550	12/08/2022
QKI3228	R480257647	60503	02/08/2022	QKK0750	R480258408	74550	12/08/2022
QKI3438	R480257799	74550	03/08/2022	QKK0750	R480258513	74550	12/08/2022
QKI3774	R480258667	74550	12/08/2022	QKK0750	R480258725	60503	12/08/2022
QKI4422	R480257250	74550	01/08/2022	QKK0856	R480257158	74550	04/08/2022
QKI4908	R480258610	60503	12/08/2022	QKK0863	R480258773	74550	12/08/2022
QKI5011	R480257751	74630	02/08/2022	QKK1226	R480256829	60503	31/07/2022
QKI5011	R480258459	74550	10/08/2022	QKK1242	R480258084	60503	03/08/2022
QKI5011	R480259319	74550	11/08/2022	QKK1243	R480258997	56732	12/08/2022
QKI5259	E105776684	73400	10/08/2022	QKK1998	R480257527	74550	02/08/2022
QKI5491	R480256917	60503	04/08/2022	QKK1998	R480258608	74550	10/08/2022
QKI6168	R480258905	60503	12/08/2022	QKK1998	R480258609	74550	10/08/2022
QKI6559	R480257288	74550	01/08/2022	QKK1998	R480259002	74550	10/08/2022
QKI6605	R480258105	74550	02/08/2022	QKK2111	R480258859	74550	12/08/2022
QKI6812	R480258001	60503	03/08/2022	QKK2403	R480259082	60503	11/08/2022
QKI7406	R480259253	74550	11/08/2022	QKK2710	R480258729	74550	10/08/2022
QKI7453	R480257530	60503	02/08/2022	QKK2850	R480257151	60503	03/08/2022
QKI7453	E105776698	54525	14/08/2022	QKK3029	E105900780	55500	16/08/2022
QKI7487	R480258867	74550	12/08/2022	QKK3335	R480259032	74550	12/08/2022
QKI7C13	R480257114	60503	04/08/2022	QKK4272	R480257482	74550	02/08/2022
QKI7E42	R480258866	74550	10/08/2022	QKK4A19	R480259344	74550	11/08/2022
QKI8068	R480258387	74550	12/08/2022	QKK4G65	R480257208	74550	01/08/2022
QKI8139	R480257650	74550	01/08/2022	QKK5148	R480258123	74550	03/08/2022
QKI8409	R480257749	74550	02/08/2022	QKK5367	R480257867	74550	02/08/2022
QKI8594	R480259325	74550	12/08/2022	QKK5994	R480256987	74550	03/08/2022
QKI8594	R480258644	74550	12/08/2022	QKK5F63	R480257413	74550	02/08/2022
QKI8786	R480257975	74550	03/08/2022	QKK6193	E105776678	73400	10/08/2022
QKI9011	R480257935	74550	03/08/2022	QKK6629	R480259411	74550	11/08/2022
QKI9102	R480259568	74550	11/08/2022	QKK6C48	R480259198	74550	11/08/2022
QKI9126	R480257618	60503	02/08/2022	QKK7087	R480258563	74550	10/08/2022
QKI9654	R480257511	74630	02/08/2022	QKK7093	R480256767	60503	10/08/2022
QKI9825	R480258663	74550	12/08/2022	QKK7307	R480258439	60503	12/08/2022
QKI9825	R480258294	60503	12/08/2022	QKK7407	R480259487	60503	11/08/2022
QKJ0403	E105525815	66371	11/08/2022	QKK7811	E105776662	73400	10/08/2022
QKJ0521	R480257878	60503	03/08/2022	QKK7A20	R480257285	74550	02/08/2022
QKJ0704	R480259490	60503	11/08/2022	QKK8775	R480259496	60503	11/08/2022
QKJ0760	R480257035	74550	03/08/2022	QKK8D78	R480257536	60503	02/08/2022
QKJ0844	R480258762	74550	11/08/2022	QKK9147	E105825768	73400	14/08/2022
QKJ0891	R480258483	60503	10/08/2022	QKK9355	R480258824	74550	10/08/2022
QKJ0G71	R480257974	74550	03/08/2022	QKK9724	R480257962	74550	03/08/2022
QKJ1204	R480257603	60503	02/08/2022	QKK9B31	R480256910	60503	03/08/2022
QKJ1215	E105825757	51851	14/08/2022	QKL0150	R480258275	74550	12/08/2022
QKJ1569	R480257540	60503	01/08/2022	QKL0239	R480259262	74550	11/08/2022
QKJ1777	R480257227	74550	01/08/2022	QKL0397	R480258045	60503	03/08/2022
QKJ1886	R480257432	74550	02/08/2022	QKL0526	R480257832	74550	02/08/2022

QKL0607	R480256777	60503	10/08/2022	QON2901	R480257070	60503	03/08/2022
QKL1J22	E105850992	73662	16/08/2022	QON6724	R480256906	74550	03/08/2022
QKL1J65	R480259279	74550	11/08/2022	QON6724	R480258290	74550	12/08/2022
QKL2059	R480257170	74550	01/08/2022	QOR2A66	E105850993	73662	16/08/2022
QKL2570	E105801071	73662	16/08/2022	QOT1F19	R480256740	74550	01/08/2022
QKL2818	R480257075	74550	01/08/2022	QOY0185	R480257417	74550	02/08/2022
QKL3161	R480259008	60503	12/08/2022	QQA1H58	R480257998	60503	02/08/2022
QKL3559	R480257252	74550	01/08/2022	QQA5I05	R480258510	74550	12/08/2022
QKL3D60	R480258891	60503	10/08/2022	QQA6H13	E105651255	73662	12/08/2022
QKL3F06	R480257789	60503	04/08/2022	QQB1D21	R480256852	74550	01/08/2022
QKL4110	R480259217	60503	11/08/2022	QQT2110	R480258176	74550	03/08/2022
QKL4517	R480257608	74550	01/08/2022	QQX2J98	E105950676	76332	09/08/2022
QKL4517	R480257656	74550	01/08/2022	QQY4J92	E105825753	60174	06/08/2022
QKL4686	R480257549	74550	02/08/2022	QRQ3C17	R480258811	56732	10/08/2022
QKL4686	R480258464	74550	10/08/2022	QRRV415	R480258428	74550	12/08/2022
QKL4686	R480258747	74630	12/08/2022	QTC5F34	R480259461	74550	11/08/2022
QKL5217	R480257486	60503	02/08/2022	QTO9H96	R480257659	74550	01/08/2022
QKL5411	R480257686	74550	01/08/2022	QTR3C80	R480259448	74550	12/08/2022
QKL5411	R480258319	60503	10/08/2022	QTV8F22	R480259559	60503	11/08/2022
QKL5966	R480257043	60503	01/08/2022	QTX9B70	R480256694	74630	10/08/2022
QKL5966	R480259170	74550	12/08/2022	QUA0G20	R480258546	60503	11/08/2022
QKL5J76	R480258212	74550	03/08/2022	QUC2A36	R480258752	74550	12/08/2022
QKL6019	E105500835	54526	07/08/2022	QUC4323	R480258052	60503	03/08/2022
QKL6330	E105525813	76332	08/08/2022	QUD3A39	R480257835	74550	03/08/2022
QKL6770	E105950699	57030	16/08/2022	QUD3A39	R480259484	74550	11/08/2022
QKL7255	R480259570	74550	11/08/2022	QUI5B51	R480257140	74550	09/08/2022
QKL7527	R480257745	60503	02/08/2022	QUI8320	R480258140	74550	03/08/2022
QKL7534	R480259164	74550	11/08/2022	QUK0G24	R480259143	74550	11/08/2022
QKL8574	R480258267	74550	10/08/2022	QUW1B78	R480258423	60503	10/08/2022
QKL8757	R480257901	74550	03/08/2022	QUX9F57	R480256942	74550	09/08/2022
QKL8864	R480258651	74550	10/08/2022	QUX9G39	R480252053	74550	20/07/2022
QKL8995	R480259245	74630	11/08/2022	QUY3C57	R480259248	74550	11/08/2022
QKL8888	E105750866	73662	08/08/2022	QUY3C57	R480259205	74550	11/08/2022
QKL9228	E105825766	73400	14/08/2022	QUY6G82	R480258351	74550	12/08/2022
QKL9462	R480257379	74630	01/08/2022	QUZ1011	R480258022	74550	04/08/2022
QKL9C00	R480256731	60503	01/08/2022	QVA5I22	R480258665	74550	12/08/2022
QKL9C90	R480257259	74630	01/08/2022	QVB6D77	R480257607	74550	01/08/2022
QKL9D91	R480258913	60503	11/08/2022	QVB8556	R480257780	60503	03/08/2022
QKM0170	R480257796	74710	02/08/2022	QVB9F10	R480257313	74550	02/08/2022
QKM0222	R480257997	74550	03/08/2022	QVE1238	R480259313	74550	11/08/2022
QKM0369	E105925910	54525	12/08/2022	QVG1020	R480258072	74550	02/08/2022
QKM0924	R480259576	74550	11/08/2022	QVK2J72	R480259186	74630	11/08/2022
QKM0999	R480259077	60503	10/08/2022	QVL6L13	R480258796	74550	10/08/2022
QKM1000	E105776672	76332	10/08/2022	QVN8F52	R480258634	74550	12/08/2022
QKM1086	R480257565	74630	02/08/2022	QVO4A47	R480259488	60503	12/08/2022
QKM1638	E105825776	76332	14/08/2022	QVO4A47	R480259477	60503	12/08/2022
QKM1638	E105825777	73400	14/08/2022	QVU0G62	R480257654	74550	02/08/2022
QKM1784	R480258515	74550	10/08/2022	QVW3B96	R480257278	60503	02/08/2022
QKM1C63	R480257429	74550	02/08/2022	QVW4D70	R480258680	60503	12/08/2022
QKM1G50	R480257959	74550	03/08/2022	QVW7I34	R480256729	74550	09/08/2022
QKM1H03	R480256938	74630	31/07/2022	QWA0017	R480257405	74550	01/08/2022
QKM1H33	E105776699	54525	14/08/2022	QWA0017	R480259371	74550	11/08/2022
QKM1J20	R480256850	60503	04/08/2022	QWA0067	R480257003	74550	04/08/2022
QKM2192	R480256953	74550	03/08/2022	QWA0632	R480259556	74550	11/08/2022
QKM2H70	R480256868	74630	10/08/2022	QWA0981	R480256812	60503	09/08/2022
QKM3239	R480256867	74550	10/08/2022	QWA0A12	R480258321	74550	10/08/2022
QKM3430	R480257520	74550	02/08/2022	QWA1001	R480259581	74550	11/08/2022
QKM3174	R480257344	74550	02/08/2022	QWA1197	R480256712	74550	01/08/2022
QKM4379	R480259472	74550	11/08/2022	QWA1262	R480259209	74550	11/08/2022
QKM4842	R480258749	74550	10/08/2022	QWA1262	R480258643	74550	12/08/2022
QKM5582	R480257746	60503	02/08/2022	QWA1262	R480258940	74550	12/08/2022
QKM5802	R480259239	74550	11/08/2022	QWA1383	R480258769	74550	12/08/2022
QKM6851	E105776663	73400	10/08/2022	QWA1567	R480257229	74550	01/08/2022
QKM6977	R480258528	74550	12/08/2022	QWA1813	R480256859	74550	04/08/2022
QKM7191	R480259485	74550	11/08/2022	QWA1866	R480259081	74550	12/08/2022
QKM7275	R480258884	60503	10/08/2022	QWA1964	R480257697	56732	02/08/2022
QKM7596	R480257988	74630	03/08/2022	QWA1E20	R480258030	74550	03/08/2022
QKM7801	R480259018	74550	10/08/2022	QWA1F42	R480259054	60503	12/08/2022
QKM7801	R480258888	74550	10/08/2022	QWA2566	R480257921	74550	04/08/2022
QKM7J05	R480257640	74630	02/08/2022	QWA2566	R480259051	74550	10/08/2022
QKM8181	R480258547	74630	12/08/2022	QWA2988	R480259138	74550	11/08/2022
QKM8794	R480258174	74550	03/08/2022	QWA2C56	R480259375	74550	12/08/2022
QKM8H73	R480259506	74550	12/08/2022	QWA2F30	R480257716	74630	02/08/2022
QKM9489	R480258020	56732	03/08/2022	QWA2F30	R480258787	74630	02/08/2022
QKM9968	R480257284	74550	01/08/2022	QWA2F30	R480257804	74710	03/08/2022
QKW6696	R480258078	74550	02/08/2022	QWA2G50	R480257491	74710	02/08/2022
QMR8675	R480257261	74630	01/08/2022	QWA2G55	E105725856	76332	17/07/2022
QND2875	R480258062	74550	03/08/2022	QWA3412	R480259147	60503	11/08/2022
QNM8948	R480257850	74550	02/08/2022	QWA3B19	R480258745	74550	12/08/2022
QNN6324	E105725887	54525	08/08/2022	QWA4127	R480256907	60503	09/08/2022
QNO06566	R480258050	74550	03/08/2022	QWA4616	R480256947	74550	01/08/2022
QNV1E69	R480257555	74550	02/08/2022	QWA4725	R480258959	56732	11/08/2022
QOC2I05	R480259276	60503	11/08/2022	QWA4953	R480256955	74550	01/08/2022
QOD0619	R480258016	60503	03/08/2022	QWA4J50	E105626149	70721	08/08/2022
QOD0I99	R480256833	74550	01/08/2022	QWA5743	E105825786	54521	14/08/2022
QOG9E59	R480258142	74550	03/08/2022	QWA5743	E105825787	65992	14/08/2022

QWA5915	R480259338	60503	11/08/2022	QWD2C07	R480258445	74550	10/08/2022
QWA5D49	R480258491	74550	10/08/2022	QWD3H48	R480259535	74550	11/08/2022
QWA6B19	R480257196	74550	01/08/2022	QWD4A78	R480259579	74550	11/08/2022
QWA6E80	R480256723	74550	09/08/2022	QWD4B37	E105776695	76252	10/08/2022
QWA7301	E105850989	54950	14/08/2022	QWD4E06	R480259181	74550	11/08/2022
QWA7633	R480258039	74550	03/08/2022	QWD5A14	E105701576	66371	09/08/2022
QWA7898	R480258031	60503	03/08/2022	QWD5B25	R480259433	74550	11/08/2022
QWA8023	R480259199	60503	11/08/2022	QWD5B25	R480258287	74550	12/08/2022
QWA8164	R480257785	74550	04/08/2022	QWD5B35	R480256976	74550	04/08/2022
QWA8202	R480259062	74550	12/08/2022	QWD5C58	R480256980	74550	09/08/2022
QWA8D50	R480259374	60503	11/08/2022	QWD5C83	R480258947	60503	10/08/2022
QWA9481	R480257690	74630	01/08/2022	QWD5H56	R480259353	74550	11/08/2022
QWA9583	R480257790	60503	04/08/2022	QWD5H75	R480258347	74550	10/08/2022
QWA9583	R480258733	74550	12/08/2022	QWD6A78	R480258499	74550	12/08/2022
QWA9682	E105850987	54950	14/08/2022	QWD6I14	R480259078	60503	10/08/2022
QWB0654	R480259232	74550	11/08/2022	QWD7C16	R480257587	74550	02/08/2022
QWB0E18	E105950655	55500	07/08/2022	QWD8A19	R480257559	74550	01/08/2022
QWB2373	E105825778	73400	14/08/2022	QWD8G89	R480258823	60503	12/08/2022
QWB2584	R480257528	74550	02/08/2022	QWD8H74	R480258532	74550	12/08/2022
QWB2963	R480257194	74630	01/08/2022	QWD8I70	R480258281	74550	12/08/2022
QWB2F69	R480257404	60503	02/08/2022	QWD8I80	R480259064	74550	12/08/2022
QWB3163	R480258220	74550	03/08/2022	QWD9G05	R480258476	74550	10/08/2022
QWB4241	R480258396	60503	10/08/2022	QWD9I86	R480257539	60503	02/08/2022
QWB4791	E105626143	54525	08/08/2022	QWE0411	E105950684	76332	09/08/2022
QWB4J39	E105500839	54600	11/08/2022	QWE0712	R480258441	74550	10/08/2022
QWB4J60	R480257999	74550	02/08/2022	QWE0B54	R480258588	74550	12/08/2022
QWB5304	R480258957	60503	10/08/2022	QWE0C14	R480258161	74550	03/08/2022
QWB5964	R480258556	74550	12/08/2022	QWE0E49	E105950651	53800	07/08/2022
QWB6117	R480259226	74550	11/08/2022	QWE0J29	R480257198	60503	01/08/2022
QWB6662	R480257280	74550	01/08/2022	QWE1851	R480258278	74550	10/08/2022
QWB6A50	R480259456	74550	11/08/2022	QWE1A12	R480257802	74550	02/08/2022
QWB7777	R480258611	74550	12/08/2022	QWE2A93	R480258872	74550	10/08/2022
QWB7B39	R480257914	74550	03/08/2022	QWE2F46	E105750868	73662	08/08/2022
QWB7B39	R480258958	74550	10/08/2022	QWE2G50	R480258552	74550	12/08/2022
QWB8706	R480259294	74630	11/08/2022	QWE3A33	R480257800	60503	02/08/2022
QWB8A18	R480257651	74550	02/08/2022	QWE3A80	R480256781	74550	04/08/2022
QWB8C40	R480259503	74550	11/08/2022	QWE3F93	R480258718	74550	11/08/2022
QWB8G70	R480258129	74550	03/08/2022	QWE3F97	R480258041	74550	03/08/2022
QWB9255	R480257891	74550	03/08/2022	QWE3J70	R480257881	74550	02/08/2022
QWB9768	R480258789	60503	10/08/2022	QWE4A99	R480258266	74550	12/08/2022
QWC0271	R480258225	60503	03/08/2022	QWE4F12	E105651264	51930	12/08/2022
QWC0306	R480257317	60503	02/08/2022	QWE4I89	R480258696	74630	12/08/2022
QWC0537	R480257637	60503	01/08/2022	QWE5F74	R480257956	74550	03/08/2022
QWC0683	R480258454	74550	10/08/2022	QWE5J50	R480257455	74550	01/08/2022
QWC0772	E105801064	76331	14/08/2022	QWE6A56	R480257586	74550	01/08/2022
QWC0877	R480258233	74550	03/08/2022	QWE6F22	R480259295	74550	11/08/2022
QWC1053	R480258252	74550	03/08/2022	QWE6G06	R480259275	74550	11/08/2022
QWC1278	E105701567	55413	07/08/2022	QWE7G94	R480258265	74630	10/08/2022
QWC1672	R480258962	74550	12/08/2022	QWE7G94	R480258404	74550	10/08/2022
QWC1764	R480258492	60503	10/08/2022	QWE7G94	R480258337	74550	10/08/2022
QWC1999	R480258479	74550	12/08/2022	QWE7H28	R480257038	74550	31/07/2022
QWC1B76	R480258862	74550	10/08/2022	QWE7H28	R480256828	60503	31/07/2022
QWC2131	E105950681	76331	09/08/2022	QWE7H28	R480257137	74550	31/07/2022
QWC2167	R480259042	74550	10/08/2022	QWE7H28	R480256895	60503	31/07/2022
QWC2224	R480257728	74550	02/08/2022	QWE7H28	R480256774	60503	01/08/2022
QWC2224	R480257668	74630	02/08/2022	QWE7H28	R480256758	74550	01/08/2022
QWC2224	R480257130	74550	04/08/2022	QWE7H28	R480256919	74550	01/08/2022
QWC3176	R480257276	74550	01/08/2022	QWE7H28	R480256934	74550	01/08/2022
QWC3458	R480256871	74630	09/08/2022	QWE7H28	R480256780	74550	01/08/2022
QWC3654	R480257167	74550	01/08/2022	QWE7H28	R480256749	60503	01/08/2022
QWC3654	R480256884	74630	04/08/2022	QWE7H28	R480256793	74550	01/08/2022
QWC3654	R480259316	74550	11/08/2022	QWE7H28	R480256790	60503	01/08/2022
QWC3654	R480258619	74550	12/08/2022	QWE7H28	R480256943	74550	01/08/2022
QWC3B59	R480257979	74550	03/08/2022	QWE7H28	R480256963	74550	01/08/2022
QWC4282	R480257485	74550	02/08/2022	QWE7H28	R480256751	74710	01/08/2022
QWC4357	R480257295	60503	02/08/2022	QWE7H28	R480257723	74630	01/08/2022
QWC5B26	R480256763	74630	10/08/2022	QWE7H72	R480257124	74550	04/08/2022
QWC5G40	R480257849	60503	03/08/2022	QWE7H72	R480259187	74550	11/08/2022
QWC6406	R480258496	60503	12/08/2022	QWE7I08	R480258545	74550	12/08/2022
QWC6B79	R480257524	74550	01/08/2022	QWE8F45	R480259202	60503	12/08/2022
QWC7E70	R480257040	60503	10/08/2022	QWE8G24	E105801044	54525	08/08/2022
QWC7I76	E105825765	73400	14/08/2022	QWE8J82	R480257884	56732	03/08/2022
QWC7J19	R480257248	74550	01/08/2022	QWE9A60	R480259357	74550	11/08/2022
QWC8E63	E105950677	76332	09/08/2022	QWE9B83	R480258334	74550	10/08/2022
QWC9021	R480257210	74550	01/08/2022	QWE9D87	R480257598	74550	02/08/2022
QWC9021	R480258413	74550	10/08/2022	QWE9D87	R480259569	74630	02/08/2022
QWC9B17	R480259252	74550	11/08/2022	QWE9F06	R480258188	60503	03/08/2022
QWC9J94	R480256879	74550	01/08/2022	QWE9F96	R480258112	74550	03/08/2022
QWD0230	R480258113	60503	03/08/2022	QWE9H68	R480258687	74550	12/08/2022
QWD1981	R480259223	60503	11/08/2022	QWE9I04	R480259515	74550	11/08/2022
QWD1C64	E105750874	61220	10/08/2022	QWE9J12	R480257440	74550	01/08/2022
QWD1D75	R480257633	60503	02/08/2022	QWF0C65	R480258571	74550	12/08/2022
QWD1H43	R480258026	56732	03/08/2022	QWF0D49	E105801069	73662	16/08/2022
QWD1I16	R480257923	74550	03/08/2022	QWF0D90	R480258210	56732	03/08/2022
QWD1I32	R480259476	74550	11/08/2022	QWF0E58	R480258531	74550	10/08/2022
QWD1J28	R480258490	74550	10/08/2022	QWF0E96	R480256688	74550	01/08/2022

QWF0J37	E105600815	54525	07/08/2022	RBY6J46	R480257185	74550	01/08/2022
QWF1D28	R480257861	74550	03/08/2022	RBZ3I20	E105676484	54521	05/08/2022
QWF1E03	R480258777	74550	10/08/2022	RBZ5J10	E105925907	73662	12/08/2022
QWF1I83	R480257537	74550	01/08/2022	RCB5B93	R480257507	74550	02/08/2022
QWF2641	R480259495	74550	12/08/2022	RCC4F39	R480257253	74550	01/08/2022
QWF2G46	R480259302	74550	11/08/2022	RCE6F99	R480257543	60503	01/08/2022
QWF2H60	R480259415	74550	12/08/2022	RCE6G13	R480258327	60503	12/08/2022
QWF2H69	R480258772	60503	11/08/2022	RCF4F35	R480256791	74550	03/08/2022
QWF2H69	R480258849	60503	11/08/2022	RCG6C07	E105925896	54525	08/08/2022
QWF2H69	R480258979	60503	11/08/2022	RCI6A14	R480257634	74550	02/08/2022
QWF2J20	R480257136	74550	01/08/2022	RCL2J31	R480258059	74550	02/08/2022
QWF3009	R480258108	74550	03/08/2022	RCL9C57	R480258473	74550	12/08/2022
QWF3A26	R480258200	74550	03/08/2022	RCM0A15	R480257108	74630	01/08/2022
QWF3C92	R480257465	60503	01/08/2022	RCM6J44	R480257107	74550	01/08/2022
QWF3E29	R480259289	74550	11/08/2022	RCU3E01	R480259321	60503	11/08/2022
QWF3G65	R480257940	74550	03/08/2022	RDR6J79	R480257841	74630	03/08/2022
QWF3I52	R480257585	74550	02/08/2022	RDR6J79	R480258597	74550	12/08/2022
QWF3J30	R480257340	60503	02/08/2022	REE7G74	E105701588	73580	09/08/2022
QWF4A67	R480257388	74550	02/08/2022	REF5A20	R480259052	74550	12/08/2022
QWF4C25	R480258189	74550	03/08/2022	REF8E24	R480257335	74630	01/08/2022
QWF4H69	R480259070	74550	10/08/2022	REG3B18	R480257263	74550	02/08/2022
QWF4I38	R480259118	60503	11/08/2022	REG3B18	R480258516	74550	12/08/2022
QWF5G56	E105626148	66020	08/08/2022	REH3J36	R480259063	74550	12/08/2022
QWF6C88	R480258164	74630	04/08/2022	REH9I42	R480258185	60503	03/08/2022
QWF6D56	R480258011	74550	03/08/2022	REI4A77	R480257262	56732	02/08/2022
QWF6D56	E105600824	54100	11/08/2022	REL4D32	R480259439	74550	11/08/2022
QWF6I54	R480258605	74550	12/08/2022	REN3G22	R480257928	60503	03/08/2022
QWF7D89	R480258048	74550	04/08/2022	REN8C11	R480256840	74550	10/08/2022
QWF7H33	R480258494	74550	10/08/2022	REO3E72	R480258691	60503	10/08/2022
QWF8B96	R480258779	60503	10/08/2022	REP1H09	R480259203	60503	11/08/2022
QWF8C89	E105925895	54526	07/08/2022	REP2J82	R480258089	60503	03/08/2022
QWF9B38	R480256676	74550	09/08/2022	REP2J82	R480259512	60503	11/08/2022
QWF9C19	R480258946	74630	12/08/2022	REQ3A93	R480259412	74550	11/08/2022
QWF9D26	R480259473	74550	11/08/2022	REK2E32	R480258071	56732	03/08/2022
QWS8D09	R480257453	74550	02/08/2022	RER4I96	R480259542	74630	11/08/2022
QWZ1J30	E105801068	73662	16/08/2022	REK8C43	R480257366	74550	02/08/2022
QXB8C62	R480257778	74550	03/08/2022	RER9B31	R480258393	74550	10/08/2022
QXB8C62	R480256969	74550	04/08/2022	RET1G76	E105750828	73400	06/08/2022
QXD0J81	R480259365	74550	12/08/2022	RET8G92	R480256886	74550	09/08/2022
QXF7B16	R480259283	74550	11/08/2022	REU0D38	R480258139	60503	03/08/2022
QXF7B16	R480258420	74550	12/08/2022	REU6E72	R480258711	74550	12/08/2022
QXQ3H75	R480259413	60503	11/08/2022	RFA2B63	R480257783	74550	03/08/2022
QXR0G36	R480256848	74550	10/08/2022	RFA2B63	R480258217	74550	03/08/2022
QXT2J01	R480258851	60503	10/08/2022	RFA2B63	R480257156	74630	03/08/2022
RAC5C55	R480258199	56732	03/08/2022	RFF7B88	R480259123	74550	11/08/2022
RAZ1D52	R480257638	74550	01/08/2022	RFO4J01	R480256921	74550	01/08/2022
RBL5C47	R480256956	74550	01/08/2022	RFQ4H40	R480259086	60503	11/08/2022
RBM2I86	R480256756	74630	30/07/2022	RIB8E30	R480257545	74710	02/08/2022
RBM2I86	R480256665	74710	30/07/2022	RJE1E07	R480256932	74550	04/08/2022
RBM2I86	R480257443	74550	01/08/2022	RME1A80	R480257842	74550	04/08/2022
RBM2I86	R480257725	74550	01/08/2022	RME9C82	R480258646	74550	12/08/2022
RBM2I86	R480257588	74550	02/08/2022	RMK2H41	R480256904	74550	10/08/2022
RBM2I86	R480257779	74710	03/08/2022	RML0I44	R480257479	74550	01/08/2022
RBN6E55	E105801046	73662	08/08/2022	RMP0F84	R480257986	60503	02/08/2022
RBO6538	R480256670	74550	31/07/2022	RMQ1F32	E105500832	54525	07/08/2022
RBO6538	R480257053	74550	01/08/2022	RMQ6C91	R480257792	60503	02/08/2022
RBQ9H40	R480257819	74550	03/08/2022	RMT2B00	R480258125	74550	03/08/2022
RBU8H57	R480257365	74550	01/08/2022	RMU6D37	R480257045	74550	03/08/2022
RBW4B70	R480258660	74550	10/08/2022	RMW2A65	R480258932	74630	10/08/2022
RBX0H40	R480258293	74550	11/08/2022	RMY9C51	R480258626	74550	11/08/2022
RBX9C41	R480256836	74710	30/07/2022	RND5J82	R480257007	74550	31/07/2022
RBX9C41	R480257147	74630	30/07/2022	RNF9D40	R480256719	60503	10/08/2022
RBX9C41	R480257220	74630	01/08/2022	RNNW0B1	R480257233	74550	01/08/2022
RBX9C41	R480257346	74630	01/08/2022	RNNW0I39	R480258800	74550	10/08/2022
RBX9C41	R480257394	60503	01/08/2022	RNNW1F53	R480256773	74550	10/08/2022
RBX9C41	R480257438	74630	01/08/2022	RNNW3C47	R480257016	74550	10/08/2022
RBX9C41	R480257744	74550	01/08/2022	RNNW3C47	R480259514	74550	11/08/2022
RBX9C41	R480257343	74550	01/08/2022	RNNW6I70	R480258903	74550	12/08/2022
RBX9C41	R480257390	74550	01/08/2022	RNX0B28	R480259250	60503	11/08/2022
RBX9C41	R480257894	74630	03/08/2022	RNX0B28	R480258908	74550	12/08/2022
RBX9C41	R480257859	74710	03/08/2022	ROC5J19	R480257570	60503	01/08/2022
RBX9C41	R480258027	74550	03/08/2022	ROD4F07	R480257330	60503	01/08/2022
RBX9C41	R480257761	74550	03/08/2022	RRL7D69	R480258470	60503	10/08/2022
RBX9C41	R480258201	74550	03/08/2022	RSA1A75	E105825779	73400	14/08/2022
RBX9C41	R480257106	74630	09/08/2022	RSA1D16	E105950685	76332	09/08/2022
RBX9C41	R480256981	60503	09/08/2022	RSA1J42	R480259345	74550	11/08/2022
RBX9C41	R480256795	60503	10/08/2022	RSA2A79	R480258843	74550	11/08/2022
RBX9C41	R480258721	74550	10/08/2022	RSA2C58	R480258465	74550	12/08/2022
RBX9C41	R480258774	60503	11/08/2022	RSA2D68	R480256825	74550	31/07/2022
RBX9C41	R480258846	60503	11/08/2022	RSA2J03	R480257384	74550	02/08/2022
RBX9C41	R480259117	74710	11/08/2022	RSA2J73	R480259076	60503	12/08/2022
RBX9C41	R480258759	74550	12/08/2022	RSA3A96	R480257060	60503	09/08/2022
RBX9C41	R480258359	74710	12/08/2022	RSA3C66	R480259575	74550	11/08/2022
RBX9C41	R480258817	74550	12/08/2022	RSA3D25	R480257676	74550	02/08/2022
RBX9C41	R480258885	74630	12/08/2022	RSA3I78	R480257363	74550	01/08/2022
RBV6J45	R480258106	74550	02/08/2022	RSA3J29	R480257995	74550	03/08/2022

RSA4D07	R480259168	60503	12/08/2022
RSA4I47	R480258101	74550	03/08/2022
RSA4J02	R480256959	74550	03/08/2022
RSA5A14	R480257464	74550	02/08/2022
RSA5B22	R480259141	74550	11/08/2022
RSA5G38	R480258427	74630	10/08/2022
RSA5I62	R480257316	74550	01/08/2022
RSA6I09	R480256735	74630	03/08/2022
RSA6J07	R480257993	74550	03/08/2022
RSA7A09	R480256671	60503	09/08/2022
RSA7C20	R480259385	74550	11/08/2022
RSA7C21	R480258983	74630	10/08/2022
RSA7D26	E105400856	76332	03/08/2022
RSA7F31	R480259384	74630	11/08/2022
RSA7G53	R480258521	74550	12/08/2022
RSA7G56	R480257544	74630	02/08/2022
RSA7H59	R480259045	74550	10/08/2022
RSA7J26	R480258426	74550	12/08/2022
RSA7J74	R480258829	60503	10/08/2022
RSA8B03	R480256741	60503	04/08/2022
RSA9C90	R480256936	74550	01/08/2022
RSA9D81	R480256805	74630	10/08/2022
RSA9H26	R480259188	74550	11/08/2022
RSA9H70	R480258956	74550	10/08/2022
RSB0B28	R480257910	74550	03/08/2022
RSB0B28	R480257953	74550	03/08/2022
RSB0B28	R480257889	60503	04/08/2022
RSB0B36	R480257347	74550	02/08/2022
RSB0B79	E105776657	73400	10/08/2022
RSB0C59	R480258926	74630	10/08/2022
RSB0C59	R480259386	74630	11/08/2022
RSB0D07	R480257913	74550	03/08/2022
RSB0E24	R480258353	74550	12/08/2022
RSB0F51	E105950659	54100	08/08/2022
RSB0J94	E105750880	73662	12/08/2022
RSB1A58	R480258790	60503	12/08/2022
RSB1F82	R480258313	74550	10/08/2022
RSB2A38	R480258226	74550	03/08/2022
RSB2D84	E105626152	76332	11/08/2022
RSB3A57	R480258128	74550	03/08/2022
RSB3B12	R480259230	74550	12/08/2022
RSB3C61	R480257839	60503	03/08/2022
RSB3D42	R480258406	74550	12/08/2022
RSB3F14	E105725890	60681	08/08/2022
RSB3I84	E105651263	65800	12/08/2022
RSB4J02	R480257326	74630	01/08/2022
RSB4J02	R480257907	74550	03/08/2022
RSB4J93	R480258330	74550	12/08/2022
RSB5D09	R480257435	74550	02/08/2022
RSB5D79	R480257052	74550	10/08/2022
RSB5E15	R480257982	74550	03/08/2022
RSB5E15	R480257895	74550	03/08/2022
RSB5H47	R480257685	74630	01/08/2022
RSB5H47	R480257383	74550	02/08/2022
RSB5I27	R480257277	60503	02/08/2022
RSB5I69	R480259308	74550	11/08/2022
RSB6E93	R480257318	60503	02/08/2022
RSB6G78	E105825781	76252	14/08/2022
RSB7B19	R480257061	74550	03/08/2022
RSB7B19	R480259031	74550	10/08/2022
RSB7I67	R480257652	56732	01/08/2022
RSB8B73	R480258383	74550	12/08/2022
RSB8F36	R480259382	74550	11/08/2022
RSB8J95	E105626147	66371	08/08/2022
RSB9A97	R480257206	74550	01/08/2022
RSB9D41	E105776694	66371	10/08/2022
RSB9I69	R480259149	74630	11/08/2022
RSC0B22	R480257272	74550	02/08/2022
RSC0D10	E105825797	57030	16/08/2022
RSC0E94	R480259158	74550	11/08/2022
RSC0F26	R480257226	60503	01/08/2022
RSC0G20	R480257433	74550	02/08/2022
RSC0J17	R480256838	74550	10/08/2022
RSC0J64	R480259204	74550	11/08/2022
RSC1H36	R480258402	74550	10/08/2022
RSC2B91	R480258193	74550	03/08/2022
RSC2C34	R480256835	74550	01/08/2022
RSC2C95	R480258901	74550	10/08/2022
RSC2D05	R480258508	60503	10/08/2022
RSC2E11	R480257786	74550	02/08/2022
RSC2E21	E105950686	51851	09/08/2022
RSC3B12	E105950670	51851	09/08/2022
RSC3C18	R480259068	60503	12/08/2022
RSC3D14	R480257244	74550	01/08/2022
RSC3F01	R480258253	74550	03/08/2022
RSC3F94	R480257576	74550	02/08/2022

RSC3F94	R480258024	74550	02/08/2022
RSC3J76	R480257684	74630	02/08/2022
RSC4B31	R480256862	74550	31/07/2022
RSC4C15	R480257933	60503	03/08/2022
RSC4D52	R480257879	60503	03/08/2022
RSC4D52	R480257929	74630	03/08/2022
RSC4E51	R480256948	74550	01/08/2022
RSC4G40	R480258307	74550	10/08/2022
RSC4J69	R480257890	60503	03/08/2022
RSC5C21	R480256820	74550	10/08/2022
RSC5F61	R480257175	74550	01/08/2022
RSC5G09	E105950640	76332	06/08/2022
RSC5G09	E105950641	73400	06/08/2022
RSC5G09	E105950642	66372	06/08/2022
RSC5H53	R480257917	74550	03/08/2022
RSC6D23	R480256704	74630	04/08/2022
RSC6E03	R480258165	74550	03/08/2022
RSC6G35	R480257129	60503	10/08/2022
RSC7A21	R480259312	74550	11/08/2022
RSC7H49	R480257367	74550	02/08/2022
RSC8C04	R480257605	74550	02/08/2022
RSC8D73	R480256911	74710	30/07/2022
RSC8D94	R480256786	74550	01/08/2022
RSC8F52	R480258527	74550	10/08/2022
RSC9F29	E105776656	73400	10/08/2022
RSC9J32	E105825760	76332	14/08/2022
RSC9J43	R480258746	74550	10/08/2022
RSD0A81	R480257270	74550	02/08/2022
RSD0I26	R480258304	74550	10/08/2022
RSD0J93	R480257822	60503	04/08/2022
RSD1C20	R480259555	74550	11/08/2022
RSD1C32	R480257249	74550	01/08/2022
RSD1D14	R480259136	74550	11/08/2022
RSD1F48	R480258236	60503	03/08/2022
RSD1G79	R480258719	74550	10/08/2022
RSD3C26	R480256882	74630	31/07/2022
RSD5D62	R480257273	74550	01/08/2022
RSD5E19	R480258029	74550	03/08/2022
RSD6B23	R480258978	60503	10/08/2022
RSD6D60	R480258246	74550	02/08/2022
RSD6E41	R480258088	74550	03/08/2022
RSD6G67	R480258922	74550	10/08/2022
RSD6J52	R480256701	74630	09/08/2022
RSD7C36	R480258146	74630	03/08/2022
RSD7J93	R480257029	60503	09/08/2022
RSD8E71	R480256779	60503	01/08/2022
RSD8G66	R480258302	56732	12/08/2022
RSD9C37	R480257771	74550	03/08/2022
RSD9C62	R480256962	60503	04/08/2022
RSD9H17	R480258475	74550	10/08/2022
RSD9H70	R480256726	74550	10/08/2022
RSE1C14	R480259225	74630	11/08/2022
RSE1F62	R480256761	74550	04/08/2022
RSE2C59	E105626154	66371	12/08/2022
RSE2I37	R480257992	74550	04/08/2022
RSE2I37	R480257092	74550	04/08/2022
RSE2I61	R480257764	60503	03/08/2022
RSE2J46	R480258565	74550	10/08/2022
RSE2J56	R480257614	56732	02/08/2022
RSE3C79	E105925912	73662	12/08/2022
RSE3H43	R480258131	74550	02/08/2022
RSE4D25	R480258507	60503	12/08/2022
RSE4F96	R480257756	74550	02/08/2022
RSE4G26	E105825783	76251	14/08/2022
RSE4G62	R480257566	74550	02/08/2022
RSE5B41	R480259540	60503	11/08/2022
RSE5D06	R480257649	74630	02/08/2022
RSE5J66	R480257448	74550	02/08/2022
RSE6J06	R480257613	74550	01/08/2022
RSE6J97	R480257255	74550	01/08/2022
RSE7A10	R480258804	60503	10/08/2022
RSE8A53	R480259222	74550	11/08/2022
RSE8A53	R480259016	60503	12/08/2022
RSE8A67	R480258559	60503	12/08/2022
RSE8J33	R480259095	74550	11/08/2022
RSE8J70	R480258924	74550	10/08/2022
RSE9C11	E105950652	53800	07/08/2022
RSE9D89	R480257215	74550	01/08/2022
RSE9H69	R480257228	74550	01/08/2022
RSE9I77	R480257689	56732	01/08/2022
RSF0I83	R480258548	74630	10/08/2022
RSF1H23	R480258058	74550	03/08/2022
RSF1J27	E105801061	76331	14/08/2022
RSF2F30	R480258087	60503	03/08/2022
RSF2G32	R480259521	60503	12/08/2022
RSF3A12	R480258876	60503	12/08/2022

RSF3A24	R480259206	60503	11/08/2022
RSF4B40	R480257183	74550	01/08/2022
RSF4D55	R480259120	74550	11/08/2022
RSF4F64	R480258256	60503	03/08/2022
RSF4H75	R480259421	74550	11/08/2022
RSF5C20	R480256823	60503	10/08/2022
RSF5F03	R480259029	60503	10/08/2022
RSF5F76	R480256683	60503	09/08/2022
RSF5I96	R480258207	74550	03/08/2022
RSF5I96	R480257132	74550	03/08/2022
RSF6C23	R480258356	56732	12/08/2022
RSF6D50	R480259014	60503	10/08/2022
RSF6D87	R480258863	74550	10/08/2022
RSF7F60	E105776661	73400	10/08/2022
RSF8C13	R480259580	60503	11/08/2022
RSF8I92	R480257189	74550	01/08/2022
RSF8J10	R480258467	74550	12/08/2022
RSF9A94	R480257025	74550	01/08/2022
RSF9G45	R480258981	60503	11/08/2022
RSF9H62	R480257899	60503	02/08/2022
RSF9I95	R480257532	74550	01/08/2022
RTB5I74	R480257561	56732	01/08/2022
RTD4G27	R480257439	74550	02/08/2022
RTD5G16	R480258988	60503	11/08/2022
RTD5G16	R480259499	60503	11/08/2022
RTJ5J61	R480258008	74550	03/08/2022
RTK3G38	R480257710	74550	02/08/2022
RTL6J48	R480257810	60503	03/08/2022
RTS9B63	R480258754	74550	12/08/2022
RTS9F08	R480257492	74550	01/08/2022
RTT3J50	R480257809	74550	03/08/2022
RTV8J29	R480257397	74550	01/08/2022
RTX7G45	R480258930	60503	10/08/2022
RUF4I07	R480258969	74550	10/08/2022
RUF6J00	R480257260	74550	01/08/2022
RUG7J79	R480258858	74550	10/08/2022
RUJ7A93	R480258044	74550	04/08/2022
RUM5I91	R480259404	74550	12/08/2022
RWW0D91	R480259544	74550	11/08/2022
SBW2D22	R480258907	74550	10/08/2022
SBW6D12	R480258295	74550	12/08/2022
SBW8C30	R480259370	74550	11/08/2022
SBZ5B53	R480257398	74550	02/08/2022
SCG8A62	R480259389	60503	11/08/2022
SDH9F00	R480257371	74550	02/08/2022
SDV7A74	R480258245	74550	03/08/2022

Total: 2939

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO Nº 043/2022

Visando dar maior publicidade a seus atos a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas/TO (SESMU), em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB (artigos. 24, 280, 281 A e 282) e regulamentações do CONTRAN (Resoluções 845/21 e 918/22), bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal e considerando os Autos de Infrações de Trânsito (AITs) relacionados no presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados quanto a imposição de penalidade. Os mesmos terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para interposição de recurso nas centrais de atendimento do Resolve Palmas, caso julguem necessário.

O detalhamento das infrações pode ser obtido no endereço virtual <https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>

ANEXO ÚNICO:

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO
AGE3I92	R480263983	74710	08/08/2022
AHR0071	R480263145	74630	05/08/2022
AHR0071	R480262889	74550	05/08/2022
AHR0071	R480264732	74550	09/08/2022
AIM8892	R480260612	74630	14/08/2022

AIP0023	R480262415	60503	07/08/2022
AIX7926	R480263067	74630	05/08/2022
AIX7926	R480263140	74550	05/08/2022
AIX7926	R480260320	74630	06/08/2022
AIX7926	R480263667	74550	07/08/2022
AIX7926	R480263927	74550	07/08/2022
AIX7926	R480261716	74550	13/08/2022
AIX7926	R480261728	74550	13/08/2022
AIX7926	R480261971	74710	13/08/2022
AIX7926	R480261939	74550	13/08/2022
AIX7926	R480261225	74630	14/08/2022
AIX7926	R480261126	74550	14/08/2022
AIX7926	R480262619	74550	16/08/2022
AIX7926	R480263079	74630	16/08/2022
AIX7926	R480262648	74550	16/08/2022
AJA6242	R480264648	60503	09/08/2022
AKO0H62	R480263039	60503	16/08/2022
AKT2257	R480261379	60503	14/08/2022
AKT2257	R480260884	60503	14/08/2022
ALC3041	R480265634	74550	07/08/2022
ALC3041	R480265648	74550	07/08/2022
ALC3041	R480265883	74550	07/08/2022
ALC3041	R480265580	74550	07/08/2022
ALC3041	R480264383	74550	08/08/2022
ALC3041	R480264388	60503	08/08/2022
ALC3041	R480264203	74550	08/08/2022
ALC3041	R480264207	74550	08/08/2022
ALC3041	R480264115	74550	08/08/2022
ALC6959	R480262207	74550	06/08/2022
ALR8529	R480263869	74550	07/08/2022
AMU6B94	R480262716	56732	04/08/2022
ANO3811	R480264653	60503	16/08/2022
ANY1545	R480262540	74550	06/08/2022
ANY3343	R480260783	74550	14/08/2022
AQF8210	R480264027	74550	08/08/2022
ASO7B83	R480262935	74550	04/08/2022
ATL0E28	R480265855	74630	07/08/2022
ATL0E28	R480265906	74550	07/08/2022
AUC1G94	R480261242	60503	14/08/2022
AUV0E08	R480262045	74550	13/08/2022
AUZ0D55	R480260713	56732	15/08/2022
AVH5116	R480263065	74550	05/08/2022
AVH5116	R480265485	74550	07/08/2022
AVN1B39	R480262221	74550	06/08/2022
AWA5I44	R480265757	74550	17/08/2022
AYE5J08	R480261790	60503	14/08/2022
AYP4824	R480262285	74550	06/08/2022
AYP4824	R480262391	74550	06/08/2022
AYX2699	R480263078	74550	05/08/2022
AZA0416	R480262692	74550	05/08/2022
AZA0416	R480265706	74550	17/08/2022
AZX6680	R480263811	74550	07/08/2022
AZZ7J13	R480263972	74630	08/08/2022
BAS8134	R480265862	60503	17/08/2022
BCD0581	R480262565	74550	06/08/2022
BCJ3055	R480264126	74550	08/08/2022
BDT9G32	R480262591	74550	16/08/2022
BEM8D68	R480264640	60503	09/08/2022
BEP0D82	R480264271	74550	08/08/2022
BET7E85	R480264714	60503	17/08/2022
BEW6J53	R480265868	74550	17/08/2022
BIA5757	R480261833	74550	13/08/2022
BIG5357	R480259613	74550	04/08/2022
BKU8615	R480262189	74550	06/08/2022
BNE5975	R480259997	74550	04/08/2022
BNE5975	R480264464	74550	09/08/2022
BPQ4C07	R480263073	74550	05/08/2022
BPQ4C07	R480260331	74550	05/08/2022
BSW5563	R480261216	74630	13/08/2022
BTZ7H15	R480265771	74550	07/08/2022
BVT1A29	R480264790	60503	17/08/2022
BYN2688	R480260239	74550	05/08/2022
BZE6675	R480264054	74550	08/08/2022
BZE6675	R480261662	74550	13/08/2022
BZZ3361	R480264516	74550	09/08/2022
CC28411	R480263858	74550	07/08/2022
CFC6454	R480261551	60503	14/08/2022
CJK3J08	R480260943	74550	15/08/2022
CNM8I82	R480265938	60503	17/08/2022
CQU1994	R480263077	74550	16/08/2022
CRE5629	R480261155	60503	13/08/2022
CRN8H12	R480262987	74550	04/08/2022
CSI9777	R480263710	74550	08/08/2022
CTH3B76	R480259991	74550	16/08/2022
CWZ1115	R480261953	74550	13/08/2022
CYB6212	R480263961	74550	08/08/2022

DAI7947	R480259684	60503	15/08/2022	EMY5820	R480260118	74550	06/08/2022
DAJ8971	R480264558	74550	16/08/2022	ENM6J89	R480264910	74550	09/08/2022
DCJ8148	R480259644	74550	04/08/2022	ENM6J89	R480261900	74550	13/08/2022
DCJ8148	R480263147	74550	04/08/2022	EQQ2740	R480264696	60503	09/08/2022
DCN0571	R480261484	74550	14/08/2022	EQQ2740	R480265520	74550	17/08/2022
DCN0571	R480261181	74550	14/08/2022	ERX5479	R480261099	60503	14/08/2022
DDC5624	R480264205	74550	08/08/2022	ERX8250	R480264475	60503	17/08/2022
DEC0086	R480265526	74550	17/08/2022	ETJ5G66	R480265774	74550	17/08/2022
DHL5122	R480264943	74550	09/08/2022	ETX8A05	R480262773	60503	05/08/2022
DHS0999	R480259940	74550	16/08/2022	EUF2C55	R480259762	60503	15/08/2022
DLR9521	R480266010	60503	17/08/2022	EUL3385	R480265536	60503	17/08/2022
DLZ4674	R480264439	74550	08/08/2022	EUY7B71	R480261752	74550	13/08/2022
DLZ4674	R480264825	74630	17/08/2022	EVH3F45	R480261770	60503	13/08/2022
DMS0965	R480259784	74550	16/08/2022	EVH3F45	R480261855	74550	13/08/2022
DNO1F33	R480260788	74630	14/08/2022	EVR3798	R480262996	74550	04/08/2022
DNO1F33	R480260777	74550	14/08/2022	EWN4384	R480261103	74630	05/08/2022
DOC3932	R480265472	74630	17/08/2022	EWN4384	R480260405	60503	06/08/2022
DQW8A70	R480261638	74550	13/08/2022	EWN4384	R480260493	74550	06/08/2022
DRK1185	R480259918	74550	16/08/2022	EWN4384	R480265470	74630	07/08/2022
DTI1122	R480264109	60503	08/08/2022	EWN4384	R480260798	74550	15/08/2022
DTT7142	R480261598	74550	13/08/2022	EWN4384	R480259698	74550	15/08/2022
DUF5474	R480262304	74550	13/08/2022	EWN4384	R480261043	74550	15/08/2022
DUK0H76	R480259782	74550	04/08/2022	EWN4384	R480264634	74710	16/08/2022
DVG8528	R480262821	60503	04/08/2022	EWN4384	R480265650	74710	16/08/2022
DVG8528	R480262687	74630	05/08/2022	EWN4384	R480265512	74550	16/08/2022
DVG8528	R480262856	60503	05/08/2022	EXT6704	R480263825	74550	07/08/2022
DVG8528	R480260269	60503	06/08/2022	EYG8G45	R480259757	74550	16/08/2022
DVG8528	R480260579	60503	06/08/2022	EYU6C22	R480259958	74550	15/08/2022
DVG8528	R480260263	74550	06/08/2022	FAT2252	R480265579	74550	07/08/2022
DVG8528	R480262183	74550	06/08/2022	FCF5385	R480262655	60503	05/08/2022
DVG8528	R480265504	74630	07/08/2022	FDG0271	R480260949	74550	14/08/2022
DVG8528	R480265827	60503	07/08/2022	FDP3181	R480262065	74550	13/08/2022
DVG8528	R480265626	60503	07/08/2022	FEZ2G78	R480260507	74550	06/08/2022
DVG8528	R480265760	60503	07/08/2022	FFB4938	R480264100	74550	07/08/2022
DVG8528	R480263906	60503	07/08/2022	FFB4938	R480264061	60503	07/08/2022
DVG8528	R480263834	60503	07/08/2022	FFH7A43	R480260275	60503	06/08/2022
DVG8528	R480263880	60503	07/08/2022	FFV7J97	R480263831	74550	07/08/2022
DVG8528	R480263718	60503	07/08/2022	FFZ1J15	R480259838	74550	04/08/2022
DVG8528	R480264461	74550	09/08/2022	FGI6349	R480260040	60503	04/08/2022
DVG8528	R480264688	74550	09/08/2022	FGY2306	R480262855	74550	16/08/2022
DVG8528	R480262205	74550	13/08/2022	FHH3E70	R480260272	60503	06/08/2022
DVG8528	R480261994	74550	13/08/2022	FHH3E70	R480260326	74550	06/08/2022
DVG8528	R480261678	60503	14/08/2022	FHH7I47	R480262484	74550	06/08/2022
DVG8528	R480261106	60503	14/08/2022	FHV8858	R480261504	74550	13/08/2022
DVG8528	R480261010	60503	15/08/2022	FIW8E98	R480264320	74550	08/08/2022
DVG8528	R480260768	60503	15/08/2022	FIW8E98	R480262054	74550	13/08/2022
DVG8528	R480261074	60503	15/08/2022	FIW8E98	R480261460	60503	14/08/2022
DVG8528	R480264887	74550	17/08/2022	FIW8E98	R480262911	74550	16/08/2022
DVG8528	R480264677	74550	17/08/2022	FIZ7166	R480260323	74550	05/08/2022
DVG8528	R480265510	74550	17/08/2022	FJE8F60	R480263017	74550	04/08/2022
DVO0832	R480261056	74550	15/08/2022	FKA3F38	R480262748	74550	05/08/2022
DVO3406	R480260561	60503	06/08/2022	FKJ1A06	R480262838	74550	05/08/2022
DWE0601	R480261194	74550	14/08/2022	FKQ7J41	R480264118	74550	08/08/2022
DYC1291	R480265570	74550	17/08/2022	FLG1996	R480262356	60503	13/08/2022
EAH8202	R480260149	74550	05/08/2022	FMD2900	R480262088	60503	07/08/2022
EAM1240	R480259908	60503	04/08/2022	FMF9E47	R480261312	74630	13/08/2022
EBD1B75	R480262442	74630	06/08/2022	FMF9E47	R480262432	60503	13/08/2022
EBE9664	R480262125	60503	06/08/2022	FMF9E47	R480262539	60503	13/08/2022
EBY8179	R480264669	74550	09/08/2022	FMF9E47	R480262580	74550	13/08/2022
ECO7A41	R480259708	74550	16/08/2022	FMF9E47	R480262287	60503	13/08/2022
EDV9734	R480262112	60503	07/08/2022	FMH5F30	R480260698	74550	14/08/2022
EDW0J00	R480260488	60503	05/08/2022	FML6509	R480261156	60503	14/08/2022
EDW0J00	R480262261	60503	13/08/2022	FMW4B88	R480265671	60503	07/08/2022
EDW0J00	R480262558	60503	13/08/2022	FNE1138	R480263995	74550	08/08/2022
EDW0J00	R480262222	60503	13/08/2022	FNQ0J51	R480262893	74550	05/08/2022
EDW0J00	R480262227	60503	13/08/2022	FOJ9H58	R480260179	60503	06/08/2022
EDX5962	R480261445	74630	12/08/2022	FOK7A54	R480265583	74550	07/08/2022
EDX5962	R480262214	74550	13/08/2022	FON3G19	R480264004	60503	08/08/2022
EEO3527	R480262945	74550	05/08/2022	FQR9A60	R480263982	74550	08/08/2022
EEQQA05	R480259924	74550	16/08/2022	FRE0307	R480262237	74550	06/08/2022
EES6F41	R480261274	74550	14/08/2022	FRJ7404	R480261125	74550	14/08/2022
EFJ1808	R480261373	74550	13/08/2022	FRJ7404	R480260625	74550	14/08/2022
EFY9411	R480261368	74550	14/08/2022	FSG9743	R480263089	74550	05/08/2022
EIK6E77	R480260538	74550	06/08/2022	FSG9743	R480264092	74550	08/08/2022
EIS9F90	R480260902	74550	15/08/2022	FSG9743	R480264444	74550	08/08/2022
EIY1D27	R480260739	60503	14/08/2022	FSN7B44	R480264154	74630	08/08/2022
EJB6260	R480262738	74550	16/08/2022	FUC5102	R480264623	74550	09/08/2022
EJB6260	R480262661	74550	16/08/2022	FVF3030	R480262324	74550	06/08/2022
EKK1C31	R480264167	74550	08/08/2022	FXD3155	R480260654	60503	14/08/2022
EKK1C31	R480261338	74550	14/08/2022	FXI3840	R480264650	60503	16/08/2022
EKQ6522	R480262736	56732	16/08/2022	FYJ3F65	R480264691	74550	09/08/2022
EMF4D01	R480261658	74550	13/08/2022	FYT2A62	R480265699	74550	17/08/2022
EMH5A24	R480262247	60503	13/08/2022	GAJ7C74	R480260266	74550	06/08/2022
EMO9H61	R480260855	74550	14/08/2022	GAU2A58	R480264869	60503	09/08/2022
EMX9I81	R480263808	60503	07/08/2022	GAU2A58	R480261841	60503	13/08/2022
EMY5820	R480260475	74550	06/08/2022	GBA8E33	R480260987	74550	15/08/2022

GBY1C13	R480261297	74550	14/08/2022	HMQ0919	R480260296	74550	05/08/2022
GCL9D45	R480261227	74550	14/08/2022	HMR2A91	R480264394	74550	08/08/2022
GCR8F92	R480261170	74550	14/08/2022	HMR2A91	R480263980	74550	08/08/2022
GEF6I76	R480262712	74550	05/08/2022	HOW4141	R480264537	74550	09/08/2022
GEK2669	R480262486	74550	06/08/2022	HOW4697	R480262714	74550	04/08/2022
GEK2669	R480261223	74550	14/08/2022	HPE2475	R480263764	74550	07/08/2022
GEM0G69	R480264920	74550	16/08/2022	HPO9477	R480265669	74550	17/08/2022
GGB6E16	R480264471	74550	09/08/2022	HPV6030	R480262407	60503	13/08/2022
GHE0C63	R480262498	60503	13/08/2022	HPW7824	R480262570	74550	06/08/2022
GHT1J20	R480260790	74550	14/08/2022	HPX1728	R480265449	74550	17/08/2022
GIO3C57	R480261372	74550	14/08/2022	HPX4014	R480265799	74550	07/08/2022
GIU4737	R480265481	60503	07/08/2022	HPY3964	R480265790	74550	07/08/2022
GIU4737	R480265457	60503	07/08/2022	HQC7988	R480261991	74550	13/08/2022
GIU4737	R480265489	60503	07/08/2022	HQD5611	R480265778	74550	07/08/2022
GIU4737	R480263941	60503	08/08/2022	HQE7852	R480261081	74550	14/08/2022
GJJ9444	R480262296	60503	12/08/2022	HRF4B67	R480260379	74550	06/08/2022
GJS1973	R480260146	74550	06/08/2022	HURU7227	R480265696	60503	16/08/2022
GJS1973	R480261842	74630	13/08/2022	HRX6458	R480260438	74550	06/08/2022
GJS1973	R480261965	74550	13/08/2022	HRX6458	R480260137	74630	06/08/2022
GJX9A48	R480262639	74550	16/08/2022	HRX6458	R480262298	74550	06/08/2022
GLS0200	R480260880	74550	14/08/2022	HRX6458	R480261058	60503	07/08/2022
GLS0200	R480266070	74550	18/08/2022	HRX6458	R480265678	60503	07/08/2022
GOL9365	R480266066	74550	18/08/2022	HRX6458	R480265679	74550	07/08/2022
GOO1D02	R480263846	74550	07/08/2022	HRX6458	R480265773	60503	07/08/2022
GOO1D02	R480264105	74550	08/08/2022	HRX6458	R480265812	60503	07/08/2022
GOO1D02	R480264221	74550	08/08/2022	HRX6458	R480265733	74550	07/08/2022
GTK1733	R480262362	74550	06/08/2022	HRX6458	R480263828	60503	07/08/2022
GTK1733	R480260614	74550	14/08/2022	HSB4633	R480263142	74550	05/08/2022
GWV3F01	R480261359	74550	14/08/2022	HSB4633	R480262783	74550	05/08/2022
GXF8202	R480265739	74550	07/08/2022	HSB4633	R480263122	74710	05/08/2022
GXG0729	R480264256	74550	08/08/2022	HSB4633	R480260455	74710	06/08/2022
GYW6526	R480265941	74550	17/08/2022	HSB4633	R480262569	74630	06/08/2022
GZD7828	R480263713	74550	07/08/2022	HSB4633	R480264907	60503	09/08/2022
GZG4246	R480262051	74630	13/08/2022	HSB4633	R480264899	74710	09/08/2022
GZN3545	R480261982	60503	14/08/2022	HSB4633	R480264724	74550	09/08/2022
GZN3545	R480265925	74550	17/08/2022	HSB4633	R480262336	74630	13/08/2022
GZW5518	R480259888	60503	04/08/2022	HSB4633	R480261518	74630	14/08/2022
HAB1731	R480261585	74550	13/08/2022	HSB4633	R480260816	74710	15/08/2022
HBA8557	R480259737	74550	04/08/2022	HSB4633	R480259728	74550	16/08/2022
HBA8557	R480259618	74550	04/08/2022	HSB4633	R480259603	74550	16/08/2022
HBA8557	R480259636	74550	04/08/2022	HSU1E42	R480262725	60503	05/08/2022
HBE5148	R480262678	60503	04/08/2022	HSU1E42	R480260570	60503	06/08/2022
HBE5148	R480262701	74630	04/08/2022	HSU1E42	R480262186	60503	06/08/2022
HBX6458	R480260347	74550	05/08/2022	HSU1E42	R480265761	60503	07/08/2022
HBX9696	R480261976	74550	13/08/2022	HSU1E42	R480264168	74550	08/08/2022
HBX9696	R480261931	74550	13/08/2022	HSU1E42	R480261232	74550	14/08/2022
HCA0B52	R480264739	74550	17/08/2022	HSU1E42	R480261374	60503	14/08/2022
HCC1B06	R480259875	74550	16/08/2022	HTG0G76	R480264114	74630	08/08/2022
HCI9701	R480261924	74550	13/08/2022	HTJ4A30	R480261303	60503	14/08/2022
HCO7672	R480260008	74550	16/08/2022	HTM2G69	R480262920	60503	05/08/2022
HDK3701	R480264901	60503	09/08/2022	HTT8445	R480260184	60503	06/08/2022
HDK5374	R480265995	74550	17/08/2022	HWC9411	R480261815	74550	13/08/2022
HDM5007	R480260471	74550	06/08/2022	HWC9411	R480260930	74550	15/08/2022
HEI5794	R480260665	60503	07/08/2022	HWFD5013	R480263722	74550	07/08/2022
HEI5794	R480260928	74630	07/08/2022	HWI3D25	R480264759	74550	09/08/2022
HEN0A30	R480261463	60503	13/08/2022	HWZ0025	R480261380	74550	14/08/2022
HEN0A30	R480260645	74550	15/08/2022	HYR5038	R480262734	60503	05/08/2022
HEX5473	R480260246	74550	05/08/2022	HYR5038	R480263963	60503	08/08/2022
HEZ2108	R480261679	74550	13/08/2022	IIT6C48	R480261828	74550	14/08/2022
HFR2232	R480265498	74550	07/08/2022	IIT6C48	R480261266	74550	14/08/2022
HGG5684	R480265587	60503	07/08/2022	IKE3G92	R480261295	60503	14/08/2022
HGI3B94	R480265877	74550	07/08/2022	IKM6F63	R480264040	60503	08/08/2022
HGO6456	R480261623	74550	13/08/2022	INE9996	R480263938	74550	07/08/2022
HGR9283	R480261840	74550	13/08/2022	INI1H72	R480264897	74550	09/08/2022
HHY0037	R480260833	74550	15/08/2022	IPD4679	R480263088	60503	05/08/2022
HHY0037	R480262993	74550	16/08/2022	IQF2253	R480259808	74550	04/08/2022
HHY8250	R480260683	74550	15/08/2022	IQF2253	R480262320	74550	06/08/2022
HHY9E39	R480260976	60503	15/08/2022	IRQ0095	R480262466	74550	06/08/2022
HIA5D56	R480262564	74550	13/08/2022	IRX2234	R480265806	74630	07/08/2022
HIA5D56	R480261479	74550	14/08/2022	IRX2234	R480261915	74550	13/08/2022
HIU5H27	R480261271	74550	14/08/2022	IRX2234	R480262010	74630	13/08/2022
HIX3469	R480265815	74550	07/08/2022	IRX2234	R480263055	74550	16/08/2022
HIX3469	R480265878	74550	07/08/2022	ISH0101	R480260536	60503	06/08/2022
HIX3469	R480264323	74550	08/08/2022	ITM1E11	R480259967	74550	04/08/2022
HJA4G81	R480266025	74550	18/08/2022	IUB6551	R480264568	60503	09/08/2022
HJS1941	R480260492	60503	06/08/2022	IUT4C89	R480260588	74550	14/08/2022
HJT7074	R480260222	74550	06/08/2022	JDR1213	R480265555	60503	16/08/2022
HJW7196	R480261166	74550	14/08/2022	JDS4J99	R480262301	60503	06/08/2022
HKX8269	R480260687	74550	15/08/2022	JDV7728	R480264587	60503	16/08/2022
HLK8H77	R480265451	74630	07/08/2022	JDY5911	R480261330	74630	13/08/2022
HLY6679	R480261720	60503	14/08/2022	JEF9876	R480265594	74550	07/08/2022
HLY6679	R480261028	74550	15/08/2022	JEN2438	R480260512	74550	06/08/2022
HLY6679	R480261045	74550	15/08/2022	JEN2438	R480264122	74550	08/08/2022
HMC7H52	R480265639	74550	07/08/2022	JEN2438	R480265655	74550	08/08/2022
HMC7H52	R480262400	74710	13/08/2022	JEN2438	R480264918	74550	09/08/2022
HMJ8J87	R480262766	74630	16/08/2022	JEN2438	R480259929	74550	16/08/2022

JEN2438	R480259907	74550	16/08/2022
JEN2438	R480259844	74550	16/08/2022
JEO9809	R480260522	60503	06/08/2022
JEO9809	R480260276	60503	06/08/2022
JEO9809	R480260101	60503	06/08/2022
JEQ7974	R480265595	74550	17/08/2022
JER5515	R480262306	74630	06/08/2022
JEV2111	R480261754	74550	13/08/2022
JEV6055	R480264805	60503	09/08/2022
JEW1A08	R480260420	60503	06/08/2022
JEY2995	R480264520	74550	09/08/2022
JEY4762	R480264782	74550	09/08/2022
JEY4762	R480261717	74630	13/08/2022
JFA5C22	R480260585	74550	15/08/2022
JFN8427	R480265979	60503	18/08/2022
JFR9G61	R480260468	74630	06/08/2022
JFR9G61	R480261673	74710	13/08/2022
JFS6425	R480262878	74550	05/08/2022
JFS6425	R480262696	74710	05/08/2022
JFS6A92	R480262354	74550	06/08/2022
JGB3184	R480264593	60503	09/08/2022
JGC2026	R480265856	74550	17/08/2022
JGD1934	R480262494	74550	06/08/2022
JGD7370	R480261929	74630	13/08/2022
JGD7513	R480262382	74550	06/08/2022
JGH9379	R480262102	60503	13/08/2022
JGI2128	R480260782	74550	07/08/2022
JGJ9169	R480262830	74550	05/08/2022
JGK0812	R480263845	74630	08/08/2022
JGK0812	R480263737	74550	08/08/2022
JGK0812	R480263802	74710	08/08/2022
JGK0812	R480264223	74630	08/08/2022
JGK0812	R480260624	74630	15/08/2022
JGK7419	R480261150	74550	14/08/2022
JGM0883	R480264422	60503	08/08/2022
JGM1A19	R480261802	74550	13/08/2022
JGM6883	R480259910	74630	15/08/2022
JGN3B92	R480261143	60503	14/08/2022
JGO6248	R480263847	74550	07/08/2022
JGO6248	R480260959	74630	15/08/2022
JGO6248	R480264828	74550	16/08/2022
JGP6E83	R480261663	74550	13/08/2022
JGQ2508	R480261742	60503	14/08/2022
JGW7536	R480264836	74550	09/08/2022
JGZ1J57	R480262641	74550	16/08/2022
JHA0695	R480264251	60503	07/08/2022
JHA4270	R480262938	74550	05/08/2022
JHB7G81	R480265609	74550	07/08/2022
JHC9338	R480264763	74550	17/08/2022
JHD5817	R480264418	74550	08/08/2022
JHE4A05	R480261904	74550	13/08/2022
JHE4A05	R480261957	74550	13/08/2022
JHE4A05	R480262705	74550	16/08/2022
JHG6167	R480261370	60503	14/08/2022
JHH9113	R480260863	74550	15/08/2022
JHI1786	R480261024	74550	15/08/2022
JHI1786	R480261012	74550	15/08/2022
JHJ7039	R480264853	74550	09/08/2022
JHL8762	R480260353	74550	05/08/2022
JHL8762	R480265844	74550	07/08/2022
JHO5024	R480264598	74550	09/08/2022
JHO9530	R480262891	74550	05/08/2022
JHS5492	R480261047	74550	15/08/2022
JHV1G16	R480262563	60503	13/08/2022
JHV4331	R480261557	74550	14/08/2022
JHW4489	R480265743	74630	17/08/2022
JHW8163	R480262506	74630	06/08/2022
JHX1E20	R480261612	60503	13/08/2022
JHZ1286	R480259966	60503	16/08/2022
JHZ1286	R480259814	60503	16/08/2022
JIA8962	R480264849	60503	09/08/2022
JID2G77	R480264032	74630	08/08/2022
JIE5D41	R480262633	56732	16/08/2022
JIE7082	R480261846	74550	13/08/2022
JIF6J93	R480260290	74550	06/08/2022
JIG8D65	R480264287	74550	08/08/2022
JIH3710	R480265926	60503	07/08/2022
JII9A35	R480261276	74550	14/08/2022
JIK1704	R480261328	74630	14/08/2022
JIK6516	R480259703	74630	16/08/2022
JIK6A34	R480262928	60503	16/08/2022
JIK8B02	R480263018	74630	05/08/2022
JIM7J07	R480264637	60503	16/08/2022
JIN2E85	R480262397	74550	13/08/2022
JIP4221	R480264679	74630	09/08/2022
JIP4221	R480261011	74630	14/08/2022

JIP4221	R480260613	74550	14/08/2022
JIP4221	R480260882	74550	14/08/2022
JIP4221	R480262588	74550	16/08/2022
JIP4221	R480263135	74550	16/08/2022
JIP4221	R480265804	74550	17/08/2022
JIP4221	R480265684	74630	17/08/2022
JIP4221	R480265781	74630	17/08/2022
JIP4221	R480266059	74550	17/08/2022
JIU1400	R480260301	74550	05/08/2022
JIU2735	R480260671	60503	07/08/2022
JIV9802	R480262454	74630	06/08/2022
JIX1G13	R480261013	74550	15/08/2022
JIY1444	R480265479	60503	07/08/2022
JIY8E51	R480265546	74550	07/08/2022
JJA3337	R480260933	74550	15/08/2022
JJB2G30	R480259612	74550	04/08/2022
JJC5201	R480261941	74630	13/08/2022
JJE5046	R480265537	74550	17/08/2022
JJE7C10	R480262903	60503	05/08/2022
JJF3950	R480260431	60503	05/08/2022
JJF3950	R480260555	60503	05/08/2022
JJG4E70	R480262436	74550	06/08/2022
JJI6F51	R480264366	74550	08/08/2022
JJK4022	R480260000	74550	15/08/2022
JJL1A80	R480261970	60503	13/08/2022
JJL3894	R480264176	60503	08/08/2022
JJL9741	R480261639	74550	13/08/2022
JJN1108	R480261577	74630	14/08/2022
JJO0113	R480261102	74630	14/08/2022
JJP4640	R480265693	74550	07/08/2022
JJP4640	R480264282	74550	08/08/2022
JJP4640	R480263988	74550	08/08/2022
JJU1D47	R480265666	74550	07/08/2022
JJU8198	R480260785	60503	15/08/2022
JJW3724	R480260491	74550	06/08/2022
JJX1J86	R480262992	60503	05/08/2022
JJY4300	R480264390	74630	08/08/2022
JKA4164	R480265797	74550	17/08/2022
JKE4B87	R480261490	74550	14/08/2022
JKF6C26	R480261578	74550	14/08/2022
JKF7F82	R480264213	74550	08/08/2022
JKG9320	R480260795	74550	15/08/2022
JKH2G83	R480261521	74550	14/08/2022
JKH6882	R480259721	74550	04/08/2022
JKI0378	R480260702	74630	14/08/2022
JKI5A71	R480262373	60503	06/08/2022
JKK9701	R480260155	74550	06/08/2022
JKN5904	R480261706	60503	14/08/2022
JKP2296	R480262334	74550	13/08/2022
JKP9B73	R480259947	74550	15/08/2022
JKP9B73	R480259591	74550	16/08/2022
JKQ2F55	R480262116	74630	07/08/2022
JLI1616	R480265493	74550	17/08/2022
JLQ5184	R480260515	60503	06/08/2022
JLQ5184	R480265647	60503	07/08/2022
JLQ5184	R480265741	60503	07/08/2022
JLX0507	R480262384	74550	06/08/2022
JOD6248	R480264212	74550	07/08/2022
JOE6470	R480263080	74630	04/08/2022
JOE6470	R480264832	56732	16/08/2022
JPJ9115	R480260846	74550	15/08/2022
JPR0734	R480261980	74550	13/08/2022
JPW4A28	R480262103	60503	06/08/2022
JQE6470	R480262842	74550	04/08/2022
JQE6470	R480261075	74550	15/08/2022
JQE6470	R480261000	74550	15/08/2022
JQE6470	R480260916	74550	15/08/2022
JQM7B91	R480262936	74550	05/08/2022
JQV6997	R480260240	74550	05/08/2022
JRL8608	R480260102	74550	06/08/2022
JRL8608	R480261566	74630	14/08/2022
JRL8608	R480265808	74550	17/08/2022
JRV9917	R480261962	74550	13/08/2022
JTB5811	R480260940	74550	14/08/2022
JTD3A60	R480263781	74550	07/08/2022
JTQ2258	R480264228	60503	07/08/2022
JTR3979	R480260002	60503	16/08/2022
JTW2092	R480261052	60503	15/08/2022
JUA5544	R480262559	74550	06/08/2022
JUA5544	R480262120	74550	06/08/2022
JUA5544	R480262492	74550	06/08/2022
JUA5544	R480262350	60503	07/08/2022
JUA5544	R480262140	60503	07/08/2022
JUA5544	R480262089	74550	07/08/2022
JUA5544	R480265607	74550	07/08/2022
JUA5544	R480265686	74550	07/08/2022

JUA5544	R480264191	74550	07/08/2022	KBR0G24	R480259949	60503	16/08/2022
JUA5544	R480264372	74630	07/08/2022	KBT6617	R480260867	74550	14/08/2022
JUA5544	R480263821	74630	08/08/2022	KCB0022	R480262159	74550	06/08/2022
JUA5544	R480264090	74550	08/08/2022	KCB0022	R480260437	74550	06/08/2022
JUA5544	R480264175	74550	08/08/2022	KCK4233	R480260637	74550	15/08/2022
JUA5544	R480264298	74630	08/08/2022	KCK4233	R480261073	74550	15/08/2022
JUA5544	R480262346	74550	13/08/2022	KCL2019	R480262449	74630	06/08/2022
JUA5544	R480262529	74550	13/08/2022	KCL2019	R480262168	74550	06/08/2022
JUA5544	R480262328	60503	13/08/2022	KCO5294	R480261574	74550	14/08/2022
JUA5544	R480261304	74550	14/08/2022	KCQ5294	R480261217	74550	14/08/2022
JUA5544	R480261140	74550	14/08/2022	KCQ5294	R480261299	74550	14/08/2022
JUA5544	R480261296	74550	14/08/2022	KCQ5294	R480261389	74550	14/08/2022
JUA5544	R480264816	74550	17/08/2022	KCU5273	R480260306	74550	05/08/2022
JUA5544	R480264550	60503	17/08/2022	KCU5273	R480261402	74550	14/08/2022
JUA5544	R480264703	74630	17/08/2022	KCX1021	R480261351	74550	14/08/2022
JUA5544	R480265503	60503	17/08/2022	KDB1704	R480260452	74630	06/08/2022
JUA5544	R480265946	60503	17/08/2022	KDB1704	R480262085	74550	06/08/2022
JUA5544	R480265952	60503	18/08/2022	KDB1704	R480264021	74550	08/08/2022
JUA6544	R480263915	74550	07/08/2022	KDB1704	R480263978	74550	08/08/2022
JUA6582	R480260575	60503	06/08/2022	KDB1704	R480263951	74550	08/08/2022
JUF5484	R480262451	74550	13/08/2022	KDB1704	R480264731	74550	09/08/2022
JUF5484	R480262003	74550	13/08/2022	KDB1704	R480260604	74550	15/08/2022
JUF8955	R480262704	60503	05/08/2022	KDB1704	R480259831	74550	15/08/2022
JUH2551	R480260489	74550	06/08/2022	KDB1704	R480259717	74550	16/08/2022
JUI7612	R480265731	74550	07/08/2022	KDB1704	R480265484	74550	17/08/2022
JUJ8704	R480262536	74550	06/08/2022	KDB1704	R480265649	60503	17/08/2022
JUK0049	R480260047	60503	16/08/2022	KDF7492	R480260388	74550	05/08/2022
JUK2106	R480260801	74630	14/08/2022	KDF7492	R480261029	74550	14/08/2022
JUO6334	R480260151	60503	06/08/2022	KDH7406	R480260162	60503	06/08/2022
JUQ4680	R480264441	74550	08/08/2022	KDM1812	R480264001	74550	08/08/2022
JUQ9216	R480260754	74550	14/08/2022	KDM1812	R480265982	74710	17/08/2022
JUR4264	R480263965	74550	08/08/2022	KDM1812	R480265947	74630	17/08/2022
JUU5J68	R480262374	74550	13/08/2022	KDM3147	R480264664	74550	17/08/2022
JUV9J41	R480262573	60503	13/08/2022	KDM3147	R480265898	74550	17/08/2022
JUW9658	R480260382	74550	06/08/2022	KDP6932	R480264706	74550	09/08/2022
JVA0623	R480265951	74550	17/08/2022	KDP6932	R480262100	74550	13/08/2022
JVA1594	R480260751	74550	14/08/2022	KDS9155	R480265729	74550	07/08/2022
JVB0776	R480259719	60503	15/08/2022	KDS9155	R480259946	60503	15/08/2022
JVB4832	R480261586	74550	13/08/2022	KDU0239	R480261593	74550	13/08/2022
JVE8311	R480264642	74550	17/08/2022	KDV4718	R480264769	60503	09/08/2022
JVE8311	R480265538	74550	17/08/2022	KDV4718	R480264601	74550	09/08/2022
JVF1279	R480262665	74550	05/08/2022	KDV4718	R480264765	60503	09/08/2022
JVI4187	R480259785	74550	04/08/2022	KDX4738	R480259587	74550	16/08/2022
JVI4187	R480259999	74550	04/08/2022	KDZ0863	R480261026	74710	15/08/2022
JVI4187	R480259865	74630	04/08/2022	KEB2C19	R480260333	60503	06/08/2022
JVI4187	R480262979	74550	04/08/2022	KED4965	R480264935	74550	09/08/2022
JVI4187	R480262733	60503	04/08/2022	KEE3572	R480262215	74550	06/08/2022
JVI4187	R480262729	74550	04/08/2022	KEE7113	R480261859	60503	13/08/2022
JVI4187	R480262723	74550	04/08/2022	KEF2622	R480262352	60503	13/08/2022
JVI4187	R480263095	74550	04/08/2022	KEF2622	R480261254	60503	14/08/2022
JVI4187	R480260469	74550	05/08/2022	KEF2622	R480259801	74550	15/08/2022
JVI4187	R480259885	74550	16/08/2022	KEH5446	R480264821	74630	09/08/2022
JVI4187	R480265777	74630	16/08/2022	KEP0414	R480261610	60503	13/08/2022
JVI4187	R480264921	74550	16/08/2022	KEQ4196	R480259589	74630	15/08/2022
JVI4187	R480265682	74550	17/08/2022	KER2958	R480265549	60503	17/08/2022
JVJ9H67	R480262279	60503	13/08/2022	KER2958	R480264555	60503	17/08/2022
JVM7533	R480264062	74550	07/08/2022	KET3594	R480265901	74550	17/08/2022
JVM7533	R480264355	60503	08/08/2022	KET8161	R480263976	74550	08/08/2022
JVM7533	R480259743	60503	15/08/2022	KEU8263	R480262477	60503	06/08/2022
JVP8C50	R480263011	74550	05/08/2022	KEU8263	R480262419	60503	06/08/2022
JVQ2943	R480260786	60503	15/08/2022	KEV6085	R480262968	60503	04/08/2022
JVR6D25	R480260770	74550	15/08/2022	KEV6085	R480263139	60503	04/08/2022
JVS2114	R480262319	60503	13/08/2022	KEV6085	R480260166	74550	06/08/2022
JVS2114	R480260815	60503	15/08/2022	KEV6085	R480263682	74550	07/08/2022
JVS6388	R480261049	60503	14/08/2022	KEV6085	R480263876	60503	07/08/2022
JVV5843	R480262751	60503	04/08/2022	KEV6085	R480264922	60503	08/08/2022
JWB1601	R480264756	74550	09/08/2022	KEV6085	R480260791	60503	14/08/2022
JWB1601	R480261298	74550	14/08/2022	KEV6085	R480260652	60503	14/08/2022
JWB1601	R480265740	74550	17/08/2022	KEV6085	R480259693	60503	15/08/2022
JWB1601	R480265550	74630	17/08/2022	KEV6085	R480264633	60503	16/08/2022
JWE1465	R480261569	74550	14/08/2022	KEW6420	R480264607	74630	09/08/2022
JXQ0719	R480264786	74550	17/08/2022	KEZ1573	R480265905	74550	17/08/2022
JXV9194	R480261892	74550	14/08/2022	KFB0409	R480261826	74550	13/08/2022
JYE7062	R480262166	74550	13/08/2022	KFB4305	R480260373	74550	05/08/2022
JYE7082	R480264678	74550	09/08/2022	KGH7321	R480261996	74550	13/08/2022
JYH9356	R480260925	74550	14/08/2022	KIA3739	R480260853	56732	15/08/2022
JYI4187	R480264544	60503	17/08/2022	KIL6606	R480259672	74550	04/08/2022
JYV2198	R480262568	74550	13/08/2022	KKF8115	R480263994	60503	08/08/2022
JZH5380	R480262316	74550	06/08/2022	KLM3203	R480261555	74630	14/08/2022
JZY0084	R480264506	74550	09/08/2022	KMU1777	R480261114	60503	14/08/2022
JZY0084	R480260862	74550	15/08/2022	KOF4303	R480259852	74550	15/08/2022
KAU4344	R480260399	74550	06/08/2022	KUO2642	R480265915	74550	07/08/2022
KBD7574	R480259714	74550	16/08/2022	KYN8131	R480259740	74550	04/08/2022
KBD8920	R480266074	74550	17/08/2022	KYS3B62	R480260622	74550	14/08/2022
KBF6557	R480263850	74550	07/08/2022	LBP9009	R480262754	74550	05/08/2022
KBL4217	R480263966	74550	07/08/2022	LOT6G70	R480264389	74550	08/08/2022

LOZ4304	R480261027	74550	14/08/2022	MVT5448	R480262518	74550	06/08/2022
LPW6B64	R480265625	74550	07/08/2022	MVT5954	R480262526	74550	06/08/2022
LQZ4304	R480264131	60503	08/08/2022	MVT5127	R480262900	60503	04/08/2022
LR13J00	R480262779	60503	04/08/2022	MVT7297	R480265784	74550	07/08/2022
LRM3559	R480262662	60503	05/08/2022	MVT7297	R480263840	74550	07/08/2022
LSM2282	R480263747	74550	07/08/2022	MVT7297	R480263669	74550	07/08/2022
LTS0185	R480264721	74550	09/08/2022	MVT7297	R480260590	74550	14/08/2022
LUH5685	R480264000	74550	08/08/2022	MVT8035	R480260663	60503	14/08/2022
LWC0299	R480264087	60503	08/08/2022	MVT8035	R480260888	60503	14/08/2022
LXW1029	R480261565	74550	14/08/2022	MVT9254	R480259718	74550	04/08/2022
LZE9180	R480263920	60503	07/08/2022	MVU0280	R480262675	60503	04/08/2022
MCO6593	R480264370	60503	08/08/2022	MVU1722	R480264809	60503	09/08/2022
MFT2726	R480264299	74550	08/08/2022	MVU1934	R480262496	74550	06/08/2022
MGB5564	R480264761	74550	16/08/2022	MVU2166	R480259972	74550	16/08/2022
MGC4E23	R480264011	74550	07/08/2022	MVU3045	R480262143	60503	07/08/2022
MGC4E23	R480263660	74630	07/08/2022	MVU3263	R480261122	74550	13/08/2022
MGE6681	R480261365	74550	14/08/2022	MVU4625	R480262798	74550	16/08/2022
MIS9H92	R480261825	74550	13/08/2022	MVU4625	R480262905	74550	16/08/2022
MJO0099	R480260527	74630	05/08/2022	MVU4625	R480262902	74550	16/08/2022
MKB6378	R480260677	60503	14/08/2022	MVU5H35	R480264419	74550	08/08/2022
MLU9G64	R480260079	74550	15/08/2022	MVU7172	R480261177	60503	13/08/2022
MMC8C70	R480265813	74550	17/08/2022	MVU7998	R480260360	60503	06/08/2022
MOF9D32	R480263108	60503	05/08/2022	MVU9263	R480262512	74630	13/08/2022
MQK0393	R480262249	74550	06/08/2022	MVU9263	R480261589	74550	13/08/2022
MQK0393	R480264624	74550	09/08/2022	MVU9457	R480264662	74550	09/08/2022
MQK0393	R480262490	74550	13/08/2022	MVU9457	R480260661	74550	15/08/2022
MVC3836	R480260995	74550	14/08/2022	MVU9806	R480261212	74550	14/08/2022
MVL1034	R480265690	74550	17/08/2022	MVU9817	R480261062	60503	15/08/2022
MVL1198	R480262541	74550	06/08/2022	MVV0737	R480260013	74710	12/08/2022
MVL1198	R480265922	74550	07/08/2022	MVV4207	R480262775	74550	05/08/2022
MVL1198	R480264729	74550	09/08/2022	MVV4207	R480263132	74550	05/08/2022
MVL1198	R480260839	74550	14/08/2022	MVV5308	R480260061	60503	15/08/2022
MVL5J20	R480259673	74550	16/08/2022	MVV7439	R480259761	74550	15/08/2022
MVL7624	R480264477	74550	09/08/2022	MVV8274	R480260983	74550	15/08/2022
MVL7624	R480264543	60503	09/08/2022	MVV8274	R480259651	74550	15/08/2022
MVL9508	R480262229	60503	13/08/2022	MVW0688	R480260709	74550	15/08/2022
MVM7246	R480261540	74550	14/08/2022	MVW0838	R480259590	74550	15/08/2022
MVN0H02	R480264563	74550	09/08/2022	MVW2772	R480264684	74550	09/08/2022
MVN5563	R480266053	74550	17/08/2022	MVW3781	R480260204	74550	06/08/2022
MVN6933	R480262534	74550	07/08/2022	MVW5588	R480259900	74550	15/08/2022
MVO0036	R480264267	74550	08/08/2022	MVW6863	R480262820	74630	16/08/2022
MVO1696	R480262023	74550	13/08/2022	MVX0029	R480264641	74550	16/08/2022
MVO2006	R480261507	74630	14/08/2022	MVX0G57	R480261509	60503	14/08/2022
MVO4724	R480265756	74550	08/08/2022	MVX1021	R480261765	74550	13/08/2022
MVO4724	R480264442	74630	08/08/2022	MVX2521	R480261618	74550	13/08/2022
MVO4724	R480259660	74630	16/08/2022	MVX3527	R480260338	74550	05/08/2022
MVO5714	R480259981	74550	16/08/2022	MVX3527	R480264250	74550	08/08/2022
MVO7162	R480260261	74550	05/08/2022	MVX3527	R480260836	74550	15/08/2022
MVO8560	R480264013	74550	07/08/2022	MVX3132	R480260824	74550	15/08/2022
MVO8560	R480263662	60503	07/08/2022	MVX5762	R480264315	74550	07/08/2022
MVO8854	R480262547	74550	06/08/2022	MVY0342	R480260478	74550	06/08/2022
MVO9284	R480263776	74550	07/08/2022	MVY2231	R480263707	74550	07/08/2022
MVO9400	R480264599	74630	09/08/2022	MVY3216	R480262846	60503	05/08/2022
MVO9G77	R480262139	60503	06/08/2022	MVY3216	R480264331	60503	08/08/2022
MVP4766	R480261890	60503	14/08/2022	MVY3216	R480264941	60503	09/08/2022
MVP5835	R480260909	74550	15/08/2022	MVY3216	R480261061	60503	15/08/2022
MVP6786	R480262091	60503	06/08/2022	MVY3216	R480259964	60503	16/08/2022
MVP8381	R480264215	74550	08/08/2022	MVY3216	R480264539	60503	17/08/2022
MVP9328	R480263137	74550	05/08/2022	MVY4384	R480260005	74550	15/08/2022
MQV4619	R480260711	74550	14/08/2022	MVY5441	R480263813	74550	07/08/2022
MQV4724	R480261455	74710	14/08/2022	MVY6503	R480262866	60503	05/08/2022
MQV7024	R480264547	74550	17/08/2022	MVY6503	R480260126	60503	05/08/2022
MQV7301	R480265711	74550	07/08/2022	MVY6503	R480260337	74550	06/08/2022
MVR0302	R480263816	60503	07/08/2022	MVY6503	R480265755	74550	07/08/2022
MVR0302	R480263826	60503	07/08/2022	MVY6503	R480263882	60503	07/08/2022
MVR0302	R480263830	74550	07/08/2022	MVY6503	R480263770	74550	07/08/2022
MVR0302	R480263829	74550	07/08/2022	MVY6503	R480263686	74550	07/08/2022
MVR0302	R480263839	60503	07/08/2022	MVY6503	R480264091	74630	08/08/2022
MVR0302	R480263929	74550	07/08/2022	MVY6503	R480262392	74550	13/08/2022
MVR2B79	R480259873	60503	15/08/2022	MVY6503	R480261179	74550	14/08/2022
MVR4995	R480265592	74550	17/08/2022	MVZ0267	R480261090	74550	14/08/2022
MVR6016	R480262925	74630	04/08/2022	MVZ0272	R480263697	60503	07/08/2022
MVR8056	R480262344	74550	06/08/2022	MVZ0748	R480265892	74550	17/08/2022
MVS0474	R480261458	60503	13/08/2022	MVZ1904	R480262347	74550	06/08/2022
MVS2801	R480264496	74550	09/08/2022	MVZ1984	R480260753	74550	15/08/2022
MVS4347	R480260237	74550	05/08/2022	MVZ2103	R480260130	74550	06/08/2022
MVS6108	R480262053	60503	13/08/2022	MVZ2270	R480260464	74550	06/08/2022
MVS7678	R480262739	60503	05/08/2022	MVZ2270	R480265728	60503	07/08/2022
MVS9973	R480260140	74550	06/08/2022	MVZ2270	R480265751	60503	07/08/2022
MVT4799	R480263677	74550	07/08/2022	MVZ2270	R480261248	60503	13/08/2022
MVT4799	R480264159	74550	08/08/2022	MVZ2270	R480262025	74550	13/08/2022
MVT4799	R480262638	74550	16/08/2022	MVZ5559	R480264734	74550	09/08/2022
MVT5339	R480264199	74550	08/08/2022	MVZ5730	R480264484	60503	09/08/2022
MVT5448	R480262368	74630	06/08/2022	MVZ6197	R480262877	60503	05/08/2022
MVT5448	R480262533	60503	06/08/2022	MVZ6332	R480264743	60503	09/08/2022
MVT5448	R480262194	60503	06/08/2022	MVZ6332	R480264818	74550	09/08/2022

MVZ6799	R480260340	74550	05/08/2022	MWG4134	R480264535	74550	09/08/2022
MVZ7363	R480260601	74550	15/08/2022	MWG4752	R480261438	74550	14/08/2022
MVZ7539	R480260819	74550	15/08/2022	MWG4954	R480265600	74550	07/08/2022
MVZ7689	R480259697	74550	16/08/2022	MWG4A54	R480262862	74550	04/08/2022
MWA0655	R480260539	74550	05/08/2022	MWG4G08	R480260673	74550	14/08/2022
MWA2891	R480263702	74550	07/08/2022	MWG6268	R480262703	74550	05/08/2022
MWA2E97	R480259828	74550	16/08/2022	MWG6268	R480260547	74550	05/08/2022
MWA3449	R480261158	74550	14/08/2022	MWG6268	R480260314	74550	05/08/2022
MWA3845	R480264446	74550	09/08/2022	MWG6723	R480261188	60503	14/08/2022
MWA3845	R480264621	74550	09/08/2022	MWG7572	R480264289	74550	08/08/2022
MWA4912	R480262671	74550	04/08/2022	MWG7608	R480260616	74550	15/08/2022
MWA5668	R480261744	74550	13/08/2022	MWG8424	R480259662	74550	15/08/2022
MWA5824	R480263918	74550	07/08/2022	MWG8469	R480260973	74630	14/08/2022
MWA6756	R480264670	74550	09/08/2022	MWG8D39	R480260190	74550	06/08/2022
MWA6756	R480264944	60503	09/08/2022	MWG9088	R480265950	74550	17/08/2022
MWA8016	R480260281	60503	05/08/2022	MWG9161	R480260227	74550	06/08/2022
MWA9609	R480261473	74550	14/08/2022	MWG9161	R480262012	74550	13/08/2022
MWA9133	R480259650	74550	04/08/2022	MWG9301	R480261987	60503	13/08/2022
MWB2627	R480260259	74550	05/08/2022	MWG9534	R480262349	74550	06/08/2022
MWB2627	R480260381	74630	05/08/2022	MWG9681	R480264063	74550	08/08/2022
MWB2627	R480262262	74550	06/08/2022	MWH0986	R480259595	74550	04/08/2022
MWB2627	R480262195	74550	06/08/2022	MWH2168	R480262957	74550	16/08/2022
MWB4540	R480265919	74550	17/08/2022	MWH3257	R480265667	74550	17/08/2022
MWB5832	R480261021	60503	15/08/2022	MWH3275	R480264294	74630	08/08/2022
MWB6396	R480260180	60503	05/08/2022	MWH6645	R480264672	60503	09/08/2022
MWB6684	R480259768	74630	04/08/2022	MWH6884	R480265720	74550	17/08/2022
MWB6943	R480266019	60503	17/08/2022	MWH6904	R480265660	74550	07/08/2022
MWB9224	R480261571	74550	14/08/2022	MWH7089	R480262664	74550	05/08/2022
MWB9E96	R480264296	74550	08/08/2022	MWH7089	R480261107	74550	14/08/2022
MWC0049	R480265519	74550	07/08/2022	MWH7107	R480264681	60503	09/08/2022
MWC0049	R480265846	74550	07/08/2022	MWH8942	R480261006	60503	15/08/2022
MWC0600	R480264917	60503	17/08/2022	MWH9149	R480262389	74550	06/08/2022
MWC1129	R480260697	74550	15/08/2022	MWI0035	R480264288	60503	08/08/2022
MWC1J16	R480262606	60503	16/08/2022	MWI1082	R480262898	74550	16/08/2022
MWC2411	R480260015	74550	16/08/2022	MWI1426	R480259816	74550	04/08/2022
MWC3C28	R480259620	60503	16/08/2022	MWI2868	R480261041	74550	15/08/2022
MWC3C81	R480260078	60503	15/08/2022	MWI3408	R480261291	60503	14/08/2022
MWC5433	R480264806	60503	09/08/2022	MWI3549	R480262631	74550	16/08/2022
MWC8208	R480265575	74550	17/08/2022	MWI3764	R480264359	60503	08/08/2022
MWC9170	R480260865	74550	15/08/2022	MWI4237	R480265822	74550	17/08/2022
MWC9F06	R480260023	74550	04/08/2022	MWI4541	R480261309	74550	14/08/2022
MWD0647	R480262322	74630	06/08/2022	MWI5119	R480260549	60503	05/08/2022
MWD2045	R480264397	74550	08/08/2022	MWI7021	R480265688	74550	17/08/2022
MWD4911	R480264811	74630	09/08/2022	MWI7621	R480259586	74550	04/08/2022
MWD5164	R480260714	74550	14/08/2022	MWI8322	R480261575	60503	14/08/2022
MWD5458	R480260449	60503	06/08/2022	MWI8794	R480262749	74550	05/08/2022
MWD6312	R480262150	74550	13/08/2022	MWI9030	R480261475	74550	14/08/2022
MWD7253	R480261066	74550	15/08/2022	MWI9510	R480262487	74630	13/08/2022
MWD9393	R480261363	74630	14/08/2022	MWI9581	R480263783	74630	07/08/2022
MWE0593	R480263721	74550	07/08/2022	MWJ0485	R480260286	74550	05/08/2022
MWE1B35	R480265943	74550	07/08/2022	MWJ0485	R480264179	74550	08/08/2022
MWE2035	R480265469	74710	17/08/2022	MWJ0485	R480264085	60503	08/08/2022
MWE2691	R480260020	74550	15/08/2022	MWJ0485	R480259716	74630	16/08/2022
MWE2785	R480260089	74550	05/08/2022	MWJ0771	R480261447	60503	14/08/2022
MWE2785	R480263748	74630	07/08/2022	MWJ1324	R480262402	74630	06/08/2022
MWE2785	R480263917	74550	07/08/2022	MWJ1890	R480262331	74550	06/08/2022
MWE2785	R480263838	74550	07/08/2022	MWJ2228	R480262238	60503	13/08/2022
MWE2785	R480263792	74550	07/08/2022	MWJ2271	R480260511	74550	05/08/2022
MWE2785	R480264071	74550	07/08/2022	MWJ3G52	R480261697	74550	13/08/2022
MWE4109	R480262752	74550	05/08/2022	MWJ6716	R480260644	74550	15/08/2022
MWE5525	R480260014	74550	16/08/2022	MWJ7136	R480261591	74550	13/08/2022
MWE5A43	R480262601	74550	16/08/2022	MWJ7768	R480264423	74550	07/08/2022
MWE5I76	R480260694	60503	14/08/2022	MWJ7889	R480264259	74550	08/08/2022
MWE5I76	R480261032	60503	14/08/2022	MWJ9288	R480261794	74550	13/08/2022
MWE7344	R480262742	74550	05/08/2022	MWJ9H22	R480262124	74550	13/08/2022
MWE7344	R480262784	74550	05/08/2022	MWK0973	R480260474	74710	06/08/2022
MWE7344	R480262826	74550	05/08/2022	MWK1820	R480260905	74630	15/08/2022
MWE7344	R480264144	74630	08/08/2022	MWK3556	R480261055	56732	14/08/2022
MWE8518	R480260725	74550	14/08/2022	MWK3A05	R480266012	74550	17/08/2022
MWE8916	R480264226	74550	08/08/2022	MWK4019	R480262128	60503	06/08/2022
MWE8G55	R480263673	60503	07/08/2022	MWK4192	R480261963	74550	13/08/2022
MWE9277	R480262708	60503	04/08/2022	MWK5713	R480260858	60503	15/08/2022
MWF3094	R480261448	74550	14/08/2022	MWK6081	R480260046	60503	16/08/2022
MWF4156	R480264884	60503	16/08/2022	MWK6347	R480262115	74550	13/08/2022
MWF5805	R480264047	74550	08/08/2022	MWK6722	R480265801	74550	07/08/2022
MWF5868	R480264398	74550	08/08/2022	MWK7A37	R480264473	74630	09/08/2022
MWF5D27	R480263852	74550	07/08/2022	MWK7D99	R480260989	60503	15/08/2022
MWF6152	R480263031	60503	16/08/2022	MWK7F17	R480262578	74550	06/08/2022
MWF6266	R480259628	74550	04/08/2022	MWK9D68	R480264785	60503	17/08/2022
MWF8926	R480263049	60503	04/08/2022	MWL0202	R480261253	60503	14/08/2022
MWF9896	R480260371	74550	06/08/2022	MWL0785	R480259764	60503	15/08/2022
MWG0333	R480260313	60503	06/08/2022	MWL0J32	R480264268	74550	08/08/2022
MWG0601	R480262644	74550	16/08/2022	MWL1499	R480260176	74550	06/08/2022
MWG1281	R480260691	74630	15/08/2022	MWL1845	R480262027	60503	13/08/2022
MWG3068	R480264070	74550	08/08/2022	MWL1J68	R480262081	74550	13/08/2022
MWG3629	R480260208	60503	06/08/2022	MWL2927	R480259758	74550	15/08/2022

MWL3362	R480261260	74550	14/08/2022	MWN9089	R480262667	74550	05/08/2022
MWL3497	R480262401	74550	06/08/2022	MWN9336	R480261903	60503	13/08/2022
MWL3782	R480263094	74550	05/08/2022	MWN9336	R480265999	60503	17/08/2022
MWL4417	R480264676	74550	17/08/2022	MWN9344	R480261203	74630	14/08/2022
MWL4A39	R480260383	74550	06/08/2022	MWN9344	R480263037	74550	16/08/2022
MWL4I68	R480260971	74550	15/08/2022	MWN9640	R480265605	74550	07/08/2022
MWL4I68	R480261001	74550	15/08/2022	MWO0642	R480261997	74550	13/08/2022
MWL5552	R480265975	60503	18/08/2022	MWO1253	R480262780	74550	05/08/2022
MWL6243	R480261686	74550	13/08/2022	MWO1412	R480260484	74550	05/08/2022
MWL6709	R480260674	74550	15/08/2022	MWO1412	R480260195	74630	05/08/2022
MWL6853	R480261396	74550	14/08/2022	MWO1412	R480259978	60503	16/08/2022
MWL6F04	R480260962	74630	14/08/2022	MWO2440	R480260595	74550	14/08/2022
MWL7086	R480266064	74550	17/08/2022	MWO2498	R480262009	60503	14/08/2022
MWL7145	R480260958	74550	15/08/2022	MWO2498	R480262070	74550	14/08/2022
MWL7258	R480264436	74550	08/08/2022	MWO2498	R480261582	60503	14/08/2022
MWL7258	R480262431	74550	13/08/2022	MWO2498	R480261362	74550	14/08/2022
MWL7556	R480264594	74550	09/08/2022	MWO2D94	R480264620	74550	09/08/2022
MWL8563	R480260892	74550	14/08/2022	MWO5970	R480260022	74550	15/08/2022
MWL8563	R480260752	74550	14/08/2022	MWO8697	R480262521	74630	13/08/2022
MWL8563	R480260997	74550	14/08/2022	MWO9046	R480265779	74550	07/08/2022
MWL8737	R480262853	74550	04/08/2022	MWO9711	R480260300	60503	06/08/2022
MWL9264	R480261078	74550	07/08/2022	MWO9711	R480260656	74550	14/08/2022
MWL9451	R480262307	74550	06/08/2022	MWP0342	R480260822	74550	14/08/2022
MWL9497	R480262057	74550	13/08/2022	MWP0433	R480260781	74550	15/08/2022
MWL9742	R480262370	74550	06/08/2022	MWP1332	R480261868	74550	13/08/2022
MWM1052	R480262769	60503	16/08/2022	MWP1653	R480261938	74630	14/08/2022
MWM2042	R480260866	74550	14/08/2022	MWP1653	R480261088	74550	14/08/2022
MWM2757	R480261213	74550	14/08/2022	MWP2038	R480260518	74550	05/08/2022
MWM2841	R480260192	74550	05/08/2022	MWP2553	R480262090	74550	06/08/2022
MWM3276	R480260975	60503	15/08/2022	MWP3462	R480260638	74630	15/08/2022
MWM3354	R480259774	74550	04/08/2022	MWP5011	R480263990	60503	07/08/2022
MWM3419	R480264237	74630	08/08/2022	MWP6114	R480260335	74550	05/08/2022
MWM5705	R480264750	74550	09/08/2022	MWP6209	R480262610	74630	16/08/2022
MWM5705	R480261973	74550	13/08/2022	MWP7350	R480259683	74550	04/08/2022
MWM5846	R480260032	74550	04/08/2022	MWP8053	R480264066	74550	08/08/2022
MWM5E91	R480263059	74550	04/08/2022	MWP8E44	R480262225	60503	11/08/2022
MWM6024	R480260299	60503	05/08/2022	MWP9828	R480259731	74550	04/08/2022
MWM6347	R480264417	74550	08/08/2022	MWQQ146	R480259669	74550	04/08/2022
MWM6900	R480265747	74550	17/08/2022	MWQQ865	R480259686	74550	04/08/2022
MWM7471	R480260175	74550	06/08/2022	MWQH067	R480263146	74550	05/08/2022
MWM7471	R480265554	74630	07/08/2022	MWQ1412	R480264014	74550	08/08/2022
MWM7908	R480264098	60503	07/08/2022	MWQ1586	R480262248	60503	06/08/2022
MWM8488	R480264059	60503	08/08/2022	MWQ1699	R480262118	74550	06/08/2022
MWM8766	R480261736	74550	13/08/2022	MWQ3431	R480262731	74550	04/08/2022
MWM8J51	R480262130	74550	06/08/2022	MWQ3431	R480265767	74550	17/08/2022
MWM8J51	R480260646	74550	14/08/2022	MWQ3590	R480265707	74550	07/08/2022
MWM9630	R480263883	60503	07/08/2022	MWQ3590	R480265746	74710	07/08/2022
MWN0059	R480264929	74550	09/08/2022	MWQ3590	R480263934	74630	07/08/2022
MWN0234	R480262017	74550	13/08/2022	MWQ4078	R480262055	74550	13/08/2022
MWN0905	R480260096	74550	06/08/2022	MWQ4516	R480261474	56732	14/08/2022
MWN0924	R480262549	74550	06/08/2022	MWQ4879	R480265788	74550	17/08/2022
MWN0E76	R480264822	74550	17/08/2022	MWQ7181	R480261984	74550	13/08/2022
MWN1287	R480261044	60503	15/08/2022	MWQ7518	R480260584	74550	15/08/2022
MWN1509	R480264585	60503	09/08/2022	MWQ9953	R480263849	74550	07/08/2022
MWN2117	R480262799	74550	05/08/2022	MWR0719	R480260167	74550	06/08/2022
MWN2443	R480260934	74550	14/08/2022	MWR0719	R480260229	74550	06/08/2022
MWN3037	R480264820	74550	08/08/2022	MWR0719	R480260097	74550	06/08/2022
MWN3743	R480264846	74550	09/08/2022	MWR0719	R480260160	60503	06/08/2022
MWN3997	R480260233	74550	06/08/2022	MWR0719	R480260574	74550	06/08/2022
MWN3997	R480264255	74550	08/08/2022	MWR0719	R480260170	74550	06/08/2022
MWN3I87	R480261691	74550	14/08/2022	MWR0719	R480260556	60503	06/08/2022
MWN3I87	R480261590	74550	14/08/2022	MWR0719	R480260362	74630	06/08/2022
MWN4100	R480259881	60503	15/08/2022	MWR0719	R480264675	74550	08/08/2022
MWN4100	R480263008	74550	16/08/2022	MWR1057	R480263087	74550	05/08/2022
MWN4392	R480261666	60503	13/08/2022	MWR1057	R480260944	74550	15/08/2022
MWN4683	R480260384	60503	06/08/2022	MWR1215	R480265841	74550	07/08/2022
MWN5904	R480261889	74550	13/08/2022	MWR1925	R480260103	60503	05/08/2022
MWN5H35	R480260138	60503	05/08/2022	MWR3592	R480264830	74550	09/08/2022
MWN6773	R480260332	74550	05/08/2022	MWR4A18	R480264772	60503	17/08/2022
MWN6773	R480264162	74630	08/08/2022	MWR5097	R480260678	74550	15/08/2022
MWN6773	R480264201	74550	08/08/2022	MWR5097	R480260676	74550	15/08/2022
MWN6773	R480264408	74550	08/08/2022	MWR5533	R480261162	74550	14/08/2022
MWN6773	R480264894	74550	08/08/2022	MWR5858	R480262966	74550	04/08/2022
MWN6773	R480264602	74550	08/08/2022	MWR5858	R480261981	74550	13/08/2022
MWN6773	R480264629	74550	09/08/2022	MWR7022	R480259995	74630	04/08/2022
MWN6773	R480264752	74630	09/08/2022	MWR7022	R480263148	74630	04/08/2022
MWN6773	R480261068	74550	15/08/2022	MWR7488	R480260567	74630	06/08/2022
MWN6773	R480259927	74630	15/08/2022	MWR7488	R480261352	74630	14/08/2022
MWN6773	R480265658	74550	16/08/2022	MWR7488	R480260961	74550	14/08/2022
MWN6773	R480265500	74550	17/08/2022	MWR7488	R480265604	74550	17/08/2022
MWN7404	R480262360	60503	06/08/2022	MWR7562	R480262231	74630	06/08/2022
MWN7960	R480264749	60503	16/08/2022	MWR7F28	R480262514	60503	06/08/2022
MWN8D86	R480261992	74630	13/08/2022	MWR8232	R480259861	74550	04/08/2022
MWN8D86	R480261660	74630	13/08/2022	MWR9F31	R480261651	60503	14/08/2022
MWN8D86	R480261845	60503	13/08/2022	MWR9F62	R480260603	74550	14/08/2022
MWN8E69	R480260554	74550	06/08/2022	MWSOA18	R480261369	74550	14/08/2022

MWS0174	R480265765	60503	07/08/2022	MWV6G63	R480264687	60503	09/08/2022
MWS1703	R480264667	74550	09/08/2022	MWV7408	R480260298	60503	05/08/2022
MWS1G43	R480259992	60503	04/08/2022	MWV7591	R480262364	74550	13/08/2022
MWS1H20	R480262814	60503	16/08/2022	MWV7E88	R480265911	74550	07/08/2022
MWS2438	R480264704	74550	09/08/2022	MWV8027	R480261318	60503	14/08/2022
MWS2881	R480264018	60503	08/08/2022	MWV8261	R480264583	60503	09/08/2022
MWS2946	R480265930	60503	17/08/2022	MWV8498	R480261190	74550	14/08/2022
MWS3669	R480262978	60503	05/08/2022	MWV8498	R480261567	74550	14/08/2022
MWS3726	R480262339	60503	06/08/2022	MWV8C03	R480260766	74550	15/08/2022
MWS4016	R480263069	60503	05/08/2022	MWV8C03	R480259847	74550	15/08/2022
MWS4951	R480265621	74550	07/08/2022	MWV9542	R480262881	60503	05/08/2022
MWS4A33	R480263794	74710	07/08/2022	MWV9542	R480263130	74550	05/08/2022
MWS4A33	R480263793	74550	07/08/2022	MWV9542	R480265738	74630	07/08/2022
MWS5D21	R480263084	74550	16/08/2022	MWV0069	R480261896	60503	14/08/2022
MWS6053	R480264279	60503	08/08/2022	MWV0248	R480262403	60503	13/08/2022
MWS7562	R480264420	74630	08/08/2022	MWV0248	R480261773	74550	13/08/2022
MWS7D72	R480262461	74550	06/08/2022	MWV0248	R480265727	74550	17/08/2022
MWS8194	R480262844	74550	04/08/2022	MWV0309	R480262366	74550	06/08/2022
MWS8684	R480264824	74550	09/08/2022	MWV0862	R480261727	60503	13/08/2022
MWS8724	R480259960	74550	04/08/2022	MWV1940	R480264799	74550	09/08/2022
MWS8957	R480264025	60503	08/08/2022	MWV1E63	R480261753	60503	13/08/2022
MWT0404	R480264095	74550	08/08/2022	MWV2016	R480264358	74550	08/08/2022
MWT0404	R480261250	60503	14/08/2022	MWV2349	R480264499	74550	08/08/2022
MWT0962	R480259911	74550	15/08/2022	MWV2608	R480262730	74550	04/08/2022
MWT1084	R480261346	60503	14/08/2022	MWV2J89	R480265576	60503	07/08/2022
MWT1304	R480263134	74550	04/08/2022	MWV3G12	R480266034	60503	17/08/2022
MWT1304	R480264690	74550	09/08/2022	MWV4267	R480262965	74550	05/08/2022
MWT1326	R480262016	74550	13/08/2022	MWV4267	R480264206	74550	08/08/2022
MWT1486	R480264400	74550	08/08/2022	MWV4735	R480262267	60503	06/08/2022
MWT1E97	R480262034	74550	13/08/2022	MWV4947	R480264281	74550	08/08/2022
MWT2305	R480261288	74550	14/08/2022	MWV4947	R480261713	74550	13/08/2022
MWT2305	R480265945	74550	17/08/2022	MWV5008	R480265482	74710	17/08/2022
MWT2666	R480265703	74550	17/08/2022	MWV5288	R480262485	60503	13/08/2022
MWT3062	R480265698	74550	07/08/2022	MWV5593	R480261913	60503	14/08/2022
MWT3508	R480263827	74550	07/08/2022	MWV6133	R480260565	60503	05/08/2022
MWT3849	R480262841	60503	04/08/2022	MWV6753	R480259598	60503	16/08/2022
MWT4405	R480261129	74550	14/08/2022	MWV6812	R480262660	74550	05/08/2022
MWT4413	R480263048	74550	05/08/2022	MWV8244	R480264614	56732	09/08/2022
MWT6925	R480265959	60503	17/08/2022	MWV8244	R480262744	74550	16/08/2022
MWT6F23	R480261768	74550	13/08/2022	MWV8359	R480260018	60503	15/08/2022
MWT6F23	R480262656	74630	16/08/2022	MWV8391	R480262611	74550	16/08/2022
MWT7549	R480260406	60503	05/08/2022	MWV9019	R480261738	74550	13/08/2022
MWT7994	R480260670	60503	15/08/2022	MWV9306	R480260919	74550	14/08/2022
MWT8293	R480263865	74550	07/08/2022	MWV9943	R480259883	74550	04/08/2022
MWT8A43	R480261926	60503	13/08/2022	MWV9J13	R480260936	74550	14/08/2022
MWT8E31	R480260057	74550	04/08/2022	MWV0133	R480261301	74550	14/08/2022
MWT8E31	R480259681	74550	04/08/2022	MWV0141	R480262868	60503	04/08/2022
MWT9188	R480262699	60503	04/08/2022	MWV0524	R480261482	74550	14/08/2022
MWT9188	R480260212	60503	05/08/2022	MWV0524	R480261201	74550	14/08/2022
MWT9188	R480263681	74550	07/08/2022	MWV2299	R480265710	74550	16/08/2022
MWT9257	R480264762	60503	09/08/2022	MWV3076	R480265874	74550	07/08/2022
MWU0338	R480264375	74550	08/08/2022	MWV4676	R480265566	74550	07/08/2022
MWU1964	R480260148	74550	05/08/2022	MWV5280	R480261811	74550	14/08/2022
MWU2275	R480264330	60503	08/08/2022	MWV5286	R480261096	74550	14/08/2022
MWU2430	R480264692	74550	16/08/2022	MWV5756	R480260657	60503	15/08/2022
MWU2651	R480261257	74550	14/08/2022	MWV5C84	R480260393	74550	05/08/2022
MWU2831	R480262260	74550	06/08/2022	MWV6627	R480259938	74550	15/08/2022
MWU3741	R480262947	74550	04/08/2022	MWV6641	R480261676	74550	13/08/2022
MWU3741	R480266054	74550	17/08/2022	MWV7184	R480260380	74550	06/08/2022
MWU5191	R480259851	60503	16/08/2022	MWV9274	R480261995	74550	13/08/2022
MWU5224	R480259827	74630	04/08/2022	MWV9803	R480262170	74550	13/08/2022
MWU5251	R480264511	60503	09/08/2022	MWV9803	R480262280	74550	13/08/2022
MWU7453	R480262074	74710	13/08/2022	MWV0812	R480265969	74550	17/08/2022
MWU9032	R480261272	74550	14/08/2022	MWV0C99	R480262519	60503	06/08/2022
MWU9126	R480265524	74550	07/08/2022	MWV0J43	R480264839	60503	09/08/2022
MWU9349	R480262654	60503	05/08/2022	MWV1523	R480263913	74550	07/08/2022
MWU9482	R480262309	74550	06/08/2022	MWV3281	R480263945	74550	07/08/2022
MWU9983	R480262500	74550	06/08/2022	MWV3281	R480261671	74550	13/08/2022
MWV0251	R480264332	60503	07/08/2022	MWV3281	R480260889	74550	15/08/2022
MWV0364	R480264656	74550	09/08/2022	MWV3281	R480261025	74630	15/08/2022
MWV0364	R480261180	74550	14/08/2022	MWV3281	R480260074	74550	16/08/2022
MWV0729	R480259996	74630	16/08/2022	MWV3281	R480266013	74550	17/08/2022
MWV1A37	R480260241	74550	05/08/2022	MWV3932	R480263950	60503	08/08/2022
MWV1118	R480262804	60503	04/08/2022	MWV3H84	R480264350	74550	08/08/2022
MWV1J96	R480260053	60503	16/08/2022	MWV4331	R480259661	74710	12/08/2022
MWV2898	R480261112	60503	13/08/2022	MWV4863	R480260700	74550	15/08/2022
MWV2932	R480264631	60503	08/08/2022	MWV5365	R480262396	60503	13/08/2022
MWV3084	R480261588	74550	13/08/2022	MWV5633	R480262411	74550	06/08/2022
MWV3084	R480261806	74550	13/08/2022	MWV7146	R480263098	74550	05/08/2022
MWV3084	R480265509	74550	17/08/2022	MWV7232	R480260191	60503	06/08/2022
MWV3084	R480264616	74550	17/08/2022	MWV7232	R480259722	60503	16/08/2022
MWV3679	R480264160	74550	08/08/2022	MWV7341	R480263953	74550	08/08/2022
MWV4742	R480262021	74550	13/08/2022	MWV7341	R480260864	74550	15/08/2022
MWV4831	R480264304	74550	07/08/2022	MWV7341	R480259752	74550	16/08/2022
MWV5C32	R480266026	60503	17/08/2022	MWV7341	R480265670	74550	17/08/2022
MWV6A78	R480260703	60503	15/08/2022	MWV7997	R480260948	60503	15/08/2022

MWY7B34	R480264057	74550	08/08/2022	MXC2406	R480264718	60503	09/08/2022
MWY7G61	R480261080	74550	15/08/2022	MXC2440	R480263128	60503	05/08/2022
MWY8479	R480261951	74550	13/08/2022	MXC2786	R480259841	74550	04/08/2022
MWY8J21	R480259826	74630	04/08/2022	MXC2F21	R480261249	74550	14/08/2022
MWY8J91	R480260334	74550	06/08/2022	MXC3980	R480265478	74710	07/08/2022
MWY9463	R480260843	74550	15/08/2022	MXC3980	R480263708	74550	07/08/2022
MWZ0141	R480262572	60503	13/08/2022	MXC4994	R480259920	60503	15/08/2022
MWZ0263	R480266063	74550	17/08/2022	MXC4F22	R480262111	60503	06/08/2022
MWZ0400	R480262869	74550	05/08/2022	MXC5092	R480262220	74550	13/08/2022
MWZ1743	R480260688	74550	15/08/2022	MXC5951	R480264316	74550	08/08/2022
MWZ1817	R480262251	60503	06/08/2022	MXC6028	R480260109	74550	06/08/2022
MWZ2030	R480261421	74550	14/08/2022	MXC6028	R480261824	74550	13/08/2022
MWZ2803	R480263960	74550	08/08/2022	MXC6466	R480265859	60503	17/08/2022
MWZ2813	R480261009	74550	15/08/2022	MXC7715	R480264246	74550	07/08/2022
MWZ2813	R480265927	74550	17/08/2022	MXC7893	R480260401	74550	05/08/2022
MWZ2F09	R480263746	74630	07/08/2022	MXC8356	R480262062	74550	13/08/2022
MWZ2G94	R480264137	74550	08/08/2022	MXC8395	R480262618	74550	16/08/2022
MWZ4434	R480264803	60503	16/08/2022	MXC8468	R480260796	74550	15/08/2022
MWZ4508	R480260605	74550	14/08/2022	MXC8947	R480264463	60503	09/08/2022
MWZ4991	R480264755	60503	09/08/2022	MXC9748	R480259690	60503	16/08/2022
MWZ7308	R480260282	74550	06/08/2022	MXC9749	R480259836	74550	15/08/2022
MWZ7523	R480262737	74550	05/08/2022	MXC9836	R480260774	60503	07/08/2022
MWZ7688	R480259834	74550	04/08/2022	MXD1401	R480263919	74550	07/08/2022
MWZ7688	R480259649	74550	04/08/2022	MXD1888	R480264430	60503	08/08/2022
MWZ7992	R480260064	74550	15/08/2022	MXD1B29	R480262634	74630	16/08/2022
MWZ8143	R480259835	74550	16/08/2022	MXD2064	R480261944	74550	13/08/2022
MWZ8C45	R480262258	74550	13/08/2022	MXD2491	R480261891	74550	13/08/2022
MWZ8I11	R480263138	74550	16/08/2022	MXD2819	R480264376	74550	08/08/2022
MWZ9127	R480260069	74550	04/08/2022	MXD2894	R480264080	74550	08/08/2022
MWZ9900	R480261281	74550	14/08/2022	MXD4453	R480261687	60503	13/08/2022
MWZ9C97	R480262837	74550	05/08/2022	MXD4468	R480264618	60503	16/08/2022
MWZ9C97	R480260260	74550	05/08/2022	MXD4965	R480262719	74550	05/08/2022
MXA0401	R480263659	74550	07/08/2022	MXD4D14	R480265997	60503	18/08/2022
MXA0766	R480265872	74550	17/08/2022	MXD4H18	R480264748	74550	16/08/2022
MXA0C64	R480260856	60503	14/08/2022	MXD5045	R480264764	74550	09/08/2022
MXA1892	R480259611	74550	04/08/2022	MXD7208	R480264170	74550	08/08/2022
MXA2353	R480266031	60503	17/08/2022	MXD7315	R480260203	74550	06/08/2022
MXA3201	R480264349	74550	08/08/2022	MXD7315	R480260633	74550	15/08/2022
MXA3201	R480264156	74550	08/08/2022	MXD7315	R480266061	74630	17/08/2022
MXA4204	R480263719	74630	08/08/2022	MXD7365	R480264548	74550	08/08/2022
MXA4204	R480262653	74630	16/08/2022	MXD7654	R480261654	74550	13/08/2022
MXA4288	R480262092	60503	06/08/2022	MXD7822	R480263082	60503	05/08/2022
MXA4288	R480264002	74550	08/08/2022	MXD8966	R480261621	74550	14/08/2022
MXA4288	R480264708	74550	09/08/2022	MXE0087	R480259943	74550	16/08/2022
MXA4288	R480261665	74550	13/08/2022	MXE0410	R480260499	74550	05/08/2022
MXA4288	R480259654	74550	16/08/2022	MXE0812	R480263940	74550	07/08/2022
MXA4868	R480261927	74550	13/08/2022	MXE0H48	R480261876	60503	13/08/2022
MXA6809	R480260472	74550	06/08/2022	MXE1043	R480264269	74550	08/08/2022
MXA6C28	R480261607	74550	13/08/2022	MXE2G38	R480262990	74550	16/08/2022
MXA7430	R480265839	60503	17/08/2022	MXE3095	R480260576	60503	05/08/2022
MXB0301	R480262626	74630	16/08/2022	MXE3287	R480261238	74630	14/08/2022
MXB0402	R480260457	74550	05/08/2022	MXE3287	R480261388	60503	14/08/2022
MXB0568	R480261124	74630	14/08/2022	MXE3287	R480261160	74550	14/08/2022
MXB0568	R480261326	74630	14/08/2022	MXE3577	R480260738	74550	15/08/2022
MXB0910	R480264242	74550	07/08/2022	MXE3731	R480263057	60503	04/08/2022
MXB1269	R480263856	74550	07/08/2022	MXE4141	R480261494	74550	14/08/2022
MXB1807	R480266065	74550	17/08/2022	MXE4247	R480264149	74550	08/08/2022
MXB1E18	R480265593	74630	17/08/2022	MXE4511	R480265465	60503	07/08/2022
MXB2238	R480266075	74550	18/08/2022	MXE4511	R480264412	74630	07/08/2022
MXB2308	R480264630	74550	09/08/2022	MXE4511	R480260935	74550	14/08/2022
MXB2318	R480264590	74630	09/08/2022	MXE4154	R480262995	60503	05/08/2022
MXB2708	R480264812	74550	08/08/2022	MXE5244	R480261267	60503	14/08/2022
MXB2918	R480264781	74550	17/08/2022	MXE5273	R480261197	74550	14/08/2022
MXB2936	R480262239	74550	06/08/2022	MXE5471	R480261036	60503	14/08/2022
MXB3907	R480261123	74550	14/08/2022	MXE6347	R480262847	74550	05/08/2022
MXB4431	R480261530	74630	14/08/2022	MXE6347	R480264386	74550	08/08/2022
MXB4715	R480261335	60503	14/08/2022	MXE6A19	R480260792	74630	15/08/2022
MXB5127	R480260615	60503	14/08/2022	MXE7180	R480262646	74550	16/08/2022
MXB6124	R480262607	60503	16/08/2022	MXE7529	R480264164	74550	08/08/2022
MXB6731	R480261059	74550	15/08/2022	MXE7H76	R480262193	74550	06/08/2022
MXB6G75	R480262086	60503	07/08/2022	MXE8275	R480265599	74550	07/08/2022
MXB6I33	R480264342	60503	08/08/2022	MXE8275	R480263763	74550	07/08/2022
MXB7315	R480264134	60503	08/08/2022	MXE8275	R480263981	74550	08/08/2022
MXB7624	R480259901	74550	16/08/2022	MXE8422	R480260901	60503	15/08/2022
MXB7624	R480260037	74550	16/08/2022	MXE9292	R480259700	60503	04/08/2022
MXB7624	R480259945	74550	16/08/2022	MXE9292	R480260473	74550	06/08/2022
MXB7624	R480264876	60503	17/08/2022	MXE9292	R480264814	56732	09/08/2022
MXB7968	R480264192	74550	08/08/2022	MXE9C05	R480264180	74630	08/08/2022
MXB7G74	R480260955	60503	15/08/2022	MXE9I22	R480265553	74550	17/08/2022
MXB8653	R480263758	74550	07/08/2022	MXF0051	R480263716	74550	07/08/2022
MXB9261	R480264351	74550	08/08/2022	MXF0263	R480263741	60503	07/08/2022
MXC0351	R480264481	74550	17/08/2022	MXF0474	R480262867	74550	05/08/2022
MXC0554	R480262636	74550	16/08/2022	MXF0474	R480262791	74550	05/08/2022
MXC0G79	R480263884	74630	07/08/2022	MXF0474	R480264139	74550	08/08/2022
MXC1923	R480262283	74550	06/08/2022	MXF0474	R480262005	60503	13/08/2022
MXC1923	R480260761	74630	15/08/2022	MXF0474	R480260890	74550	14/08/2022

MXF0474	R480260931	60503	15/08/2022	NFE4B19	R480262394	74550	13/08/2022
MXF0474	R480260660	60503	15/08/2022	NFE4B19	R480260991	74550	15/08/2022
MXF0474	R480265734	60503	17/08/2022	NFF8993	R480263752	74550	07/08/2022
MXF0542	R480264193	74630	08/08/2022	NFH3409	R480264211	74550	08/08/2022
MXF0542	R480259982	60503	16/08/2022	NFI0495	R480259778	74630	04/08/2022
MXF1022	R480261146	74630	13/08/2022	NFK9872	R480262024	60503	13/08/2022
MXF1022	R480261443	74550	14/08/2022	NFK9872	R480261908	60503	13/08/2022
MXF1022	R480260886	74550	14/08/2022	NFL4985	R480264553	74630	17/08/2022
MXF1532	R480262933	74550	05/08/2022	NFL5371	R480262300	74550	13/08/2022
MXF1558	R480262554	74630	06/08/2022	NFL5586	R480259766	74550	16/08/2022
MXF1819	R480262252	60503	07/08/2022	NFL8664	R480260264	74550	06/08/2022
MXF1G38	R480262782	60503	05/08/2022	NFL8664	R480262272	74550	13/08/2022
MXF2570	R480264880	74550	09/08/2022	NFM0446	R480260826	74550	15/08/2022
MXF2674	R480262211	60503	13/08/2022	NFM6929	R480261709	74550	13/08/2022
MXF2A27	R480261562	74550	14/08/2022	NFM7985	R480261625	74550	13/08/2022
MXF2B69	R480264913	74550	09/08/2022	NFO0110	R480261894	74550	13/08/2022
MXF3826	R480264313	74550	08/08/2022	NFO2628	R480265602	74550	07/08/2022
MXF4157	R480265858	60503	17/08/2022	NFP1112	R480260557	74550	06/08/2022
MXF4489	R480264936	74550	16/08/2022	NFP1112	R480264474	74550	09/08/2022
MXF4803	R480262988	74550	05/08/2022	NFP1112	R480262268	60503	13/08/2022
MXF4803	R480265730	74550	17/08/2022	NFP1112	R480262542	74550	13/08/2022
MXF4B00	R480260249	74550	05/08/2022	NFP1112	R480262355	74550	13/08/2022
MXF5168	R480265585	74550	07/08/2022	NFP1112	R480262474	60503	13/08/2022
MXF5489	R480264693	74630	17/08/2022	NFP1112	R480260897	74550	14/08/2022
MXF5637	R480259677	74550	04/08/2022	NFP1112	R480265645	74550	17/08/2022
MXF5810	R480264668	74550	09/08/2022	NFP3278	R480264171	74550	08/08/2022
MXF5817	R480262022	74550	13/08/2022	NFP9840	R480260125	74550	06/08/2022
MXF5B60	R480266009	74550	18/08/2022	NFR0466	R480265957	74550	17/08/2022
MXF6092	R480264421	60503	07/08/2022	NFR3A30	R480260172	74550	06/08/2022
MXF6748	R480261611	60503	13/08/2022	NFR6935	R480261655	74550	13/08/2022
MXF6917	R480263946	74550	07/08/2022	NFR6935	R480260592	74710	15/08/2022
MXF6917	R480261740	74630	13/08/2022	NFT0495	R480260004	74630	04/08/2022
MXF6108	R480259864	74550	16/08/2022	NFT0495	R480262330	74630	06/08/2022
MXF7334	R480265978	74630	18/08/2022	NFT0495	R480263998	74630	08/08/2022
MXF7373	R480264415	74550	07/08/2022	NFT0495	R480260942	74550	14/08/2022
MXF8573	R480260969	74550	14/08/2022	NFT0495	R480260908	74630	14/08/2022
MXF8573	R480260621	74550	14/08/2022	NFT0495	R480260759	74550	14/08/2022
MXF8655	R480260088	74550	05/08/2022	NFT0495	R480263109	74550	16/08/2022
MXF8J14	R480260041	60503	15/08/2022	NFT0495	R480264542	74630	16/08/2022
MXF9249	R480260257	60503	05/08/2022	NFT4H73	R480264334	74550	08/08/2022
MXF9708	R480259704	74550	15/08/2022	NFU2668	R480265632	74550	07/08/2022
MXF9947	R480264848	74630	09/08/2022	NFU9944	R480262629	74550	16/08/2022
MXF9956	R480261874	74630	13/08/2022	NFV5120	R480261477	74630	14/08/2022
MXG1526	R480262182	74550	06/08/2022	NFX0G36	R480264699	60503	09/08/2022
MXG1526	R480262425	74550	06/08/2022	NFX7586	R480264883	74550	09/08/2022
MXG1526	R480264084	60503	07/08/2022	NFY7586	R480261622	74550	13/08/2022
MXG1526	R480261131	74550	14/08/2022	NFY1D64	R480260717	60503	14/08/2022
MXG1526	R480261515	74550	14/08/2022	NGB6409	R480260632	74550	15/08/2022
MXG1526	R480261289	60503	14/08/2022	NGH9559	R480260503	74630	06/08/2022
MXG1E29	R480264402	74550	07/08/2022	NGJ3150	R480265581	74550	17/08/2022
MXG3811	R480260720	60503	14/08/2022	NGK4I36	R480264035	60503	08/08/2022
MXG3F91	R480264247	74550	07/08/2022	NGK6668	R480265502	74550	17/08/2022
MXG4726	R480261919	74550	13/08/2022	NGL3957	R480260532	74630	06/08/2022
MXG5942	R480262670	74550	05/08/2022	NGL8023	R480264036	74550	08/08/2022
MXG5J13	R480261816	74550	14/08/2022	NGN6546	R480266029	60503	17/08/2022
MXG6693	R480264293	60503	08/08/2022	NGO4393	R480264742	74630	09/08/2022
MXG6937	R480262155	74630	13/08/2022	NGR5201	R480259890	74550	16/08/2022
MXG6E12	R480264533	60503	16/08/2022	NGS2760	R480264871	60503	17/08/2022
MXG7965	R480265933	74550	17/08/2022	NGS4D53	R480260402	74710	05/08/2022
MXG8823	R480263911	60503	07/08/2022	NGT2627	R480261972	74550	13/08/2022
MXG9917	R480262107	74550	06/08/2022	NGT3985	R480263962	60503	08/08/2022
MXG9934	R480262068	74550	13/08/2022	NGT5397	R480261757	60503	14/08/2022
MYX0903	R480264758	74550	17/08/2022	NGU3166	R480260059	74550	04/08/2022
MYY5J42	R480264689	60503	16/08/2022	NGU4383	R480264044	74550	08/08/2022
MYZ5487	R480265492	74550	17/08/2022	NGU7D50	R480260187	74550	05/08/2022
MZV0763	R480264017	74550	08/08/2022	NGV5003	R480262375	74550	06/08/2022
NAG4735	R480260368	60503	06/08/2022	NGY2D27	R480262673	74550	05/08/2022
NBW5489	R480259583	74630	15/08/2022	NGY2D27	R480264927	74550	09/08/2022
NCC3061	R480260164	74550	05/08/2022	NGZ7274	R480265661	74550	07/08/2022
NCF4245	R480261928	74550	13/08/2022	NGZ7274	R480262040	74550	13/08/2022
NDH1467	R480265680	74550	17/08/2022	NGZ7274	R480265511	74550	17/08/2022
NDI7993	R480264078	60503	07/08/2022	NGZ7274	R480265557	74550	17/08/2022
NDN1467	R480264387	60503	08/08/2022	NHC3721	R480261418	74550	14/08/2022
NDN1467	R480265643	74550	17/08/2022	NHC3721	R480261870	60503	14/08/2022
NDP2E28	R480262188	74550	06/08/2022	NHC7658	R480260215	74550	06/08/2022
NDV7917	R480260273	74550	05/08/2022	NHF4B94	R480262263	60503	06/08/2022
NEJ6601	R480265934	74550	07/08/2022	NHG4100	R480260477	74630	06/08/2022
NEJ6792	R480261606	56732	13/08/2022	NHH0187	R480265515	74550	07/08/2022
NEJ6G81	R480262803	74550	05/08/2022	NHH6100	R480263956	74550	08/08/2022
NEK8706	R480262312	60503	13/08/2022	NHH6686	R480265847	60503	07/08/2022
NEP6614	R480265949	74550	17/08/2022	NHH7035	R480262843	74550	16/08/2022
NEZ4699	R480259588	74630	15/08/2022	NHI6F94	R480260760	74550	15/08/2022
NFC0013	R480265623	74550	07/08/2022	NHJ2350	R480260236	74630	06/08/2022
NFC0013	R480259793	74550	15/08/2022	NHN9026	R480261943	74550	13/08/2022
NFD2500	R480264517	74550	09/08/2022	NHQ1C36	R480264368	74630	08/08/2022
NFE4B19	R480260198	74550	05/08/2022	NHR6102	R480260596	74550	14/08/2022

NHS6D19	R480262108	74550	13/08/2022	NLU2810	R480264393	74550	08/08/2022
NHT0A94	R480265826	74550	07/08/2022	NLU2810	R480264295	74550	08/08/2022
NJJ3066	R480261436	74550	14/08/2022	NLU4902	R480263905	74550	07/08/2022
NJX2368	R480261415	74550	14/08/2022	NMA7J81	R480265613	74550	07/08/2022
NJY5397	R480260161	74550	06/08/2022	NMY0D82	R480262254	74550	13/08/2022
NJY5397	R480264893	74550	09/08/2022	NMY5998	R480261837	74550	13/08/2022
NJY5397	R480264793	60503	09/08/2022	NMZ0243	R480265620	74550	07/08/2022
NJY5397	R480261541	60503	14/08/2022	NNB0324	R480264241	74550	08/08/2022
NJY5397	R480261322	60503	14/08/2022	NNC2292	R480261169	74550	14/08/2022
NKA5691	R480262761	74550	05/08/2022	NNF4E89	R480261499	74550	14/08/2022
NKA5691	R480263045	60503	05/08/2022	NNG7320	R480264523	74550	16/08/2022
NKA5691	R480262524	60503	13/08/2022	NNG8338	R480262684	74550	05/08/2022
NKA5691	R480261646	60503	13/08/2022	NNG8338	R480263939	74710	07/08/2022
NKA5691	R480261880	74550	13/08/2022	NNN6323	R480261113	74550	14/08/2022
NKB1C26	R480262412	60503	12/08/2022	NOW1108	R480264310	74550	07/08/2022
NKC4538	R480264592	56732	16/08/2022	NOX4536	R480259931	74550	04/08/2022
NKD3A90	R480264596	74550	08/08/2022	NPI0044	R480260361	74550	05/08/2022
NKE4236	R480262297	74550	06/08/2022	NQR6422	R480265527	74550	07/08/2022
NKF0895	R480260486	74550	05/08/2022	NQY2986	R480259745	74550	04/08/2022
NKF2563	R480260407	74550	05/08/2022	NRF6355	R480261505	74550	14/08/2022
NKF2563	R480260413	74550	06/08/2022	NRN3D99	R480264377	74550	08/08/2022
NKF2563	R480260838	74630	15/08/2022	NSE2004	R480262256	74550	06/08/2022
NKF2563	R480259884	74550	15/08/2022	NSE6128	R480264488	60503	09/08/2022
NKF2563	R480259845	74550	15/08/2022	NSG1883	R480261550	60503	13/08/2022
NKG9493	R480262651	74630	04/08/2022	NSG1883	R480261852	60503	13/08/2022
NKG9493	R480263107	74630	05/08/2022	NSH3675	R480265939	74550	16/08/2022
NKG9493	R480260537	74550	05/08/2022	NSI7056	R480263703	74550	07/08/2022
NKG9493	R480263996	74550	08/08/2022	NSJ2403	R480264006	74550	08/08/2022
NKG9493	R480259971	74630	15/08/2022	NSK0110	R480265854	60503	17/08/2022
NKG9493	R480259857	74550	16/08/2022	NSK8691	R480260322	74550	06/08/2022
NKG9493	R480266003	74630	17/08/2022	NSM5680	R480262753	74550	16/08/2022
NKJ0H57	R480264522	74550	08/08/2022	NSP9943	R480260619	74550	15/08/2022
NKK0868	R480259892	74550	16/08/2022	NSQ0A63	R480262274	74550	06/08/2022
NKM0510	R480265619	60503	16/08/2022	NSQ0A63	R480262273	74550	06/08/2022
NKM0827	R480260309	74550	06/08/2022	NSQ2I18	R480264710	74630	17/08/2022
NKN1F19	R480259896	60503	16/08/2022	NST4520	R480265884	74550	17/08/2022
NKN9288	R480261393	74550	13/08/2022	NSU3168	R480260122	74630	06/08/2022
NKN9420	R480260244	74550	05/08/2022	NSV5411	R480262072	74550	13/08/2022
NKO0384	R480260591	60503	14/08/2022	NSW2347	R480264501	74550	09/08/2022
NKO0137	R480264908	60503	09/08/2022	NSW2698	R480261649	60503	13/08/2022
NKS3726	R480263117	60503	04/08/2022	NSX5820	R480262603	74550	16/08/2022
NKS7016	R480262755	74550	05/08/2022	NSX8670	R480259817	60503	04/08/2022
NKT5715	R480259664	60503	16/08/2022	NTA4125	R480260772	74550	15/08/2022
NKY3968	R480261799	74550	13/08/2022	NTB9412	R480265907	74550	07/08/2022
NKY6493	R480260922	74550	07/08/2022	NTB9412	R480265715	74550	07/08/2022
NKY6493	R480264146	74630	08/08/2022	NTC1A18	R480262790	74550	05/08/2022
NKY8968	R480264151	74550	07/08/2022	NTY6902	R480259937	74550	04/08/2022
NKY8968	R480261860	74630	13/08/2022	NUF2101	R480259616	74550	04/08/2022
NKY8968	R480260784	74550	14/08/2022	NUG3858	R480260075	74550	16/08/2022
NKY8968	R480260765	74550	14/08/2022	NUL7G49	R480264045	74550	08/08/2022
NKZ6483	R480261408	74550	14/08/2022	NUM8918	R480260430	74550	05/08/2022
NLA2G70	R480261948	74550	13/08/2022	NUT5373	R480264198	74550	07/08/2022
NLA5383	R480264129	60503	08/08/2022	NUW9652	R480262600	60503	16/08/2022
NLB1888	R480261683	60503	14/08/2022	NVQ8F94	R480265866	74550	17/08/2022
NLC9747	R480262363	74550	13/08/2022	NVPOJ69	R480262422	74550	06/08/2022
NLD5J70	R480260049	74550	04/08/2022	NVR6016	R480264385	74550	08/08/2022
NLD8276	R480265659	60503	17/08/2022	NVS2883	R480262997	74550	16/08/2022
NLD8276	R480265685	74550	17/08/2022	NVT2E36	R480264557	60503	16/08/2022
NLF3933	R480261779	60503	13/08/2022	NVT6803	R480261079	74550	15/08/2022
NLF3933	R480265663	60503	17/08/2022	NVT6803	R480259811	74550	15/08/2022
NLH4036	R480263898	60503	07/08/2022	NVU6130	R480260310	74550	06/08/2022
NLI3870	R480262794	74550	04/08/2022	NVV7511	R480259739	60503	15/08/2022
NLJ2850	R480262410	74550	13/08/2022	NVX1358	R480264303	74550	08/08/2022
NLJ6D37	R480263894	74550	07/08/2022	NVY3173	R480264058	74550	08/08/2022
NLL1002	R480260225	74630	06/08/2022	NVY3173	R480261601	74550	13/08/2022
NLL7888	R480260434	74550	05/08/2022	NVY3173	R480261685	74550	13/08/2022
NLL7888	R480264845	74550	09/08/2022	NVY3173	R480259909	74550	16/08/2022
NLL7888	R480259639	74550	16/08/2022	NVY4D92	R480266073	60503	17/08/2022
NLM6591	R480262212	60503	06/08/2022	NVY7G60	R480264911	74550	09/08/2022
NLN1132	R480262720	60503	04/08/2022	NVZ5811	R480259786	74550	04/08/2022
NLN1231	R480263912	74550	07/08/2022	NVZ7D79	R480261236	74550	14/08/2022
NLN1F28	R480262543	60503	06/08/2022	NWB4177	R480262433	74550	06/08/2022
NLN1F28	R480261378	74550	14/08/2022	NWB4177	R480259917	74550	16/08/2022
NLN6042	R480261746	74710	13/08/2022	NWB4177	R480262860	74550	16/08/2022
NLO5744	R480263848	60503	08/08/2022	NWC0A30	R480259610	74550	04/08/2022
NLO8209	R480260344	74630	06/08/2022	NWC1E31	R480259720	74550	04/08/2022
NLQ0009	R480261750	74630	13/08/2022	NWC3790	R480259934	60503	16/08/2022
NLQ8D09	R480262060	74550	13/08/2022	NWC3790	R480259809	74550	16/08/2022
NLQ8D09	R480265750	74550	17/08/2022	NWC4D39	R480261561	74550	14/08/2022
NLQ8D09	R480265833	74550	17/08/2022	NWD0D09	R480260543	74550	05/08/2022
NLQ8D09	R480265589	74550	17/08/2022	NWD1159	R480261898	74550	13/08/2022
NLQ8D09	R480265543	74550	17/08/2022	NWF5E18	R480265568	74550	17/08/2022
NLS3027	R480263033	60503	04/08/2022	NWG2D65	R480261748	60503	13/08/2022
NLS8608	R480261290	74550	14/08/2022	NWG4130	R480264513	74550	09/08/2022
NLT7E07	R480260181	60503	06/08/2022	NWH0352	R480260207	60503	05/08/2022
NLU2810	R480264311	74550	08/08/2022	NWH5H30	R480260825	60503	15/08/2022

NWH8497	R480264217	74550	08/08/2022	OES4D46	R480259886	60503	04/08/2022
NWI1354	R480261215	60503	14/08/2022	OFK3978	R480265719	74550	07/08/2022
NWI8611	R480259626	74550	04/08/2022	OFL4G06	R480262438	60503	13/08/2022
NWI8611	R480262007	74550	13/08/2022	OFM8056	R480264286	74550	08/08/2022
NWI8792	R480264023	74550	08/08/2022	OFN6J78	R480261945	74550	13/08/2022
NWI9834	R480262019	60503	13/08/2022	OFN6J78	R480262002	74550	13/08/2022
NWJ0135	R480259741	74550	16/08/2022	OFN7370	R480262912	74550	05/08/2022
NWJ0135	R480265708	74550	17/08/2022	OF05154	R480260224	74550	06/08/2022
NWJ0485	R480260980	74550	15/08/2022	OF09C54	R480263688	74550	07/08/2022
NWJ3259	R480261462	74550	14/08/2022	OFFP0C80	R480261220	60503	14/08/2022
NWJ7829	R480261426	74550	14/08/2022	OFFP0C80	R480261917	60503	14/08/2022
NWK2124	R480260970	74550	14/08/2022	OFV9939	R480264843	60503	08/08/2022
NWK2F00	R480261808	74550	13/08/2022	OFW2B80	R480265769	74550	17/08/2022
NWK5A34	R480261886	74550	14/08/2022	OGC3D49	R480265523	74550	07/08/2022
NWK8D14	R480263889	74550	07/08/2022	OGH3061	R480264780	74550	09/08/2022
NWM3G42	R480264354	74550	08/08/2022	OGH6I85	R480263680	74550	07/08/2022
NWN1969	R480260611	60503	15/08/2022	OGI2127	R480264737	74550	17/08/2022
NWO5175	R480261130	74550	14/08/2022	OGI8A98	R480262528	74550	06/08/2022
NWO6862	R480264329	74550	08/08/2022	OGJ9377	R480262971	74550	05/08/2022
NWO7021	R480259732	60503	04/08/2022	OGK4J77	R480261241	74550	14/08/2022
NWP5E27	R480261117	60503	14/08/2022	OGK4J77	R480261525	74550	14/08/2022
NWP6809	R480264514	74550	09/08/2022	OGK5387	R480264337	60503	07/08/2022
NWP7976	R480262937	60503	05/08/2022	OGL9887	R480262488	60503	13/08/2022
NWQ0109	R480259870	74550	16/08/2022	OGM0I33	R480265683	60503	17/08/2022
NWQ3263	R480261631	74550	13/08/2022	OGN3B29	R480264016	60503	08/08/2022
NWR0829	R480265505	74550	16/08/2022	OGO0068	R480261152	74550	14/08/2022
NWT5997	R480260197	60503	05/08/2022	OGO4H74	R480261755	60503	13/08/2022
NWT9818	R480262001	74550	13/08/2022	OGQ7230	R480259895	74550	04/08/2022
NWW0248	R480259689	60503	16/08/2022	OGR0671	R480260131	60503	06/08/2022
NWX0418	R480260400	60503	06/08/2022	OGR2489	R480261819	74550	13/08/2022
NWY3591	R480264103	74550	08/08/2022	OGR5E52	R480261444	74550	14/08/2022
NXC1042	R480262132	60503	06/08/2022	OGW1971	R480265825	60503	17/08/2022
NXD8G77	R480261383	60503	14/08/2022	OGY5585	R480263118	60503	04/08/2022
NXG7117	R480261387	74550	14/08/2022	OGY5585	R480263937	74630	07/08/2022
NXI0770	R480260728	74550	15/08/2022	OGY5585	R480264572	74550	09/08/2022
NXJ1970	R480262962	74630	05/08/2022	OGY9899	R480261644	60503	13/08/2022
NXJ1970	R480265535	74550	07/08/2022	OGZ1G39	R480261077	74550	15/08/2022
NXN6196	R480262032	60503	13/08/2022	OHG8J10	R480263014	60503	05/08/2022
NXN7391	R480266072	74550	18/08/2022	OH02G01	R480261831	74550	13/08/2022
NXP1D18	R480264041	74550	08/08/2022	OIJ4902	R480262501	74550	13/08/2022
NXP7474	R480260136	74550	05/08/2022	OIK7A75	R480261469	74550	14/08/2022
NXQ7125	R480260221	74550	05/08/2022	OIL9J98	R480264382	74550	08/08/2022
NXQ7125	R480260098	60503	06/08/2022	OIR8152	R480260941	74550	15/08/2022
NXQ7125	R480260351	60503	06/08/2022	OIU4278	R480264588	74550	09/08/2022
NXQ7125	R480261596	74550	13/08/2022	OIW1514	R480264733	74550	09/08/2022
NXW8681	R480265752	74550	17/08/2022	OIY9B66	R480260285	74550	05/08/2022
NXY0971	R480262141	74550	06/08/2022	OIZ2831	R480263081	74550	05/08/2022
NXY3697	R480259963	74550	04/08/2022	OIZ3175	R480263700	74550	07/08/2022
NYM0265	R480263755	74550	07/08/2022	OJB8005	R480264449	60503	08/08/2022
NYM9259	R480264480	74550	09/08/2022	OJB9F76	R480260376	74550	06/08/2022
NYM9299	R480263893	74550	07/08/2022	OJC3A40	R480261633	74550	13/08/2022
NYV8H16	R480265638	74630	07/08/2022	QJD7127	R480265473	74550	07/08/2022
NZC9905	R480261620	74550	13/08/2022	QJH7364	R480264571	74550	09/08/2022
NZF7137	R480262679	74550	04/08/2022	QJH7754	R480262875	74550	04/08/2022
NZH2685	R480261053	74550	15/08/2022	OJJ6H53	R480262713	74550	05/08/2022
NZI1500	R480265640	60503	17/08/2022	OJK3F38	R480262858	60503	05/08/2022
NZR8G01	R480265630	74550	07/08/2022	OJK5D41	R480261719	74550	13/08/2022
OAM8I42	R480259798	56732	16/08/2022	OJU9F69	R480262234	74550	07/08/2022
OAQ07244	R480261313	74550	14/08/2022	OKJ6964	R480265816	60503	17/08/2022
OAQ0137	R480262908	74550	04/08/2022	OKK7795	R480263908	74710	07/08/2022
OAQ0137	R480265499	74550	07/08/2022	OKK7A30	R480261278	74550	14/08/2022
OAQ0137	R480265851	74550	07/08/2022	OKK7A30	R480261437	74550	14/08/2022
OAR3J03	R480260707	74550	14/08/2022	OKL7E10	R480261701	60503	13/08/2022
OAR4865	R480264854	74550	16/08/2022	OLH1006	R480261572	74550	14/08/2022
OAR8A53	R480262271	74550	13/08/2022	OLH1020	R480264086	74550	08/08/2022
OAR8A53	R480262066	74550	13/08/2022	OLH1202	R480262472	60503	06/08/2022
OAY3374	R480262594	74550	16/08/2022	OLH1470	R480260519	74630	06/08/2022
OAZ3584	R480265903	60503	16/08/2022	OLH1594	R480260035	74550	04/08/2022
OAZ4259	R480261268	74550	14/08/2022	OLH1594	R480259939	60503	04/08/2022
OBE5095	R480264234	74550	08/08/2022	OLH1594	R480262421	60503	13/08/2022
OBE5095	R480261733	74550	13/08/2022	OLH1594	R480261674	74550	13/08/2022
OBE5095	R480262052	74550	13/08/2022	OLH1594	R480261854	74550	13/08/2022
OBF3B40	R480265960	74550	17/08/2022	OLH1901	R480261851	74550	13/08/2022
OB13J87	R480265843	74550	17/08/2022	OLH1987	R480262351	74630	06/08/2022
OBJ8563	R480261940	74550	13/08/2022	OLH2F52	R480262597	60503	16/08/2022
OBU0514	R480264487	60503	16/08/2022	OLH3306	R480261417	74550	14/08/2022
OBV9303	R480261553	74630	06/08/2022	OLH4004	R480263926	74630	07/08/2022
OBX4157	R480263832	74550	07/08/2022	OLH4290	R480262071	74550	13/08/2022
OBX4167	R480263900	74550	07/08/2022	OLH4587	R480261015	74550	15/08/2022
OBZ0H52	R480264565	60503	09/08/2022	OLH4749	R480259585	60503	15/08/2022
OCL8093	R480262740	74550	16/08/2022	OLH5955	R480261983	74550	13/08/2022
OCN0571	R480261087	74630	14/08/2022	OLH6253	R480260875	74550	14/08/2022
ODU4860	R480260228	74550	06/08/2022	OLH6510	R480260062	74630	16/08/2022
OEB1F76	R480264658	74550	09/08/2022	OLH6510	R480263025	74550	16/08/2022
OEB7030	R480259779	74550	04/08/2022	OLH7357	R480262437	60503	13/08/2022
OEI3020	R480264862	60503	09/08/2022	OLH7607	R480262345	74550	06/08/2022

OLH7607	R480259682	74630	15/08/2022	OLL0F14	R480265610	60503	07/08/2022
OLH8600	R480264851	74550	09/08/2022	OLLOG16	R480261558	74550	14/08/2022
OLH8676	R480261933	74550	13/08/2022	OLL1150	R480260441	74550	05/08/2022
OLH9750	R480261805	74550	13/08/2022	OLL1349	R480259685	74550	04/08/2022
OLI0085	R480260497	60503	06/08/2022	OLL1416	R480265597	74550	17/08/2022
OLI0462	R480263909	74550	07/08/2022	OLL1486	R480264319	74550	08/08/2022
OLI0819	R480264655	60503	16/08/2022	OLL1534	R480261488	74550	14/08/2022
OLI0912	R480262710	60503	05/08/2022	OLL1534	R480261292	74550	14/08/2022
OLI2350	R480259840	74550	16/08/2022	OLL1534	R480261282	74550	14/08/2022
OLI2526	R480259772	74550	04/08/2022	OLL1564	R480260666	74550	15/08/2022
OLI2574	R480264148	74550	07/08/2022	OLL1584	R480261961	74550	13/08/2022
OLI2954	R480264161	74550	08/08/2022	OLL1584	R480261495	74550	13/08/2022
OLI2D11	R480262709	60503	04/08/2022	OLL1584	R480261883	74550	13/08/2022
OLI3504	R480262276	74550	06/08/2022	OLL1H70	R480261246	74550	14/08/2022
OLI3788	R480260235	74550	06/08/2022	OLL2701	R480263819	74550	07/08/2022
OLI4662	R480261745	74550	13/08/2022	OLL2872	R480262395	74550	06/08/2022
OLI4783	R480261138	74550	14/08/2022	OLL2H52	R480261537	60503	14/08/2022
OLI4937	R480260461	74550	05/08/2022	OLL3716	R480264541	74630	09/08/2022
OLI4937	R480261788	74630	13/08/2022	OLL3H29	R480263047	74550	04/08/2022
OLI4A05	R480265802	74550	17/08/2022	OLL3H29	R480263786	74550	07/08/2022
OLI5318	R480262043	56732	13/08/2022	OLL4040	R480259802	74550	04/08/2022
OLI5549	R480262094	74550	06/08/2022	OLL4054	R480261869	74550	13/08/2022
OLI5549	R480264197	74550	08/08/2022	OLL4587	R480260194	74550	05/08/2022
OLI5624	R480262964	74550	05/08/2022	OLL4616	R480259952	74550	15/08/2022
OLI5710	R480264868	74550	09/08/2022	OLL4772	R480263968	74550	08/08/2022
OLI5789	R480259691	74550	04/08/2022	OLL5891	R480265899	74550	07/08/2022
OLI5954	R480261182	74550	13/08/2022	OLL5E17	R480262317	74550	06/08/2022
OLISD63	R480260854	60503	15/08/2022	OLL6306	R480263969	74550	08/08/2022
OLI6206	R480260456	74550	05/08/2022	OLL7437	R480265564	74550	17/08/2022
OLI6206	R480265483	74550	07/08/2022	OLL7848	R480261496	60503	14/08/2022
OLI6206	R480264600	74550	16/08/2022	OLL8032	R480263731	74550	07/08/2022
OLI6206	R480265890	74550	17/08/2022	OLL8284	R480261694	74550	14/08/2022
OLI7282	R480265475	74550	07/08/2022	OLL8330	R480260144	60503	06/08/2022
OLI8287	R480260199	74550	05/08/2022	OLL9410	R480261434	74550	14/08/2022
OLI8287	R480260483	74550	05/08/2022	OLL9499	R480262187	74550	06/08/2022
OLI8980	R480265736	74550	17/08/2022	OLL9499	R480264356	74550	08/08/2022
OLI9116	R480261193	60503	14/08/2022	OLL9164	R480260606	74550	15/08/2022
OLI9155	R480262169	60503	06/08/2022	OLM0901	R480259665	74550	04/08/2022
OLI9673	R480261174	60503	13/08/2022	OLM0E61	R480260794	74550	15/08/2022
OLI9H62	R480259903	74550	15/08/2022	OLM1012	R480264715	60503	09/08/2022
OLJ0851	R480262308	74550	06/08/2022	OLM1272	R480261120	60503	14/08/2022
OLJ0A86	R480260145	74550	06/08/2022	OLM1580	R480264792	74630	09/08/2022
OLJ0A86	R480260423	74550	06/08/2022	OLM1639	R480263757	60503	07/08/2022
OLJ1029	R480262883	74550	04/08/2022	OLM1639	R480261168	60503	14/08/2022
OLJ1799	R480260988	74630	15/08/2022	OLM1639	R480259749	74550	15/08/2022
OLJ1E76	R480262870	60503	04/08/2022	OLM1639	R480265722	60503	17/08/2022
OLJ2713	R480261493	74550	14/08/2022	OLM1B73	R480260927	60503	14/08/2022
OLJ2C59	R480261823	74550	13/08/2022	OLM2128	R480260448	60503	06/08/2022
OLJ2F65	R480259696	74550	16/08/2022	OLM2422	R480262682	74550	04/08/2022
OLJ3035	R480261925	74550	13/08/2022	OLM2598	R480260159	74550	06/08/2022
OLJ3950	R480264453	74550	09/08/2022	OLM2623	R480264108	74550	08/08/2022
OLJ4727	R480260119	74550	06/08/2022	OLM2732	R480259645	74550	04/08/2022
OLJ6028	R480260736	74550	15/08/2022	OLM2E69	R480262282	74550	06/08/2022
OLJ6281	R480265785	74550	07/08/2022	OLM3186	R480261433	60503	14/08/2022
OLJ6987	R480262622	74550	16/08/2022	OLM3451	R480264933	56732	16/08/2022
OLJ7263	R480261690	74550	13/08/2022	OLM3565	R480263730	74550	07/08/2022
OLJ7400	R480261269	74550	14/08/2022	OLM4434	R480262457	74550	07/08/2022
OLJ7644	R480266060	74550	18/08/2022	OLM4998	R480260749	74550	14/08/2022
OLJ8510	R480265491	60503	17/08/2022	OLM4998	R480260779	74550	14/08/2022
OLJ8717	R480261822	60503	13/08/2022	OLM5068	R480262441	74550	06/08/2022
OLJ8717	R480261800	74550	13/08/2022	OLM5164	R480260813	60503	14/08/2022
OLJ9153	R480259913	60503	15/08/2022	OLM5316	R480260349	74550	05/08/2022
OLJ9484	R480262018	74550	13/08/2022	OLM6422	R480260114	74550	06/08/2022
OLJ9520	R480259893	74550	04/08/2022	OLM6660	R480264083	74550	08/08/2022
OLJ9520	R480261634	74550	13/08/2022	OLM6660	R480264697	74550	09/08/2022
OLK0872	R480265547	60503	17/08/2022	OLM6827	R480261092	74550	14/08/2022
OLK1464	R480260807	74550	14/08/2022	OLM6886	R480260571	74550	05/08/2022
OLK1464	R480260745	74550	14/08/2022	OLM6E37	R480260086	60503	05/08/2022
OLK2G58	R480263772	74550	07/08/2022	OLM7646	R480261476	74630	14/08/2022
OLK3100	R480263916	74630	07/08/2022	OLM7747	R480261689	74630	13/08/2022
OLK3335	R480261848	60503	13/08/2022	OLM7B44	R480264905	74550	09/08/2022
OLK3856	R480259880	74630	04/08/2022	OLM8212	R480260043	60503	04/08/2022
OLK4J10	R480264789	60503	09/08/2022	OLM8454	R480262735	74550	04/08/2022
OLK5329	R480265879	74550	17/08/2022	OLM8604	R480260134	60503	05/08/2022
OLK5116	R480265664	74550	07/08/2022	OLM8653	R480264026	60503	07/08/2022
OLK6385	R480263096	74630	05/08/2022	OLM8822	R480262715	60503	04/08/2022
OLK6575	R480262910	74550	05/08/2022	OLM8822	R480261439	74630	14/08/2022
OLK6575	R480260395	74550	06/08/2022	OLM9060	R480259955	60503	15/08/2022
OLK6142	R480260748	60503	05/08/2022	OLM9132	R480264121	74550	08/08/2022
OLK7702	R480260135	74550	05/08/2022	OLM9365	R480264107	74550	08/08/2022
OLK7179	R480264338	74630	08/08/2022	OLM9671	R480260050	74550	04/08/2022
OLK7179	R480264632	74550	09/08/2022	OLN0552	R480264232	74550	07/08/2022
OLK8859	R480262233	74550	06/08/2022	OLN1594	R480260947	60503	15/08/2022
OLK8155	R480261139	74550	14/08/2022	OLN1656	R480262874	74550	16/08/2022
OLK9880	R480265831	74550	17/08/2022	OLN1779	R480264297	60503	07/08/2022
OLK9F46	R480262493	74550	06/08/2022	OLN2137	R480265565	60503	17/08/2022

OLN2355	R480260200	74550	05/08/2022	ONH3720	R480264284	74630	08/08/2022
OLN2D70	R480260609	74550	17/08/2022	ONH5B79	R480260278	60503	06/08/2022
OLN2E61	R480260485	74630	06/08/2022	ONH5F19	R480261950	74550	13/08/2022
OLN2E61	R480261095	74630	06/08/2022	ONH7030	R480260258	74550	05/08/2022
OLN2I38	R480265987	60503	17/08/2022	ONI3249	R480263762	74550	07/08/2022
OLN3358	R480264116	60503	08/08/2022	ONJ4J12	R480261450	74630	14/08/2022
OLN3510	R480264225	60503	08/08/2022	ONJ7491	R480262288	60503	06/08/2022
OLN4274	R480260288	60503	06/08/2022	ONK5068	R480264325	60503	08/08/2022
OLN4846	R480262917	74550	05/08/2022	ONL4995	R480261132	60503	14/08/2022
OLN4846	R480262147	74550	06/08/2022	ONL9319	R480260277	60503	05/08/2022
OLN4B26	R480261693	74550	13/08/2022	ONN3058	R480261069	74550	14/08/2022
OLN5763	R480262482	74550	06/08/2022	ONN8505	R480260271	60503	05/08/2022
OLN5776	R480262552	74550	06/08/2022	ONO3347	R480260433	60503	05/08/2022
OLN5860	R480265977	74550	17/08/2022	ONP0839	R480264178	74550	08/08/2022
OLN5C61	R480261492	74550	14/08/2022	ONQ0691	R480262367	74550	06/08/2022
OLN5H90	R480264276	74550	08/08/2022	ONQ1123	R480264363	60503	08/08/2022
OLN5I71	R480265742	74550	07/08/2022	ONR6669	R480265749	74550	07/08/2022
OLN6382	R480260609	74630	14/08/2022	ONS8922	R480263672	74550	07/08/2022
OLN6530	R480262255	60503	13/08/2022	ONS8922	R480259756	74550	16/08/2022
OLN6567	R480261758	74630	13/08/2022	ONT7140	R480260999	74550	15/08/2022
OLN7254	R480260918	74550	07/08/2022	ONU0D46	R480265542	60503	07/08/2022
OLN7328	R480260090	74550	06/08/2022	ONU9809	R480263851	74550	07/08/2022
OLN7328	R480260132	74550	06/08/2022	ONX1J99	R480263062	60503	05/08/2022
OLN7328	R480260112	74550	06/08/2022	ONX2218	R480265584	74550	07/08/2022
OLN7328	R480260124	74550	06/08/2022	ONX3959	R480259912	74550	04/08/2022
OLN7502	R480259776	74550	15/08/2022	ONX3959	R480261923	74550	13/08/2022
OLN7967	R480260352	74550	05/08/2022	ONX9F21	R480260087	74550	05/08/2022
OLN7F00	R480265616	74550	17/08/2022	ONY6119	R480262174	74550	06/08/2022
OLN7I21	R480262676	74550	16/08/2022	ONY6529	R480260923	74550	15/08/2022
OLN7I45	R480261726	74550	13/08/2022	ONZ5J60	R480261771	74550	13/08/2022
OLN8309	R480263870	60503	07/08/2022	ONZ8224	R480262056	60503	13/08/2022
OLN8732	R480260385	60503	05/08/2022	OOA0937	R480263899	74550	07/08/2022
OLN8929	R480261487	74550	14/08/2022	OOB2008	R480262035	74550	13/08/2022
OLN8A52	R480261350	74710	06/08/2022	OOB2712	R480262242	74550	12/08/2022
OLN9486	R480263779	74550	08/08/2022	OOC1942	R480263000	60503	04/08/2022
OLN9486	R480262311	74550	13/08/2022	OOC8090	R480263948	74630	07/08/2022
OLN9486	R480260906	74550	15/08/2022	OOD2344	R480261454	60503	14/08/2022
OLN9729	R480262098	74630	06/08/2022	OOD2344	R480261331	74550	14/08/2022
OLN9E96	R480265932	74550	17/08/2022	OOD5F80	R480262079	74550	13/08/2022
OLP4A34	R480263756	74710	07/08/2022	OOD8G44	R480261486	74630	14/08/2022
OLR2223	R480259889	74550	15/08/2022	OOF0658	R480264659	74630	09/08/2022
OME9D53	R480260963	74550	07/08/2022	OOF6B49	R480266071	60503	18/08/2022
OMH2764	R480264429	74550	08/08/2022	OOM8535	R480259854	74550	04/08/2022
OMI9E50	R480260551	74550	06/08/2022	OOQ9111	R480259695	74630	15/08/2022
OMJ7150	R480261749	60503	13/08/2022	OPL1A12	R480262792	74630	04/08/2022
OMK5A49	R480259829	74550	04/08/2022	OPN2881	R480261371	74550	14/08/2022
OMK5A49	R480262614	74550	16/08/2022	OQA4797	R480262369	74550	12/08/2022
OMK6C16	R480262176	60503	13/08/2022	OQB3944	R480263116	60503	04/08/2022
OMK9831	R480262099	60503	13/08/2022	OQC3932	R480259810	74630	15/08/2022
OML3523	R480262325	60503	13/08/2022	ORA1H31	R480262864	74550	05/08/2022
OML7407	R480263854	60503	07/08/2022	ORI7824	R480264117	74550	08/08/2022
OMM1227	R480264106	74550	08/08/2022	OSW8799	R480260019	74550	15/08/2022
OMN8364	R480261862	74550	13/08/2022	OSY4735	R480260938	74550	14/08/2022
OMN8364	R480261762	74550	13/08/2022	OSZ3A43	R480263006	74550	05/08/2022
OMN9033	R480259897	60503	15/08/2022	OTB7486	R480263959	74550	08/08/2022
OMO2519	R480264813	74630	16/08/2022	OTB7H14	R480266018	60503	17/08/2022
OMP0769	R480260377	60503	05/08/2022	OTC6E48	R480261767	74550	14/08/2022
OMQ5466	R480264502	74550	09/08/2022	OTC7F67	R480259678	56732	15/08/2022
OMQ5A10	R480260920	74550	14/08/2022	OTD7J33	R480265996	60503	17/08/2022
OMQ9390	R480262812	74550	05/08/2022	OTI7B05	R480263803	74550	07/08/2022
OMR5620	R480264219	74630	08/08/2022	OTL3810	R480264111	74550	08/08/2022
OMS0965	R480262416	60503	06/08/2022	OTN0677	R480262278	74550	06/08/2022
OMS0965	R480262241	74550	06/08/2022	OTO2844	R480262872	74550	05/08/2022
OMS0965	R480259730	74550	16/08/2022	OTP5D37	R480265539	74550	07/08/2022
OMS0965	R480259919	74550	16/08/2022	OTP5D37	R480265753	74550	07/08/2022
OMT8554	R480259855	74550	04/08/2022	OTP5D37	R480265534	74550	07/08/2022
OMU4005	R480265876	60503	17/08/2022	OTR1287	R480263035	74550	05/08/2022
OMU8740	R480264644	60503	17/08/2022	OTR6988	R480259950	74550	16/08/2022
OMV2D43	R480263019	60503	05/08/2022	OTS0714	R480264099	60503	08/08/2022
OMV5209	R480262142	74550	13/08/2022	OTS0H00	R480261340	74550	14/08/2022
OMW3100	R480261604	56732	13/08/2022	OTT6C01	R480263750	74550	07/08/2022
OMX4665	R480263841	74550	07/08/2022	OTU8C94	R480260528	74550	06/08/2022
OMX6210	R480261478	60503	14/08/2022	OTY7440	R480262217	74550	06/08/2022
OMY3921	R480265988	60503	18/08/2022	OTZ2012	R480265646	60503	17/08/2022
OMY4251	R480261747	60503	13/08/2022	OUA6F13	R480262378	60503	06/08/2022
OMY9894	R480262014	74550	13/08/2022	OUG6H45	R480261294	60503	14/08/2022
OMZ2C23	R480260724	74550	15/08/2022	OUIJ8901	R480262326	60503	13/08/2022
ONA1535	R480260247	74550	05/08/2022	OUL7B75	R480265529	74550	17/08/2022
ONA1B24	R480260435	74550	06/08/2022	OUM4577	R480265676	74550	17/08/2022
ONB4007	R480264823	74550	09/08/2022	OUN7929	R480260279	74550	05/08/2022
ONC2790	R480265460	74550	17/08/2022	OUN9C22	R480260874	60503	15/08/2022
ONC6879	R480259805	74550	04/08/2022	OOU5E45	R480260809	60503	15/08/2022
ONC7478	R480260262	74550	05/08/2022	OUV6A72	R480260336	74550	05/08/2022
OND8C29	R480260598	74550	15/08/2022	OVM5799	R480264580	74550	09/08/2022
ONG1576	R480260597	74550	14/08/2022	OVN2956	R480262479	74550	06/08/2022
ONG9A68	R480261796	60503	13/08/2022	OVN2956	R480261632	60503	13/08/2022

OVN7E73	R480262152	74550	06/08/2022	OYB3251	R480262076	60503	14/08/2022
OVN7E73	R480262148	74550	06/08/2022	OYB3886	R480261986	74550	13/08/2022
OVQ5176	R480263964	60503	07/08/2022	OYB3A40	R480261007	74550	15/08/2022
OVR7370	R480259713	74550	04/08/2022	OYB4487	R480261503	74550	14/08/2022
OVR7370	R480264609	74550	09/08/2022	OYB5281	R480259753	74550	04/08/2022
OVR7370	R480259821	74630	15/08/2022	OYB5391	R480260904	74550	15/08/2022
OVR7370	R480260731	74550	15/08/2022	OYB5659	R480261699	60503	13/08/2022
OVR7370	R480262593	74630	16/08/2022	OYB6709	R480265651	74550	07/08/2022
OVR7370	R480262816	74550	16/08/2022	OYB6796	R480259724	60503	04/08/2022
OVR7370	R480265518	74550	17/08/2022	OYB6G19	R480261022	74550	15/08/2022
OVR7370	R480265807	74550	17/08/2022	OYB7287	R480262762	74550	05/08/2022
OVS5501	R480262173	74550	13/08/2022	OYB7287	R480261893	74550	13/08/2022
OVS6879	R480265490	60503	17/08/2022	OYB7630	R480261192	56732	14/08/2022
OVT1J37	R480265783	60503	17/08/2022	OYB7812	R480261640	74550	13/08/2022
OYU0C97	R480259701	74630	16/08/2022	OYB8050	R480259867	74550	04/08/2022
OYU0J71	R480261669	60503	14/08/2022	OYB8076	R480260412	60503	06/08/2022
OYV0081	R480264448	74550	09/08/2022	OYB8308	R480264560	60503	16/08/2022
OWK7477	R480260968	74550	15/08/2022	OYB8429	R480262586	74550	16/08/2022
OWQ2922	R480261489	74550	14/08/2022	OYB8517	R480264895	74550	09/08/2022
OWZ6075	R480262873	74550	04/08/2022	OYB8517	R480264619	74550	09/08/2022
OXQ2551	R480262694	74550	05/08/2022	OYB8548	R480260168	74550	06/08/2022
OX52J93	R480262642	74630	16/08/2022	OYB8558	R480261526	74550	14/08/2022
OXU0C69	R480260214	74550	06/08/2022	OYB8568	R480263013	74550	04/08/2022
OXV6J80	R480262429	74550	06/08/2022	OYB8568	R480262818	60503	04/08/2022
OXW7505	R480264322	74550	08/08/2022	OYB8568	R480262772	60503	05/08/2022
OYA0012	R480260458	60503	06/08/2022	OYB8568	R480262871	60503	05/08/2022
OYA0268	R480259675	60503	15/08/2022	OYB8568	R480262991	60503	05/08/2022
OYA1073	R480259906	74550	04/08/2022	OYB8568	R480262200	74550	06/08/2022
OYA1073	R480259596	74630	04/08/2022	OYB8568	R480262390	60503	06/08/2022
OYA1100	R480262896	74630	05/08/2022	OYB8568	R480265762	74550	07/08/2022
OYA1170	R480261968	74550	13/08/2022	OYB8568	R480260848	60503	14/08/2022
OYA1170	R480265832	74550	17/08/2022	OYB8568	R480260640	60503	14/08/2022
OYA1237	R480264931	74550	09/08/2022	OYB8568	R480264890	74550	16/08/2022
OYA1689	R480264069	60503	08/08/2022	OYB8568	R480265795	74550	17/08/2022
OYA1714	R480264725	74550	09/08/2022	OYB8568	R480265968	60503	17/08/2022
OYA1754	R480265563	60503	07/08/2022	OYB8763	R480259902	74550	15/08/2022
OYA1754	R480264817	74550	09/08/2022	OYB9550	R480262291	74550	06/08/2022
OYA1878	R480263790	60503	07/08/2022	OYB9823	R480261856	60503	14/08/2022
OYA1909	R480259980	74550	04/08/2022	OYC0414	R480262348	74550	06/08/2022
OYA1909	R480259990	74550	04/08/2022	OYC0J81	R480260802	60503	14/08/2022
OYA1909	R480259746	74550	04/08/2022	OYC0J81	R480260876	74550	14/08/2022
OYA1909	R480262208	74550	06/08/2022	OYC1643	R480262567	74550	06/08/2022
OYA1909	R480264266	74550	08/08/2022	OYC1643	R480265514	74550	17/08/2022
OYA1909	R480264435	74550	08/08/2022	OYC1974	R480259725	74550	04/08/2022
OYA1909	R480264166	74550	08/08/2022	OYC1974	R480261171	74550	14/08/2022
OYA1909	R480264432	74550	08/08/2022	OYC1G15	R480262008	74550	14/08/2022
OYA2129	R480262385	74630	13/08/2022	OYC2317	R480260602	60503	15/08/2022
OYA2995	R480264778	74550	09/08/2022	OYC2708	R480260165	74550	06/08/2022
OYA2A40	R480264249	56732	08/08/2022	OYC2708	R480262121	74630	06/08/2022
OYA3065	R480261885	74550	13/08/2022	OYC2993	R480265614	74550	07/08/2022
OYA3881	R480261751	74550	13/08/2022	OYC3525	R480263914	74550	07/08/2022
OYA3911	R480260418	60503	06/08/2022	OYC4055	R480262337	74550	07/08/2022
OYA4215	R480263970	74550	08/08/2022	OYC5247	R480261002	74550	14/08/2022
OYA4620	R480265618	74550	17/08/2022	OYC5852	R480262685	74550	05/08/2022
OYA5515	R480263060	60503	05/08/2022	OYC5F03	R480262759	74550	16/08/2022
OYA5687	R480260773	74630	15/08/2022	OYC5F05	R480265850	74630	07/08/2022
OYA5908	R480262899	74550	04/08/2022	OYC6700	R480265974	60503	17/08/2022
OYA5B10	R480261847	74550	13/08/2022	OYC6740	R480261321	74550	14/08/2022
OYA6285	R480265588	60503	17/08/2022	OYC6814	R480263928	60503	07/08/2022
OYA6543	R480259601	74550	04/08/2022	OYC7609	R480264285	60503	08/08/2022
OYA6543	R480263020	60503	04/08/2022	OYC7700	R480261386	74550	14/08/2022
OYA6F33	R480260718	74630	14/08/2022	OYC7954	R480261785	74630	13/08/2022
OYA7296	R480264574	74550	09/08/2022	OYC7E49	R480260052	74550	04/08/2022
OYA7810	R480262848	60503	05/08/2022	OYC8108	R480265840	74550	17/08/2022
OYA7C91	R480260516	74550	06/08/2022	OYC8189	R480263842	74550	07/08/2022
OYA7G17	R480261141	60503	14/08/2022	OYC8189	R480263904	74550	07/08/2022
OYA7G90	R480261974	74550	13/08/2022	OYC9184	R480265914	74550	07/08/2022
OYA7G90	R480262033	74550	13/08/2022	OYC9394	R480259747	74710	16/08/2022
OYA8274	R480259820	74550	04/08/2022	OYC9500	R480259858	74550	04/08/2022
OYA8554	R480260831	60503	14/08/2022	OYC9503	R480264842	60503	09/08/2022
OYA8952	R480264077	60503	08/08/2022	OYJ9F28	R480263115	74550	04/08/2022
OYA9030	R480260950	74630	15/08/2022	OYJ9F28	R480262805	74550	05/08/2022
OYA9408	R480265622	74550	07/08/2022	OYJ9F28	R480261240	74630	06/08/2022
OYA9560	R480261801	60503	13/08/2022	OYJ9F28	R480260548	74550	06/08/2022
OYA9854	R480261004	74550	15/08/2022	OYJ9F28	R480260243	74630	06/08/2022
OYB0560	R480265998	60503	18/08/2022	OYJ9F28	R480260295	74630	06/08/2022
OYB0723	R480259926	74550	04/08/2022	OYJ9F28	R480260523	74550	06/08/2022
OYB0874	R480263857	60503	07/08/2022	OZD0792	R480265572	60503	07/08/2022
OYB1011	R480262462	74550	13/08/2022	OZI0421	R480263043	74550	05/08/2022
OYB1431	R480260196	60503	06/08/2022	OZO9B80	R480264584	74550	09/08/2022
OYB1670	R480259657	74550	16/08/2022	OZO9B80	R480261367	74550	14/08/2022
OYB1791	R480261332	74550	14/08/2022	PAA2194	R480264202	56732	08/08/2022
OYB1H46	R480262080	74550	13/08/2022	PAB1135	R480261517	74630	14/08/2022
OYB2F53	R480265986	60503	17/08/2022	PAE7C95	R480259600	74630	15/08/2022
OYB3064	R480260033	60503	04/08/2022	PAG7D30	R480261730	74630	13/08/2022
OYB3110	R480261843	74550	13/08/2022	PAH2E06	R480264404	74550	08/08/2022

PAH8H68	R480261137	60503	14/08/2022	PKC8505	R480261776	56732	13/08/2022
PAI4690	R480265852	74550	07/08/2022	PKF4C43	R480261763	74630	13/08/2022
PAJ9931	R480263957	74550	08/08/2022	PKI6H13	R480260742	74550	15/08/2022
PAK9D10	R480261549	60503	14/08/2022	PKI9A09	R480262888	60503	05/08/2022
PAK9D10	R480261480	74630	14/08/2022	PKP1130	R480261187	74550	14/08/2022
PAL1F07	R480262458	74550	06/08/2022	PKY9F51	R480260629	74550	15/08/2022
PAM2658	R480260141	74550	05/08/2022	PLB1J68	R480263806	74550	07/08/2022
PAO6432	R480262960	60503	05/08/2022	PLH8A32	R480260560	74550	06/08/2022
PAQ3525	R480263768	74550	07/08/2022	PLJ4J58	R480259932	74550	04/08/2022
PAQ6A22	R480261718	74550	13/08/2022	PLJ4J58	R480263892	74550	07/08/2022
PAS3D64	R480261172	74550	14/08/2022	PLP0328	R480265474	74550	17/08/2022
PAT1715	R480261440	74550	14/08/2022	PLZ9A26	R480259871	74550	04/08/2022
PAT3A36	R480265916	74550	17/08/2022	PLZ9A26	R480265562	74550	07/08/2022
PAT3C19	R480263027	60503	05/08/2022	PLZ9A26	R480264378	74550	08/08/2022
PAT5171	R480264253	74550	08/08/2022	PLZ9A26	R480264682	74630	09/08/2022
PAT6076	R480265716	56732	07/08/2022	PLZ9A26	R480262196	60503	13/08/2022
PAT8898	R480263943	74550	07/08/2022	PNL9177	R480260841	74550	14/08/2022
PAT8898	R480264143	74550	07/08/2022	PQH8109	R480260544	74550	06/08/2022
PAT9334	R480264104	74550	08/08/2022	POT8G43	R480260872	74550	15/08/2022
PAT9334	R480264186	74550	08/08/2022	PQA0A64	R480260174	74550	05/08/2022
PAV1B41	R480265718	74550	07/08/2022	PQB0G15	R480264932	74550	09/08/2022
PAV8257	R480264837	74550	09/08/2022	PQB5140	R480264424	74550	08/08/2022
PAW0141	R480263885	74550	07/08/2022	PQC8790	R480264892	74550	16/08/2022
PAX4F42	R480262530	74550	06/08/2022	PQD3E76	R480264526	74550	09/08/2022
PAY5C99	R480264794	60503	16/08/2022	PQE5313	R480260883	74710	15/08/2022
PAZ0J08	R480262548	74550	06/08/2022	PQE8D85	R480264900	60503	16/08/2022
PBA2A31	R480264730	74550	09/08/2022	PQF5574	R480264010	74550	08/08/2022
PBA8G15	R480264559	60503	17/08/2022	PQF6604	R480261034	60503	15/08/2022
PBB3B47	R480264490	74550	09/08/2022	PQF6H30	R480265940	74550	07/08/2022
PBE7I93	R480262955	74550	04/08/2022	PQH3E87	R480264611	74550	09/08/2022
PBE8976	R480260870	74550	15/08/2022	PQH4H90	R480261725	74630	13/08/2022
PBG0685	R480263784	74550	07/08/2022	PQH9A30	R480260080	74550	04/08/2022
PBG0685	R480263740	74550	07/08/2022	PQJ2097	R480262556	60503	13/08/2022
PBG5685	R480259824	74550	04/08/2022	PQJ3413	R480265506	74550	07/08/2022
PBG5685	R480259832	74550	04/08/2022	PQJ7089	R480260209	74550	06/08/2022
PBG5685	R480259879	74550	04/08/2022	PQK3C70	R480261563	60503	14/08/2022
PBG7439	R480263734	74550	07/08/2022	PQK3C70	R480261258	74550	14/08/2022
PBH2C22	R480263936	74550	07/08/2022	PQM6G27	R480259780	74550	04/08/2022
PBI4603	R480264879	74550	08/08/2022	PQM7H12	R480261453	74550	14/08/2022
PBI6C92	R480264258	74550	08/08/2022	PQM8550	R480262191	74550	06/08/2022
PBM9G13	R480261949	60503	13/08/2022	PQM9G60	R480260776	74550	15/08/2022
PBN4589	R480262470	60503	06/08/2022	PQN6519	R480259878	74550	16/08/2022
PBN4593	R480260120	74550	06/08/2022	PQO1810	R480261641	60503	13/08/2022
PBN8C83	R480264038	74550	08/08/2022	PQO8D77	R480263093	60503	16/08/2022
PBN9I56	R480261714	74550	13/08/2022	PQP0629	R480266024	60503	17/08/2022
PBQ6680	R480262590	74550	16/08/2022	PQP2H27	R480260840	74550	15/08/2022
PBQ6801	R480260859	60503	15/08/2022	PQR8B22	R480261214	74550	14/08/2022
PBS2204	R480262430	74550	06/08/2022	PQS6A55	R480261401	74550	13/08/2022
PBS2204	R480261863	60503	13/08/2022	PQS9G71	R480260649	60503	14/08/2022
PBS5889	R480259674	74550	04/08/2022	PQT2312	R480262439	74550	06/08/2022
PBS5889	R480260091	74550	05/08/2022	PQT7B11	R480261275	74550	14/08/2022
PBT0049	R480262131	74550	06/08/2022	PQT7I48	R480260620	74550	07/08/2022
PBT0081	R480262244	74550	06/08/2022	PQT7I48	R480265494	74550	07/08/2022
PBT0081	R480260292	74550	06/08/2022	PQW1147	R480260303	74550	05/08/2022
PBT0081	R480264273	74550	08/08/2022	PQW2294	R480264754	74550	17/08/2022
PBT0081	R480264886	74550	09/08/2022	PQW2G99	R480265896	74550	17/08/2022
PBT0081	R480264476	74550	09/08/2022	PQX2A21	R480264909	60503	09/08/2022
PBT0081	R480265835	74630	17/08/2022	PQX4I35	R480262420	60503	06/08/2022
PBU7585	R480262228	56732	13/08/2022	PQY2C98	R480260552	74550	05/08/2022
PBV7053	R480264564	74550	08/08/2022	PQY7C54	R480261724	74550	13/08/2022
PBW4G76	R480260778	74550	15/08/2022	PQY7C54	R480261595	60503	14/08/2022
PBX4982	R480264928	60503	09/08/2022	PQY7C54	R480262038	74550	14/08/2022
PBX6F88	R480265863	74550	17/08/2022	PQY9A67	R480260818	74550	15/08/2022
PBY2A61	R480261652	74550	13/08/2022	PQZ0F79	R480262531	74550	13/08/2022
PBY4636	R480260093	74550	06/08/2022	PQZ1875	R480262064	60503	13/08/2022
PCA3J76	R480263817	74550	07/08/2022	PQZ4925	R480262582	74550	16/08/2022
PCQ8G31	R480263878	74550	07/08/2022	PRA4344	R480263753	74550	07/08/2022
PDQ6399	R480261284	74550	14/08/2022	PRA4344	R480263930	74550	07/08/2022
PEC3E44	R480261042	74550	15/08/2022	PRB3D74	R480260635	74630	15/08/2022
PEI2J07	R480265615	60503	07/08/2022	PRB8070	R480264034	74550	08/08/2022
PEZ1305	R480262970	60503	05/08/2022	PRB8070	R480261829	74550	13/08/2022
PFA9116	R480265966	60503	18/08/2022	PRE1363	R480263967	74630	08/08/2022
PGK3183	R480262613	74550	16/08/2022	PRE3700	R480260627	56732	15/08/2022
PIG1F01	R480264551	74630	09/08/2022	PRF4541	R480265681	60503	17/08/2022
PIL8E80	R480259863	74630	16/08/2022	PRF9J98	R480261377	74550	14/08/2022
PIN5621	R480260594	60503	15/08/2022	PRG9127	R480259973	74630	16/08/2022
PIU8C69	R480260664	74550	14/08/2022	PRG9127	R480259830	74630	16/08/2022
PIV3605	R480261128	60503	14/08/2022	PRH3B32	R480264494	74550	09/08/2022
PIZ9531	R480261360	74550	14/08/2022	PRH8D38	R480259788	74550	16/08/2022
PJB8187	R480265633	74550	07/08/2022	PRJ0H34	R480266057	74550	18/08/2022
PJE5431	R480264654	74550	09/08/2022	PRJ6100	R480260764	74550	14/08/2022
PJO5E43	R480259915	56732	04/08/2022	PRK9G97	R480261583	74550	13/08/2022
PJT4634	R480259769	60503	04/08/2022	PRL8B05	R480260974	74550	15/08/2022
PJY3H24	R480259799	74550	04/08/2022	PRM8322	R480262617	74550	16/08/2022
PJY4945	R480263658	74550	08/08/2022	PRN0620	R480261226	74550	14/08/2022
PJY4945	R480261990	74550	13/08/2022	PRN2H07	R480261627	60503	13/08/2022

PRN4D60	R480261556	60503	14/08/2022	PZU2E27	R480265657	74550	17/08/2022
PRN7G60	R480261702	60503	14/08/2022	PZU9952	R480260211	74710	05/08/2022
PRO0H87	R480263844	60503	08/08/2022	PZY3A02	R480264891	74550	17/08/2022
PRO1A07	R480261605	74550	13/08/2022	PZZ5540	R480259655	74550	16/08/2022
PRO2J00	R480266048	74550	17/08/2022	QAA6B75	R480260414	60503	06/08/2022
PRO9J02	R480262750	74550	05/08/2022	QAD6535	R480265836	60503	07/08/2022
PRQ2511	R480260045	74550	15/08/2022	QAE0384	R480261400	74550	13/08/2022
PRQ2J99	R480261899	56732	13/08/2022	QAE2F46	R480261715	60503	13/08/2022
PRQ4123	R480260011	74550	15/08/2022	QAK0140	R480260844	74550	14/08/2022
PRR6533	R480261239	74550	14/08/2022	QAN5J75	R480262257	60503	06/08/2022
PRS8570	R480264700	60503	17/08/2022	QAR8F26	R480261457	74550	14/08/2022
PRS8I73	R480262218	74550	13/08/2022	QAT1123	R480264870	74550	09/08/2022
PRS8I73	R480262216	60503	13/08/2022	QBM5750	R480260990	74550	14/08/2022
PRU9A44	R480264340	60503	08/08/2022	QBM6500	R480261667	74550	13/08/2022
PRV2030	R480261895	74630	13/08/2022	QBM6500	R480265864	74550	17/08/2022
PRV5695	R480262126	74550	06/08/2022	QBN3D86	R480265937	74550	17/08/2022
PRW6B55	R480260026	74550	16/08/2022	QBQ3F92	R480259988	60503	04/08/2022
PRX4B77	R480262156	60503	13/08/2022	QCA6652	R480260238	74550	06/08/2022
PRY5354	R480259633	74550	04/08/2022	QCG3562	R480260025	74550	04/08/2022
PRY5354	R480260879	74550	15/08/2022	QCG4A23	R480260374	60503	05/08/2022
PRY5E21	R480259640	74550	16/08/2022	QCG4A23	R480262383	74550	06/08/2022
PRZ1H00	R480262069	74550	13/08/2022	QCM0192	R480261774	74630	13/08/2022
PSA2588	R480262409	60503	13/08/2022	QCM5D35	R480263053	74550	05/08/2022
PSC2J70	R480261664	60503	13/08/2022	QCM5D35	R480262127	74550	06/08/2022
PSC3H12	R480263034	74550	05/08/2022	QCN5F48	R480259692	74550	04/08/2022
PSD4087	R480264497	60503	16/08/2022	QCN7E94	R480261653	74550	13/08/2022
PSF9768	R480259656	74630	16/08/2022	QCP6903	R480264495	60503	09/08/2022
PSF9768	R480265912	74630	17/08/2022	QCP6903	R480259637	60503	16/08/2022
PSF9769	R480260894	74630	15/08/2022	QCR7G76	R480264236	60503	07/08/2022
PSI8121	R480263867	74550	07/08/2022	QCS8501	R480259763	74550	04/08/2022
PSJ5187	R480261629	60503	13/08/2022	QDB6442	R480264760	74550	09/08/2022
PSK7J83	R480263041	60503	04/08/2022	QDG1354	R480263668	74550	07/08/2022
PSL1663	R480266016	74550	17/08/2022	QDG1354	R480263987	74550	08/08/2022
PSL5023	R480265837	74550	17/08/2022	QDJ3344	R480260110	74550	05/08/2022
PSR4C17	R480261911	60503	13/08/2022	QDJ7794	R480262295	74550	06/08/2022
PSR4C17	R480261229	74550	14/08/2022	QDM4903	R480265596	60503	17/08/2022
PSR5773	R480259584	60503	15/08/2022	QDN6724	R480264173	60503	08/08/2022
PSV5A88	R480260787	74550	15/08/2022	QDP5417	R480261412	60503	14/08/2022
PTA0961	R480259954	74550	16/08/2022	QDP5417	R480261247	60503	14/08/2022
PTD5054	R480263723	60503	07/08/2022	QDP8778	R480262865	74550	16/08/2022
PTE8919	R480262424	74550	06/08/2022	QDQ9F38	R480264218	74550	08/08/2022
PTH0E07	R480259624	74550	04/08/2022	QDS1190	R480263877	74630	07/08/2022
PTH4357	R480264753	60503	16/08/2022	QDS4786	R480265829	60503	16/08/2022
PTI1F08	R480263054	60503	16/08/2022	QDT5388	R480263818	74550	07/08/2022
PTJ5A76	R480261261	60503	14/08/2022	QDT6681	R480264067	74550	08/08/2022
PTL6H69	R480260964	74550	07/08/2022	QDV5950	R480260342	60503	06/08/2022
PTM0002	R480260156	74630	06/08/2022	QDY4194	R480259843	60503	04/08/2022
PTN1742	R480265735	74550	07/08/2022	QDZ2J73	R480264468	60503	09/08/2022
PTN3726	R480261065	60503	14/08/2022	QEC3F92	R480260348	60503	05/08/2022
PTN3726	R480260966	74550	14/08/2022	QEF9C26	R480263954	74550	08/08/2022
PTO5864	R480262177	60503	06/08/2022	QEI2968	R480263092	60503	05/08/2022
PTO5864	R480262377	74630	07/08/2022	QEJ1D44	R480261466	74550	14/08/2022
PTQ6169	R480266076	74550	17/08/2022	QEK8000	R480262527	60503	06/08/2022
PTR1188	R480260443	74550	05/08/2022	QEK8012	R480259846	74550	16/08/2022
PTR8E04	R480261958	74550	13/08/2022	QEL9995	R480261108	74550	14/08/2022
PTS3J72	R480261111	60503	14/08/2022	QEL9999	R480259706	60503	15/08/2022
PTW5B53	R480263823	74630	07/08/2022	QEM1279	R480259635	56732	15/08/2022
PTW5B53	R480259789	74550	15/08/2022	QEO2A90	R480260626	74550	15/08/2022
PTX4J32	R480262854	74630	05/08/2022	QEP1859	R480260372	74550	06/08/2022
PUB7I47	R480259729	74550	04/08/2022	QET0168	R480262745	74630	16/08/2022
PUQ9C34	R480262774	74550	04/08/2022	QET2319	R480261909	74550	13/08/2022
PUV7C56	R480260143	60503	06/08/2022	QEU6J71	R480264885	60503	09/08/2022
PVI2554	R480261921	74550	13/08/2022	QEU7348	R480264479	60503	09/08/2022
PVO4405	R480263100	74550	05/08/2022	QEV0F39	R480261735	74630	13/08/2022
PVQ1953	R480265662	74550	07/08/2022	QEV1D40	R480263903	74550	07/08/2022
PVT4423	R480261086	60503	14/08/2022	QEV8D88	R480264800	74550	09/08/2022
PVU4491	R480262505	74550	06/08/2022	QEV8E90	R480262230	74550	13/08/2022
PVU9B55	R480264606	74550	09/08/2022	QEW1F97	R480264075	74550	08/08/2022
PWE7512	R480262605	74550	16/08/2022	QEW2F88	R480264406	74550	08/08/2022
PXC1C13	R480262884	74550	16/08/2022	QEW2H34	R480264306	60503	08/08/2022
PXH2B31	R480262059	74550	13/08/2022	QEW4648	R480266067	60503	17/08/2022
PXI2C11	R480261147	74550	14/08/2022	QEW6917	R480265766	74550	17/08/2022
PXK8C53	R480264195	74550	08/08/2022	QHE1H43	R480264194	74550	07/08/2022
PXQ3239	R480260945	74550	14/08/2022	QJR6G10	R480260712	74550	15/08/2022
PXQ6159	R480264177	74550	08/08/2022	QKA0275	R480260952	60503	15/08/2022
PXV5I62	R480260496	74550	06/08/2022	QKA0550	R480264102	56732	08/08/2022
PYE3242	R480260881	60503	14/08/2022	QKA1406	R480260803	60503	14/08/2022
PYU2190	R480265544	74550	17/08/2022	QKA1421	R480261319	74550	14/08/2022
PYU5964	R480261154	74550	14/08/2022	QKA2029	R480262932	60503	05/08/2022
PYY4A48	R480264403	74550	08/08/2022	QKA2330	R480262199	74550	06/08/2022
PZM9410	R480265725	74550	17/08/2022	QKA2665	R480259969	60503	15/08/2022
PZO7032	R480262822	56732	04/08/2022	QKA2788	R480264916	60503	09/08/2022
PZO7032	R480260307	60503	05/08/2022	QKA2825	R480259837	74550	15/08/2022
PZT2G48	R480261792	74550	13/08/2022	QKA3310	R480262146	60503	12/08/2022
PZU2E27	R480262939	74550	16/08/2022	QKA3310	R480262357	74630	12/08/2022
PZU2E27	R480263111	74550	16/08/2022	QKA3477	R480266046	60503	18/08/2022

QKA3529	R480260158	60503	06/08/2022	QKC2348	R480265714	74550	17/08/2022
QKA3791	R480264367	74550	08/08/2022	QKC2465	R480265819	74550	07/08/2022
QKA4164	R480262117	74550	13/08/2022	QKC3153	R480265965	74630	17/08/2022
QKA4601	R480262452	74550	06/08/2022	QKC3216	R480260009	74550	15/08/2022
QKA4733	R480262379	74550	06/08/2022	QKC3457	R480259859	74550	15/08/2022
QKA6237	R480265709	60503	17/08/2022	QKC3788	R480260525	74550	06/08/2022
QKA6506	R480265923	60503	16/08/2022	QKC3919	R480262293	60503	06/08/2022
QKA6726	R480259984	60503	15/08/2022	QKC4095	R480265875	74550	07/08/2022
QKA7300	R480261293	74550	14/08/2022	QKC4106	R480264283	74550	08/08/2022
QKA7330	R480262802	60503	05/08/2022	QKC4361	R480259754	60503	04/08/2022
QKA7B50	R480261133	74550	13/08/2022	QKC4545	R480259825	60503	16/08/2022
QKA8013	R480262801	60503	16/08/2022	QKC4545	R480264561	74550	17/08/2022
QKA8881	R480264238	74550	08/08/2022	QKC4630	R480260681	74550	07/08/2022
QKA8D67	R480262405	60503	06/08/2022	QKC4680	R480262575	74550	06/08/2022
QKA9599	R480266045	60503	17/08/2022	QKC4791	R480264645	74550	09/08/2022
QKA9824	R480261759	74550	13/08/2022	QKC4104	R480261083	74550	14/08/2022
QKB0241	R480262137	74550	06/08/2022	QKC4104	R480260972	74630	14/08/2022
QKB0G71	R480260459	60503	05/08/2022	QKC5251	R480262951	74550	16/08/2022
QKB1192	R480259614	74550	15/08/2022	QKC5475	R480265886	74630	17/08/2022
QKB1208	R480264046	60503	08/08/2022	QKC5875	R480264200	60503	08/08/2022
QKB1352	R480262067	74550	13/08/2022	QKC6590	R480260163	74550	06/08/2022
QKB1352	R480261364	74630	14/08/2022	QKC7100	R480264235	74550	08/08/2022
QKB1460	R480264735	60503	08/08/2022	QKC7128	R480261115	74550	14/08/2022
QKB1796	R480265644	60503	07/08/2022	QKC7673	R480264877	60503	17/08/2022
QKB1J32	R480260545	74550	06/08/2022	QKC7732	R480265652	74550	07/08/2022
QKB1J32	R480264124	60503	08/08/2022	QKC7732	R480261777	74630	13/08/2022
QKB2366	R480260566	74550	05/08/2022	QKC7923	R480259862	74550	04/08/2022
QKB2465	R480264125	74630	08/08/2022	QKC7942	R480261465	74550	14/08/2022
QKB2589	R480263993	60503	08/08/2022	QKC7981	R480260042	60503	04/08/2022
QKB2607	R480262520	74550	06/08/2022	QKC7E66	R480262219	74550	06/08/2022
QKB2848	R480262250	74550	06/08/2022	QKC8C91	R480264030	74550	08/08/2022
QKB3007	R480265792	74550	07/08/2022	QKC9451	R480265929	74550	07/08/2022
QKB3220	R480260658	74550	15/08/2022	QKC9500	R480265823	74630	07/08/2022
QKB3251	R480263086	74550	05/08/2022	QKC9501	R480262561	74550	13/08/2022
QKB3317	R480262213	74550	06/08/2022	QKC9625	R480265763	60503	17/08/2022
QKB3939	R480261491	74550	14/08/2022	QKC9769	R480259823	60503	04/08/2022
QKB3A20	R480262365	60503	13/08/2022	QKD0257	R480266042	74630	17/08/2022
QKB4262	R480262977	74550	16/08/2022	QKD0286	R480260669	74550	14/08/2022
QKB4789	R480260428	60503	06/08/2022	QKD0360	R480259605	60503	16/08/2022
QKB4789	R480262240	74550	06/08/2022	QKD0A60	R480260010	60503	04/08/2022
QKB4789	R480265853	74550	17/08/2022	QKD1191	R480264622	74550	09/08/2022
QKB4830	R480260253	74550	06/08/2022	QKD1513	R480260445	74550	06/08/2022
QKB4D19	R480260531	74550	06/08/2022	QKD1619	R480263021	74550	04/08/2022
QKB4D19	R480262332	74630	06/08/2022	QKD1851	R480262469	74550	06/08/2022
QKB4D19	R480261584	74550	13/08/2022	QKD2001	R480265672	74550	17/08/2022
QKB4D19	R480261857	74550	13/08/2022	QKD2236	R480265548	60503	17/08/2022
QKB4F95	R480264165	74550	08/08/2022	QKD2663	R480262882	74550	04/08/2022
QKB4H73	R480264719	60503	17/08/2022	QKD2663	R480262808	74550	04/08/2022
QKB5120	R480262953	74710	05/08/2022	QKD2796	R480260903	74550	15/08/2022
QKB5398	R480262004	60503	14/08/2022	QKD3015	R480260220	60503	06/08/2022
QKB5410	R480259593	74550	15/08/2022	QKD3305	R480261608	74550	13/08/2022
QKB5685	R480263068	60503	05/08/2022	QKD3305	R480261104	74630	14/08/2022
QKB5726	R480261419	74550	14/08/2022	QKD3305	R480265578	74550	17/08/2022
QKB5A50	R480259781	56732	15/08/2022	QKD3315	R480264248	60503	08/08/2022
QKB6008	R480262948	74550	05/08/2022	QKD3654	R480264278	74550	08/08/2022
QKB6226	R480261144	74550	14/08/2022	QKD3774	R480260569	60503	05/08/2022
QKB7050	R480260610	60503	15/08/2022	QKD4960	R480261302	74550	14/08/2022
QKB7057	R480264270	74550	08/08/2022	QKD4D19	R480261446	74550	14/08/2022
QKB7383	R480262037	74630	13/08/2022	QKD5A74	R480264810	74550	09/08/2022
QKB7C02	R480262623	74550	16/08/2022	QKD5B77	R480263947	74550	08/08/2022
QKB7G94	R480261872	74550	13/08/2022	QKD7508	R480262980	60503	05/08/2022
QKB8182	R480260267	74550	06/08/2022	QKD7747	R480261661	74630	13/08/2022
QKB8390	R480261705	60503	13/08/2022	QKD7747	R480261707	74550	13/08/2022
QKB8629	R480262787	74550	04/08/2022	QKD7894	R480265782	74550	17/08/2022
QKB8875	R480262643	74550	16/08/2022	QKD8182	R480262426	74630	06/08/2022
QKB8875	R480265446	74550	17/08/2022	QKD8231	R480264591	74550	09/08/2022
QKB8D05	R480260505	74550	06/08/2022	QKD8298	R480261097	74630	14/08/2022
QKB9030	R480262028	74550	13/08/2022	QKD8712	R480259787	60503	16/08/2022
QKB9681	R480264196	60503	08/08/2022	QKD8715	R480260806	74550	15/08/2022
QKB9716	R480260071	74550	15/08/2022	QKD9238	R480262916	74550	16/08/2022
QKB9A25	R480264347	74550	08/08/2022	QKD9444	R480259868	74550	04/08/2022
QKB9B97	R480261884	74550	13/08/2022	QKD9444	R480262084	74550	13/08/2022
QKB9B97	R480259632	74630	15/08/2022	QKD9D57	R480261594	74550	13/08/2022
QKC0088	R480264726	74550	09/08/2022	QKE0162	R480264661	74630	09/08/2022
QKC0098	R480261864	74550	13/08/2022	QKE0456	R480265691	74550	17/08/2022
QKC0483	R480261219	74550	14/08/2022	QKE0618	R480262797	56732	04/08/2022
QKC0653	R480264437	74550	08/08/2022	QKE1112	R480265770	74550	17/08/2022
QKC0189	R480262206	74550	06/08/2022	QKE1249	R480262954	74550	05/08/2022
QKC1013	R480262857	74550	05/08/2022	QKE1249	R480265458	74630	07/08/2022
QKC1129	R480264673	74550	09/08/2022	QKE1249	R480262284	74630	13/08/2022
QKC1200	R480260546	74550	04/08/2022	QKE1249	R480265531	74550	17/08/2022
QKC1953	R480265724	74550	07/08/2022	QKE1879	R480265476	74550	16/08/2022
QKC2067	R480260031	74550	04/08/2022	QKE1G37	R480264053	60503	08/08/2022
QKC2067	R480260044	74550	16/08/2022	QKE2100	R480260599	74550	14/08/2022
QKC2289	R480261157	74550	14/08/2022	QKE2204	R480264709	74550	08/08/2022
QKC2289	R480261703	74550	14/08/2022	QKE2520	R480261464	74550	14/08/2022

QKE2746	R480260171	60503	06/08/2022	QKF4F50	R480261873	74550	13/08/2022
QKE2E65	R480262833	74630	05/08/2022	QKF4H41	R480265834	74550	16/08/2022
QKE2E65	R480262831	74630	05/08/2022	QKF5092	R480260586	74550	15/08/2022
QKE3630	R480262635	74550	16/08/2022	QKF5049	R480259916	74550	04/08/2022
QKE4234	R480265953	60503	17/08/2022	QKF5D49	R480259733	74550	16/08/2022
QKE4446	R480260960	60503	14/08/2022	QKF6373	R480259914	74550	16/08/2022
QKE4451	R480260100	74550	05/08/2022	QKF6459	R480264898	60503	09/08/2022
QKE4875	R480261564	74550	14/08/2022	QKF6663	R480263061	74630	04/08/2022
QKE5022	R480264096	74550	08/08/2022	QKF6893	R480260355	74550	05/08/2022
QKE5022	R480261879	74550	13/08/2022	QKF7100	R480265606	74550	17/08/2022
QKE5022	R480260618	74630	15/08/2022	QKF7366	R480260580	74550	06/08/2022
QKE5022	R480259935	74630	15/08/2022	QKF7412	R480261221	60503	14/08/2022
QKE5022	R480265828	74550	17/08/2022	QKF7794	R480265713	60503	16/08/2022
QKE5962	R480261063	60503	15/08/2022	QKF7798	R480264024	74550	08/08/2022
QKE5F67	R480261471	74550	14/08/2022	QKF8085	R480264861	60503	09/08/2022
QKE5G63	R480262624	74550	16/08/2022	QKF8230	R480259874	74630	16/08/2022
QKE6474	R480260910	74550	14/08/2022	QKF8400	R480262203	60503	06/08/2022
QKE6882	R480265921	74550	07/08/2022	QKF8619	R480262292	56732	06/08/2022
QKE6897	R480263820	74710	07/08/2022	QKF8912	R480260984	74550	15/08/2022
QKE7284	R480265882	74550	17/08/2022	QKF8982	R480264841	74550	17/08/2022
QKE7305	R480264308	60503	08/08/2022	QKF8E59	R480260979	74550	15/08/2022
QKE7714	R480261038	60503	15/08/2022	QKF9437	R480260394	74630	06/08/2022
QKE7965	R480261016	74550	15/08/2022	QKF9466	R480260189	74550	06/08/2022
QKE7965	R480260587	74550	15/08/2022	QKF9712	R480265496	74630	17/08/2022
QKE7I54	R480264093	74550	08/08/2022	QKF9800	R480262840	74550	04/08/2022
QKE7I54	R480259770	60503	16/08/2022	QKF9E90	R480263038	74550	16/08/2022
QKE8200	R480264819	74550	09/08/2022	QKG0150	R480263861	60503	08/08/2022
QKE8558	R480264425	74550	08/08/2022	QKG0150	R480264532	60503	09/08/2022
QKE8766	R480259653	60503	16/08/2022	QKG0150	R480261051	60503	14/08/2022
QKE8A22	R480263859	74550	07/08/2022	QKG0488	R480263656	74710	07/08/2022
QKE8G62	R480263973	60503	07/08/2022	QKG0506	R480261966	74550	13/08/2022
QKE9258	R480264072	60503	08/08/2022	QKG0635	R480262478	60503	07/08/2022
QKE9259	R480262063	74550	13/08/2022	QKG0635	R480262464	60503	07/08/2022
QKE9330	R480262711	74550	05/08/2022	QKG0635	R480262246	60503	07/08/2022
QKE9451	R480263862	74550	07/08/2022	QKG0718	R480264582	60503	16/08/2022
QKE9944	R480260727	60503	15/08/2022	QKG1141	R480262460	60503	13/08/2022
QKE9998	R480261659	74550	13/08/2022	QKG1159	R480260992	74550	15/08/2022
QKE9B50	R480261376	74550	14/08/2022	QKG1379	R480262958	74550	05/08/2022
QKE9B50	R480262829	74550	16/08/2022	QKG1B45	R480261682	74550	13/08/2022
QKF0080	R480264647	74550	09/08/2022	QKG1B86	R480262181	74550	06/08/2022
QKF0120	R480264773	74630	09/08/2022	QKG1G69	R480263891	74550	07/08/2022
QKF0258	R480264262	60503	08/08/2022	QKG2574	R480261922	74550	13/08/2022
QKF0564	R480261546	74630	13/08/2022	QKG2595	R480263822	74550	07/08/2022
QKF0564	R480260593	74550	14/08/2022	QKG3059	R480262270	74550	06/08/2022
QKF0819	R480263942	74550	07/08/2022	QKG3064	R480262849	74550	05/08/2022
QKF0F66	R480260409	74550	05/08/2022	QKG3064	R480261423	74550	14/08/2022
QKF0J59	R480262922	56732	05/08/2022	QKG3064	R480265893	74550	17/08/2022
QKF0J82	R480260812	74550	14/08/2022	QKG3069	R480259922	74550	04/08/2022
QKF1049	R480265865	60503	07/08/2022	QKG3440	R480264538	74550	09/08/2022
QKF1209	R480260205	74550	05/08/2022	QKG3552	R480260726	74550	14/08/2022
QKF1236	R480263670	74550	07/08/2022	QKG3678	R480262516	60503	07/08/2022
QKF1475	R480260534	74630	05/08/2022	QKG3748	R480261500	74550	13/08/2022
QKF1475	R480262335	74550	06/08/2022	QKG3787	R480261704	60503	13/08/2022
QKF1475	R480265818	74550	07/08/2022	QKG3787	R480261603	74630	13/08/2022
QKF1475	R480263807	74630	07/08/2022	QKG4381	R480264360	74710	07/08/2022
QKF1475	R480263809	74550	07/08/2022	QKG4F45	R480260315	74550	05/08/2022
QKF1475	R480263866	74630	07/08/2022	QKG4J40	R480261356	74550	14/08/2022
QKF1475	R480264113	74550	07/08/2022	QKG5208	R480265468	74550	07/08/2022
QKF1475	R480264222	60503	08/08/2022	QKG5750	R480263724	74550	07/08/2022
QKF1475	R480264459	74710	08/08/2022	QKG6226	R480260070	74550	04/08/2022
QKF1475	R480265705	74550	17/08/2022	QKG6226	R480264896	74630	09/08/2022
QKF1475	R480265981	74550	17/08/2022	QKG6250	R480262310	74550	06/08/2022
QKF1707	R480260363	60503	06/08/2022	QKG7077	R480261579	74550	13/08/2022
QKF1707	R480260466	60503	06/08/2022	QKG7290	R480263651	74630	07/08/2022
QKF1820	R480259606	74550	04/08/2022	QKG7978	R480265789	74550	17/08/2022
QKF2183	R480261306	74550	14/08/2022	QKG7995	R480264374	74550	08/08/2022
QKF2183	R480261468	74550	14/08/2022	QKG8371	R480259680	74550	04/08/2022
QKF2229	R480261599	74550	13/08/2022	QKG8545	R480263056	60503	16/08/2022
QKF2247	R480260451	74550	05/08/2022	QKG8625	R480260642	74550	15/08/2022
QKF2502	R480264465	60503	08/08/2022	QKG8625	R480266022	74550	18/08/2022
QKF2502	R480266038	74550	17/08/2022	QKG8818	R480259866	60503	16/08/2022
QKF2503	R480264353	74550	08/08/2022	QKG8G41	R480261151	74710	14/08/2022
QKF2503	R480261912	74630	13/08/2022	QKG9236	R480262154	74550	06/08/2022
QKF2503	R480265803	74630	16/08/2022	QKG9390	R480260623	60503	15/08/2022
QKF2585	R480264801	74550	09/08/2022	QKG9465	R480262961	74550	16/08/2022
QKF2690	R480261853	74550	13/08/2022	QKG9686	R480263687	74550	07/08/2022
QKF2698	R480259767	74550	15/08/2022	QKG9861	R480260356	74550	05/08/2022
QKF2728	R480260578	74550	05/08/2022	QKG9861	R480264152	74630	08/08/2022
QKF2728	R480260608	74550	14/08/2022	QKG9G14	R480262184	74550	06/08/2022
QKF2767	R480259609	74550	15/08/2022	QKH0216	R480262049	74630	13/08/2022
QKF3210	R480262101	74550	06/08/2022	QKH0216	R480262026	74550	13/08/2022
QKF3662	R480260907	74550	14/08/2022	QKH0216	R480260900	74550	14/08/2022
QKF3803	R480265611	74550	17/08/2022	QKH0216	R480260893	74550	15/08/2022
QKF3975	R480265880	60503	17/08/2022	QKH0216	R480260648	74630	15/08/2022
QKF3989	R480262440	74550	06/08/2022	QKH0216	R480262637	74550	16/08/2022
QKF4831	R480260740	74550	15/08/2022	QKH0269	R480260653	74550	14/08/2022

QKH0275	R480262985	74550	05/08/2022	QKI4412	R480261305	60503	14/08/2022
QKH0360	R480259849	60503	16/08/2022	QKI4789	R480262532	74550	06/08/2022
QKH0360	R480259777	60503	16/08/2022	QKI4H47	R480261118	60503	13/08/2022
QKH0360	R480259887	60503	16/08/2022	QKI5011	R480262151	74550	06/08/2022
QKH0360	R480259617	60503	16/08/2022	QKI5011	R480264835	74550	09/08/2022
QKH0360	R480260028	60503	16/08/2022	QKI5579	R480264938	74550	09/08/2022
QKH0615	R480262919	60503	04/08/2022	QKI5684	R480263765	60503	08/08/2022
QKH0D40	R480264926	74630	09/08/2022	QKI6168	R480264736	60503	09/08/2022
QKH1130	R480260419	74550	06/08/2022	QKI6214	R480263102	60503	04/08/2022
QKH1446	R480264666	74550	09/08/2022	QKI6325	R480261357	74550	14/08/2022
QKH1909	R480261098	74550	14/08/2022	QKI6502	R480262537	74630	07/08/2022
QKH3349	R480259759	74550	16/08/2022	QKI6522	R480266037	60503	17/08/2022
QKH3797	R480261920	60503	13/08/2022	QKI6648	R480260541	60503	05/08/2022
QKH3162	R480265533	74550	17/08/2022	QKI6727	R480264065	74550	07/08/2022
QKH4082	R480264240	74630	08/08/2022	QKI7317	R480262522	74550	06/08/2022
QKH4239	R480263879	74550	07/08/2022	QKI7797	R480262612	74550	16/08/2022
QKH4647	R480263009	74550	05/08/2022	QKI8278	R480263657	74630	07/08/2022
QKH4647	R480261109	74550	14/08/2022	QKI8594	R480264220	74630	08/08/2022
QKH5408	R480262595	60503	16/08/2022	QKI9216	R480263001	60503	04/08/2022
QKH5509	R480263985	74550	08/08/2022	QKI9277	R480265450	74550	16/08/2022
QKH5545	R480262289	74630	13/08/2022	QKI9750	R480264504	74630	09/08/2022
QKH5548	R480264746	74550	08/08/2022	QKI9805	R480261813	74550	13/08/2022
QKH5C90	R480264671	74630	09/08/2022	QKI9E13	R480262340	74550	12/08/2022
QKH5C90	R480264858	60503	09/08/2022	QKI9F43	R480265525	74550	07/08/2022
QKH5C90	R480264702	74550	09/08/2022	QKJ0029	R480260318	74550	06/08/2022
QKH5J60	R480264528	60503	09/08/2022	QKJ0139	R480260153	74550	06/08/2022
QKH6221	R480259930	74550	04/08/2022	QKJ0607	R480260345	74550	05/08/2022
QKH6327	R480262314	60503	07/08/2022	QKJ0844	R480259599	74550	04/08/2022
QKH6602	R480260811	74550	15/08/2022	QKJ0844	R480262728	74630	05/08/2022
QKH6697	R480261416	60503	14/08/2022	QKJ0A16	R480263005	74550	04/08/2022
QKH6967	R480264597	74550	09/08/2022	QKJ0D19	R480265994	60503	18/08/2022
QKH7030	R480260851	74550	15/08/2022	QKJ0G27	R480263114	74550	16/08/2022
QKH7632	R480259985	74550	04/08/2022	QKJ0G74	R480261670	60503	13/08/2022
QKH7959	R480259891	60503	16/08/2022	QKJ1392	R480261955	74550	13/08/2022
QKH7E07	R480262913	60503	16/08/2022	QKJ1638	R480264636	74550	09/08/2022
QKH7E07	R480262724	60503	16/08/2022	QKJ1642	R480262109	74630	13/08/2022
QKH8483	R480263120	60503	16/08/2022	QKJ1892	R480262767	74550	16/08/2022
QKH8558	R480260346	74550	06/08/2022	QKJ1184	R480260421	60503	05/08/2022
QKH8558	R480260814	74550	15/08/2022	QKJ2008	R480265582	60503	17/08/2022
QKH8633	R480262201	74550	13/08/2022	QKJ2220	R480263958	60503	08/08/2022
QKH8633	R480261648	74550	13/08/2022	QKJ3215	R480259582	74550	04/08/2022
QKH8633	R480261722	74550	13/08/2022	QKJ3448	R480261628	60503	13/08/2022
QKH8633	R480261186	74550	14/08/2022	QKJ3453	R480259928	74550	04/08/2022
QKH8633	R480260871	74630	15/08/2022	QKJ3453	R480262589	74550	16/08/2022
QKH8633	R480261060	60503	15/08/2022	QKJ3576	R480259760	74630	04/08/2022
QKH8633	R480259951	74630	15/08/2022	QKJ3797	R480260957	74550	15/08/2022
QKH8633	R480264912	74630	16/08/2022	QKJ4381	R480260287	60503	06/08/2022
QKH8633	R480264807	74630	16/08/2022	QKJ4382	R480262039	74550	14/08/2022
QKH8633	R480264829	74630	16/08/2022	QKJ4653	R480261807	74550	13/08/2022
QKH8633	R480266043	74630	17/08/2022	QKJ4799	R480261048	74550	15/08/2022
QKH8633	R480266044	60503	18/08/2022	QKJ4C43	R480260924	60503	15/08/2022
QKH8846	R480261954	74550	13/08/2022	QKJ5422	R480261277	74550	14/08/2022
QKH8846	R480261988	74550	13/08/2022	QKJ5494	R480260029	74550	04/08/2022
QKH8897	R480264605	74630	09/08/2022	QKJ5723	R480265910	74550	17/08/2022
QKH9237	R480260873	74630	15/08/2022	QKJ6384	R480264341	74550	08/08/2022
QKH9281	R480264051	74550	08/08/2022	QKJ6747	R480264365	60503	08/08/2022
QKH9524	R480262343	74550	12/08/2022	QKJ6964	R480265586	74550	17/08/2022
QKH9524	R480259941	60503	16/08/2022	QKJ6E11	R480263690	74550	07/08/2022
QKH9F40	R480260106	74550	05/08/2022	QKJ6E96	R480261265	74550	14/08/2022
QKI0043	R480261708	74550	13/08/2022	QKJ7545	R480265486	74550	07/08/2022
QKI0149	R480263810	74630	07/08/2022	QKJ7641	R480264815	74630	16/08/2022
QKI0475	R480263123	60503	05/08/2022	QKJ7917	R480260202	60503	06/08/2022
QKI0475	R480261163	74550	14/08/2022	QKJ7H89	R480262984	60503	04/08/2022
QKI0706	R480260998	74550	15/08/2022	QKJ8020	R480263922	74550	07/08/2022
QKI0718	R480263678	60503	08/08/2022	QKJ8022	R480261279	74550	14/08/2022
QKI1088	R480259702	74550	04/08/2022	QKJ8435	R480262329	74630	13/08/2022
QKI1088	R480262771	74550	05/08/2022	QKJ8790	R480260810	60503	14/08/2022
QKI1183	R480263759	60503	07/08/2022	QKJ8919	R480259944	74550	15/08/2022
QKI1820	R480261485	60503	14/08/2022	QKJ9061	R480263024	74630	16/08/2022
QKI1852	R480262616	74550	16/08/2022	QKJ9201	R480263070	74550	05/08/2022
QKI1900	R480262777	74550	05/08/2022	QKJ9712	R480264362	74550	08/08/2022
QKI2064	R480264534	74550	08/08/2022	QKJ9C39	R480262811	74550	04/08/2022
QKI2244	R480264401	74550	07/08/2022	QKK0127	R480264521	74550	09/08/2022
QKI2244	R480260993	74550	14/08/2022	QKK0234	R480259877	74550	16/08/2022
QKI2330	R480265689	74550	17/08/2022	QKK0311	R480259905	74550	04/08/2022
QKI2330	R480265888	74550	17/08/2022	QKK0454	R480259723	74550	16/08/2022
QKI2410	R480259961	74550	16/08/2022	QKK0469	R480260251	60503	06/08/2022
QKI2900	R480264395	74550	08/08/2022	QKK0543	R480261184	74630	14/08/2022
QKI2900	R480262718	74550	16/08/2022	QKK0653	R480259936	60503	04/08/2022
QKI2958	R480262666	74630	05/08/2022	QKK0663	R480262672	74550	05/08/2022
QKI2A65	R480265627	60503	17/08/2022	QKK0663	R480260085	74550	05/08/2022
QKI2C16	R480262620	74550	16/08/2022	QKK0663	R480261375	60503	14/08/2022
QKI3099	R480260926	74550	14/08/2022	QKK0663	R480261040	60503	15/08/2022
QKI3629	R480259923	60503	04/08/2022	QKK0863	R480263044	74550	04/08/2022
QKI3903	R480260723	74550	15/08/2022	QKK0863	R480262483	60503	06/08/2022
QKI3989	R480260672	56732	15/08/2022	QKK0863	R480260869	74630	14/08/2022

QKK1181	R480260359	74550	05/08/2022	QKL2653	R480265821	60503	17/08/2022
QKK1185	R480265985	74550	17/08/2022	QKL2829	R480265612	74550	17/08/2022
QKK1203	R480260797	74630	15/08/2022	QKL2865	R480261076	74550	15/08/2022
QKK1399	R480260914	60503	14/08/2022	QKL2909	R480261148	74550	14/08/2022
QKK1834	R480262323	74630	06/08/2022	QKL3007	R480264923	74550	09/08/2022
QKK1853	R480262153	60503	13/08/2022	QKL3392	R480261756	74550	13/08/2022
QKK2403	R480264838	74550	09/08/2022	QKL3528	R480264827	74550	09/08/2022
QKK2760	R480262579	74550	06/08/2022	QKL3528	R480265800	74550	17/08/2022
QKK2782	R480264153	74550	08/08/2022	QKL4559	R480260465	60503	06/08/2022
QKK2986	R480260092	74550	05/08/2022	QKL4573	R480262943	74550	16/08/2022
QKK2A68	R480260737	74630	14/08/2022	QKL4686	R480260467	74550	05/08/2022
QKK2B01	R480260358	74550	06/08/2022	QKL4766	R480263076	60503	05/08/2022
QKK2B12	R480260641	74550	15/08/2022	QKL4766	R480264612	60503	09/08/2022
QKK2B12	R480260685	74550	15/08/2022	QKL4C23	R480262827	74630	05/08/2022
QKK2C77	R480265891	74550	17/08/2022	QKL5208	R480261803	74550	13/08/2022
QKK2E09	R480266030	60503	18/08/2022	QKL5291	R480260695	74550	15/08/2022
QKK2J05	R480260732	60503	15/08/2022	QKL5411	R480260775	74550	15/08/2022
QKK3016	R480261881	60503	13/08/2022	QKL5411	R480260066	60503	15/08/2022
QKK3182	R480262456	74550	06/08/2022	QKL5676	R480264833	74630	09/08/2022
QKK3467	R480260021	74550	04/08/2022	QKL5966	R480262876	74550	05/08/2022
QKK3497	R480265958	60503	18/08/2022	QKL5J52	R480259667	74550	16/08/2022
QKK3696	R480264872	60503	09/08/2022	QKL6031	R480263691	74550	07/08/2022
QKK4209	R480264536	74550	09/08/2022	QKL6253	R480263935	74550	07/08/2022
QKK4272	R480264015	74550	08/08/2022	QKL6308	R480265970	60503	18/08/2022
QKK4272	R480261033	74550	15/08/2022	QKL6317	R480260480	74550	05/08/2022
QKK4545	R480259663	74550	04/08/2022	QKL6367	R480261615	56732	13/08/2022
QKK4550	R480262931	74550	16/08/2022	QKL6756	R480263104	60503	04/08/2022
QKK4642	R480265702	60503	17/08/2022	QKL6835	R480263106	74550	04/08/2022
QKK4674	R480261017	74550	15/08/2022	QKL6835	R480264707	60503	09/08/2022
QKK4739	R480263720	74550	07/08/2022	QKL6936	R480263099	74550	05/08/2022
QKK4850	R480265838	56732	07/08/2022	QKL7049	R480264745	60503	08/08/2022
QKK4F44	R480260389	60503	05/08/2022	QKL7230	R480264657	74630	09/08/2022
QKK5080	R480260953	74550	14/08/2022	QKL7364	R480264751	60503	09/08/2022
QKK5176	R480262075	74550	13/08/2022	QKL7364	R480259641	74630	16/08/2022
QKK5257	R480260058	74550	15/08/2022	QKL7710	R480261031	74550	15/08/2022
QKK5475	R480262904	74550	04/08/2022	QKL7923	R480260462	60503	05/08/2022
QKK5476	R480261952	74550	13/08/2022	QKL8404	R480262989	74550	16/08/2022
QKK5575	R480262134	74550	06/08/2022	QKL8441	R480264937	60503	09/08/2022
QKK5708	R480262669	74550	04/08/2022	QKL8502	R480259659	74550	04/08/2022
QKK5946	R480265656	60503	17/08/2022	QKL8832	R480260036	74550	16/08/2022
QKK6128	R480261427	60503	14/08/2022	QKL8915	R480260354	74550	05/08/2022
QKK6148	R480264856	60503	09/08/2022	QKL8915	R480260063	74550	16/08/2022
QKK6237	R480260510	74550	05/08/2022	QKL8915	R480262926	74550	16/08/2022
QKK6527	R480259790	74550	15/08/2022	QKL8B88	R480264029	60503	08/08/2022
QKK6585	R480263676	74550	07/08/2022	QKL8E13	R480265517	60503	17/08/2022
QKK6832	R480260280	74550	05/08/2022	QKL8E13	R480265642	74550	17/08/2022
QKK6896	R480264263	60503	08/08/2022	QKL8H66	R480264524	74550	09/08/2022
QKK7678	R480259625	74630	04/08/2022	QKL9152	R480264740	60503	09/08/2022
QKK7833	R480260226	60503	06/08/2022	QKL9257	R480264747	60503	09/08/2022
QKK7946	R480261324	60503	14/08/2022	QKL9257	R480264512	60503	09/08/2022
QKK7946	R480261404	60503	14/08/2022	QKL9846	R480261054	74550	14/08/2022
QKK7974	R480265455	60503	17/08/2022	QKL9C19	R480261636	74550	13/08/2022
QKK7A07	R480264290	74550	08/08/2022	QKM0310	R480264855	74550	09/08/2022
QKK7A30	R480261110	74550	14/08/2022	QKM0564	R480264831	74550	16/08/2022
QKK7A30	R480261452	74550	14/08/2022	QKM0633	R480264132	60503	08/08/2022
QKK7B00	R480261993	74550	13/08/2022	QKM0735	R480264873	74630	08/08/2022
QKK7I36	R480260450	74550	06/08/2022	QKM0735	R480266011	74550	17/08/2022
QKK7I36	R480264766	74550	09/08/2022	QKM0970	R480259822	60503	15/08/2022
QKK8618	R480261251	60503	14/08/2022	QKM1562	R480260524	74550	06/08/2022
QKK9038	R480265817	74550	17/08/2022	QKM1602	R480263735	74550	07/08/2022
QKK9211	R480260514	74550	05/08/2022	QKM1737	R480260530	74550	06/08/2022
QKK9492	R480262952	74550	05/08/2022	QKM1C86	R480261084	74550	14/08/2022
QKK9492	R480264857	74550	17/08/2022	QKM1C87	R480261252	60503	14/08/2022
QKK9618	R480261914	74550	13/08/2022	QKM1I88	R480261202	74550	14/08/2022
QKK9618	R480261642	74550	13/08/2022	QKM2546	R480264343	74550	08/08/2022
QKK9724	R480265571	60503	07/08/2022	QKM2796	R480264094	74550	08/08/2022
QKK9724	R480265754	74630	07/08/2022	QKM2826	R480265972	74630	18/08/2022
QKK9724	R480265745	74550	07/08/2022	QKM2826	R480266001	74710	18/08/2022
QKK9873	R480261887	74550	13/08/2022	QKM2830	R480260369	74550	06/08/2022
QKK9903	R480264141	60503	08/08/2022	QKM2E29	R480261264	74630	14/08/2022
QKK9G47	R480259974	74550	16/08/2022	QKM3080	R480260793	74550	14/08/2022
QKL0285	R480264157	74550	07/08/2022	QKM3159	R480262372	74550	06/08/2022
QKL0320	R480262447	74550	06/08/2022	QKM3430	R480263126	74550	16/08/2022
QKL0333	R480264379	74550	08/08/2022	QKM3443	R480261838	60503	13/08/2022
QKL0607	R480261422	74550	14/08/2022	QKM3465	R480265530	74550	17/08/2022
QKL0848	R480265674	74550	07/08/2022	QKM3524	R480265617	74550	17/08/2022
QKL0848	R480262915	60503	16/08/2022	QKM3846	R480262006	74550	13/08/2022
QKL0919	R480262706	74550	05/08/2022	QKM3858	R480261256	74550	14/08/2022
QKL1068	R480261384	74630	14/08/2022	QKM3872	R480262175	74550	06/08/2022
QKL1068	R480262649	74710	16/08/2022	QKM3D69	R480262243	74550	12/08/2022
QKL1384	R480265488	74630	07/08/2022	QKM4004	R480265541	74630	07/08/2022
QKL1409	R480261259	74550	14/08/2022	QKM4545	R480260001	74550	04/08/2022
QKL1409	R480260820	74550	14/08/2022	QKM4545	R480261739	74550	13/08/2022
QKL1462	R480261905	74550	14/08/2022	QKM4B11	R480261270	74550	14/08/2022
QKL1718	R480261064	74550	15/08/2022	QKM4F05	R480262077	60503	13/08/2022
QKL2258	R480263789	74550	07/08/2022	QKM4J65	R480261234	74550	14/08/2022

QKM5166	R480260755	74630	15/08/2022	QPY6I10	R480261835	74550	13/08/2022
QKM5166	R480259623	74630	15/08/2022	QQA6B96	R480262969	74630	05/08/2022
QKM5166	R480259994	74550	15/08/2022	QQC3932	R480261531	60503	14/08/2022
QKM5883	R480261789	74630	13/08/2022	QQD7B24	R480259948	74550	16/08/2022
QKM5B85	R480265811	74550	07/08/2022	QQF9H51	R480262259	74550	13/08/2022
QKM5C47	R480260232	74550	06/08/2022	QQG1H89	R480265501	74550	07/08/2022
QKM6146	R480264882	74550	09/08/2022	QQH0D14	R480262763	74630	05/08/2022
QKM6146	R480264924	74550	09/08/2022	QQH3I86	R480261178	74550	14/08/2022
QKM6155	R480259987	60503	04/08/2022	QQP0D31	R480264371	74550	08/08/2022
QKM6174	R480261937	74550	13/08/2022	QQQ4C89	R480262481	60503	13/08/2022
QKM6351	R480259646	74550	16/08/2022	QQS9F34	R480261420	74550	14/08/2022
QKM6655	R480259621	74630	04/08/2022	QQT7A26	R480262942	74550	04/08/2022
QKM6665	R480262553	74550	06/08/2022	QQU8I61	R480265869	74550	17/08/2022
QKM6681	R480262545	74550	07/08/2022	QQV2A05	R480260643	60503	14/08/2022
QKM6949	R480260427	74550	05/08/2022	QQX4F64	R480259607	60503	04/08/2022
QKM6953	R480260509	60503	05/08/2022	QQY3G94	R480262845	60503	04/08/2022
QKM6E54	R480261510	74550	14/08/2022	QQZ5C39	R480261245	74550	14/08/2022
QKM7115	R480260142	74550	06/08/2022	QQZ5F11	R480260686	74550	15/08/2022
QKM7115	R480260218	74550	06/08/2022	QQZ7A72	R480261285	60503	14/08/2022
QKM7280	R480260559	74550	05/08/2022	QRJ4E08	R480262609	74630	16/08/2022
QKM7300	R480261626	74550	13/08/2022	QRW9E23	R480261046	74550	15/08/2022
QKM7300	R480261235	74550	14/08/2022	QRX1J75	R480260003	74550	04/08/2022
QKM7447	R480263002	74550	05/08/2022	QTP2H19	R480261067	60503	15/08/2022
QKM8144	R480261576	74550	14/08/2022	QTTQ8840	R480263712	74550	07/08/2022
QKM8144	R480261560	74550	14/08/2022	QTR2579	R480265601	74550	17/08/2022
QKM8234	R480262832	74550	16/08/2022	QTR5501	R480262717	74630	04/08/2022
QKM8420	R480260177	74550	06/08/2022	QTR9H96	R480265881	74550	17/08/2022
QKM8420	R480260411	74550	06/08/2022	QTW5E44	R480261907	74550	13/08/2022
QKM8420	R480260508	60503	06/08/2022	QUB3224	R480264145	74630	08/08/2022
QKM8420	R480260128	60503	06/08/2022	QUD2G12	R480262602	74550	16/08/2022
QKM8508	R480263022	74550	05/08/2022	QUF9J75	R480259795	74550	04/08/2022
QKM8566	R480259748	74550	04/08/2022	QUH0G78	R480263709	74550	07/08/2022
QKM8607	R480262688	74550	04/08/2022	QUJ9I75	R480262427	74550	06/08/2022
QKM8620	R480262511	60503	07/08/2022	QUL7B10	R480264138	74550	08/08/2022
QKM8850	R480260219	74550	06/08/2022	QUN0I06	R480260321	60503	05/08/2022
QKM8956	R480265558	74550	07/08/2022	QUN2D20	R480264639	60503	09/08/2022
QKM8A74	R480263791	74630	07/08/2022	QUP5B90	R480260521	74550	06/08/2022
QKM9309	R480260030	74550	04/08/2022	QUP8A01	R480264399	74550	08/08/2022
QKM9413	R480261314	74550	13/08/2022	QUP9529	R480261039	74550	14/08/2022
QKM9588	R480261287	74630	13/08/2022	QUS6E46	R480264545	74550	16/08/2022
QKM9610	R480260985	74550	14/08/2022	QUT1I71	R480260564	74550	06/08/2022
QKM9613	R480261844	74550	14/08/2022	QUW1B78	R480264224	74550	08/08/2022
QKM9613	R480261519	74550	14/08/2022	QUW9E94	R480265532	74630	17/08/2022
QKM9629	R480260741	74550	07/08/2022	QUW9E94	R480265516	74550	17/08/2022
QKM9939	R480262760	74550	05/08/2022	QYU3B81	R480264771	60503	09/08/2022
QKV7B50	R480264723	74550	09/08/2022	QUZ1011	R480259597	74550	04/08/2022
QKZ5A11	R480262417	60503	06/08/2022	QUZ5H37	R480259804	74550	15/08/2022
QLO4A19	R480262202	74550	06/08/2022	QVB2333	R480263101	74710	05/08/2022
QMG1613	R480262113	74550	13/08/2022	QVB7615	R480262318	74550	06/08/2022
QMG7E70	R480264808	74550	09/08/2022	QVG0B02	R480261071	74550	15/08/2022
QMT0376	R480261902	74630	13/08/2022	QVH1E37	R480262294	74550	07/08/2022
QMU4H18	R480262455	74550	06/08/2022	QVJ0B44	R480260104	74550	06/08/2022
QMX1654	R480262906	74550	05/08/2022	QVK0J95	R480265668	74630	07/08/2022
QND3H01	R480261307	60503	13/08/2022	QVM0C43	R480264082	60503	08/08/2022
QNI6F88	R480263795	60503	07/08/2022	QVN6A27	R480265794	74550	17/08/2022
QNI6F88	R480261135	74550	14/08/2022	QVN8C40	R480262105	74550	06/08/2022
QNJ6C64	R480263036	74550	05/08/2022	QVP2B80	R480261780	74550	13/08/2022
QNJ6C64	R480264595	74550	09/08/2022	QVR3H92	R480264505	74550	09/08/2022
QNN5290	R480264915	74630	09/08/2022	QVR8D13	R480261761	74550	13/08/2022
QNN1J31	R480260500	74550	06/08/2022	QVU0A50	R480261511	60503	14/08/2022
QNU4C37	R480262599	74550	16/08/2022	QVU0A50	R480261210	60503	14/08/2022
QNU5975	R480261645	74550	13/08/2022	QVU0A50	R480261255	60503	14/08/2022
QNW2G80	R480262418	74550	06/08/2022	QVU7E30	R480260343	74550	06/08/2022
QNW6F84	R480261101	74550	14/08/2022	QVU7E30	R480262163	74550	06/08/2022
QNW7C75	R480265635	74550	17/08/2022	QVW1H18	R480260082	74630	05/08/2022
QOA4558	R480264455	56732	09/08/2022	QVW3B96	R480262508	74550	06/08/2022
QOC2I05	R480260690	74550	15/08/2022	QVW5H37	R480263896	74550	08/08/2022
QOH3037	R480261741	74550	13/08/2022	QVX2H67	R480261830	60503	13/08/2022
QOR0363	R480264309	60503	08/08/2022	QVX4F50	R480259965	56732	16/08/2022
QOW1F77	R480264567	74550	09/08/2022	QVZ8I18	R480261403	74550	14/08/2022
QOY5C15	R480261542	74550	14/08/2022	QVZ8I18	R480261804	60503	14/08/2022
QPF0F34	R480263824	74550	08/08/2022	QVZ8J55	R480261414	74630	14/08/2022
QPF2C04	R480260270	74550	05/08/2022	QWA0016	R480266014	74550	17/08/2022
QPG1F41	R480261858	60503	13/08/2022	QWA0081	R480262171	74630	06/08/2022
QPG2I16	R480262625	74550	16/08/2022	QWA0236	R480261793	74550	13/08/2022
QPJ3B56	R480260847	74550	15/08/2022	QWA0324	R480260647	60503	14/08/2022
QPK9F56	R480260891	74550	15/08/2022	QWA0H35	R480260470	74550	06/08/2022
QPK9F56	R480262645	74550	16/08/2022	QWA0H35	R480262535	74630	06/08/2022
QPL6E43	R480260684	74550	14/08/2022	QWA1110	R480260201	74550	06/08/2022
QPQ9I08	R480266033	60503	17/08/2022	QWA1155	R480264214	74550	08/08/2022
QPQ9I08	R480266017	60503	17/08/2022	QWA1262	R480260436	74550	06/08/2022
QPS8F47	R480264741	74630	09/08/2022	QWA1262	R480260317	74550	06/08/2022
QPS9H70	R480263679	60503	07/08/2022	QWA1262	R480264028	74550	08/08/2022
QPU3D32	R480261989	74550	14/08/2022	QWA1262	R480265918	74550	17/08/2022
QPU3D32	R480261449	74550	14/08/2022	QWA1564	R480260117	74550	05/08/2022
QPU3J50	R480262757	74550	05/08/2022	QWA1564	R480265629	60503	17/08/2022

QWA1665	R480260899	60503	15/08/2022	QWB4435	R480261334	74550	14/08/2022
QWA1813	R480260911	74630	15/08/2022	QWB4473	R480264183	60503	08/08/2022
QWA1928	R480262305	74550	06/08/2022	QWB4A20	R480266058	60503	17/08/2022
QWA1F80	R480261538	74630	14/08/2022	QWB4I90	R480262465	74550	06/08/2022
QWA2455	R480266020	60503	17/08/2022	QWB5121	R480263693	74550	07/08/2022
QWA2462	R480261964	74550	13/08/2022	QWB5188	R480263766	74550	07/08/2022
QWA2788	R480260583	60503	14/08/2022	QWB5634	R480263902	74630	07/08/2022
QWA2B03	R480262658	74550	04/08/2022	QWB5681	R480263805	60503	07/08/2022
QWA2B42	R480260746	74550	15/08/2022	QWB5771	R480264804	74550	09/08/2022
QWA2F33	R480264352	74550	08/08/2022	QWB5G09	R480260636	60503	14/08/2022
QWA2G30	R480265775	74550	17/08/2022	QWB5I40	R480260577	74550	06/08/2022
QWA2G30	R480265990	74550	17/08/2022	QWB6031	R480259794	60503	15/08/2022
QWA3145	R480264076	74550	08/08/2022	QWB6505	R480263853	74630	07/08/2022
QWA3535	R480263739	74550	07/08/2022	QWB6727	R480262190	74550	12/08/2022
QWA3606	R480264483	74630	17/08/2022	QWB6E03	R480263063	60503	05/08/2022
QWA3C32	R480260442	74550	05/08/2022	QWB6E10	R480261975	74630	13/08/2022
QWA4127	R480260099	60503	05/08/2022	QWB6E10	R480261176	74550	14/08/2022
QWA4195	R480260977	74550	15/08/2022	QWB6E10	R480260827	74550	14/08/2022
QWA4242	R480260186	74550	05/08/2022	QWB6E10	R480261050	74550	15/08/2022
QWA4333	R480260769	74550	15/08/2022	QWB6I64	R480265569	74550	07/08/2022
QWA4458	R480262758	74550	05/08/2022	QWB7112	R480264346	74550	08/08/2022
QWA4458	R480264615	74550	09/08/2022	QWB7161	R480264055	74550	08/08/2022
QWA4725	R480262732	74550	04/08/2022	QWB7186	R480260868	60503	15/08/2022
QWA4725	R480260231	60503	06/08/2022	QWB7671	R480262083	60503	06/08/2022
QWA4725	R480260291	60503	06/08/2022	QWB7763	R480261432	74550	14/08/2022
QWA4725	R480260339	60503	06/08/2022	QWB7771	R480261348	74550	14/08/2022
QWA4725	R480262172	60503	13/08/2022	QWB7778	R480264643	60503	16/08/2022
QWA4725	R480262226	56732	13/08/2022	QWB8375	R480261795	74550	13/08/2022
QWA4725	R480264795	74550	17/08/2022	QWB8432	R480265793	60503	17/08/2022
QWA4837	R480264940	74550	09/08/2022	QWB8458	R480263736	74550	07/08/2022
QWA4842	R480260305	74550	05/08/2022	QWB8706	R480261698	74550	13/08/2022
QWA4953	R480262093	74630	13/08/2022	QWB8888	R480259630	74550	15/08/2022
QWA4953	R480261467	74550	14/08/2022	QWB9241	R480264467	74550	16/08/2022
QWA4953	R480261211	74550	14/08/2022	QWB9437	R480265908	74630	07/08/2022
QWA4953	R480261472	74630	14/08/2022	QWB9652	R480260007	60503	04/08/2022
QWA4957	R480266004	60503	18/08/2022	QWB9925	R480260716	60503	07/08/2022
QWA4E59	R480262976	74550	16/08/2022	QWB9A85	R480261411	74550	14/08/2022
QWA4J50	R480262119	56732	13/08/2022	QWB9E75	R480260173	74550	05/08/2022
QWA5204	R480264509	74550	09/08/2022	QWC0127	R480261512	74550	14/08/2022
QWA5268	R480261349	74550	14/08/2022	QWC0711	R480266007	60503	17/08/2022
QWA5376	R480261461	74550	14/08/2022	QWC0H64	R480260898	74550	15/08/2022
QWA5377	R480261637	60503	13/08/2022	QWC0H64	R480259797	74550	15/08/2022
QWA5377	R480261527	60503	14/08/2022	QWC0H64	R480260051	74550	15/08/2022
QWA5453	R480262136	74550	06/08/2022	QWC1085	R480262042	60503	13/08/2022
QWA5937	R480265665	60503	07/08/2022	QWC1704	R480265873	74630	17/08/2022
QWA5937	R480265780	74550	07/08/2022	QWC1816	R480259773	74550	04/08/2022
QWA5E10	R480263890	74630	08/08/2022	QWC1B00	R480260083	74550	06/08/2022
QWA5G99	R480260994	74550	15/08/2022	QWC1I20	R480264369	74550	08/08/2022
QWA6293	R480263052	60503	05/08/2022	QWC2026	R480265701	60503	07/08/2022
QWA6527	R480260055	60503	04/08/2022	QWC2126	R480259882	74550	16/08/2022
QWA6802	R480260115	74550	06/08/2022	QWC2257	R480264665	74550	09/08/2022
QWA6953	R480263872	74550	07/08/2022	QWC2322	R480259989	60503	16/08/2022
QWA6A50	R480261341	74550	14/08/2022	QWC2408	R480265694	74550	17/08/2022
QWA6D89	R480262674	60503	05/08/2022	QWC2882	R480264470	60503	09/08/2022
QWA6I20	R480260283	74550	06/08/2022	QWC2933	R480261513	74550	14/08/2022
QWA7071	R480261243	74550	14/08/2022	QWC2F41	R480261382	60503	14/08/2022
QWA7268	R480265467	74550	17/08/2022	QWC3168	R480265559	60503	17/08/2022
QWA7593	R480260293	74550	06/08/2022	QWC3184	R480260324	60503	05/08/2022
QWA8D50	R480263714	74550	07/08/2022	QWC3654	R480259783	74550	04/08/2022
QWA9153	R480264060	74630	08/08/2022	QWC3654	R480260108	74550	06/08/2022
QWA9557	R480262161	74550	06/08/2022	QWC3654	R480262443	74550	13/08/2022
QWA9570	R480259933	74550	15/08/2022	QWC3952	R480265744	74550	07/08/2022
QWA9583	R480261230	74550	14/08/2022	QWC3A19	R480265522	74550	17/08/2022
QWA9A26	R480259634	74550	15/08/2022	QWC4097	R480265577	74550	07/08/2022
QWA9B03	R480265687	60503	17/08/2022	QWC4123	R480260701	74550	15/08/2022
QWA9C89	R480264333	74550	08/08/2022	QWC4128	R480260350	74550	05/08/2022
QWA9H24	R480261425	74550	14/08/2022	QWC4277	R480262321	74550	07/08/2022
QWB0176	R480264050	74550	08/08/2022	QWC4285	R480261343	74550	14/08/2022
QWB0194	R480259604	60503	15/08/2022	QWC4366	R480264529	74550	09/08/2022
QWB0277	R480265675	74550	17/08/2022	QWC4374	R480264478	74630	17/08/2022
QWB0511	R480261956	60503	13/08/2022	QWC4582	R480264019	74630	08/08/2022
QWB0654	R480262697	74550	05/08/2022	QWC4E19	R480262834	60503	05/08/2022
QWB0654	R480260367	74550	05/08/2022	QWC4G82	R480263745	60503	07/08/2022
QWB1092	R480262941	60503	04/08/2022	QWC5392	R480265942	74550	07/08/2022
QWB1482	R480261865	74550	13/08/2022	QWC5465	R480262046	74550	13/08/2022
QWB1482	R480260016	74550	15/08/2022	QWC7367	R480263016	74550	05/08/2022
QWB1592	R480264301	60503	08/08/2022	QWC7367	R480265453	74550	17/08/2022
QWB1768	R480260913	74550	15/08/2022	QWC7675	R480260689	74630	14/08/2022
QWB2455	R480263729	60503	07/08/2022	QWC7I09	R480261185	60503	14/08/2022
QWB2508	R480265991	74550	17/08/2022	QWC8000	R480266035	74550	17/08/2022
QWB2734	R480261405	74550	14/08/2022	QWC8021	R480261729	74550	14/08/2022
QWB2951	R480266039	60503	17/08/2022	QWC8C00	R480265513	74630	07/08/2022
QWB3246	R480264431	56732	08/08/2022	QWC8D57	R480264302	74550	08/08/2022
QWB3465	R480262940	60503	04/08/2022	QWC8E78	R480261783	74550	13/08/2022
QWB3966	R480260169	74550	06/08/2022	QWC9021	R480260733	74550	14/08/2022
QWB4083	R480260403	60503	06/08/2022	QWC9151	R480264934	74550	16/08/2022

QWC9E50	R480261320	74550	14/08/2022	QWE6C24	R480260084	60503	06/08/2022
QWD0541	R480264373	60503	08/08/2022	QWE6C24	R480265545	60503	07/08/2022
QWD0C13	R480265848	74550	17/08/2022	QWE6C65	R480262275	74550	06/08/2022
QWD0D48	R480264562	74550	16/08/2022	QWE6F69	R480259898	74550	15/08/2022
QWD0E07	R480263051	60503	04/08/2022	QWE6G12	R480265448	74550	17/08/2022
QWD0H27	R480264088	74550	08/08/2022	QWE7581	R480262180	74550	06/08/2022
QWD1071	R480259666	74550	16/08/2022	QWE7A29	R480264307	74630	08/08/2022
QWD1936	R480264409	74550	08/08/2022	QWE8D54	R480264784	60503	17/08/2022
QWD1C19	R480261003	74550	14/08/2022	QWE8H87	R480264874	74550	09/08/2022
QWD1E07	R480261820	74550	13/08/2022	QWE8I62	R480263040	60503	05/08/2022
QWD1G99	R480265895	74630	17/08/2022	QWE9271	R480264840	74550	09/08/2022
QWD2C26	R480262659	60503	05/08/2022	QWE9562	R480260255	74550	05/08/2022
QWD2E59	R480262050	60503	14/08/2022	QWE9B83	R480264469	74550	09/08/2022
QWD2E59	R480261568	56732	14/08/2022	QWE9B83	R480264906	74550	09/08/2022
QWD2I19	R480264451	74550	16/08/2022	QWE9B83	R480259643	74550	15/08/2022
QWD2J93	R480260679	74630	14/08/2022	QWE9B83	R480265849	74550	17/08/2022
QWD3131	R480260039	74550	15/08/2022	QWE9F88	R480262585	74550	16/08/2022
QWD3D05	R480264686	74550	09/08/2022	QWE9H35	R480262796	74630	05/08/2022
QWD3E53	R480264787	60503	09/08/2022	QWE9H87	R480260289	74550	06/08/2022
QWD3E88	R480263875	60503	07/08/2022	QWE9J13	R480261191	74550	14/08/2022
QWD3H48	R480264701	74550	09/08/2022	QWF0510	R480260581	74630	06/08/2022
QWD4B86	R480261616	74550	13/08/2022	QWF0510	R480260896	74630	15/08/2022
QWD4C70	R480260845	74550	14/08/2022	QWF0B77	R480264549	74550	09/08/2022
QWD4C75	R480259998	74550	16/08/2022	QWF0B77	R480261149	74550	14/08/2022
QWD4G76	R480263010	74550	05/08/2022	QWF0C65	R480261198	60503	14/08/2022
QWD4G89	R480260582	60503	14/08/2022	QWF0E26	R480259735	74550	16/08/2022
QWD4H54	R480260849	74550	15/08/2022	QWF0J95	R480261431	74550	14/08/2022
QWD5B25	R480259705	74550	15/08/2022	QWF1A70	R480263110	74550	05/08/2022
QWD5G16	R480264280	74630	08/08/2022	QWF1F42	R480264190	74550	08/08/2022
QWD5G20	R480263921	60503	07/08/2022	QWF1F42	R480260704	74550	15/08/2022
QWD5I06	R480259750	74550	16/08/2022	QWF1F42	R480265758	74550	17/08/2022
QWD6011	R480264184	60503	08/08/2022	QWF2533	R480262444	74630	06/08/2022
QWD6C98	R480262423	60503	06/08/2022	QWF2D42	R480265466	74630	16/08/2022
QWD6C98	R480261760	60503	13/08/2022	QWF2D67	R480262702	74550	04/08/2022
QWD6G87	R480261528	74550	14/08/2022	QWF2G06	R480262145	74550	13/08/2022
QWD6I90	R480259742	60503	15/08/2022	QWF2I93	R480262333	74550	06/08/2022
QWD7A79	R480262504	74550	06/08/2022	QWF2J20	R480262398	74550	06/08/2022
QWD7C79	R480262924	74550	16/08/2022	QWF2J20	R480264005	74550	08/08/2022
QWD8A62	R480263689	60503	08/08/2022	QWF2J55	R480260834	74550	14/08/2022
QWD8B35	R480261930	74550	13/08/2022	QWF3D26	R480264064	74550	08/08/2022
QWD8G85	R480262583	74550	16/08/2022	QWF4G11	R480261407	74550	14/08/2022
QWD9B69	R480260311	74550	06/08/2022	QWF4H90	R480261782	74550	14/08/2022
QWD9E13	R480260081	74630	15/08/2022	QWF4J26	R480264576	60503	09/08/2022
QWE0141	R480263800	60503	08/08/2022	QWF5B31	R480263030	74550	16/08/2022
QWE0B54	R480260095	74550	05/08/2022	QWF5C22	R480264252	74550	08/08/2022
QWE0B54	R480263706	74550	07/08/2022	QWF5C88	R480259806	60503	04/08/2022
QWE0B54	R480263725	60503	07/08/2022	QWF5D80	R480262944	74550	04/08/2022
QWE0B54	R480263836	74550	07/08/2022	QWF5E55	R480262011	74550	13/08/2022
QWE0C02	R480264482	74550	09/08/2022	QWF5E92	R480264216	74550	08/08/2022
QWE0C02	R480261734	74630	13/08/2022	QWF5H00	R480263804	74550	07/08/2022
QWE0C55	R480263032	74550	16/08/2022	QWF5H04	R480259842	74550	04/08/2022
QWE0D90	R480261337	74550	14/08/2022	QWF5H04	R480262689	74550	04/08/2022
QWE0H13	R480261817	74550	13/08/2022	QWF5I67	R480265861	74550	17/08/2022
QWE0J84	R480264626	74550	17/08/2022	QWF5J62	R480261635	74550	13/08/2022
QWE1161	R480261539	74550	14/08/2022	QWF6C56	R480260877	74630	14/08/2022
QWE1301	R480261145	74550	14/08/2022	QWF6D09	R480262236	74550	06/08/2022
QWE1301	R480261547	74550	14/08/2022	QWF6E40	R480264324	74630	08/08/2022
QWE1602	R480261105	60503	14/08/2022	QWF6E69	R480264757	74550	17/08/2022
QWE1A04	R480264169	74550	08/08/2022	QWF7A20	R480263661	74550	07/08/2022
QWE1C74	R480261775	74550	13/08/2022	QWF7C42	R480262158	60503	06/08/2022
QWE1C74	R480262073	74550	13/08/2022	QWF7D14	R480261070	74550	15/08/2022
QWE1H19	R480260444	74550	06/08/2022	QWF7D71	R480262376	74550	06/08/2022
QWE1I38	R480263798	60503	07/08/2022	QWF7E16	R480263886	74550	07/08/2022
QWE2A42	R480260213	60503	05/08/2022	QWF7I10	R480263873	60503	07/08/2022
QWE2A56	R480262967	74550	05/08/2022	QWF8F82	R480260912	60503	15/08/2022
QWE2B27	R480260706	74550	15/08/2022	QWF8I39	R480264081	60503	08/08/2022
QWE2B65	R480265636	60503	17/08/2022	QWF8I98	R480264852	60503	09/08/2022
QWE2H05	R480262998	74630	04/08/2022	QWF8J41	R480262824	74630	05/08/2022
QWE3291	R480263671	74550	07/08/2022	QWF9B49	R480260763	60503	14/08/2022
QWE3A04	R480263665	74550	07/08/2022	QWF9B61	R480260006	74550	04/08/2022
QWE3A29	R480263785	60503	07/08/2022	QWF9C61	R480263085	74550	05/08/2022
QWE3B55	R480266077	74550	17/08/2022	QWF9C94	R480264452	74550	17/08/2022
QWE4481	R480262013	74550	13/08/2022	QWF9G20	R480265830	74630	17/08/2022
QWE4F32	R480264844	74630	09/08/2022	QWF9H51	R480263695	74550	07/08/2022
QWE4G89	R480266041	74550	17/08/2022	QWF9H95	R480261969	74550	13/08/2022
QWE4I23	R480264257	60503	07/08/2022	QWF9I02	R480259815	60503	04/08/2022
QWE4J09	R480260837	60503	14/08/2022	QWF9I61	R480262756	74550	04/08/2022
QWE4J40	R480259976	74550	04/08/2022	QWF9I90	R480263112	74550	05/08/2022
QWE5721	R480259853	74550	04/08/2022	QWF9I99	R480261818	74550	13/08/2022
QWE5D87	R480260390	74550	06/08/2022	QWF9J03	R480262707	74550	04/08/2022
QWE5J26	R480264007	60503	07/08/2022	QWG6482	R480265561	74630	17/08/2022
QWE5J87	R480262897	60503	05/08/2022	QWK4B74	R480261018	60503	14/08/2022
QWE5J98	R480262509	60503	12/08/2022	QWN7E73	R480262387	74550	06/08/2022
QWE6A56	R480260572	74550	05/08/2022	QWQ0I00	R480264244	74550	08/08/2022
QWE6A66	R480265631	74550	17/08/2022	QWS5038	R480264797	74550	09/08/2022
QWE6A76	R480262129	74550	06/08/2022	QWT0770	R480259608	74550	15/08/2022

QWU5I94	R480262815	74630	05/08/2022	RCB3F24	R480259744	74550	04/08/2022
QWU5I94	R480263127	74550	05/08/2022	RCB6C10	R480263992	60503	08/08/2022
QWU9C88	R480261656	74630	13/08/2022	RCC4C71	R480260939	74630	14/08/2022
QXA2E18	R480264227	74550	08/08/2022	RCC4H86	R480262632	74550	16/08/2022
QXB2G11	R480261030	74550	15/08/2022	RCC4H86	R480265507	74550	17/08/2022
QXB8C62	R480264410	74550	08/08/2022	RCE6G13	R480259765	74550	04/08/2022
QXB8C62	R480261429	74550	14/08/2022	RCE8H19	R480264485	60503	17/08/2022
QXC7C69	R480265692	60503	07/08/2022	RCF9F40	R480264652	60503	09/08/2022
QXJ8505	R480261778	74630	13/08/2022	RCG4B28	R480266032	60503	17/08/2022
QXL4J19	R480264264	74550	08/08/2022	RCG8I48	R480261310	60503	14/08/2022
QXL5F58	R480264068	74550	08/08/2022	RCG8I48	R480260692	74630	14/08/2022
QXL5F58	R480262930	74550	16/08/2022	RCI0J92	R480262839	74550	16/08/2022
QXR0J41	R480260542	60503	06/08/2022	RCJ5A94	R480264181	74550	07/08/2022
QXS1B76	R480260012	74630	15/08/2022	RCK0C47	R480261159	74550	14/08/2022
QXT8A09	R480263026	74550	05/08/2022	RCK4J99	R480262435	74630	13/08/2022
QXT8A09	R480262538	74550	06/08/2022	RCL3I97	R480261529	60503	14/08/2022
QXU5D21	R480261121	74550	14/08/2022	RCM4E50	R480264163	74550	08/08/2022
QXV4H61	R480260460	74550	05/08/2022	RCM6D12	R480261688	74550	13/08/2022
RAL6F04	R480261543	74550	14/08/2022	RCN2I95	R480262546	74550	06/08/2022
RAM9D56	R480262178	74550	13/08/2022	RCN7A35	R480262986	60503	05/08/2022
RAN7A29	R480260734	74550	15/08/2022	RCN8B01	R480262809	60503	05/08/2022
RAR6I62	R480264660	60503	09/08/2022	RCO3I18	R480264875	74550	09/08/2022
RAZ9H07	R480263761	74550	07/08/2022	RDA6C28	R480262746	60503	05/08/2022
RBK8H16	R480260568	74550	05/08/2022	RDG8C64	R480262743	74550	04/08/2022
RBL1A89	R480259648	74550	16/08/2022	RDJ9F70	R480260425	74550	05/08/2022
RBM0E73	R480266047	74550	17/08/2022	REC8C41	R480262807	74630	16/08/2022
RBM2I86	R480263023	74550	04/08/2022	RED1B81	R480259970	74550	15/08/2022
RBM2I86	R480260188	74550	05/08/2022	RED2J93	R480264009	60503	07/08/2022
RBM2I86	R480261397	74550	14/08/2022	REE9I11	R480262650	74550	05/08/2022
RBM2I86	R480261514	74550	14/08/2022	REG7A94	R480263777	74550	07/08/2022
RBM2I86	R480261502	74630	14/08/2022	REH1H29	R480261497	60503	14/08/2022
RBM2I86	R480261153	74630	14/08/2022	REH9I42	R480261732	74550	13/08/2022
RBM3H83	R480262123	60503	06/08/2022	REI4I98	R480263141	60503	05/08/2022
RBM7J09	R480259679	74550	15/08/2022	REI5D48	R480265980	60503	18/08/2022
RBO6538	R480264738	74550	09/08/2022	REI8D66	R480263975	60503	08/08/2022
RBP3J41	R480264272	74630	08/08/2022	REJ7D80	R480264850	74630	17/08/2022
RBQ3H88	R480263897	74550	07/08/2022	REL0H56	R480263103	60503	05/08/2022
RBR6J15	R480260722	74550	15/08/2022	REL7F95	R480260675	74550	15/08/2022
RBT8E35	R480262890	74630	05/08/2022	REL7H41	R480261932	74550	13/08/2022
RBV3C13	R480264079	74550	08/08/2022	REL8I13	R480262975	74550	05/08/2022
RBW0A19	R480263767	74550	07/08/2022	REM5G20	R480264864	60503	09/08/2022
RBW9G20	R480261308	74550	14/08/2022	REM6H04	R480261520	74550	14/08/2022
RBX4H46	R480259602	74550	04/08/2022	REM8G91	R480260210	74550	06/08/2022
RBX4H46	R480259818	74550	04/08/2022	REN5C49	R480260067	74550	04/08/2022
RBX4H46	R480260487	74630	06/08/2022	REN5C49	R480260077	60503	16/08/2022
RBX4H46	R480262471	74550	06/08/2022	REN8C11	R480259642	60503	15/08/2022
RBX4H46	R480265798	74550	07/08/2022	REN8D15	R480259638	60503	04/08/2022
RBX5G74	R480260729	74550	15/08/2022	REO7E01	R480261700	60503	13/08/2022
RBX9C41	R480259791	74550	04/08/2022	REP2J82	R480264613	74550	09/08/2022
RBX9C41	R480262698	74550	04/08/2022	REP2J82	R480262020	74550	14/08/2022
RBX9C41	R480260152	74710	05/08/2022	REP7C99	R480261935	74550	13/08/2022
RBX9C41	R480260454	74550	05/08/2022	REQ2E73	R480263064	74550	05/08/2022
RBX9C41	R480260550	74550	05/08/2022	REQ3A93	R480264339	74550	08/08/2022
RBX9C41	R480262303	74630	06/08/2022	REQ4I82	R480260113	60503	05/08/2022
RBX9C41	R480260252	74550	06/08/2022	REQ8G32	R480261695	74550	13/08/2022
RBX9C41	R480262359	74550	06/08/2022	REK4F48	R480262475	74630	06/08/2022
RBX9C41	R480262204	74550	06/08/2022	RES4F23	R480261483	60503	14/08/2022
RBX9C41	R480262179	74550	06/08/2022	RES9H52	R480262727	74550	05/08/2022
RBX9C41	R480264414	74630	08/08/2022	RES9H52	R480261008	74550	15/08/2022
RBX9C41	R480264182	74550	08/08/2022	RET7D67	R480260982	60503	15/08/2022
RBX9C41	R480264627	74550	09/08/2022	RET8C85	R480265608	74550	17/08/2022
RBX9C41	R480261875	74550	13/08/2022	RET8G92	R480262571	74550	06/08/2022
RBX9C41	R480261810	74630	13/08/2022	RET9B15	R480259953	74550	04/08/2022
RBX9C41	R480261834	74630	13/08/2022	REU1A58	R480264344	74550	08/08/2022
RBX9C41	R480262031	74550	13/08/2022	REU1D30	R480260328	74550	05/08/2022
RBX9C41	R480260921	74550	15/08/2022	REU1D30	R480263901	74550	07/08/2022
RBX9C41	R480259993	74550	15/08/2022	REU1D30	R480263650	74550	07/08/2022
RBX9C41	R480259977	74550	15/08/2022	REV1A67	R480262776	74550	16/08/2022
RBX9C41	R480259894	60503	15/08/2022	REV3F04	R480263855	74550	07/08/2022
RBX9C41	R480262974	74630	16/08/2022	RFA2B63	R480262949	74630	04/08/2022
RBX9C41	R480262813	74550	16/08/2022	RFA2B63	R480263012	74550	04/08/2022
RBX9C41	R480264705	74550	16/08/2022	RFH5I76	R480264722	60503	09/08/2022
RBX9C41	R480265464	74550	17/08/2022	RFK9D84	R480262232	74550	06/08/2022
RBX9C41	R480265528	74550	17/08/2022	RFM2I48	R480262114	60503	06/08/2022
RBX9C41	R480265971	60503	17/08/2022	RFM6H10	R480261809	60503	13/08/2022
RBX9C41	R480266036	74630	17/08/2022	RFT2C74	R480265628	74550	17/08/2022
RBX9C41	R480266015	74710	17/08/2022	RFT3F10	R480261985	74550	13/08/2022
RBX9C41	R480263925	74550	17/08/2022	RFT9J24	R480260150	74550	05/08/2022
RBX9C41	R480265989	60503	18/08/2022	RFU0C56	R480263895	74550	07/08/2022
RBZ5I70	R480263923	74630	07/08/2022	RFV5A14	R480262122	74550	13/08/2022
RBZ5I70	R480264254	74550	08/08/2022	RFV5A14	R480260932	74550	14/08/2022
RBZ5I70	R480265695	74550	16/08/2022	RFV9D42	R480261672	74550	13/08/2022
RBZ5I70	R480265673	74550	16/08/2022	RFX7A35	R480261516	74630	14/08/2022
RBZ5J10	R480260696	60503	15/08/2022	RFY5A25	R480260121	74550	05/08/2022
RCA9J70	R480265487	74550	17/08/2022	RGD2B14	R480264698	74550	16/08/2022
RCB0G52	R480261173	74550	14/08/2022	RGP8G19	R480261901	60503	13/08/2022

RHH8C88	R480264277	60503	08/08/2022	RSA4H12	R480261498	74550	14/08/2022
RIJ0D85	R480264265	74550	07/08/2022	RSA4H87	R480263674	74550	07/08/2022
RJH4D09	R480260182	74630	05/08/2022	RSA4I20	R480261587	74550	13/08/2022
RJH4D09	R480260535	74550	06/08/2022	RSA4J50	R480263760	74550	07/08/2022
RKR1H82	R480259647	74550	04/08/2022	RSA5A37	R480262747	74550	05/08/2022
RLF8G81	R480265461	60503	07/08/2022	RSA5A37	R480261441	74550	14/08/2022
RMD1I48	R480264416	74550	08/08/2022	RSA5A37	R480260747	74550	15/08/2022
RMK1D94	R480264230	74550	08/08/2022	RSA5B37	R480262223	60503	13/08/2022
RMM5I71	R480261005	74550	14/08/2022	RSA5B37	R480261300	74550	13/08/2022
RMO7I50	R480262817	74630	05/08/2022	RSA5C09	R480262959	60503	05/08/2022
RMQ1F82	R480262927	74550	05/08/2022	RSA5D80	R480262680	60503	04/08/2022
RMR8J45	R480262476	74550	06/08/2022	RSA5E56	R480264411	74630	08/08/2022
RMS4I44	R480264492	74550	09/08/2022	RSA5F19	R480265748	74550	17/08/2022
RMT1C56	R480264229	74550	07/08/2022	RSA5F87	R480262380	74550	06/08/2022
RMT4J44	R480261333	74550	14/08/2022	RSA5G98	R480265456	74550	17/08/2022
RMW0I06	R480260917	60503	14/08/2022	RSA6A06	R480262691	74550	04/08/2022
RMZ2A30	R480264674	74630	09/08/2022	RSA6A91	R480260068	74550	15/08/2022
RND1I73	R480263684	74550	07/08/2022	RSA6C98	R480261233	74630	06/08/2022
RNE5F18	R480262327	60503	13/08/2022	RSA6E76	R480262386	74550	13/08/2022
RNE9A86	R480264554	74630	16/08/2022	RSA6J90	R480264312	74630	08/08/2022
RNF1D55	R480262741	74550	16/08/2022	RSA7A67	R480260659	60503	15/08/2022
RNF9D40	R480265603	74550	17/08/2022	RSA7B40	R480263701	74550	07/08/2022
RNG1G09	R480264318	74550	08/08/2022	RSA7E35	R480265984	60503	17/08/2022
RNH2D67	R480260895	74550	14/08/2022	RSA7E89	R480261947	74550	13/08/2022
RNH9B50	R480261456	74550	14/08/2022	RSA7F31	R480261787	74550	13/08/2022
RNH9H03	R480265860	74550	07/08/2022	RSA7F31	R480261524	74630	13/08/2022
RNI0I12	R480264243	60503	07/08/2022	RSA7I72	R480264427	74550	08/08/2022
RNI0I12	R480261710	74550	13/08/2022	RSA7J68	R480262786	74550	16/08/2022
RNN7D16	R480260504	74550	06/08/2022	RSA8A83	R480265961	74550	17/08/2022
RNP1B99	R480264305	74550	08/08/2022	RSA8B55	R480263769	74550	07/08/2022
RNP4D09	R480260129	60503	06/08/2022	RSA8E71	R480260254	74630	05/08/2022
RNR1H16	R480261085	60503	14/08/2022	RSA8H37	R480264239	74550	08/08/2022
RNR2A18	R480261624	74550	13/08/2022	RSA8H43	R480262879	60503	04/08/2022
RNS8H18	R480264775	74550	09/08/2022	RSA8J48	R480264945	74550	09/08/2022
RNW0I39	R480264683	74550	09/08/2022	RSA8J68	R480264508	74550	09/08/2022
RNW3C47	R480260495	60503	06/08/2022	RSA8J69	R480262041	74550	13/08/2022
RNW3C47	R480260154	60503	06/08/2022	RSA8J69	R480261878	74550	13/08/2022
RNW3C47	R480262133	60503	13/08/2022	RSA9A27	R480260107	74550	05/08/2022
RNY1J30	R480261394	74550	14/08/2022	RSA9C06	R480261327	74550	14/08/2022
ROA2C59	R480261127	60503	14/08/2022	RSA9H45	R480262663	74550	04/08/2022
ROC8A05	R480261743	74550	13/08/2022	RSB0C59	R480262950	74630	05/08/2022
ROG3C23	R480264904	74550	09/08/2022	RSB0C59	R480260223	74630	06/08/2022
ROI2F85	R480260558	60503	05/08/2022	RSB0C59	R480265857	74550	07/08/2022
ROL0E07	R480263129	74550	16/08/2022	RSB0C59	R480265824	74550	07/08/2022
RPD6J85	R480265447	74630	17/08/2022	RSB0C59	R480265704	74550	17/08/2022
RR1I143	R480262198	74550	13/08/2022	RSB0C59	R480265717	74550	17/08/2022
RRL8H94	R480264123	74550	08/08/2022	RSB0C59	R480265723	74630	17/08/2022
RRP4D37	R480263072	74550	05/08/2022	RSB0C59	R480265776	74550	17/08/2022
RSA0D84	R480262450	60503	06/08/2022	RSB0C59	R480265495	74550	17/08/2022
RSA0E32	R480259803	60503	15/08/2022	RSB0C59	R480265791	74550	17/08/2022
RSA0F84	R480265712	74630	17/08/2022	RSB0D02	R480261942	74550	13/08/2022
RSA1F09	R480265654	60503	17/08/2022	RSB0F42	R480261630	74550	13/08/2022
RSA1F38	R480260517	74550	05/08/2022	RSB0H25	R480265871	74550	17/08/2022
RSA1H75	R480264519	74550	09/08/2022	RSB0I53	R480261554	74550	14/08/2022
RSA1H97	R480259755	74630	04/08/2022	RSB0J28	R480259979	60503	04/08/2022
RSA1H97	R480261093	74710	04/08/2022	RSB1C84	R480264037	60503	08/08/2022
RSA1H97	R480259771	74550	04/08/2022	RSB1D60	R480260234	74550	06/08/2022
RSA1H97	R480259736	74550	04/08/2022	RSB1F63	R480264646	74550	09/08/2022
RSA1I95	R480264210	60503	07/08/2022	RSB1H84	R480260762	74550	15/08/2022
RSA2B13	R480259856	74550	15/08/2022	RSB1I80	R480261684	74550	13/08/2022
RSA2C87	R480260216	74550	06/08/2022	RSB2A38	R480262909	74550	05/08/2022
RSA2D32	R480260479	74630	06/08/2022	RSB2B53	R480262668	74550	16/08/2022
RSA2D48	R480261839	60503	13/08/2022	RSB2C82	R480265624	74550	17/08/2022
RSA2D58	R480265948	74550	17/08/2022	RSB2D72	R480261231	74550	14/08/2022
RSA2E33	R480260513	74550	06/08/2022	RSB2H79	R480260426	74550	06/08/2022
RSA2E33	R480260408	74710	06/08/2022	RSB2H79	R480263728	74550	07/08/2022
RSA2E33	R480262224	74550	06/08/2022	RSB2J11	R480259968	74550	04/08/2022
RSA2E72	R480260341	60503	06/08/2022	RSB3A75	R480261916	60503	14/08/2022
RSA2E72	R480263694	60503	08/08/2022	RSB3B12	R480264507	74550	17/08/2022
RSA2F64	R480262104	74550	13/08/2022	RSB3B63	R480261647	74630	13/08/2022
RSA2F64	R480262381	74550	13/08/2022	RSB3C61	R480262929	74550	16/08/2022
RSA2G38	R480259921	74550	15/08/2022	RSB3E88	R480263843	74550	07/08/2022
RSA2J03	R480259775	60503	16/08/2022	RSB3F19	R480265900	74550	17/08/2022
RSA2J67	R480260325	74550	05/08/2022	RSB3G23	R480264326	60503	07/08/2022
RSA2J67	R480263136	74550	16/08/2022	RSB3H79	R480263692	74630	07/08/2022
RSA3B25	R480264130	74550	08/08/2022	RSB3J80	R480264136	74630	08/08/2022
RSA3D29	R480260364	60503	06/08/2022	RSB4C46	R480261534	74710	06/08/2022
RSA3E56	R480261906	60503	13/08/2022	RSB4D20	R480261723	74550	13/08/2022
RSA3F99	R480264260	60503	08/08/2022	RSB4F12	R480261206	74550	13/08/2022
RSA3G46	R480262338	74550	06/08/2022	RSB4F12	R480261315	74550	13/08/2022
RSA3I78	R480264791	74550	09/08/2022	RSB4F27	R480263105	60503	05/08/2022
RSA3I83	R480262185	60503	13/08/2022	RSB4I20	R480260268	74550	06/08/2022
RSA3J09	R480259709	74550	04/08/2022	RSB4I50	R480262859	74550	16/08/2022
RSA4C23	R480262819	74550	05/08/2022	RSB4J02	R480264635	74550	09/08/2022
RSA4E06	R480264939	74550	09/08/2022	RSB4J02	R480262810	74630	16/08/2022
RSA4H12	R480261769	74550	14/08/2022	RSB4J56	R480261366	74710	14/08/2022

RSB5C05	R480260628	60503	15/08/2022
RSB5C36	R480261091	74630	13/08/2022
RSB5C37	R480262277	74550	06/08/2022
RSB5F22	R480260799	74550	14/08/2022
RSB5G59	R480265508	74550	17/08/2022
RSB5H47	R480264135	74550	07/08/2022
RSB5H47	R480264491	74550	09/08/2022
RSB5H47	R480264711	74550	09/08/2022
RSB5H47	R480261345	74550	14/08/2022
RSB5H78	R480262315	74550	13/08/2022
RSB5I50	R480264462	74550	09/08/2022
RSB5J06	R480262157	74550	06/08/2022
RSB6C40	R480259715	74630	04/08/2022
RSB6J09	R480264348	74550	08/08/2022
RSB7B87	R480260447	60503	06/08/2022
RSB7C96	R480259904	74550	15/08/2022
RSB7J46	R480260668	60503	18/08/2022
RSB8D06	R480261195	60503	14/08/2022
RSB8E57	R480260668	74550	14/08/2022
RSB8F90	R480261791	74550	13/08/2022
RSB8H53	R480264031	74550	08/08/2022
RSB8H98	R480262789	74550	04/08/2022
RSB8I97	R480260319	74550	05/08/2022
RSB8J47	R480262608	74550	16/08/2022
RSB8J47	R480262596	74550	16/08/2022
RSB9A95	R480262577	74550	06/08/2022
RSB9B59	R480264434	74550	08/08/2022
RSB9B89	R480261410	74550	14/08/2022
RSB9B89	R480260617	74630	14/08/2022
RSB9C17	R480260056	74550	04/08/2022
RSB9C17	R480261581	74550	14/08/2022
RSB9D45	R480260038	74550	15/08/2022
RSB9E57	R480259670	74550	15/08/2022
RSB9E84	R480264717	74550	09/08/2022
RSB9I69	R480263788	74630	07/08/2022
RSB9I69	R480259839	74550	15/08/2022
RSC0A80	R480265814	74630	07/08/2022
RSC0B33	R480265732	74550	17/08/2022
RSC0C29	R480261959	74550	13/08/2022
RSC0D00	R480263683	74550	07/08/2022
RSC0D08	R480262446	74550	12/08/2022
RSC0G85	R480264776	60503	09/08/2022
RSC0H83	R480262628	74550	16/08/2022
RSC0J17	R480260650	74550	15/08/2022
RSC1A92	R480261020	74630	15/08/2022
RSC1B87	R480264798	60503	08/08/2022
RSC1D60	R480264275	74550	08/08/2022
RSC1G06	R480262918	74550	16/08/2022
RSC1G16	R480262693	74550	05/08/2022
RSC2B81	R480261597	74550	13/08/2022
RSC2B84	R480262690	74630	05/08/2022
RSC2I51	R480260017	74550	16/08/2022
RSC2J95	R480262604	74550	16/08/2022
RSC3B24	R480259738	74550	04/08/2022
RSC3B24	R480259975	56732	04/08/2022
RSC3C72	R480263814	74550	07/08/2022
RSC3I88	R480262923	60503	05/08/2022
RSC4B05	R480261680	74550	13/08/2022
RSC4E31	R480263711	74550	07/08/2022
RSC4E31	R480264716	60503	09/08/2022
RSC4F02	R480262657	74550	16/08/2022
RSC4G49	R480260498	74550	06/08/2022
RSC5B71	R480263977	60503	08/08/2022
RSC5C97	R480262448	74550	06/08/2022
RSC5E46	R480260034	56732	15/08/2022
RSC5E52	R480260185	74550	05/08/2022
RSC6D39	R480264317	60503	08/08/2022
RSC6F38	R480259676	74550	16/08/2022
RSC6G35	R480265560	60503	17/08/2022
RSC7F13	R480260256	74550	05/08/2022
RSC7J53	R480261286	74630	14/08/2022
RSC7J53	R480259726	74550	16/08/2022
RSC7J53	R480265574	60503	17/08/2022
RSC8A63	R480259687	60503	04/08/2022
RSC8C41	R480262895	74630	05/08/2022
RSC8C92	R480259848	74630	15/08/2022
RSC8D31	R480261391	60503	13/08/2022
RSC8D99	R480263652	56732	07/08/2022
RSC8E59	R480260308	74550	06/08/2022
RSC8E59	R480260526	74550	06/08/2022
RSC8F99	R480262353	60503	06/08/2022
RSC8F99	R480262550	74550	06/08/2022
RSC8J13	R480262677	60503	04/08/2022
RSC9B47	R480264695	60503	09/08/2022
RSC9H64	R480260719	74550	15/08/2022
RSC9I33	R480265700	74550	17/08/2022

RSC9J43	R480260398	74630	06/08/2022
RSD0E98	R480262468	60503	13/08/2022
RSD0G21	R480261035	74630	15/08/2022
RSD0H53	R480260634	74550	15/08/2022
RSD0J93	R480264321	74550	08/08/2022
RSD1A70	R480265786	74550	17/08/2022
RSD1A94	R480261692	74550	13/08/2022
RSD1F48	R480264413	74550	08/08/2022
RSD1F54	R480263949	74550	08/08/2022
RSD1F62	R480265845	74550	17/08/2022
RSD1H21	R480260178	74550	06/08/2022
RSD1H21	R480263749	74550	07/08/2022
RSD1H41	R480259956	60503	16/08/2022
RSD1H79	R480264680	60503	09/08/2022
RSD1I74	R480263738	60503	07/08/2022
RSD2B39	R480265964	60503	17/08/2022
RSD2D20	R480264133	74550	08/08/2022
RSD2H39	R480264433	74630	07/08/2022
RSD3C60	R480263997	74550	08/08/2022
RSD3E85	R480265796	74550	07/08/2022
RSD3H73	R480262048	74630	13/08/2022
RSD3H96	R480263698	74630	07/08/2022
RSD3I93	R480261812	74550	13/08/2022
RSD3J02	R480264073	74550	07/08/2022
RSD3J22	R480260502	74550	05/08/2022
RSD4A68	R480262686	60503	04/08/2022
RSD4D58	R480259942	74550	15/08/2022
RSD4G36	R480262029	74550	13/08/2022
RSD4G62	R480264208	74550	08/08/2022
RSD4H59	R480260946	74550	14/08/2022
RSD4I25	R480263124	60503	05/08/2022
RSD4J54	R480263143	74550	16/08/2022
RSD5B79	R480262907	60503	05/08/2022
RSD5D20	R480262592	74550	16/08/2022
RSD5E19	R480265870	74550	17/08/2022
RSD5H13	R480264779	74550	16/08/2022
RSD5H26	R480263881	60503	07/08/2022
RSD6B44	R480263042	74550	05/08/2022
RSD6C69	R480265768	74550	17/08/2022
RSD6C69	R480265967	74550	17/08/2022
RSD6D84	R480263705	74550	07/08/2022
RSD6D84	R480261316	74550	14/08/2022
RSD6G85	R480265454	74550	17/08/2022
RSD7C36	R480259627	74550	04/08/2022
RSD7C36	R480260562	60503	06/08/2022
RSD7C36	R480260312	60503	06/08/2022
RSD7C36	R480260123	60503	06/08/2022
RSD7H56	R480261897	74550	13/08/2022
RSD7H76	R480263888	74550	07/08/2022
RSD7J93	R480264783	60503	08/08/2022
RSD8A24	R480263986	74550	08/08/2022
RSD8D91	R480266055	74550	18/08/2022
RSD8F46	R480262630	74550	16/08/2022
RSD8J07	R480260743	74550	15/08/2022
RSD9A33	R480264381	74550	08/08/2022
RSD9A87	R480260329	74550	06/08/2022
RSD9A97	R480260076	60503	04/08/2022
RSD9D73	R480266049	60503	17/08/2022
RSD9G60	R480260520	60503	06/08/2022
RSD9G60	R480260366	60503	06/08/2022
RSD9G60	R480260439	60503	06/08/2022
RSD9G60	R480262393	60503	13/08/2022
RSD9G60	R480262082	60503	13/08/2022
RSD9G60	R480262523	60503	13/08/2022
RSD9J43	R480261960	74550	14/08/2022
RSE0G33	R480263675	74550	07/08/2022
RSE0G33	R480262047	74710	13/08/2022
RSE0G33	R480261882	74550	13/08/2022
RSE0G53	R480261867	74550	13/08/2022
RSE1A55	R480264881	74550	09/08/2022
RSE1E45	R480262358	60503	13/08/2022
RSE1F70	R480264450	74550	09/08/2022
RSE1F70	R480265810	74550	17/08/2022
RSE1F94	R480261600	60503	13/08/2022
RSE1G67	R480261657	74550	13/08/2022
RSE2C87	R480263833	74550	07/08/2022
RSE2H06	R480264498	74630	09/08/2022
RSE3C29	R480262414	74550	13/08/2022
RSE3D80	R480265764	60503	17/08/2022
RSE3E69	R480260850	74550	14/08/2022
RSE4B00	R480261934	74550	13/08/2022
RSE4D92	R480261244	74550	14/08/2022
RSE4E16	R480264364	74550	08/08/2022
RSE4E31	R480264603	60503	09/08/2022
RSE4F60	R480260981	60503	15/08/2022
RSE4H63	R480262197	60503	13/08/2022

RSE4J54	R480262087	60503	13/08/2022
RSE5B69	R480260230	60503	06/08/2022
RSE5E39	R480264625	74550	09/08/2022
RSE5G60	R480264486	74550	17/08/2022
RSE5I29	R480260415	74630	05/08/2022
RSE6C65	R480259694	74550	15/08/2022
RSE6D73	R480264796	74550	09/08/2022
RSE6E45	R480262110	74550	06/08/2022
RSE6E45	R480262640	74550	16/08/2022
RSE6E45	R480262621	74550	16/08/2022
RSE6E45	R480265920	74630	17/08/2022
RSE7F96	R480263780	74550	07/08/2022
RSE8C91	R480260589	60503	14/08/2022
RSE8D00	R480263751	74550	07/08/2022
RSE8D94	R480261849	74550	13/08/2022
RSE8F75	R480265591	74550	07/08/2022
RSE8F75	R480261189	74550	14/08/2022
RSE8H45	R480266040	60503	17/08/2022
RSE8I79	R480263864	60503	08/08/2022
RSE8I79	R480262513	60503	13/08/2022
RSE9D89	R480266023	74550	17/08/2022
RSE9G42	R480261361	56732	14/08/2022
RSE9H66	R480264357	74550	08/08/2022
RSF0B80	R480265885	60503	07/08/2022
RSF0B80	R480265567	60503	07/08/2022
RSF0E46	R480261037	74550	15/08/2022
RSF0G25	R480262044	74630	13/08/2022
RSF0H06	R480265904	74550	17/08/2022
RSF1B34	R480261280	74550	14/08/2022
RSF1C86	R480264089	74550	08/08/2022
RSF1D16	R480264788	74550	08/08/2022
RSF1D54	R480261978	74630	13/08/2022
RSF1D83	R480260391	60503	05/08/2022
RSF1I20	R480265924	74550	17/08/2022
RSF2C41	R480260316	60503	06/08/2022
RSF2D50	R480265936	60503	07/08/2022
RSF2J25	R480262793	74550	05/08/2022
RSF2J71	R480260357	56732	05/08/2022
RSF3A73	R480264515	74550	09/08/2022
RSF3C72	R480265598	74550	17/08/2022
RSF3C72	R480265721	74630	17/08/2022
RSF3C79	R480262887	74550	04/08/2022
RSF3D15	R480262574	74550	06/08/2022
RSF4A46	R480263971	60503	08/08/2022
RSF4C30	R480264405	74550	08/08/2022
RSF4C40	R480263744	60503	07/08/2022
RSF4I12	R480261764	60503	14/08/2022
RSF4I15	R480260482	74550	06/08/2022
RSF4I62	R480261712	74630	13/08/2022
RSF5B90	R480265935	74550	07/08/2022
RSF5E27	R480265917	74550	17/08/2022
RSF5F76	R480262768	74550	04/08/2022
RSF5H11	R480260157	74550	06/08/2022
RSF5J83	R480261390	74550	14/08/2022
RSF6G40	R480264919	74550	08/08/2022
RSF6H53	R480262551	74550	13/08/2022
RSF8E04	R480264042	74550	08/08/2022
RSF8E37	R480261339	74550	14/08/2022
RSF8E41	R480264942	56732	09/08/2022
RSF8H43	R480265551	74550	17/08/2022
RSF9C76	R480260387	74550	06/08/2022
RSF9C76	R480263991	74550	08/08/2022
RSF9C96	R480263868	74550	07/08/2022
RSF9I02	R480263924	74630	07/08/2022
RSF9I80	R480261784	60503	14/08/2022
RSJ0H96	R480263754	60503	07/08/2022
RSK6D27	R480261766	74550	13/08/2022
RTC2C23	R480261877	60503	14/08/2022
RTC5B34	R480262836	74550	05/08/2022
RTE3B69	R480264020	74550	08/08/2022
RTF9I65	R480263074	60503	05/08/2022
RTG4F53	R480260378	60503	06/08/2022
RTL1A01	R480261781	74550	14/08/2022
RTL1J00	R480262721	60503	05/08/2022
RTL6J48	R480264552	74550	09/08/2022
RTL6J48	R480264527	60503	09/08/2022
RTN5B80	R480261237	60503	14/08/2022
RTN5B80	R480261205	74550	14/08/2022
RTN5B80	R480261424	74630	14/08/2022
RTO0J27	R480259727	74550	15/08/2022
RTO5D46	R480262281	74550	13/08/2022
RTQ0A45	R480262030	74550	13/08/2022
RTT8B82	R480264570	60503	09/08/2022
RTU0D76	R480265944	74550	07/08/2022
RTU3I30	R480262765	74550	05/08/2022
RTW3J52	R480260429	56732	06/08/2022

RTW3J52	R480263699	60503	08/08/2022
RTX2J34	R480261435	74550	14/08/2022
RTY5B01	R480263113	74550	05/08/2022
RTY5C83	R480262850	60503	04/08/2022
RTZ3G90	R480262652	74550	04/08/2022
RTZ3G90	R480262428	74550	06/08/2022
RUB7D24	R480260392	74550	05/08/2022
RUC2H90	R480260553	74630	06/08/2022
RUD7C02	R480262972	74550	16/08/2022
RUF4I07	R480262510	74630	13/08/2022
RUF4I07	R480262434	74550	13/08/2022
RUF8F97	R480265909	74550	17/08/2022
RUH0F96	R480260821	60503	15/08/2022
RUH0F96	R480260852	60503	15/08/2022
RUJ1H15	R480263075	74550	04/08/2022
RUL9J63	R480265956	74550	18/08/2022
RUN2E90	R480261614	74550	13/08/2022
RUN9H96	R480259872	74550	16/08/2022
RUN9H96	R480262795	74550	16/08/2022
RUO0E23	R480260630	60503	14/08/2022
RUO2E96	R480262408	74550	07/08/2022
RUO2E96	R480264233	74550	08/08/2022
RUR4J35	R480262299	60503	13/08/2022
RWL9F41	R480261263	60503	14/08/2022
RWM3C64	R480262999	74550	04/08/2022
RWM3C64	R480262921	74550	04/08/2022
RWM3C64	R480262851	74630	05/08/2022
RWM8H21	R480262555	74550	07/08/2022
RW00H09	R480261814	74550	13/08/2022
RW05C43	R480261548	74630	14/08/2022
RWP7E60	R480262627	60503	16/08/2022
RWP9C34	R480266008	74550	17/08/2022
SBZ5B53	R480259860	74550	04/08/2022
SCA5G22	R480259711	74550	15/08/2022
SCB3B30	R480263003	74550	16/08/2022
SCB3B30	R480262722	74630	16/08/2022
SCI7G72	R480260789	60503	14/08/2022
SCI7G72	R480260817	74550	14/08/2022
SCS0I50	R480261910	74550	13/08/2022
SDK2H50	R480262852	74550	04/08/2022
SGN3E04	R480261354	74630	14/08/2022
SHB3H32	R480261208	60503	14/08/2022

Total: 4863

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022 DO PE 18/2021 – DO MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA - RJ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana - RJ

Certame: Pregão Eletrônico nº 18/2021

Ata de Registro de Preços nº 01/2022

Validade da Ata: até o dia 17/03/2023

Órgão Aderente: Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA

Processo de Adesão: 2022064811

EMPRESA: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA				CNPJ: 21.896.864/0001-03	
Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	02	01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 12.000 BTU/S/H, 220V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 233 KWH/ MÊS, SERPENTINA COM TUBO 100% DE COBRE, COM CONTROLE REMOTO, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO POSSUI GAZES QUE DANIFICAM A CAMADA DE OZÔNIO, NÃO É TÓXICO OU INFLAMÁVEL, SPLITS COM O R410A SÃO ENTRE 50% E 60% MAIS EFICIENTES QUE APARELHOS COM OUTROS GASES EM CONDIÇÕES SEMELHANTES DE USO SISTEMA MULTITUBOS QUE POSSUI 90% DE EFICIÊNCIA EM LIMPEZA DO AR, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE FILTROS COM FUNÇÃO ANTIBACTERICIDA QUE ELIMINA GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, DEIXANDO O AR MAIS PURO E LIMPO. ALETAS DA UNIDADE INTERNA COM CAMADA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A ELEMENTOS CORROSIVOS E PREVENÇÃO DE BACTÉRIAS. UNIDADE EXTERNA EM MATERIAIS QUE GARANTEM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DO AMBIENTE. AMPLA FAIXA DE TENSÃO, PERMITE PARTIDAS DO COMPRESSOR ENTRE 170V E 255V EVITANDO DEFEITOS E AMPLIANDO A VIDA ÚTIL. AUTO RESTART RELIGA O APARELHO APÓS QUEDA DE ENERGIA, MANTENDO A ÚLTIMA FUNÇÃO E TEMPERATURA SELECIONADAS ANTES DO DESLIGAMENTO. O APARELHO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO, PARA A INSTALAÇÃO CONSIDERA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS LINEARES ENTRE A EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA, CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO APARELHO, PARA QUE NÃO HAJA PERDA DE GARANTIA.	RS 3.090,00	RS 6.180,00

02	01	01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 18.000 BTU S/H, 220V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 33,3 KW/H / MÊS, SERPENTINA COM TUBO 100% DE COBRE, COM CONTROLE REMOTO, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO POSSUI GAZES QUE DANIFICAM A CAMADA DE OZÔNIO, NÃO É TÓXICO OU INFLAMÁVEL. SPLITS COM O R410A SÃO ENTRE 50% E 60% MAIS EFICIENTES QUE APARELHOS COM OUTROS GASES EM CONDIÇÕES SEMELHANTES DE USO SISTEMA MULTIFILTROS QUE POSSUI 90% DE EFICIÊNCIA EM LIMPEZA DO AR, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE FILTROS COM FUNÇÃO ANTIBACTERICIDA QUE ELIMINA GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, DEIXANDO O AR MAIS PURO E LIMPO. ALETAS DA UNIDADE INTERNA COM CAMADA DE PROTEÇÃO RESISTENTE À ELEMENTOS CORROSIVOS E PREVENÇÃO DE BACTÉRIAS, UNIDADE EXTERNA EM MATERIAIS QUE GARANTEM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DO AMBIENTE, AMPLA FAIXA DE TENSÃO, PERMITE PARTIDAS DO COMPRESSOR ENTRE 170V E 255V EVITANDO DEFEITOS E AMPLIANDO A VIDA ÚTIL. AUTO RESTART RELIGA O APARELHO APÓS QUEDA DE ENERGIA, MANTENDO A ÚLTIMA FUNÇÃO E TEMPERATURA SELECIONADAS ANTES DO DESLIGAMENTO. O APARELHO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO, PARA A INSTALAÇÃO CONSIDERA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS LINEARES ENTRE A EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA, CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO APARELHO, PARA QUE NÃO HAJA PERDA DE GARANTIA.	R\$ 4.290,00	R\$4.290,00
03	02	01	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 22.000 BTU S/H, 220V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 40,3 KW/H / MÊS, SERPENTINA COM TUBO 100% DE COBRE, COM CONTROLE REMOTO, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO POSSUI GAZES QUE DANIFICAM A CAMADA DE OZÔNIO, NÃO É TÓXICO OU INFLAMÁVEL. SPLITS COM O R410A SÃO ENTRE 50% E 60% MAIS EFICIENTES QUE APARELHOS COM OUTROS GASES EM CONDIÇÕES SEMELHANTES DE USO SISTEMA MULTIFILTROS QUE POSSUI 90% DE EFICIÊNCIA EM LIMPEZA DO AR, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE FILTROS COM FUNÇÃO ANTIBACTERICIDA QUE ELIMINA GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, DEIXANDO O AR MAIS PURO E LIMPO. ALETAS DA UNIDADE INTERNA COM CAMADA DE PROTEÇÃO RESISTENTE À ELEMENTOS CORROSIVOS E PREVENÇÃO DE BACTÉRIAS, UNIDADE EXTERNA EM MATERIAIS QUE GARANTEM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DO AMBIENTE, AMPLA FAIXA DE TENSÃO, PERMITE PARTIDAS DO COMPRESSOR ENTRE 170V E 255V EVITANDO DEFEITOS E AMPLIANDO A VIDA ÚTIL. AUTO RESTART RELIGA O APARELHO APÓS QUEDA DE ENERGIA, MANTENDO A ÚLTIMA FUNÇÃO E TEMPERATURA SELECIONADAS ANTES DO DESLIGAMENTO. O APARELHO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO, PARA A INSTALAÇÃO CONSIDERA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS LINEARES ENTRE A EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA, CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO APARELHO, PARA QUE NÃO HAJA PERDA DE GARANTIA.	R\$ 4.990,00	R\$ 9.980,00
04	05	01-	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL CAPACIDADE 30.000 BTU S/H, 220V, CICLO FRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 40,3 KW/H / MÊS, SERPENTINA COM TUBO 100% DE COBRE, COM CONTROLE REMOTO, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, QUE NÃO POSSUI GAZES QUE DANIFICAM A CAMADA DE OZÔNIO, NÃO É TÓXICO OU INFLAMÁVEL. SPLITS COM O R410A SÃO ENTRE 50% E 60% MAIS EFICIENTES QUE APARELHOS COM OUTROS GASES EM CONDIÇÕES SEMELHANTES DE USO SISTEMA MULTIFILTROS QUE POSSUI 90% DE EFICIÊNCIA EM LIMPEZA DO AR, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE FILTROS COM FUNÇÃO ANTIBACTERICIDA QUE ELIMINA GRANDE PARTE DAS BACTÉRIAS, DEIXANDO O AR MAIS PURO E LIMPO. ALETAS DA UNIDADE INTERNA COM CAMADA DE PROTEÇÃO RESISTENTE À ELEMENTOS CORROSIVOS E PREVENÇÃO DE BACTÉRIAS, UNIDADE EXTERNA EM MATERIAIS QUE GARANTEM MAIOR PROTEÇÃO CONTRA AÇÕES DO AMBIENTE, AMPLA FAIXA DE TENSÃO, PERMITE PARTIDAS DO COMPRESSOR ENTRE 170V E 255V EVITANDO DEFEITOS E AMPLIANDO A VIDA ÚTIL. AUTO RESTART RELIGA O APARELHO APÓS QUEDA DE ENERGIA, MANTENDO A ÚLTIMA FUNÇÃO E TEMPERATURA SELECIONADAS ANTES DO DESLIGAMENTO. O APARELHO DEVERÁ SER FORNECIDO E INSTALADO, PARA A INSTALAÇÃO CONSIDERA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ATÉ 05 METROS LINEARES ENTRE A EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA, CONSIDERAR PARA A INSTALAÇÃO DOS APARELHOS TODOS OS CUSTOS COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPUMA ELASTOMÉRICA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO, E REVESTIMENTO DAS TUBULAÇÕES FRIGORÍGENAS, FORNECER CABOS ELÉTRICOS PARA INTERLIGAÇÃO DA EVAPORADORA A CONDENSADORA, SUPORTES EM GERAL, GÁS PARA A PARTIDA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRA CRISTAL PARA INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM, TODO O MATERIAL FORNECIDO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE DO APARELHO, PARA QUE NÃO HAJA PERDA DE GARANTIA.	R\$8.090,00	R\$40.450,00
TOTAL:				R\$ 60.900,00	

Palmas -TO, 21 de dezembro de 2022.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 2022072386

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de desmontagem, montagem, ajustes, lubrificação e alinhamento dos moveis e do conjunto de Arquivo deslizante 12 faces, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, devido a necessidade da mudança da sede do mesmo, pela empresa TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.

Período Previsto: Duração de 3 (três) meses após a assinatura do contrato.

Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil reais).

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022072386, considerando a Justificativa Nº 53/2022 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 419/2022/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 470/2022/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ Nº 14.061.959/0001-41, referente a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de desmontagem, montagem, ajustes, lubrificação e alinhamento dos moveis e do conjunto de Arquivo deslizante 12 faces, do

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, devido à necessidade da mudança da sede do mesmo. Cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 04.122.8001.8421, Natureza da Despesa: 3.3.90.3.9, Subitem: 0500, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20223582.

Palmas –Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
Ato Nº 1056 - NM

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 232, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a PORTARIA/PREVIPLMAS/GAB Nº 348, de 08 de dezembro de 2022, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, que concedeu Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, na forma do art. 40, da Lei Municipal 1.414/2005, à senhora Lucirez Queiroz de Aguiar, servidora pública municipal na Câmara Municipal de Palmas, matrícula funcional nº 422, resolve;

EXONERAR:

LUCIREZ QUEIROZ DE AGUIAR, do cargo de CONTADOR, matrícula -422, a partir de 21 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de dezembro de 2022.

Vereadora Janad Marques de Freitas Valcari
Presidente

ATO Nº 233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e dispõe sobre os documentos de arquivo, sua gestão, define normas para a avaliação, guarda e eliminação de documentos de arquivo da Câmara Municipal de Palmas do Tocantins.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; Considerando que ao Poder Legislativo Municipal cabe a definição dos critérios de organização e vinculação da unidade de arquivo da Câmara, bem como a gestão e o acesso aos documentos de arquivo, de acordo com o artigo 21 da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando as disposições da Portaria nº 063 de 23 de março de 2022, que determinou a instituição da Comissões de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Palmas do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de se definirem critérios para reduzir ao essencial os documentos acumulados nos arquivos do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da salvaguarda dos processos legislativos, atos administrativos, constitutivos e extintivos de direitos, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória institucional;

Considerando, finalmente, a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Palmas do Estado do Tocantins, aprovada em parceria com a Comissão de Avaliação de Documentos.

A MESA da Câmara Municipal de Palmas do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados estabelecida pela Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, especialmente o disposto no artigo 17, §4º, e artigo 21, faz saber que aprova o seguinte:

O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Palmas do Estado do Tocantins;

Câmara Municipal de Palmas do Estado do Tocantins, 22 de dezembro de 2022.

VEREADORA PROFª JANAD VALCARI
Presidente da Câmara Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS
CNPJ – 15.317.560/0001-41
ARSE 131 (1304 SUL), RUA 01, HM 05, LT 01,
CEP: 77024-690, PALMAS-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Palmas, 20 de Dezembro de 2022

Prezados Senhores:

Na qualidade de Síndico deste Condomínio, sirvo-me da presente para convocar V.S.as para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 de janeiro de 2023 (Sábado), no salão de festas do próprio prédio, às 19:30 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 dos condôminos, ou às 20:00 horas, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição do síndico e do Conselho Consultivo;
- Outras deliberações pertinentes ao condomínio.
- Prestação de contas dos meses de Fevereiro a dezembro de 2022.

OBSERVAÇÕES:

• As chapas poderão ser registradas antecipadamente com o condômino Paulo Henrique Ulisses Moreira (63 98428-2824 - Bloco 03 Apartamento 201), ou até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia. Cada candidato terá até 10 (dez) minutos na Assembleia para expor suas propostas;

Segundo rege nossa convenção:

- * Deverá ser eleito o síndico e três conselheiros e ainda poderá ser indicado pelo síndico um terceiro para auxiliá-lo na gestão financeira.
- * Os condôminos podem fazer-se representar por procuração pública lavrada em cartório.
- * Os condôminos ou seus representantes em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.

Cordialmente,

Frederico Augusto Patriarca
Síndico

